



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 145

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 2022

SUMÁRIO

| | SEÇÃO I PAG. | SEÇÃO II PAG. | SEÇÃO III PAG. |
|--|-----------------|------------------|-------------------|
| Poder Legislativo..... | | | 66 |
| Poder Executivo..... | 1 | 28 | 66 |
| Vice Governadoria..... | | 29 | |
| Casa Civil..... | | 29 | |
| Secretaria de Estado de Governo..... | 1 | 29 | 67 |
| Secretaria de Estado de Economia..... | 2 | 30 | 68 |
| Secretaria de Estado de Saúde..... | 3 | 31 | 71 |
| Secretaria de Estado de Educação..... | 4 | 48 | 76 |
| Secretaria de Estado de Segurança Pública..... | 5 | 54 | 76 |
| Secretaria de Estado de Administração Penitenciária..... | | 56 | 80 |
| Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade..... | 5 | 58 | 80 |
| Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania..... | | 59 | 81 |
| Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL..... | 5 | 60 | 82 |
| Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura..... | | | 82 |
| Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural..... | 20 | 60 | 83 |
| Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação..... | | 60 | 83 |
| Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa..... | | 61 | 84 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico..... | 21 | | 85 |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social..... | | 62 | |
| Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação..... | 21 | 62 | 86 |
| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer..... | | 62 | |
| Secretaria de Estado de Meio Ambiente..... | 21 | 63 | 93 |
| Secretaria de Estado de Turismo..... | | 63 | |
| Secretaria de Estado de Trabalho..... | 27 | | 93 |
| Controladoria Geral..... | | 63 | 93 |
| Defensoria Pública..... | | 64 | |
| Procuradoria-Geral..... | | | 93 |
| Tribunal de Contas..... | 27 | 65 | 93 |
| Ineditorial..... | | | 94 |

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 43.618, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00141-00000001/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos seus respectivos cargos a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no Art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de agosto de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.618, de 02 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 07200249); Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 07200197) - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200251) - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 07200252) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor, CC-06, 02 (SIGRH 07200208 e 07200209); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200212) - DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200260) - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 07200262).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.618, de 02 de agosto de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE OBRAS - GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 02 - DIRETORIA DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO - Assessor, CC-08, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E ATIVIDADES ECONÔMICAS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - GERÊNCIA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01 - GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO EVENTUAL - Assessor, CC-06, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

PORTARIA Nº 24, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Prorrogação de prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos da Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, p. 04.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigo 19 da Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021;

Considerando o número de boxes vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal;

Considerando a solicitação das Administrações Regionais mencionadas na Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, p. 04, onde estão sendo protocolados os recursos administrativos;

Considerando o apelo das entidades representativas locais afetadas pela Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, p. 04, para ampliação do prazo;

Considerando a necessidade dos feirantes de reunir a documentação solicitada na Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, p. 04, para interposição do recurso;

Considerando a função social das feiras e shoppings populares do Distrito Federal;

Considerando a observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos feirantes;

Considerando o atendimento ao interesse público; e

Considerando a garantia dos princípios do contraditório e da ampla defesa, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias úteis o prazo para interposição de recurso administrativo, referente à retomada de boxes que se encontram vazios e/ou fechados nas Feiras Permanentes e Shoppings Populares do Distrito Federal, publicada na Portaria nº 19, de 11 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, p. 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABATIMENTO DO CRÉDITO OUTORGADO (Processo SEI nº 00150-00001864/2020-78)

O Secretário Executivo da Fazenda, no uso da sua competência, e com fundamento no art. 4º da Portaria SEEC nº 170, de 17 de junho de 2021; no inciso II do art. 1º da Portaria SEEC nº 332, de 15 de dezembro de 2021; e na Declaração de Capacidade de Financiamento publicada pela Secretaria Executiva da Fazenda da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal no DODF nº 81, de 03/05/2022, pág. 19, AUTORIZA a sociedade empresária Lojas Riachuelo S.A., CFDF nº 07.312.235.010-98 e CNPJ nº 33.200.056/0364-10, a aproveitar o crédito outorgado do ICMS da seguinte forma:

- R\$ 8.608,93, correspondente ao incentivo cultural concedido ao agente cultural ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO, CFDF nº 07.448.663/001-78 e CNPJ nº 03.632.819/0001-60, relativo ao evento "Taste Of Brasília" (Processo SEI nº 00150-00007847/2021-25).

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Secretário Executivo da Fazenda

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE COBRANÇA TRIBUTÁRIA FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA – EXERCÍCIO 2022

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, realizou-se na forma virtual, conforme autorização do artigo 2º, do DECRETO Nº 41.841, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, a sétima reunião ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária – FUNDAF. A pauta da reunião teve os seguintes itens: I - Expediente: Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura eletrônica da lista de presença. II - Ordem do Dia: 1) Ciência aos conselheiros (as) do encaminhamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para o Secretário de Estado de Economia sobre o Relatório de nº 26/2022.

2) Assuntos gerais. Para as deliberações existe um grupo no aplicativo "whatsapp" e os integrantes do Conselho tomaram ciência do assunto no grupo às 11:30 h do dia 12/07/2022. No horário em que o documento citado no item 1, foi encaminhado confirmaram a presença no grupo os conselheiros Marcelo Ribeiro Alvim (Secretário Executivo de Fazenda da Secretaria de Estado de Economia); Florisberto Fernandes da Silva (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado Economia do Distrito Federal); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Economia); Alexandre Oliveira de Carvalho (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia); Jaran de Brito (Conselheiro representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Luciana Soares Carreiro (Conselheira representante Sindical - SINDIFISCO/DF); Erlene Alves Arruda (Conselheira representante da Sociedade Civil); Anucha Soares de Almeida de Araújo (Conselheira representante da Sociedade Civil) e o Chefe da ASFUN (FUNDAF/PRÓ-RECEITA) e secretário da reunião, Ricardo Silva Martins. Diante da ausência do Presidente do Conselho no grupo, conselheiro José Itamar Feitosa, o presidente substituto é o conselheiro Marcelo Ribeiro Alvim, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto 43.183, de 04 de abril de 2022 (Regimento Interno do Fundo). Referente ao item 01 o secretário da reunião, e chefe da ASFUN, publicou no grupo o Ofício nº 691/2022 - CGDF/SUBCI que trata do encaminhamento do Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal para o Secretário de Estado de Economia sobre o Relatório de nº 26/2022. Explicou o secretário da reunião que no Ofício nº 691/2022 - CGDF/SUBCI o Secretário de Estado Controlador-Geral comunica o Secretário de Estado de Economia que o relatório de auditoria 26/2022 da Controladoria não identificou falhas nos anos de 2020 e 2021 no Fundo, portanto não foi necessário a realização de Informativo de ação de controle e o relatório seguiu direto para o Tribunal de Contas do Distrito Federal. Todos os conselheiros (as) deram ciência quanto ao ofício. Não tendo assuntos gerais a serem apreciados, item 2, assim o Presidente em exercício Marcelo Alvim declarou encerrada a reunião, e eu, Ricardo Silva Martins, lavrarei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada posteriormente pelos presentes e por mim, via Sistema Eletrônico de Informações.

MARCELO RIBEIRO ALVIM
Conselheiro Nato
FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA
Conselheiro Nato
FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS
Conselheiro Nato
ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO
Conselheiro Nato
JARAN DE BRITO
Conselheiro - Representante Sindical (SINDIFISCO/DF)
LUCIANA SOARES CARREIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS GERÊNCIA DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 11, DE 1º DE AGOSTO DE 2022
Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social. O GERENTE DE GESTÃO DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTOS DIRETOS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no inciso VIII do Art. 191 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, com redação dada pelo Portaria nº 95, de 16 de março de 2022, e na Lei nº 6.466, de 27/12/2019, que dispõe, dentre outros, sobre benefícios fiscais do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, e com base no parecer que instrui o respectivo processo, decide INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no processo constante dos autos, o pedido de isenção do IPTU e/ou da TLP, para o imóvel abaixo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, TRIBUTOS, INTERESSADO, CPF:

| | | | |
|---------------|------|---------------------------|----------------|
| P202207126834 | TLP | MARIA DAS DORES DA SILVA | 248.***.***-04 |
| P202206226183 | IPTU | ANTONIA LOPES DE SIQUEIRA | 113.***.***-20 |
| P202206226183 | TLP | ANTONIA LOPES DE SIQUEIRA | 113.***.***-20 |
| P202207136885 | IPTU | ENISVAL NERES AVELINO | 244.***.***-53 |

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

| | | | |
|---------------|------|-------------------------|----------------|
| P202207136885 | TLP | ENISVAL NERES AVELINO | 244.***.***-53 |
| P202207187003 | IPTU | MARIA RAMOS DE OLIVEIRA | 152.***.***-91 |
| P202207227127 | IPTU | EUNICE PORTO | 149.***.***-20 |
| P202207227127 | TLP | EUNICE PORTO | 149.***.***-20 |

O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FERNANDO DE AZEVEDO BEZERRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 179/2022

Recorrente: TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA. Advogado: ENZO ALFREDO PELEGRINA MEGOZZI OAB/SP Nº 169.017., Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. TOTVS TECNOLOGIA EM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 0040-002535/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 10.716/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 91759126 FL. 5), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 06/04/2022 (doc. SEI 59305440). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 25 de julho de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 187/2022

Recorrente: ELITE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI. Advogado: RAFAEL PINHEIRO LUCAS RISTOW OAB/SP 248605. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. ELITE TRADE IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00005346/2021-98, pertinente ao Auto de Infração nº 197/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI58497871 PAG 08), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19/04/2022 (doc. SEI 84658228). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 10 de junho de 2022.

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 188/2022

Recorrente: P H DE MELO TABACARIA. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL. P H DE MELO TABACARIA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00024030/2021-03, pertinente ao Auto de Infração nº 7010/2021, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 07/04/2022 (doc. SEI83934274). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 29 de julho de 2022

FERNANDO ANTONIO DE REZENDE JUNIOR
Presidente

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO
FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 07, DE 12 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 2º e no art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017 e, conforme deliberação constante na Ata da 3ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Fundo Pró-Gestão, de 15 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos do Fundo Pró-Gestão, conforme instrução técnica contida nos seguintes processos:

Processo SEI nº 00040-00012431/2022-93, valor R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais), destinados a contratação de 12 (doze) vagas para participação no evento "9º Contratos Week, semana nacional de estudos avançados em contratos administrativos", com carga horária de 30 horas, na modalidade online - ao vivo, no período de 06/06 a 10/06/2022.

Processo SEI nº 00040-00017173/2022-31, valor R\$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais), destinados a inscrição de 1 (uma) servidora atuante na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC, na Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, carga horária 35h, no período de 20 a 24 de junho de 2022, na cidade de Vitória/ES, presencial.

Processo SEI nº 00040-00001234/2022-49, valor R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), destinados para fornecimento de 80 (oitenta) licenças de acesso a plataforma de cursos, on line para capacitação à distância (Linux, Devops, Data Science, Machine Learnig, Inovação e Gestão e Etc.).

Processo SEI nº 00040-00021756/2022-67, valor R\$172.992,00 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais), destinados a inscrição de 64 (sessenta e quatro) vagas para servidores lotados nas Assessorias Jurídico Legislativa dos órgãos do Governo do Distrito Federal para participação curso Processo Legislativo Constitucional, com carga horária de 16 horas, no período de 20 a 23 de junho de 2022, na modalidade presencial, em Brasília.

Processo SEI nº 04030-00000072/2022-47, valor R\$ 72.790,08 (setenta e dois mil setecentos e noventa reais e oito centavos), destinados ao Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 3º semestre da turma 3 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, da Escola Superior de Gestão - ESG, da Universidade do Distrito Federal - UnDF.

Processo SEI nº 04030-00000075/2022-81, valor R\$ 174.889,44 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 1º semestre da turma 2022.2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública - CSTGP, da Escola Superior de Gestão - ESG, Universidade do Distrito Federal - UnDF.

Processo SEI nº 04030-00000080/2022-93, valor R\$ 174.889,44 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao Pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, nos termos do Decreto nº 33.871, de 23 de agosto de 2012, pelo exercício de instrutoria para o 1º semestre da turma 2022.2 do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação - CSTGTI, da Escola Superior de Gestão - ESG, Universidade do Distrito Federal - UnDF.

Art. 2º As despesas com a execução das ações previstas nesta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária consignada anualmente ao Fundo Pró-Gestão, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 3º Caberá à Unidade do Fundo Pró-Gestão - UFGP a correta instrução dos processos, observando a legislação vigente.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 57, de 29 de junho de 2022, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 32, ONDE SE LÊ: "...Contrato de Prestação de Serviços Nº 43315, 45055, 43535, 42903, 42908, 43923, 42880, 45766, 45771, 45719; 45788, 45788, 45921, 42620, 46205, 43293...", LEIA-SE: "...Termos de Credenciamento registrados no SIGGo sob nºs 43315, 45055, 43535, 42903, 42908, 43923, 42880, 45766, 45719; 45788, 45788, 45921, 42620, 46205, 43293..."

Na Ordem de Serviço nº 59, de 30 de junho de 2022, publicada no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 65, ONDE SE LÊ: "...Contratos de Prestação de Serviços nº 45744, nº 43314, nº 44409, nº 42940, nº 42948, nº 44951, nº 43935, nº 43721, nº 43534, nº 43980, nº 43854, nº 42881, nº 44175, nº 43978, nº 45073, nº 45770, nº 45421, nº 45801, nº 43713, nº 45805, nº 45738 e nº 45779...", LEIA-SE: "...Termos de Credenciamento registrados no SIGGo sob nºs 45744, 43314, 44409, 42940, 42948, 44951, 43935, 43721, 43534, 43980, 43854, 42881, 44175, 43978, 45073, 45770, 45801, 43713, 45805, 45738 e 45779..."

Na Portaria nº 29, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de fevereiro de 2022, página 43, ONDE SE LÊ: "...III - Termo de Credenciamento nº 0496/2021 - Registro SIGGo nº 46611...", LEIA-SE: "...III - Termo de Credenciamento nº 0496/2021 - Registro SIGGo nº 46694..."

Na Portaria nº 37, de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de fevereiro de 2022, página 43, ONDE SE LÊ: "...VI - Termo de Credenciamento nº 0487/2021 - Registro SIGGo nº 46611...", LEIA-SE: "...VI - Termo de Credenciamento nº 0487/2021 - Registro SIGGo nº 46631..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 510, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art.509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 e, considerando a implantação do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (PDPAS) pelo Decreto nº 31.625, de 29 de abril de 2010 e o disposto na Portaria SES nº 83, de 28 de maio de 2010, republicada com retificações no DODF nº 151, do dia 6 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Publicação Portaria nº 457, de 14 de julho de 2022, referente a composição da Comissão de Acompanhamento do Programa de Descentralização Progressiva das Ações de Saúde (CA PDPAS).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 513, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Cria o Serviço de Telemedicina no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Criar o Serviço de Telemedicina no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 2º Até que seja criada a Central de Telemedicina na estrutura administrativa do Complexo Regulador do Distrito Federal, o Serviço de Telemedicina ficará subordinado à Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar, a quem competirá organizá-lo a nível central.

§ 1º Caberá ao Complexo Regulador do Distrito Federal, através dos seus setores técnicos, a organização de treinamentos necessários para implementação do serviço.

§ 2º Mensalmente, a Diretoria de Regulação da Atenção Ambulatorial e Hospitalar deverá apresentar relatório de produtividade do serviço, no mínimo, por região e profissional.

Art. 3º O referido serviço será prestado nas seguintes premissas:

I - Serviço Complementar: o serviço de telemedicina é complementar ao prestado nas unidades físicas;

II - Regionalização: será organizado a nível tático e operacional pelos setores das Regiões de Saúde;

III - Híbrido: Serviço é iniciado com o acolhimento, de forma presencial, e é finalizado em atendimento remoto;

IV - Multinível: Serviço poderá ser prestado em todos os níveis de atenção à saúde: primária, secundária e terciária.

Art. 4º Caberá à Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde expedir orientações técnico-assistenciais para o funcionamento do serviço.

Parágrafo Único: Entende-se por orientações técnico-assistenciais aquelas relacionadas ao atendimento assistencial.

Art. 5º Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação em Saúde expedir orientações técnico-operacionais para o funcionamento do serviço.

Parágrafo Único: Entende-se por orientações técnico-operacionais aquelas relacionadas a operacionalização da comunicação médico-paciente e/ou médico-médico.

Art. 6º Caberá às Superintendências das Regiões de Saúde destinar locais físicos, com estrutura mínima para o serviço.

§ 1º A Estrutura Mínima para a sala física de telemedicina consiste em:

I - Computador;

II - Câmera;

III - Microfone;

IV - Headset e/ou Caixa de Som;

V - Smartphone;

VI - Acesso à internet.

§ 2º O Complexo Regulador do Distrito Federal também poderá destinar locais de trabalho para os profissionais do serviço de telemedicina, preferencialmente, no Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB.

§ 3º Deverão ser identificadas unidades de saúde, com a estrutura mínima, em cada Região de Saúde, onde os pacientes que, eventualmente, não possuam estrutura para receber o atendimento remoto, possam se dirigir e receber o atendimento do Serviço de Telemedicina;

§ 4º A Coordenação de Tecnologia da Informação em Saúde deverá organizar os Núcleos de Tecnologia da Informação, de modo dar pronto suporte ao Serviço de Telemedicina.

Art. 7º O Serviço de Telemedicina deverá ser composto por servidores das seguintes áreas:

I - Profissionais Médicos: para realizar o atendimento finalístico, conforme nível de atenção;

II - Profissionais Administrativos: para realizar o apoio administrativo necessário para a realização do atendimento finalístico, como, por exemplo, mas não somente, contatos com pacientes, envio de links de atendimento, envio de documentos referentes ao atendimento, gestão de salas virtuais de atendimento, dentre outras atividades compatíveis com o cargo.

§ 1º Poderá ser concedido teletrabalho para o Profissional Médico ou Profissional Administrativo do Serviço de Telemedicina, nos termos da Portaria nº 59, de 27 de janeiro de 2022, ou norma que vier a lhe substituir.

§ 2º A Superintendência da Região de Saúde deverá identificar servidores com perfil para atuação no Serviço de Telemedicina, preferencialmente, dentre aqueles que possuam restrição de atendimento presencial ao paciente.

§ 3º O profissional médico, para realizar o atendimento remoto, deve possuir assinatura digital qualificada, padrão ICP-Brasil, nos termos da Resolução CFM nº 2314/2022.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados pelas áreas técnicas responsáveis e decididos pela Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 23, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 06 de julho de 2022, e:

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs,

Considerando o Anexo VI da Portaria de Consolidação nº 3/ GM/MS de 28 de setembro de 2017 que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do SUS;

Considerando o Capítulo IV da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 que versa sobre o financiamento da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência (Art. 1063 ao Art. 1096);

Considerando a necessidade de elaboração e pactuação do desenho regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da proposta de Plano de Ação Regional no Colegiado de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (CGSES/DF), resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Presidente do Colegiado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 750, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; da Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e nos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em despesas de capital, categoria de despesa 44.50.42, do Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que serão descentralizados, em caráter complementar, diretamente à Unidade Executora - UEx da Coordenação Regional de Ensino - CRE do Paranoá, para apoio às Unidades Escolares - UEs da rede pública de ensino do Distrito Federal.

Art. 2º Os recursos disponibilizados na presente Portaria visam atender às necessidades de aquisição de materiais permanentes para as UEs e CRE do Paranoá.

Art. 3º Cabe à CRE, junto à UE, avaliar e decidir sobre a aquisição de materiais permanentes, que deverá ser apresentada por meio de documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

§ 1º Em razão da especificidade da área de atuação, as UEs do campo, as que ofertam ensino de Educação Profissional, cursos técnicos, Educação Integral em Tempo Integral, Educação Especial, Educação Infantil, creche e pré-escola poderão indicar a aquisição de materiais permanentes específicos, os quais terão prioridade sobre os demais bens.

§ 2º A CRE deverá agregar todos os pedidos das UEs para a aquisição de bens, em único processo, para só então consultar as áreas técnicas competentes acerca das autorizações para compra.

Art. 4º Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais permanentes, a CRE deverá observar os princípios da economicidade, razoabilidade, impessoalidade e interesse público, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a administração pública, nos moldes da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021 e, ainda, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 5º A transferência de recursos à CRE da rede pública de ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEx, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso, tanto no âmbito das Unidades de Administração Geral - UNIAGs das CREs, quanto no âmbito da Diretoria de Acompanhamento e Análise da Aplicação de Recursos e das Prestações de Contas - DPRESA, da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG.

Parágrafo único. Por ocasião das aquisições de materiais permanentes, a CRE deverá observar a adimplência quanto à apresentação das prestações de contas dos exercícios anteriores, bem como das prestações de contas parciais do período em curso pelas UEs.

Art. 6º Os materiais permanentes adquiridos com recursos do PDAF deverão ser objeto de imediata doação por parte das UEx, para que sejam incorporados ao patrimônio da SEEDF, conforme artigo 23 da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, e legislações correlatas.

Art. 7º A liberação dos recursos ocorrerá conforme os valores descritos no Anexo Único desta Portaria, observada a disponibilidade financeira.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

| CRE | CAPITAL | TOTAL |
|-------------|----------------|----------------|
| CRE PARANOÁ | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |

**SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INCLUSIVA E INTEGRAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E INTEGRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, Decreto nº 39.773, de 12 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Obras do Programa de Fomento às Unidades Escolares de Ensino Médio em Tempo Integral, conforme critérios estabelecidos nos moldes do processo SEI Nº 00080-00091894/2022-64.

Art. 2º O Plano de Obras contempla os critérios e suas respectivas pontuações, que considerarão: período de adesão das unidades escolares ao programa, infraestrutura básica prevista na Portaria 2.116/2019, existência de projetos básicos de arquitetura e projetos complementares, existência de terrenos regularizados, quantitativo de estudantes do EMTI e índice de vulnerabilidade social de cada região.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LÚCIA RIBEIRO DE BARROS

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 881, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no processo nº 054.001.383/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIP nº 699, de 15 de agosto de 2013, publicado no DODF nº 279, de 27 de dezembro de 2013, para incluir o Artigo 52 da Lei 10486/2002.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto, nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto nos artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, e tendo em vista os artigos 217 e 221 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar o sobrestamento dos autos até 08/08/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas no processo supracitado.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FÁBIO CARDOSO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto Nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.279/0001-59, a dar início aos serviços referentes ao Contrato Nº 043/2022, cujo objeto é a execução das obras de restauração do pavimento da Rodovia Distrital DF-463, no trecho compreendido entre a cidade de São Sebastião e o entroncamento desta com a DF-001 (EPCT), com extensão aproximada de 3,9 m, conforme Edital de Concorrência nº 001/2022 - DER/DF (SEI/GDF 80184185).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 105/2022

Bens e mercadorias apreendidos no período de 01/06/2022 à 29/06/2022. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo art. 39 da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA ABANDONADOS, por não terem sido reclamados em até trinta dias contados da lavratura dos autos de apreensão respectivos, os bens e as mercadorias não perecíveis, apreendidos e recolhidos ao depósito da DF LEGAL, na seguinte ordem: DATA DA APREENSÃO, NÚMERO(S) DO(S) AUTO(S) DE APREENSÃO: 01/06/2022, D65470, D65469; 02/06/2022, D49139, D045042; 08/06/2022, D045043; 09/06/2022, D65472, D65471; 10/06/2022, D64616, D59730; 14/06/2022, D029313, D60853; 16/06/2022, D59879; 20/06/2022, D49141; 21/06/2022, D64617; 22/06/2022, D59731; 23/06/2022, E-0033-994570-AEU; 24/06/2022, D034571; 25/06/2022, D035021; 27/06/2022, D004315; 29/06/2022, D65473. A relação completa dos bens e das mercadorias não perecíveis, referentes a cada auto de apreensão citado, estará disponível no sítio eletrônico <http://www.dflegal.df.gov.br> - Bens e mercadorias apreendidas.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

**UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS
JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS**

RESOLUÇÃO Nº 105, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS. Unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção de Ordem Urbanista do Distrito Federal – DF LEGAL: com a atribuição de julgar, em segunda e última instância. Os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários oriundos do exercício do poder de polícia. Conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 maio de 2019, e no Uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da portaria nº 30, de 1º de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79. Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, resolve:

Art. 1º Torna público acórdão e ementas referentes aos processos administrativos fiscais, julgados pela junta de Análise de Recursos – JAR, nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, novembro e dezembro de 2021 e 2022, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas:

Art.2º Intimar, no caso de improvido ou recurso não conhecido dos Autos de Infração, os respectivos sujeitos passivos abaixo, a pagar a multa, por meio de documento de Arrecadação – DAR, que poderá ser obtido nos núcleos de Atendimento ao Cidadão nas Regiões Administrativas. Coordenação de Núcleos de Atendimento ao Cidadão - Atendimento ao Cidadão, localizado no SIA Trecho 03, lotes: 1545/155 – SIA/DF, sob pena de inscrição de débito em Dívida Ativa. Caso a multa já tiver sido paga. Desconsiderar essa intimação:

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

ACÓRDÃO 730/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00008371/2019-77. RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL BOUGANVILLE. RELATOR: JOÃO GILBERTO DE CARVALHO ACCIOLY. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 2.105/98, obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, 25 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO 731/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. PROCESSO: 0036100060005201767. INTERESSADO: CONDOMÍNIO CHATEAU VALOIS. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1.ª INSTÂNCIA.

1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 30 de junho 2022

ACÓRDÃO 732/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0361-001234/2016. Recorrente: AUTO ESCOLA MILÊNIO. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FAIXA EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Faixa afixada em desacordo com a legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 733/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo: 0361-006688/2016. Recorrente: MARIE TEREZA RAFFAGNATTO CALDAS DO NASCIMENTO. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008, prevê que é permitido o funcionamento da atividade econômica no quiosque ou trailer somente após emissão do respectivo Alvará de Localização e Funcionamento, nos termos da legislação vigente. 2. manter o Alvará de Localização e Funcionamento e demais documentos relativos ao quiosque ou trailer em local visível; 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, por UNANIMIDADE, de acordo com ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 734/2022

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0453-001857/2011. RECORRENTE: BRENO DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO. RELATOR: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. RECURSO DESCONHECIDO. 1. O Decreto nº 17.079/95 condiciona à ocupação de área pública a autorização da Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário a Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal 4. Recurso desconhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, DESCONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 735/2022

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 0453-001857/2011. RECORRENTE: BRENO DE FÁTIMA RODRIGUES RIBEIRO. RELATOR: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO DO PODER PÚBLICO. RECURSO DESCONHECIDO. 1. O Decreto nº 17.079/95, condiciona à ocupação de área pública a autorização da Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de dez dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário a Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal. 4. Recurso desconhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, DESCONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 736/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 0361-005978/2017. Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOULON. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº D 075153-OEU, de 02/09/2016. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998, prevê: "As obras de que trata esta Lei, em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020

ACÓRDÃO 737/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. PROCESSO: 0036100020748/2018-85. INTERESSADO: ADV ESPORTE E SAÚDE LTDA. RELATOR: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE EMBARGO nº D 076480-OEU, de 13/09/2018. OBRA IRREGULAR, CONSTRUÇÃO NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. 1. O artigo 22 da Lei nº 6.138/2018, do Código de Edificações do Distrito Federal, determina que "toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei. 2. Da decisão de primeira instância contrária ao sujeito passivo caberá, no prazo de DEZ dias, a contar da data de recebimento da intimação, Recurso Voluntário a Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL 3. Recurso desconhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, DESCONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020

ACÓRDÃO 738/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00060698/2017-98. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO ESPIRITUALISTA MAYANTI DO AMANHECER - ASSEMA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. REVELIA. NÃO INSTAURAÇÃO DA FASE LITIGIOSA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO. 1. A apresentação intempestiva da impugnação impede a instauração da fase litigiosa do processo administrativo, razão pela qual não se conhece do recurso voluntário que não suscitou argumentos para infirmar a revelia. 2. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado da Ordem Pública do Distrito Federal, NÃO CONHECER DO RECURSO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 739/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00011213/2018-13. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. RECORRENTE: DATTA INFORMÁTICA LTDA - ME. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. ACÓRDÃO: 1. Tanto a Lei 2.105/98, como a Lei 6.138/2018, diz que toda obra pública ou privada só pode ser iniciada após o licenciamento e determina a aplicação de advertência para obra passível de regularização. 2. O fato da obra se encontrar em processo de regularização não isenta o autuado das penalidades impostas pela legislação. 3. O Auto de Notificação não constitui, ainda, uma penalidade pecuniária, bastando, para ser cumprida, apenas o cumprimento da exigência descrita no auto, o que de fato não ocorreu. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento, de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 740/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00026886/2018-78. RECORRENTE: COQUEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ARQUIVAMENTO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 6.138/2018 diz que toda obra só pode ser iniciada após licenciamento. 2. Em diligência, conforme relatório de auditoria fiscal, constante nos autos, foi constatado que não há atividade comercial no local. 3. Arquivamento da advertência prevista em lei, por ter sido declarado em relatório específico, o seu cumprimento. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 741/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo 00361-00027555/2018-55 Recorrente: CFVP MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ENGENHO PUBLICITÁRIO SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme o Art. 56 da Lei 3.036/2002, os meios de propaganda em área pública, só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário contida na mesma legislação. 2. Não foi apresentada documentação que comprovasse a existência da emissão de autorização ou licença para instalação de engenho publicitário, no momento da aplicação do auto. 3. Correta a aplicação da notificação prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 742/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00012519/2019-11. INTERESSADO: SOCORRO SOUSA SILVA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de intimação demolitória nº D 076963-OEU, de 08/07/2016 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido,

INTEMPESTIVO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 19 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 743/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00003264/2019-97. Recorrente: LUZIA SANTANA MACIEL. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA NÃO PASSÍVEL DE REGULARIZAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. A expectativa de regularização do imóvel não isenta o infrator das penalidades previstas nas normas vigentes. 3. A ocupação de espaço público constitui mera detenção tolerada pelo Poder Público e não serve de parâmetro para a legalização da obra no decurso do tempo; 4. O uso do espaço público ou privado, nos termos do artigo 5º da Constituição Federal, só é possível na forma estabelecida em lei. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 24 de dezembro de 2019.

ACÓRDÃO 744/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00012684/2019-64. INTERESSADO: ANTÔNIO COELHO FILHO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA Nº B000829-ODE, de 02/12/2019. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 745/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00009351/2019-13. INTERESSADO: VALDIVINO ALVES PEREIRA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021

ACÓRDÃO 746/2022

PROCESSO: 00361-00010322/2018-13. INTERESSADO: LUIZ CLAUDIO ALMEIDA DE QUEIROZ. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigo 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 747/2022

PROCESSO: 00361-00023674/2018-39. INTERESSADO: ODALTON PEREIRA DA SILVA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigo 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros

da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 748/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 0036-00057076/201782 e 00361-00051053/2017-64. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. Recorrente: LUZINETE BATISTA DA SILVA. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigo 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 749/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00000595/2019-3. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. INTERESSADO: LUCIANA ALENCAR CARVALHO BOTELHO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EDIFICAÇÃO IRREGULAR. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para ocupação de área pública sem licenciamento. 2. Conforme Lei 2105/1998, que veda obras sem licenciamento. 3. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 4. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021

ACÓRDÃO 750/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00010154.2019-4. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. INTERESSADO: CARLOS ROBERTO BERNARDES DE MOURA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA EM DESACORDO COM PROJETO ARQUITETÔNICO APROVADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 171 da Lei nº 2.105/1998 prevê a penalidade de multa para o Responsável Técnico da obra. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO 751/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-0000.7909.2019.26. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. INTERESSADO: CONDOMINIO DO EDIFICIO MONTE CLARO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para ocupação de área pública sem licenciamento. 2. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO 752/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361.00060946.2017-09. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998 prevê que as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento pelo Governo do Distrito Federal – GDF. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO 753/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00060948/2017-90. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA: INTERESSADO: ANTONIO FERNANDO ALCEBIANES FERREIRA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 24 - A da Lei Complementar 766/2008 prevê que a Administração Regional do Plano Piloto deve emitir autorização precária de uso ao interessado desde que o pedido de regularização esteja acompanhado de projeto de arquitetura individual da unidade comercial e respectiva documentação. 2. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO 754/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017.00000631/2019.09. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA: INTERESSADO: RIBEIRÃO CLARO EMPRENSAMENTO LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA SEM LICENÇA PRÉVIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018 prevê que toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 3 de março de 2021.

ACÓRDÃO 755/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0036100019605/2018-2. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA: INTERESSADO: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para ocupação de área pública sem licenciamento. 2. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 3 de março de 2021.

ACÓRDÃO 756/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017.00007670/2019-2. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA: INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 1. O Artigo 53 da Lei nº 9784/1999, prevê que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 2. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021

ACÓRDÃO 757/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00059571 2017/26. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA: INTERESSADO: SEGUNDO BAR E RESTAURANTE LTDA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para ocupação de área pública sem licenciamento. 2. Não é permitida a utilização dos logradouros públicos para fins alheios à sua finalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 03 de março de 2021.

ACÓRDÃO 758/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017.00013755/2019-46. Relator Conselheiro: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA INTERESSADO: LEONARDO RAMALHO DA SILVA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 veda qualquer construção não autorizada, seja pública ou privada. 2. O Decreto 732/68 prevê a penalidade de multa para ocupação de área pública sem licenciamento. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 3 de março de 2021.

ACÓRDÃO 759/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008295/2019-34. RECORRENTE: GILDA TEIXEIRA ARAÚJO PONCE LIONES. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. ACÓRDÃO: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1.ª INSTÂNCIA. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 760/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00008798/2019-18. RECORRENTE: MARCOS ATAÍDE CAVALCANTE. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR EM ÁREA PÚBLICA. FALTA DE LICENÇA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do Distrito Federal obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi apresentado o licenciamento da obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 761/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00004951/2019-20. RECORRENTE: REGIANE DE BRITO DE ALMEIDA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO INTEMPESTIVO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1.ª INSTÂNCIA. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 762/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00022318/2018-06. RECORRENTE: CASTELO FORTE RECANTO MATÉRIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO- CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO- PRESCRIÇÃO NÃO CARACTERIZADA - RECURSO IMPROVIDO. 1. Julgado em primeira instância antes da prescrição quinquenal. 2. decreto federal 20.910/32, define os prazos prescricionais na administração pública, para créditos de natureza não tributária: " Art. 1º As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 763/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00014964/2018-91. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo nº 56 da Lei 3.036/2002 define que os meios de propaganda em área pública só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento.

ACÓRDÃO 764/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00021885/2018-37. RECORRENTE: ACADEMIA BRASIL 21 LTDA- EPP. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 dezembro de 2021.

ACÓRDÃO 765/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00004325/2018-18. RECORRENTE: COLÉGIO CANTINHO FELIZ JICAF LTDA ME. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 dezembro de 2021.

ACÓRDÃO 766/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00001531/2018-76. RECORRENTE: VANILA SILVA SANTOS. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Ocorreu a perda de objeto do ato administrativo. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 dezembro de 2021.

ACÓRDÃO 767/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00009450/2018-14. RECORRENTE: MC FREITAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. ATIVIDADE ECONÔMICA IRREGULAR. FALTA DE LICENÇA DO PODER PÚBLICO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5.547/15 obriga o licenciamento de atividades econômicas no DF. 2. Não foi apresentado o licenciamento. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 768/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-001021/2017 E 00361-00023032/2018-30. INTERESSADO: ALDEMIRA DA COSTA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 003408-FAU, de 02/02/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. Lei 972/1995. Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 17 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 769/2022

ORGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 0036100058684201712. INTERESSADO: JOSÉ ARI SAVIOTTI. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O código de Obras do DF obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 16 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 770/2022

ÓRGÃO: SEGUNDA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00060890/2017-84. INTERESSADO: TEIXEIRA DA SILVA PARTICIPAÇÕES LTDA. RELATOR: ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE AUTO DE EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Código de Edificações do DF obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra nem apresentada a licença. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR DF LEGAL, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 17 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 771/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 0361-001021/2017 E 00361-00023032/2018-30. INTERESSADO: ALDEMIRA DA COSTA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 003408-FAU, de 02/02/2017. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. Lei 972/1995. Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 17 de dezembro de 2020.

ACÓRDÃO 772/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00055143/2017-24. Recorrente: JOSE NOVAIS SOUZA DE JESUS. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO R 813179-TEO, LAVRADO, EM 14/07/2017. FALTA DE DECLARAÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS TEO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei Complementar nº 783/2008, estabelece que A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente. 2. O lançamento da TEO far-se-á de ofício, à vista de elementos constantes dos cadastros fiscais ou apurados em ação fiscal: 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão de Primeira Instância. 29 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO 773/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00057646/2017-34. Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIROZ. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO R 837.113-TEO de 29/03/2017. FALTA DE DECLARAÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS TEO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei Complementar nº 783/2008, estabelece que A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente. 2. O lançamento da TEO far-se-á de ofício, à vista de elementos constantes dos cadastros fiscais ou apurados em ação fiscal: 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão de Primeira Instância. 29 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO 774/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00057643/2017-09. Recorrente: ALEXSANDRO MARTINS DE QUEIRO. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO R 837.115-TEO de 29/03/2017. FALTA DE DECLARAÇÃO DA TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS TEO. NÃO CUMPRIMENTO DO AUTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Lei Complementar nº 783/2008, estabelece que A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente. 2. O lançamento da TEO far-se-á de ofício, à vista de elementos constantes dos cadastros fiscais ou apurados em ação fiscal: 3. Não cumprimento da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO, NEGANDO-LHE PROVIMENTO para CONFIRMAR a decisão de Primeira Instância. 29 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO 775/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo SEI nº: 04017.00003271/2019-99. Recorrente: Comercial de Alimentos e Delícias do Trigo LTDA. Relator: Conselheiro DANIEL BORGES GOMES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. DESCUMPRIMENTO. NÃO APRESENTAÇÃO DE LICENÇA. RECURSO TEMPESTIVO. RECURSO IMPROVIDO. 1. Conforme Artigos 22 e 124, inciso II, da Lei 6138/2018. 2. Correta a aplicação da sanção administrativa prevista em lei. 3. Recurso

conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 776/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700005572201957. RECORRENTE: JACIRA DA SILVA GAMA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM LICENCIAMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA À OCUPAÇÃO IRREGULAR DE ÁREA PÚBLICA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. 3. Não foi comprovado que a obra irregular esteja em processo de regularização ou o imóvel tenha sido contemplado no Projeto Urbanístico da cidade. 4. A possibilidade ou não de regularização da área não permite que o recorrente construa sem o prévio licenciamento e autorização do Poder Público. 5. A invocação do princípio constitucional da isonomia para albergar atos ilícitos traria, para dizer o mínimo, o colapso do ordenamento jurídico, na medida em que chancelaria todos os atos infringentes de suas normas sob o paradoxal argumento de que muitos assim o fazem. 6. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 7. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 777/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100053000201788. RECORRENTE: AFONSO PEREIRA PINTO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. POSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Tanto a Lei 2.105/98, como a Lei 6.138/2021 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Todavia, considerando o lapso temporal e o consequente esgotamento do prazo concedido no auto, é razoável e proporcional, sem prejuízo de novas ações fiscais, arquivar o Auto de Notificação em comento, tendo em vista que atualmente a obra passou a ser regulada pelo novo Código de Obras e Edificações do DF que, nesse caso, no tocante à aplicação da advertência, esta pode ser prorrogada por vários períodos, em contrapartida à Lei 2.105/98 (revogada) que previa apenas uma prorrogação por igual período. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 778/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00016953/2018-46. RECORRENTE: CIPO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. IMPROCEDENTE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Em diligência, conforme relatório de auditoria fiscal, constante nos autos, foi constatado que não há atividade comercial no local. 3. Incorreta a aplicação da advertência prevista em lei. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 779/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00003988/2018-15. INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CACIQUE LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. CERCEAMENTO DE DEFESA. INEXISTENTE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Não procede a alegação de cerceamento de defesa, inobservância do princípio da razoabilidade ou proporcionalidade, pois a advertência está prevista na legislação, com prazo estipulado para cumprimento, período considerável para impugnar o auto em primeira instância, bem como abertura de novo prazo para recurso em segunda instância. 3. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 780/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00005760/2018-60. RECORRENTE: LUCIANA SERRA REGO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. NÚMERO DO LANÇAMENTO NO SISLANCA - (SISTEMA DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS - SEF/DF): 27833. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 5547/2015 veda o exercício de atividade econômica sem licença de funcionamento. 2. Conforme retratado em relatório circunstanciado a multa está em consonância com o auto emitido. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 781/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00000033/2019-97. Interessado: AMAURI SOUSA BRANDÃO. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA IRREGULAR. RECURSO IMPROVIDO. 1. Obra não se enquadra na legislação vigente. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 26 de fevereiro de 2021.

ACÓRDÃO 782/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00005264/2019-97. Interessado: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 783/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361.00066040/2017-90. INTERESSADO: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. ASSUNTO: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº E 002730-FAU de 20/11/2017. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EMPREENDIMENTO SEM CALÇADA. 1. Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 784/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00010771/2019-87. Interessado: PÃO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO LTDA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OBRA NÃO SE ENQUADRA NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a responsabilidade do proprietário de iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 785/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00061159/2017-76. Recorrente: RUI CRUVINEL BORGES. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Ocupação de área pública sem a devida autorização. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE. 26 de março de 2021.

ACÓRDÃO 786/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00014372/2018-70. RECORRENTE: ALBANO'S BAR RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDENTE. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1.

Conforme relatório fiscal foi constatada a inexistência de irregularidade no referido endereço. De acordo com a vistoria o estabelecimento encontra-se no porte de Pequeno Gerador, não constituindo violação ao Art. 3º, Anexo Único, Código 1.8 do Decreto 38.021/2017. 2. Incorreta a aplicação da multa prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 787/2022

Órgão: 2 Câmara. Classe: Voluntário. PROCESSO: 036100056475/2017-26. INTERESSADO: RICARDO VILLAR FIGUEIREDO. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPROCEDENTE. ANULAÇÃO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme a decisão favorável ao impugnante em primeira instância - DEFERIMENTO DE SUSPENSÃO DE COBRANÇA TEO (24306293) e o consequente cancelamento dos exercícios de 2012 a 2019, a multa aplicada tornou-se inválida, o que viabiliza a aplicação do artigo 53, da Lei 9784/99. 2. Em diligência, verificou-se que é procedente as alegações do recorrente, conforme despacho da Unidade de Receita do DF-LEGAL. O auto, portanto, deve ser anulado. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 788/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00014543/2018-61. Recorrente: LÊDA ALVES DE AMORIM DA COSTA. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO. 1. As obras em área urbana ou rural, pública ou privada, só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 789/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00361-00002405/2018-39. Recorrente: ASSOCIAÇÃO ROGACIONISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. CADASTRO NO SLU. AUTO DE INFRAÇÃO CONCERNENTE COM DECISÃO DE PROVIMENTO. RECURSO PROVIDO. 1. O Auto de Notificação com mesmo objeto de Auto de Infração do interessado devem ter decisões convergentes. 2. Incorreta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, unânime, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 790/2022.

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00002719/2018-31. INTERESSADO: ADAIR JOSÉ QUEIROZ MIRANDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DA OBRA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 51 da Lei nº 2.105/1998, prevê que as obras de que trata referida lei só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 791/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00015870/2018-30. INTERESSADO: CLUBE SOCIAL UNIDADE DE VIZINHANÇA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 9.784/1.999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 792/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361.00062936/2017-08. INTERESSADO: ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE LICENCIAMENTO DE OBRAS. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Os Artigos 51 e 57 da Lei nº 2.105/1998, dispõem que as

obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento na respectiva Administração Regional e o certificado de conclusão pode ser na forma habite-se e atestado de conclusão. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 793/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 036100022752/2018-88. INTERESSADO: B2 M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO DE PROJETO DE ARQUITETURA E DE LICENCIAMENTO DA OBRA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 em seus Artigos 22, 63 e 67 versa sobre licença de obras, alvará de construção para expedição de carta de habite-se e atestado de conclusão, respectivamente. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso NÃO conhecido e IMPROVIDO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos-JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, e para NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 794/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00014964/2018-91. INTERESSADO: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 103609-AEU, de 15/06/2018. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo nº 56 da Lei 3.036/2002, define que os meios de propaganda em área pública só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 795/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00014961/2018-58. INTERESSADO: BRASÍLIA MÍDIA EXTERIOR LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 103617-AEU, de 16/06/2018. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE LICENCIAMENTO PARA USO DE ÁREA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo nº 56 da Lei 3.036/2002, define que os meios de propaganda em área pública só podem ser instalados após a obtenção de licenciamento no órgão competente, salvo disposição expressa em contrário. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 796/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 036.004724/2017. INTERESSADO: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. O Artigo 1º da Lei nº 5.547/2015, define que a localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 797/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361.00066040/2017-90. INTERESSADO: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA. RELATOR: MARCUS VINICIUS MARQUES DA ROCHA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EMPREENDIMENTO SEM CALÇADA. 1. Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de março de 2021.

ACÓRDÃO 798/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00001439/2019-97. INTERESSADO: LARISSA MATOS RODRIGUES DE BRITO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 082477 OEU, DE 29/01/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 799/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100008370201922. RECORRENTE: SYLVIA DE ALBUQUERQUE CARVALHO. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. CONSTRUÇÃO IRREGULAR EXECUTADA EM ÁREA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE REGULARIZAÇÃO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/98 veda quaisquer obras sem licenciamento, em área pública ou privada, e exige o fiel cumprimento ao projeto aprovado ou visado; 2. Conforme jurisprudência do TJDF a ocupação de área pública por particulares consiste em mera detenção tolerada pelo Poder Público e que não há possibilidade da situação de irregularidade ser consolidada com o decorrer do tempo. 3. Não foi apresentado nos autos o documento que autoriza a ocupação de área pública. 4. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 5. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. POR MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento de 30 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 800/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00010380/2020-04. Recorrente: ROGÉRIO NEIVA PINHEIRO. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE OBRA. DEMOLIÇÃO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.138/2018, qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 801/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 00141-00001949/2020-65. Recorrente: ELIZABETE MARIA ALVES. Recorrido: DF LEGAL. Relatora: Conselheira CRISTIANE NINA ANTUNES. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. FALTA DE LICENÇA DE OBRA. DEMOLIÇÃO. 1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 6.138/2018, qualquer obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras. 2. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 3. Recurso conhecido e desprovido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos do DF-Legal CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 802/2022

Órgão: 1ª Câmara. Processo: 0361-004495/2016 e 04017-00021633/2020-67. INTERESSADO: OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D120041-OEU, DE 02/06/2016. 1. Em conformidade com a decisão de 1ª instância contida no processo do auto de notificação que foi reconhecidamente inválido, em virtude da apresentação do alvará de construção, voto pelo cancelamento do auto de infração nº D120041-OEU, de 02/06/2016, emitido por descumprimento do auto de notificação nº D097845-OEU, de 06/10/2015. 2. A Lei 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834, de 07 de dezembro de 2001, estabelece as normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Federal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração, inclusive no tocante a anulação dos seus atos, conforme previsto em seu artigo 53. Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los

por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, CONCEDER-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 803/2022

ÓRGÃO:1ª CÂMARA. PROCESSO: 00450.002931/2011. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO C DA SQS 208. RELATORA: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 032523-OEU. RECURSO DE OFÍCIO. 1. O referido auto de infração foi cancelado em 1ª instância e remetido à esta Junta de Análise de Recursos em conformidade com o previsto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que disciplina os Procedimentos Administrativos Fiscais - PAF, pois o valor é superior ao constante em ato declaratório do exercício vigente /2019 (R\$ 2.823,22). 2. CONHEÇO DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. ACÓRDÃO: Acordam os Senhores Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 804/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005753/2021-06. INTERESSADO: BENEDITO ALVES DE LIMA. RELATORA: ANNE Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 000174 OAI, DE 26/02/2021. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 805/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00018413/2018-05. INTERESSADO: PAO DOURADO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA. RELATORA: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA nº A000202-ODE, de 08/08/2018. 1. Lei 6.138 - Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de abril de 2021.

ACÓRDÃO 806/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00007061/2018-54. Recorrente: CLÁUDIA SIMONE BORGES MOURA. RELATOR: ARISTIDES ANTONIO SANTIAGO MAIA. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LEGITIMIDADE PASSIVA. ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS OBJETOS DO AUTO. ENGENHOS PUBLICITÁRIOS SEM AUTORIZAÇÃO. INCONGRUÊNCIA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO COM LOCALIZAÇÃO DOS ENGENHOS APONTADOS NO AUTO. AUSÊNCIA DE CONTESTAÇÃO. 1. Na ausência de comprovação de entrega da intimação que notificou o autuado da decisão de primeira instância, presume-se tempestivo o recurso apresentado, em favorecimento à ampla defesa; 2. Presumem-se verdadeiras as informações prestadas pelo agente público em réplica, consideradas pelo julgador singular e não contestadas pela recorrente; 3. Os engenhos publicitários que deram ensejo à lavratura do Auto de Notificação não estão relacionados no Termo de Autorização de Uso apresentado pela recorrente; 4. Independentemente de nova notificação, uma vez que a recorrente tomou pleno conhecimento do Auto recorrido, as ações fiscais dele decorrentes devem ser a ela atribuídas, em razão da assunção de responsabilidade pelos engenhos publicitários; 5. Recurso conhecido e provido parcialmente. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de janeiro de 2021.

ACÓRDÃO 807/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso de Ofício. PROCESSO: 0401700004839/2019-99. RECORRENTE: UREC. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. RESTITUIÇÃO DE VALORES MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 004 de 30 de dezembro de 1994, prevê hipóteses de restituição por motivo de cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido. 2. Correta a decisão de primeira instância no tocante à restituição dos valores pagos indevidamente. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da

Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO a decisão de Primeira Instância que invalidou o Auto de Infração. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 808/2022

Órgão: 2ª Turma. Classe: Recurso voluntário. PROCESSO SEI-GDF nº 04017-00004950/2019-85. RECORRENTE VALDOMIRO JOSÉ DE ALMEIDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. SUSPENSÃO DE COBRANÇA. DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE NÃO COMPROVADA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Declaração da Administração Regional foi redigida a pedido do próprio do recorrente, cujo teor resume-se em informar que o processo, constando a documentação exigida para o licenciamento da execução de obra encontra-se arquivado, bem como a data da baixa do ART da obra, o que não comprova que as atividades tenham sido encerradas naquele período (2015). 2. Correta a decisão de primeira instância prevista em lei. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 809/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso voluntário. PROCESSO: 00361-00014973/2018-82. RECORRENTE: SIX CORRETORA DE SEGUROS LTDA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. NÚMERO DO LANÇAMENTO NO SISLANÇA - (SISTEMA DE LANÇAMENTO DE CRÉDITOS – SEF/DF): 098613. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MEIO DE PROPAGANDA EM ÁREA PÚBLICA SEM AUTORIZAÇÃO. MULTA PRECEDIDA DE ADVERTÊNCIA. MULTA DIRETA. LEGALIDADE. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A legislação, Lei 3.036/2002, prevê Auto de Infração, tanto por descumprimento de advertência como multa direta pelo descumprimento da norma, que dispõe sobre o Plano Diretor de Publicidade das Regiões Administrativas. 2. Não foi verificado vício ou violação à lei por enquadramento da multa ou descumprimento ao princípio da legalidade, razoabilidade ou desproporcionalidade nesse tipo de penalidade. 3. Correta a aplicação da penalidade pecuniária prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 28 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 810/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00007006/2020-13. Interessado: DAHER CHAGAS MITTELSTAEDT. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a responsabilidade do proprietário de iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras. 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 29 de julho de 2022.

ACÓRDÃO 811/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0401700003633/2019-41. INTERESSADO: CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S/A. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 738595-OEU, de 25/07/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 812/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700005936/2019-07. INTERESSADO: MARTA JUVINA DE MEDEIROS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 120407-OEU, de 10/07/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V -

intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 813/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700000168/2019-52. INTERESSADO: CONVER COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 076933-OEU, de 04/01/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 814/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00007836/2019-72. INTERESSADO: BENEDITO DE SOUSA GOMES. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 874612-OEU, DE 08/04/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 815/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00009362/2019-38. INTERESSADO: B2M ATACAREJOS DO BRASIL LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 123680-OEU, de 05/09/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 816/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00011869/2019-51. INTERESSADO: COMERCIAL DE FRUTAS TURBANI LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 008312-FAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em situações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 817/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº 04017-00012929/2020-97. Recorrente: FRANCISCO DE PAULA BONADIO. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 018058-FAU, de 16/07/2020. RECURSO CONHECIDO, NEGADO PROVIMENTO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 818/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00003284/2019-68. INTERESSADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL LTDA - COOPERCEF. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 0007965-FAU. 1. A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993: “Artigo. 1º. Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos.” 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 maio de 2021.

ACÓRDÃO 819/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361.00009872/2018-90. INTERESSADO: A & P ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA – ME. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº E 005356-FAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Decreto nº 37.568/2016 que regulamenta a Lei nº 5.610/2016, dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos, considera grandes geradores as pessoas físicas ou jurídicas que produzam resíduos em estabelecimentos de uso não residencial, incluídos os estabelecimentos comerciais, os públicos, os de prestação de serviço, os terminais rodoviários e aeroportuários, cuja natureza ou composição sejam similares àquelas dos resíduos domiciliares e cujo volume diário de resíduos sólidos indiferenciados, por unidade autônoma, seja superior a 120 litros. Art. 35. Os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos da Lei nº 5.610/2016 e da presente regulamentação devem ser punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades: I – advertência; 2. Recurso Conhecido e Improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 820/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0036100008089201990. INTERESSADO: RESTAURANTE SAME SAME LTDA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: D 118628-OEU, de 28/03/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 821/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.0002519/2018-62. INTERESSADO: ÁFRICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº A000712-RNE de 05/10/2018. 1. A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993: “Artigo. 1º Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los

cercados e limpos.” 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 maio de 2021.

ACÓRDÃO 822/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361.00001511/2018-03. INTERESSADO: SENIO CONSTRUTORA INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA – EPP. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO nº E 003678-FAU. 1. A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993: “Artigo. 1º Os proprietários de imóveis não edificados, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construir calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos.” 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 823/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00008889/2019-45. INTERESSADO: DOM BOSCO AGROPECUARIA LTDA. RELATORA: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: RECURSO DE OFÍCIO - PROCESSO 04017-00008889/2019-45. 1. Recurso de ofício provido. 2. Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, MANTER A DECISÃO PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 824/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00000836/2019-41. Recorrente: CATULINO DIAS JUNIOR. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: TEO - TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. RECURSO VOLUNTÁRIO IMPROVIDO. 1. O Decreto nº 30.036/2009, alterado pelo Decreto nº 38.939/2018, regulamenta a cobrança das taxas que trata a Lei Complementar nº 783/2008, de acordo com o artigo 20 a seguir: Art. 20. A Taxa de Execução de Obras - TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de solo, no âmbito do Distrito Federal, verificando sua adequação à legislação vigente. Parágrafo único. Para os efeitos deste regulamento, considera-se o exercício regular do poder de polícia a prática permanente, por agentes e pessoas jurídicas de direito público competentes, de atos administrativos de licenciamento, prevenção, orientação ou fiscalização para limitar ou disciplinar atividade, direito ou interesse. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 27 de maio de 2021.

ACÓRDÃO 825/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006853/2019-27. RECORRENTE: ROSAS ADVOGADOS ASSOCIADOS SC. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA DE "BIS IN IDEM". RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO 826/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00024874/2018-17. RECORRENTE: AIED YUSUF HASAN ALI MUSTAFA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INTERDIÇÃO. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO CONHECIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA. 1. A Lei 9.784/1999, em seu artigo 63, estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO, E PELA MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de fevereiro 2021

ACÓRDÃO 827/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 00361-00022192/2018-61. RECORRENTE: MÁRCIO ALEXANDRE MAIA SARDINHA. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. LICENÇA APRESENTADA. PERDA DE

OBJETO. RECURSO PROVIDO. 1. A lei 4.567/11 regulamenta o Processo Administrativo Fiscal no âmbito do DF. 2. Foi constatada a perda de objeto do ato administrativo, pelo licenciamento da Atividade Econômica. 3. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para lhe DAR PROVIMENTO, reformando a Decisão em Primeira Instância, a partir da data da emissão da licença. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 dezembro de 2021.

ACÓRDÃO 828/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00060499/2017-80. INTERESSADO (A): MARIA CANDIDA DE CASTRO BERNARDES. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei complementar nº 766/2018 exige que os estabelecimentos que já ocupam área pública devem protocolizar, no prazo estipulado, pedido de regularização junto ao órgão competente, objetivando a emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 2. Conforme o Art. 31, do Decreto 37.951/2017, no processo de concessão de uso vinculado à regularização de ocupações existentes, a Administração Regional deve emitir o Termo de Autorização Precária de Uso, com a observância dos procedimentos definidos nos art. 28 e art. 29 da norma referida. 3. Não consta nos autos comprovação de que o recorrente tenha atendido os requisitos elencados nos artigos 28 e 29 da norma regulamentadora, o que resultaria na emissão do Termo de Autorização Precária de Uso. 4. É insuficiente a apresentação da cópia da primeira página do projeto de arquitetura – cortes e fachadas - peça de processo específico, bem como a apresentação do Contrato de Concessão de Uso Sobre Imóvel, cujos documentos não substituem o Termo de Autorização Precária de Uso previsto na legislação. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 829/2022

ÓRGÃO: 2ª Câmara. CLASSE: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00001842/2019-51. RECORRENTE: MARIA LUCIENE BENTO GUIMARAES. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA. AUSÊNCIA DE LICENCIAMENTO. MULTA. APLICAÇÃO DE NORMA LOCAL. PROCEDENTE. ILEGITIMIDADE PASSIVA NÃO RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018, determina que toda obra pública ou privada só pode ser iniciada após o licenciamento e determina multa pelo descumprimento da norma. 2. De acordo com a jurisprudência a instalação de uma estação rádio-base (ERB) equipara-se a uma obra, a uma construção, ao passo em que transforma o espaço onde está localizada, o que nesse caso carece de licenciamento. 3. O responsável foi multado por edificar obra em área pública sem o devido licenciamento, cuja legislação infringida e seu enquadramento está prevista no Código de Obras e Edificações do Distrito Federal – Lei 6.138/2018 – e, em nenhum momento a referida norma, disciplina a instalação de antenas transmissoras de telefonia celular, nem tampouco adentra na esfera de competência privativa da União. 4. O auto é válido e não se pode reconhecer a ilegitimidade passiva se o próprio recorrente é o responsável pela utilização do equipamento situado em área pública, sem o devido licenciamento. 5. Correta a aplicação da penalidade prevista em lei. 6. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 830/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00060621/2017-18. Recorrente: SÉRGIO HENRIQUE PEIXOTO BAPTISTA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA SEM O LICENCIAMENTO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO EMBARGO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 2.105/1998, prevê que as obras só podem ser iniciadas após a obtenção de licenciamento. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos - JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 26 de março de 2021.

ACÓRDÃO 831/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 00361-00005775/2019-17. INTERESSADO: MURILO CAETANO ALVES LOPES. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D 118558-OEU, 21/03/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores

Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 832/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00002819/2019-83. INTERESSADO: SABINO AMARAL NETO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D 129853-OEU, de 17/07/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 833/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00005802/2019-88. INTERESSADO: BSB AGROPECUÁRIA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D 122115-OEU, DE 17/09/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 834/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361.00011085/2019-99. INTERESSADA: RITA BARBOSA DE SOUZA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº D 069549-OEU, DE 16/05/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 835/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00001155/2019-35. INTERESSADO: FARLEY ANDERSON PEREIRA DA SILVA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº D 118558-OEU, 21/03/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I - advertência; II - multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 836/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00003151/2019-91. INTERESSADO: FLORELIZ ALKIMIM. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 120411-OEU, DE 10/07/2019. 1. Lei nº 6.138/2018 - Código de Obras e Edificações do Distrito Federal, determina em seu Artigo 22: "Toda obra só pode

ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei.” 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 837/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00003314/2019-00. INTERESSADO: CARLOS ANDRÉ FROIS PEREIRA RESENDE. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 874719-OEU, DE 21/02/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 22. Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei; Art. 123. As infrações classificam-se, para efeitos de multa, em leves, médias, graves e gravíssimas. § 4º São infrações gravíssimas: II - executar obras ou manter edificações não passíveis de regularização, localizadas em área pública; 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 838/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00004031/2019-77. INTERESSADO: FREDERICO COELHO JORGE LEAL. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 063485-OEU, de 26/02/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 839/2022

1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00011219/2018-91. INTERESSADO: MARIA ALICE BARROS MOREIRA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 0697012018-OEU-2016. 1. Recurso de ofício improvido. 2. Manutenção da Decisão de 1ª Instância. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, MANTER A DECISÃO PROFERIDA EM 1ª INSTÂNCIA. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 840/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 036100009778/2019-11. INTERESSADO: WALTER FALEIROS JÚNIOR. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 063485-OEU, de 26/02/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. Art. 133. A intimação demolitória é imposta quando se trate de obra ou edificação não passível de regularização. § 1º O infrator é intimado a efetuar a demolição no prazo de até 30 dias. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021

ACÓRDÃO 841/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0401700006924/2019-91. INTERESSADO: MARIA STELLA DE ANDRADE MACKAY DUBUGRAS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 876576-OEU, de 01/10/2019. 1. A Lei Complementar nº 766, de 19 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 915, de 11 de outubro de 2016, dispõe que a Administração Regional do Plano Piloto pode emitir autorização precária de uso ao interessado, conforme previsto nos termos do artigo 24-A, a seguir: Art. 13. A ocupação a título oneroso definida no art. 1º, incluindo os lotes de nº 35 – RUVs –, será permitida mediante concessão de uso, estabelecida com base no

art. 48 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos desta Lei Complementar. Parágrafo único. O termo administrativo da concessão de uso de que trata esta Lei Complementar é firmado com o proprietário do imóvel ou seu procurador e assinado pela autoridade definida pelo Poder Executivo. (Parágrafo alterado(a) pelo(a) Lei Complementar 915 de 11/10/2016). Art. 24-A. A Administração Regional do Plano Piloto deve emitir autorização precária de uso ao interessado desde que o pedido de regularização de que trata o art. 24 esteja acompanhado de projeto de arquitetura individual da unidade comercial e respectiva documentação. (Artigo acrescido(a) pelo(a) Lei Complementar 915 de 11/10/2016). 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 842/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO:00361-00057510/2017-24. INTERESSADO: JOSE EXPEDITO DE FREITAS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 722339-OEU DE 14/09/2017. AUSÊNCIA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO. 1. A lei complementar nº 766/2008 e o Decreto nº 37.981/2017, estabelecem os procedimentos a serem adotados pelos estabelecimentos que ocupam a área pública para a obtenção do Termo de Autorização Precária de Uso, junto ao órgão competente, até a emissão do Termo de Concessão de Uso. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 junho de 2021.

ACÓRDÃO 843/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00024364/2018-31. INTERESSADO: EDUARDO GOMES CALMON ALVES CARDOSO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº A 000820-OAI, de 31/10/2018. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 29 de junho de 2021.

ACÓRDÃO 844/2022

ÓRGÃO: PRIMEIRA CÂMARA. CLASSE: RECURSO VOLUNTÁRIO. PROCESSO: 04017-00006163/2020-10. RECORRENTE: JURANDIR MARINHO DIAS. RELATOR: CONSELHEIRO ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DE NOTIFICAÇÃO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A lei 6.138/18 obriga o licenciamento de obra executada em área pública ou privada. 2. Não foi regularizada a obra. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos -JAR, pelo CONHECIMENTO DO RECURSO, para NEGAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 26 de novembro de 2020.

ACÓRDÃO 845/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 0401700009478201977. RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR BEZERRA DE SIQUEIRA. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. OBRA SEM LICENCIAMENTO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei 6.138/2018 diz que toda obra pública ou privada só podem ser iniciadas após o licenciamento e determina multa por descumprimento ao Código de Obras. 2. Não foi apresentado licenciamento da obra notificada. 3. Correta a aplicação da advertência prevista em lei. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de junho de 2022.

ACÓRDÃO 846/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00004073/2019-16. INTERESSADO: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO nº D 127557-OEU, de 21/02/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: "Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei". Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 21 de setembro de 2021.

ACÓRDÃO 847/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Requerimento Voluntário. Processo nº: 00361-00057237/2017-38. Recorrente: JOSÉ CLÁUDIO DE MORAES XAVIER. Recorrido: UREC/DFLEGAL. Relator: NIRASIO DE SOUZA ARAUJO. EMENTA: REVISÃO DE LANÇAMENTO DA TEO. DECISÃO REVISADA. RECURSO PROVIDO. 1. Relatório Fotográfico Z-89992-REL, cita que por três vezes, foi constatado que a obra está paralisada e há algum tempo sem dar andamento, detalhando um segundo pavimento no qual não foi executado ainda. Sugerindo assim, já que há várias áreas apresentadas, pela própria área demonstrada pelo requerente que é de 315,51 m². 2. Auditoria sugere o DEFERIMENTO do recurso para a revisão de lançamento da taxa TEO - Taxa de Execução de Obras, em conformidade com as alegações do recorrente, com área demonstrada para 315,51 m². 3. A administração Pública deve revisar e anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 848/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00014190/2020-58. Interessado: CLUBE DOS PREVIDENCIÁRIOS DE BRASÍLIA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. DESCUMPRIMENTO DO AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA. OBRA EM ÁREA PÚBLICA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 849/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00009314/2019-13. Recorrente: STOP CHAVEIRO CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO. EXERCÍCIO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - QUIOSQUE - EM DESACORDO COM O LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 4.257/2008, estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas. 2. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 850/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 00361-00004058/2019-60. Interessado: ASHABERE - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL E BENEFICENTE DO RECANTO DAS EMAS. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE EMBARGO. OBRA SEM O DEVIDO LICENCIAMENTO. RECURSO IMPROVIDO. 1. A Lei nº 6.138/2018, prevê a obrigatoriedade da licença. 2. Obra não se enquadra na legislação vigente. 3. Lote Institucional - parcelamento irregular do solo. 4. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 851/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso de Ofício. PROCESSO: 04017-00006191/2019-95. RECORRENTE: UREC. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: RESTITUIÇÃO DE PAGAMENTO INDEVIDO. SUSPENSÃO DA COBRANÇA. RESTITUIÇÃO DE VALORES MANTIDA. RECURSO DE OFÍCIO IMPROVIDO. 1. A Lei Complementar nº 004, de 30 de dezembro de 1994, prevê hipóteses de restituição por motivo de cobrança ou pagamento de tributo indevido, ou maior que o devido. 2. Correta a decisão de primeira instância no tocante à restituição dos valores pagos indevidamente. 3. Recurso de Ofício conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE OFÍCIO, MANTENDO a decisão de Primeira Instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 852/2022

Órgão: 2ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. Processo nº: 04017-00006514/2019-41. Recorrente: RAIMUNDA RIBEIRO OLIVEIRA. Relatora: Ana Ilsa Dias de Lucena. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. RESÍDUOS SÓLIDOS LANÇADOS EM ÁREA PÚBLICA. RECURSO IMPROVIDO. 1. Manutenção do Auto de Infração. 2. Água servida lançada em área pública, contrariando a Lei nº 972/1995. 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 853/2022

Órgão: 2ª Câmara. Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017-00013447/2021-35. RECORRENTE: WELINGTON ANTONIO GOMIDES. RELATOR: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. EMENTA: TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS. REVISÃO DE LANÇAMENTO POR DECLARAÇÃO. DATA DO INÍCIO DA OBRA. DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. Conforme a Lei Complementar nº 783 de 30 de outubro de 2008, a Taxa de Execução de Obras – TEO tem como fato gerador o poder de polícia regularmente exercido pela administração pública sobre a execução de qualquer obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento de área, no âmbito do Distrito Federal, verificando a adequação delas à legislação vigente. 2. A incidência da TEO ocorre a partir da data de início da execução da obra de construção, demolição, reforma ou parcelamento do solo, independentemente da data de seu licenciamento. 3. Em consonância com artigo 25, da Lei Complementar 783/2008, a declaração do recorrente no tocante à revisão de lançamento de alteração de área para 298,28m², passa a contar a partir de 17.05.2021, data do início da obra de acréscimo. 4. Recurso conhecido e provido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Segunda Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Pública do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 31 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 854/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017.00016008/2020-01. INTERESSADO: PETRO RIOS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 017314-FAU, de 16/09/2020. 1. Conforme a Lei 3.036/2002 em seu artigo 76, os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância da norma e de sua regulamentação serão punidos, de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, com as seguintes penalidades: II – multa; 2. Art. 46 da Lei 3.036/2022. Fica proibido afixar o meio de propaganda; III – em canteiros centrais; 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 855/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00016146/2020-82. INTERESSADO: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO – FHE. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 000953-FAU. 1. A Lei nº 3.233/2003, nos termos do artigo 1º, 2º, §§ 1º e 2º, tratam das normas a serem cumpridas pelos proprietários dos terrenos localizados em área urbana do Distrito Federal, a seguir: Art. 1º A Lei nº 613, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Os proprietários de imóveis não edificadas, localizados em área urbana do Distrito Federal, são obrigados a construírem calçadas entre os limites do terreno e os da rua, mantê-los cercados e limpos. 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 856/2022

Órgão: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 00361-00001461/2019-37. INTERESSADO: SEM LIMITE LAVA A JATO LTDA ME. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 57124-AEU, DE 29/08/2017. 1. Artigo 2º do Decreto nº 17.079/1995, vejamos:

Art. 2º - A utilização, deverá ser previamente formalizada através de assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o usuário, sujeitando-se o segundo a uma contraprestação de preço, observado o disposto no Parágrafo único, do art. 2º da Lei 769 de 23 de setembro de 1994. 2. Recurso conhecido, negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 857/2022

ÓRGÃO: 1ª CÂMARA. PROCESSO: 04017-00002636/2020-00. INTERESSADO: KARINA LETICIA GONZAGA. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 123473-AEU, DE 27/01/2020. 1. Lei nº 5.547/2015, artigos 1º e 2º: “Art. 1º A localização e o funcionamento de atividades econômicas e auxiliares dependem de autorizações específicas do Poder Público; Parágrafo único. As autorizações de que trata o caput são autônomas e interdependentes, sendo que: I – a primeira tem a finalidade de admitir a possibilidade do exercício das atividades econômicas e auxiliares declaradas para o local indicado; II – a segunda tem a finalidade de reconhecer o cumprimento de requisitos necessários ao início ou à continuidade do funcionamento das atividades econômicas ou auxiliares. Art. 2º As autorizações previstas no art. 1º, parágrafo único, são exigidas para qualquer estabelecimento de empresa, independentemente de porte, natureza jurídica e tipo de atividade nele exercida, econômica ou auxiliar”. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 858/2022

Órgão: 1ª Câmara. Classe: Recurso Voluntário. PROCESSO: 04017.00005789/2019-67. INTERESSADO: CHÁCARA DAS PALMEIRAS BAR E RESTAURANTE EIRELI. Relatora: Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº E 014903-FAU. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Lei 972/1995: Art. 1º. Constituem-se atos lesivos à limpeza urbana: I – depositar ou lançar papéis, latas, restos ou lixo de qualquer natureza, fora dos recipientes apropriados, em vias, calçadas, praças e demais logradouros públicos que causem danos à conservação da limpeza urbana; II – depositar, lançar ou atirar, em quaisquer áreas públicas ou terrenos, edificados ou não, resíduos sólidos de qualquer natureza. 2. Decreto 17.156/1996. Art. 3º. Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, as infrações às normas indicadas no art. 1º serão punidas com as seguintes penalidades: II – multa. § 2º - A multa deve ser expedida, imediatamente, através da lavratura do auto de infração, exceto em autuações a unidades residenciais individuais, por deposição de lixo fora do horário ou por acondicionamento inadequado, casos em que a notificação preliminar é obrigatória. (Texto com a redação dada pelo Decreto 18.369, de 26/06/1997, publicada no DODF de 27/06/1997 p. 4699). 3. Recurso conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da 1ª Câmara da Junta de Análise de Recursos – JAR, da Secretaria de Estado da Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO, por UNANIMIDADE de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 859/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00006545/2019-67. INTERESSADA: MICHELLY CRISTINA NUNES DOS SANTOS ME. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº D 181039-CLP, DE 20/05/2016. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido, intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 25 de agosto de 2021.

ACÓRDÃO 860/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361.00001471/2019-72. INTERESSADO: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 203 SUL. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO nº D082554-OEU, de 29/01/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras. III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: “Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei”. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 861/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0361-008307/2016. INTERESSADO: RONALDO FERREIRA DE SOUSA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de Infração nº D 100212-OEU, 07/11/2016. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido, intempestivo. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 862/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00012519/2019-11. INTERESSADO: SOCORRO SOUSA SILVA. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de intimação demolitória nº D 076963-OEU, de 08/07/2016. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido, INTEMPESTIVO. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 863/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 00361-00007652/2019-11. INTERESSADO: ADÃO DIVINO MARTINS JORGE. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: Auto de infração nº 057791-OEU, de 04/07/2016. 1. A Lei 9.784/1.999 em seu artigo 63 estabelece que o Recurso não será conhecido quando interposto fora do prazo. 2. A Lei 9.784/99, foi recepcionada pela lei distrital nº 2.834/2001. 3. Recurso não conhecido e improvido. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, NÃO CONHECER DO RECURSO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 864/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 04017-00010980/2019-21. INTERESSADO: ELIANE QUEIROZ DE BRITO. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO nº D 045128-OEU, de 31/10/2019. 1. Artigo 15 da Lei 6.138/2018: Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; 2. Artigo 21, incisos I, II e III §§ 1º e 2º da Lei 6.138/2018: O licenciamento de obras é instrumento de controle urbano composto das seguintes fases: I - habilitação de projeto arquitetônico; II - emissão de licença de obras; III - certificação da conclusão de obras. § 1º O licenciamento de obras deve observar a legislação de uso e ocupação do solo, recursos hídricos, saneamento básico, segurança, salubridade, conforto, higiene e acessibilidade. § 2º O licenciamento está condicionado à anuência de outros órgãos ou entidades afetas ao processo de licenciamento de obras, quando indicada na etapa de viabilidade legal. 3. Artigo 22 da Lei 6.138/2018: “Toda obra só pode ser iniciada após a obtenção da licença de obras, exceto nos casos de dispensa expressos nesta Lei”. Entretanto, não é o caso da obra em questão haja vista trata-se de Edificação em área urbana não regularizada. 4. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

ACÓRDÃO 865/2022

Órgão: 1ª Câmara. PROCESSO: 0401700008342201940. INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS. Relatora: Conselheira Anne Amaro Oliveira. EMENTA: AUTO DE EMBARGO Nº B000614-OEE, de 08/10/2019. 1. Lei 6.138/2018: Artigo 15. Constitui responsabilidade do proprietário do lote, projeção ou unidade imobiliária autônoma: III - iniciar as obras somente após a emissão da licença de obras; Artigo 124. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o infrator se sujeita às seguintes sanções, aplicáveis de forma isolada ou cumulativa: I – advertência; II – multa; III - embargo parcial ou total da obra; IV - interdição parcial ou total da obra; V - intimação demolitória; VI - apreensão de materiais, equipamentos e documentos. 2. Recurso conhecido e negado provimento. ACÓRDÃO: Acordam os senhores Conselheiros da Primeira Câmara da Junta de Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – JAR/DF LEGAL, CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO, mantendo a decisão de 1ª instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento de 30 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 106, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, unidade colegiada da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020,

publicada no DODF Nº 79, Página 17, terça-feira, 28 de abril de 2020, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a ata de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de julho de 2020, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
POR VIDEOCONFERÊNCIA 1ª CÂMARA

Data: 26 JULHO de 2022, terça-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relator: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: JOSÉ TAVARES MELO. Processo: nº: 04017-00012912/2020-30. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITOPOÁ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00008665/2020-77. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA UNIAR. Recorrente: IMPLANTEC LABORATÓRIO DE PRÓTESES. Processo: nº: 04017-00022053/2020-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÁ CARNE DE SOL LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00008666/2020-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA SUFAE. Recorrente: TROPICAL BEER BAR E LANCHONETE EIRELI. Processo: nº: 04017-00002458/2020-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Relatora: ANNE AMARO OLIVERIA. Recorrente: TEREZINHA SANTOS DE OLIVEIRA. Processo: nº: 00361-00019794/2018-31. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: EULER WASHINGTON DE OLIVEIRA. Processo: nº: 04017-00005511/2020-23. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA O PRESIDENTE DA JAR. Recorrente: PRAVOCE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00000049/2020-78. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: TEMPERUS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA ME. Processo: nº: 04017-00001271/2019-54. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: VALTER TEODORO DA SILVEIRA JÚNIOR. Processo: nº: 04017-00002048/2020-68. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ZAHIA ELMOKDISI DIMATTEU. Processo: nº: 0450-000057/2015. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUOB PARA RÉPLICA FISCAL. Recorrente: MARESIAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Processo: nº: 04017-00008876/2020-18. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: Benedito Luizari Filho. Processo: nº: 04017-00007136/2020-56. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ESQUIVAL LUIZ DA SILVA. Processo: nº: 04017-00003235/2020-69. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO, PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ANTÔNIA IVONETE DE SOUSA MOREIRA. Processo: nº: 04017-00017136/2020-64. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CLÍNICA MÉDICA ANGIOMASTER LTDA. Processo: nº: 04017-00023836/2020-98. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: GUARÁ COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00011640/2019-17. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). JÁ FOI JULGADO, FALTA SÓ A PUBLICAÇÃO DOS ACÓRDÃOOS. Recorrente: F. E. RODRIGUE BRITO ME. Processo: nº: 00361-00009220/2018-55. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: JCDECAUX MÍDIA AEROPORTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00019821/2020-25. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: PET SHOP AMIÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TOSA E BANHO EIRELI ME. Processo: nº: 04017-00015020/2020-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Relator: MARCUS VINÍCIOS DA ROCHA MARQUES. Recorrente: ALDO DE QUEIROZ E SILVA. Processo: nº: 00361-00021465/2018-51. (AUTO DE EMBARGO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. MAIORIA, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: COLÉGIO VISÃO BSB 691DF LTDA - ME. Processo: nº: 00361-00062612/2017-61. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PIZZA BOA COMERCIO

DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 0361-004522/2017. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: ALESSANDRO DA SILVA LOPES. Processo: nº: 0361-006434/2017. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: LCC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCAO LTDA ME. Processo: nº: 00361-00021849/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SOLUÇÃO PARABRISAS BRASÍLIA LTDA. Processo: nº: 00361-00024282/2018-97. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CASA DAS GARRAFAS LTDA ME. Processo: nº: 00361-00003588/2018-18. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASÍLIO MAMORU KODAMA. Processo: nº: 04017-00001499/2019-44. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE DILIGÊNCIA. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO A DO SCLN 308 ED MULHER. Processo: nº: 00361-00004272/2019-16. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ROEHSIG E ROEHSIG LTDA ME. Processo: nº: 00361-00011947/2018-01. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GM ARTESANATOS. Processo: nº: 04017-00000723/2019-81. (AUTO DE APREENSÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse fazer uso da palavra, às dez horas e trinta minutos, a sessão foi encerrada pela conselheira presidente da sessão: ANNE AMARO OLIVERIA. Por nada mais a constar, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
POR VIDEOCONFERÊNCIA 2ª CÂMARA

Data: 29 de JULHO de 2022, sexta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 14:00 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1555, sala 203, Brasília-DF. Relatora: ANA ILSA DIAS DE LUCENA. Recorrente: PIVOT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Processo: nº: 04017-00005315/2020-59. (AUTO DE INFRAÇÃO). Em nome do Advogado: David Gonçalves Andrade Silva, inscrito na OAB/DF sob o nº 29.006. Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: NOVO SUCESSO EIRELI. Processo: nº: 00361-00065640/2017-31. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B DA SQS 203. Processo: nº: 04017-00010578/2020-80. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: GC VIDAL PIZZARIA E RESTAURANTE-ME. Processo: nº: 00361-00056155/2017-76. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ALINE CRISTINA MACEDO. Processo: nº: 04017-00020577/2020-43. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ISOTERM IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI. Processo: nº: 04017-00013319/2020-19. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: H & I UTILIDADE LTDA - EPP. Processo: nº: 04017-00020446/2020-66. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CONSTRUNOBRE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Processo: nº: 04017-00006062/2021-11. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: DAHER CHAGAS MITTELSTAEDT. Processo: nº: 04017-00007006/2020-13. (INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: PHC BAR E RESTAURANTE LTDA. Processo: nº: 04017-00018528/2020-41. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: SARVEL VEÍCULOS LTDA. Processo: nº: 04017-00013185/2020-28. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: SANDRA LOBÃO LUZ. Processo: nº: 04017-00021092/2020-77. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: NÃO CONHECER DO RECURSO PELA INTEMPESTIVIDADE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: BRASCOM COMÉRCIOS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA. Processo: nº: 00361-00012815/2018-98.

(AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: ALEX NOBREGA DO NASCIMENTO. Processo: nº: 00361-00053007/2017-08. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Em nome do Advogado: ALEX LUCIANO VALADARES DE ALMEIDA OAB/MG 99.065 e 40996/DF. Relator: GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES. Recorrente: DON DURICA CAFE E RESTAURANTE LTDA EPP. Processo: nº: 0450-001567/2013. (AUTO DE INTERDIÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DE ARQUIVAMENTO. Recorrente: MARLENE FRANCISCA GONÇALVES BARBOSA. Processo: nº: 04017-00013038/2020-58. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA O CHEFE DA UNIAR. Recorrente: ARMALOG CONGELADOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Processo: nº: 04017-00013666/2019-08. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CASTELO FORTE SAMAMBAIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Processo: nº: 04017-00008028/2019-67. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UNIAR. Recorrente: IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA GRAÇA. Processo: nº: 04017-00014879/2020-82. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: José dos Reis Amorim. Processo: nº: 04017-00002352/2020-13. (Recurso de Cobrança de Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 04017-00009256/2020-98. (AUTO DE INFRAÇÃO Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: CARLOS ROBERTO FERNANDES. Processo: nº: 04017-00009259/2020-21. (AUTO DE INFRAÇÃO Taxa de Execução de Obras). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARCIA ALVES OPTICA LTDA. Processo: nº: 0450-002029/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MOTTA & CIA LTDA EPP. Processo: nº: 0450-002037/2013. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: MARIA DA GLORIA SANTANA DE FIGUEREDO. Processo: nº: 0361-006746/2017. (UTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUOB. Recorrente: WILSON CARDOSO MACHADO. Processo: nº: 04017-00013921/2020-48. (AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: RONEY OSIRO. Processo: nº: 04017-00003327/2022-19. (VISTORIA HABITE-SE). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO E REFORMANDO a decisão proferida em primeira instância. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ASTELO FORTE CEILÂNDIA MAT. CONSTR. LTDA. Processo: nº: 00361-00026727/2018-73. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO DE OFÍCIO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARCIALMENTE. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Diante das considerações, voto pela REFORMA da decisão de primeira instância, o qual o Chefe da UNIAR, decidiu pela NULIDADE do Auto de Infração, porém com revisão do valor da multa que deverá ser alterada no SISLANCA para R\$ 10.704,99, conforme memorial de cálculo, e consequentemente pelo PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. Recorrente: VALDENOR PEREIRA DOS SANTOS. Processo: nº: 00361-00019484/2018-17. (AUTO DE INFRAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA UREC. Relator: LEONARDO FABRÍCIO DE REZENDE. Recorrente: SOARES RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI. Processo: nº: 04017-00018272/2020-71. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO PARA O ARQUIVAMENTO DO AUTO DE NOTIFICAÇÃO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: ITAPOÃ CARNE DE SOL LTDA. Processo: nº: 04017-00005255/2020-74. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: PELO PEDIDO DILIGÊNCIA PARA SUFAE. Recorrente: ANTONIO WILSON DE CARVALHO. Processo: nº: 04017-00019445/2020-79. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, DAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA DE FÁTIMA LIMA GONZAGA. Processo: nº: 04017-00015016/2020-22. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Recorrente: MARIA VANIGELA BRAGA COELHO. Processo: nº: 04017-00016056/2020-91. (AUTO DE NOTIFICAÇÃO). Recorrido: DF-LEGAL. Decisão: CONHECER DO RECURSO e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO. UNÂNIME, de acordo com a ata de julgamento. Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezessete horas e quinze minutos, a sessão foi encerrada pela Presidente da sessão 2.ª Câmara: WALQUIRIA PEREIRA AIRIS. Como nada mais foi dito nem perguntado, eu, ANGELITA APARECIDA DAMASCENO, Assessora da Junta de Análise de Recursos, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 79, de 09 de janeiro de 2022, publicado no DODF Nº 233, 09 de fevereiro de 2022, página 32, ACÓRDÃO Nº 583/2020, Relatora: ANNE AMARO OLIVEIRA, Processo nº 0450-001012/2014, ONDE SE LÊ: "...AUTO INFRAÇÃO...", LEIA-SE: "...AUTO DE INTIMAÇÃO DEMOLITÓRIA...".

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DECISÃO Nº 22, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Processo: 00070-00001309/2021-07 - Interessado: VILA DO MAR CONGELADOS LTDA - Assunto: Decisão Administrativa acerca do Auto de Infração nº 01610.

EMENTA: Manutenção de multa - Auto de Infração nº 01610 - Implantação de Termo de Ajuste de Conduta - LEI Nº 5.800/2017 - Decreto nº 38.981.

Considerando a Nota Jurídica nº 321/2022, da douta Assessoria Jurídico-Legislativa desta Pasta e considerando parecer técnico da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, cujos argumentos estão sob o amparo da Lei nº 5.800/2017 e do Decreto nº 38.981/2018, ACOLHO as razões apresentadas pelas áreas técnicas, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razões de decidir para RECEBER o recurso interposto pelo interessado, por meio do processo nº 00070-00001309/2021-07, por ser tempestivo.

Quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO, uma vez que as alegações do autuado não são suficientes para desconstituir a aplicação das referidas penalidades, a qual está prevista no Decreto nº 38.981/2018, do Regulamento de Inspeção aprovado pelo supracitado Decreto. Publique-se. Encaminhe-se à SDA/SEAGRI-DF para que notifique o interessado quanto a presente decisão.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO
Secretário de Estado

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA
Ocorrida em 26 de Junho de 2022. Lei nº 6.606/2020

Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, presencialmente, na sala de reuniões da SPAC, iniciou-se a Décima Nona Reunião Ordinária da Câmara Técnica do Conselho Administrativo e Gestor do Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural - FDR, regido pela Lei nº 6.606, de 28 de maio de 2020. Convocados para a Reunião (id.: 91456896), pelo Coordenador da Câmara Técnica José Luiz Guerra Neves, os Membros: Luciana Umbelino Tiemann Barreto- EMATER/DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA/DF; Fernando Cesar Cleser Moreno - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF. O Coordenador decidiu que a Reunião seguirá na modalidade aberta, que a assinatura nesta Ata, do Membro, servirá como comprovação de sua participação na Reunião e que os Membros poderão participar e emitir pareceres até o encerramento desta Reunião, via sistema SEI. Informou, ainda, que não iria votar sobre nenhum processo, por estar acumulando o cargo de Secretário Executivo do FDR. 1) PAUTA DA REUNIÃO: ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE FINANCIAMENTOS DE PROJETOS DE ATIVIDADE RURAL COM RECURSOS DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - MODALIDADE CRÉDITO, propostos por: 01) PATRÍCIO KREPPLE MAGALHAES PAES, processo: 00072-00001273/2022-88, no valor de R\$ 49.860,00 (quarenta e nove mil oitocentos e sessenta reais) para custeio de 0,50 hectare de lavoura de abóbora italiana; 0,30 hectare de pepino; 0,25 hectare de repolho e 0,35 hectare de tomate. O relator, Paulo Ricardo da Silva Borges, emitiu parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91544735). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 02) PEDRO FRANCISCO EVANGELISTA DE BRITO, processo: 00072-00000065/2022-61, no valor de R\$ 75.714,45 (setenta e cinco mil setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos) para: a) implantação 2 (dois) hectares de irrigação localizada; b) correção de 2 (dois) hectares de solo; c) implantação de 2 (dois) hectares de limão Tahiti; e, d) custeio de 1 (um) hectare de abóbora japonesa. O relator, Marco Franco de Paiva Araújo, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91799696). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer do relator. 03) GERALDO MENDONÇA DOS REIS, processo: 00072-00002006/2022-28, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 13 (treze) matrizes bovinas leiterais e 01 (um) touro. A relatora, Thais de Assis Gaspar de Carvalho, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91816389). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 04) JOSÉ ORLANDO BARBOSA JUNIOR, processo: 00072-00001161/2022-27, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para aquisição 01 (um) Trator agrícola com 75 CV de potência. A relatora, Luciana Umbelino Tiemann Barreto, emitiu Parecer FAVORÁVEL À SUA APROVAÇÃO (id.: 91543233). Após deliberações, os demais membros participantes acompanharam o parecer da relatora. 05) VINÍCIUS GONZALEZ DA SILVEIRA COELHO, processo: 00072-00001329/2022-02, no valor de R\$ 189.713,85 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), com recursos do FDR, para aquisição 01 (um) Trator agrícola de 60 CV, implementos Agrícolas e equipamentos. O relator, Fernando Cleser Moreno de Almeida, emitiu parecer colocando o projeto em DILIGÊNCIA (id.: 91933182). Nada mais havendo a ser deliberado, o Coordenador da Câmara Técnica, agradeceu o empenho de todos no desenvolvimento

dos trabalhos e deu por encerrada a Reunião, às onze horas, do dia vinte e seis de Junho do ano de dois mil e vinte e dois do que, para constar, eu, José Luiz Guerra Neves, lavrei a presente Ata que, depois de lida foi aprovada e assinada por mim e demais presentes, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e disponibilizada no SITE oficial da SEAGRI/DF para o cumprimento das formalidades legais. José Luiz Guerra Neves - SEAGRI-DF; Luciana Umbelino Tiemann Barreto - EMATER/DF; Marco Franco de Paiva Araújo - CEASA-DF; Paulo Ricardo da Silva Borges - EMATER-DF; Fernando Cleser Moreno de Almeida - SEAGRI/DF e Thais de Assis Gaspar de Carvalho - Emater/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3637ª; Realizada em: 28/07/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-002772/2012; Interessados: JOSÉ CABRAL DE ARAUJO NETO - Decisão nº: 460/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373304, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 91395702, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com José Cabral de Araújo Neto, inscrito no CPF sob o nº 603.***.***-04, para a gleba rural denominada "Chácara nº 6, Núcleo Rural Cava de Baixo, São Sebastião - DF", com área total de 45 ha.47 a.65 ca (quarenta e cinco hectares, quarenta e sete ares, sessenta e cinco centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 33830409.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3637ª; Realizada em: 28/07/2022; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo:0070-001113/2010; Interessados: DANIELA FREITAS DE SOUZA E JOSÉ BENEDITO DA SILVA - Decisão nº:

461/2022. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, prot. 91373376, e do Certificado de Legítimo Ocupante - CLO, prot. 91375421, desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do Contrato de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por iguais períodos, com Daniela Freitas de Souza, inscrita no CPF sob o nº 709.***.***-68, e o seu cônjuge José Benedito da Silva Campos Neto, inscrito sob o CPF nº 041.***.***-59, para a gleba rural denominada "Chácara nº 5, Rua D, Núcleo Rural Córrego da Onça, Park Way-DF", com área total de 02ha. 07a. 66ca (dois hectares, sete ares, sessenta e seis centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 60555008.

LEONARDO MUNDIM

Diretor de Regularização Social e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE JULHO DE 2022

Autoriza a retificação do projeto URB 169/93, no que se refere à correção de erro material nas dimensões do Lote AE1, FEIRA PERMANENTE, no Centro Urbano do Recanto das Emas - RA XV.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; o art. 1º, inciso II, do Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00145-00000602/2021-73, resolve:

Art. 1º Retificar a folha 23/71 do Projeto de Urbanismo - Parcelamento URB - 169/93 e a folha 136/911 Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias(QDUI) do Memorial Descritivo MDE - 169/93 da CSRE - Cidade Satélite Recanto das Emas, Região Administrativa XV, por meio da inclusão de nota, na forma a seguir aduzida, na folha 912/912 - ALTERAÇÕES DE PROJETO do Memorial Descritivo MDE 169/93, em razão de erro material, no que se refere às dimensões do Lote da AE 1, FEIRA PERMANENTE, no Centro Urbano:

"Nota: Na folha 23/71 do Projeto de Urbanismo URB - 169/93 e na folha 136/911 Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias (QDUI) do Memorial Descritivo MDE - 169/93, onde se lê Centro Urbano, Av. Recanto das Emas AE 1, Superfície "9.876,37 m²", leia-se Superfície "9.877,00 m²"; onde se lê Chanfro "24,00", leia-se Chanfro "24,76"."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO Nº 114, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecida pela Portaria nº 04, de 22 de janeiro de 2018, e com base na delegação de competência contida na Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, em cumprimento ao disposto na Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003 e a Instrução Normativa TCDF Nº 03, de 14 de setembro de 2018 TORNA PÚBLICO os demonstrativos de despesas com publicidade e propaganda da Adasa, em consonância com o Plano Anual de Publicidade e Propaganda de 2022, publicado no DODF Nº 36, de 21/02/2022, páginas 19 e 20, referente ao SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022, na forma dos ANEXOS I e II.

JOÃO M. MARTINS

ANEXO I

1. DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA - SEGUNDO TRIMESTRE DE 2022

1.1 Contrato nº: 32/2019

1.1.1 AGÊNCIA: KLIMT AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, CNPJ: 10.365.754/0001-07

| FINALIDADE | CAMPANHA | VEÍCULO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | SUBCONTRATADO | CNPJ | NF AGÊNCIA | DT EMISSÃO | VEICULAÇÃO (a) | PRODUÇÃO (b) | GLOSAS (c) | TRIBUTOS (d) | COMISSÃO DA AGÊNCIA (e) | TOTAL DESPESA (a+b+c+e) |
|------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------|---|--------------------|------------|------------|----------------|--------------|------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Campanha Institucional | Aviso de Audiência Pública | Jornal | 22/03/2022 | S/A CORREIO BRAZILIENSE | 00.001.172/0001-80 | 2127 | 04/04/2022 | 1.457,26 | | | 96,73 | 273,24 | 1.730,50 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | Produção de reels | 19/04/2022 | BG PRODUCAO, COMUNICACAO, LOCAAO DE EQUIPAMENTOS E MARKETING LTDA | 35.421.036/0001-23 | 2141 | 19/04/2022 | - | 14.700,00 | | 57,62 | 588,00 | 15.288,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|-------------------------------|--------------------|--|--------------------|------|------------|----------|------------|--|--|--------|----------|------------|
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | Produção de VT | 19/04/2022 | BG PRODUCAO, COMUNICACAO, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E MARKETING LTDA | 35.421.036/0001-23 | 2142 | 19/04/2022 | - | 115.000,00 | | | 450,80 | 4.600,00 | 119.600,00 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | Blog do Callado | 21/03 A 09/04/22 | Agência Palear Comunicação, Publicidade e Consul Eireli ME | 08.406.032/0001-01 | 2143 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG BOMBA BOMBA | 21/03 a 27/03/2022 | JPW PRODUCAO E EVENTOS LTDA | 12.394.932/0001-45 | 2144 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG TUDO OK NOTICIAS | 21/03 A 30/03/22 | JOSIEL FERREIRA COMUNICACOES | 11.245.114/0001-18 | 2145 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG MISTO BRASILIA | 21/03 a 28/03/2022 | GILMAR CORREA 39985156900 | 28.824.221/0001-01 | 2146 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG JORNAL DO GUARA | 21/03 a 09/04/2022 | JORNAL DO GUARA EDITORA ECOMUNICACAO EIRELI | 04.554.113/0001-90 | 2147 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG LEIA AQUI | 21/03 a 02/04/2022 | A.A dos Santos Publicidade Marketing e Notfcias ME - | 15.434.320/0001-27 | 2148 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG SAUDE E DIREITOS SOCIAIS | 21/03 a 04/04/2022 | IVAN RODRIGUES DA ROCHA ME | 22.969.066/0001-27 | 2149 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG FOCO NACIONAL | 21/03 A 28/03/2022 | INOVA GESTAO - CONSULTORIAE COMUNICACAO LTDA - | 13.913.044/0001-54 | 2150 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG INFORMA TUDO DF | 21/03 A 09/04/2022 | ANA LUCIA DA COSTA E SILVA LIMA 86555138149 - | 22.559.374/0001-84 | 2151 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG VISITE BRASILIA | 21/03 a 09/04/2022 | LUIZ EDUARDO PASSEADO BARBOSA SERVICOS ADMINISTRATIVOS ME | 07.109.194/0001-07 | 2152 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG PASSANDO NA HORA DF | 21/03 a 09/04/2022 | PASSANDO NA HORA DF EIRELI | 38.074.262/0001-73 | 2153 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG FOGO CRUZADO | 21/03 a 09/04/2022 | Ana Claudia Martins Santos ME | 17.726.908/0001-80 | 2154 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG CONECTADO AO PODER | 21/03 a 04/04/2022 | OPINIAO COMUNICACAO - EMPRESA DE SERVICOS EIREL | 18.409.455/0001-20 | 2155 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | | 198,32 | 560,25 | 3.548,25 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|---------------------------|------------------------|--|----------------------|------|------------|----------|--|--|--------|--------|----------|
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG LIDER RECANTO FM | 21/03 a 04/04/2022 | ASSOCIACAO DE MORADORES DO RECANTO DAS EMAS - | 00.834.851/0001-30 | 2156 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 198,32 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG POLITICA DISTRITAL | 21/03 a 30/03/2022 | VW PRODUCAO AUDIOVISUAL E COMUNICACAO EMPRESARIAL LTDA | 12.135.077/0001-58 | 2157 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG A POLITICA E O PODER | 21/03 a 30/03/2022 | GB EDICAO DE JORNAL DIARIO EIRELI | 26.992.003/0001-42 | 2158 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG POR BRASILIA | 21/03 a 30/03/2022 | INOVAR SERVICOS DE INFORMACAO EIRELI | 09.178.647/0001-82 | 2159 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG ESPACO DA MULHER | 21/03 a 09/04/2022 | A e A NEVES COMUNICACAO EDITORA E GRAFICA EIRELI | 37.978.269/0001-57 N | 2160 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | Blog da Zuleika. | 21/03/22 A 30/03/22 | ZULEIKA APARECIDA LOPES | 06.957.271/0001-16 | 2161 | 01/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG OLHO NEWS | 1/03/2022 a 30/03/2022 | OLHO NEWS SERVICOS DECOMUNICACAO LTDA - ME | 33.059.226/0001-17 | 2162 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG OLHOS DE AGUIA | 21/03 a 09/04/2022 | SR GESTAO EMPRESARIAL EPUBLICIDADE LTDA | 38.079.810/0001-58 | 2163 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG EG NEWS | 21/03 a 30/03/2022 | EG NEWS LTDA | 04.058.259/0001-44 | 2164 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG EG NEWS | 21/03 a 30/03/2022 | SOBRADINHO NOTICIAS LTDA ME | 37.104.866/0001-52 | 2165 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG RADIO CORREDOR | 21/03/22 A 30/03/22 | 3 LADOS MARKETING DIGITAL E PRODUCAO DE CONTEUDOS LTDA | 18.761.034/0001-64 | 2166 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---|--------------------|------|------------|-----------|-----------|--|----------|----------|-----------|
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG DO PA | 21/03 a 30/03/2022 | JOANEMARIA A PEREIRA-PORTAL FOGO DAS NOTICIAS | 37.347.658/0001-84 | 2167 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG DO CAFEZINHO | 21/03/22 A 30/03/22 | VOU LA COMUNICACAO E PORTAIS DE INTERNET LTDA | 40.203.149/0001-92 | 2168 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG OLHAR DIGITAL | 21/03 a30/03/2022 | MARCELO S DA ROCHA SOUSA-BLOG OLHAR DIGITAL | 30.856.625/0001-10 | 2169 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG INFORMANDO E DETONANDO | 21/03 a30/03/2022 | SERGIO LUIZ PEREIRA DO REGO - ME | 21.891.146/0001-44 | 2170 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG BSB TIMES | 21/03 A09/04/2022 | ROGERIO CIRINO PRODUcoes ARTISTICAS EIRELI | 24.397.463/0001-05 | 2171 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | BLOG E DI BRASÍLIA | 22/03/22 A09/04/22 | E DI BRASILIA COMUNICACAO LTDA | 35.825.568/0001-26 | 2172 | 19/04/2022 | 2.988,00 | | | 54,90 | 560,25 | 3.548,25 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | PORTAL FOLHA DE MEIO AMBIENTE | 21/03 A01/04/2022 | FOLHA DO MEIO AMBIENTECULTURA VIVA EDITORA LTDA- ME | 33.515.438/0001-61 | 2173 | 19/04/2022 | 8.960,00 | | | 164,64 | 1.680,00 | 10.640,00 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULAÇÃO PORTAL METRÓPOLES | 21/03 A12/04/22 | METROPOLES MARKETING E PROPAGANDA LTDA | 34.008.137/0001-04 | 2174 | 19/04/2022 | 8.960,00 | | | 594,72 | 1.680,00 | 10.640,00 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULAÇÃO MÍDIA PROGRAMÁTICA | 21/03 A14/04/22 | TBZ/MD INTELIGENCIA EM MIDIA E PERFORMANCE | 17.368.188/0001-28 | 2175 | 19/04/2022 | 39.602,65 | | | 2.628,63 | 7.425,50 | 47.028,15 |
| Campanha Institucional | Campanha Dia Mundial da Água | CRIAÇÃO | 19/04/2022 | KLIMIT | 10.365.754/0001-07 | 2189 | 19/04/2022 | | 55.597,00 | | 5.448,51 | - | 55.597,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | Produção de Fronlight | 19/04/2022 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTDA NF 4896 | 13.813.782/0001-20 | 2176 | 19/04/2022 | | 33.250,00 | | 130,34 | 1.330,00 | 34.580,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------------------------|---|------------------------|--|--------------------|------|------------|-----------|----------|--|--|----------|-----------|-----------|
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | Produção Spot | 19/04/2022 | ATL COMUNICACAO E MARKETING EIRELI | 32.224.998/0001-02 | 2177 | 19/04/2022 | | 4.200,00 | | | 16,46 | 168,00 | 4.368,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO MIDIA PROGRAMATICA | 21/03 A14/04/22 | TBZ/MD INTELIGENCIA EM MIDIA E PERFORMANCE | 17.368.188/0001-28 | 2178 | 19/04/2022 | 39.602,66 | | | | 2.628,63 | 7.425,50 | 47.028,16 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO OOH - 08 PAINES FRONT LIGHT | 21/03 A14/04/22 | ANUNCIART VEICULOS DE PUBLICIDADE EIRELI | 02.683.230/0001-28 | 2179 | 19/04/2022 | 58.880,00 | | | | 3.908,16 | 11.040,00 | 69.920,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO OOH - 02 PAINES FRONT LIGHT | 21/03 A14/04/22 | CERRADO MIX COMUNICACAO E PRODUCAO EIRELI | 02.311.600/0001-04 | 2180 | 19/04/2022 | 14.720,00 | | | | 270,48 | 2.760,00 | 17.480,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO OOH - 02 PLACAS ESTACAO METRO DF | 22/03 a 02/04/2022 | BATCONE CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI ME | 24.197.487/0001-02 | 2181 | 19/04/2022 | 15.360,00 | | | | 282,24 | 2.880,00 | 18.240,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO RADIO ATIVIDADE FM | 22/03 A 28/03/2022 | RADIO ATIVIDADE DIGITALLTDA | 44.480.477/0001-97 | 2182 | 19/04/2022 | 8.190,00 | | | | 150,49 | 1.535,63 | 9.725,63 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO RADIO JK FM | 22/03 A 28/03/2022 | RADIO JK FM LTDA | 02.373.790/0001-86 | 2183 | 19/04/2022 | 5.940,00 | | | | 394,27 | 1.113,75 | 7.053,75 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO RADIO JOVEM PAN | 22/03/22 A 28/03/22 | JOVEM PAN DIGITAL LTDA | 44.210.051/0001-13 | 2184 | 19/04/2022 | 6.497,45 | | | | 119,39 | 1.218,27 | 7.715,72 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO RADIO METROPOLES | 22/03 A 04/04/2022 | CERRADO MIX COMUNICACAOE PRODUCAO EIRELI | 02.311.600/0001-04 | 2185 | 19/04/2022 | 8.848,00 | | | | 162,58 | 1.659,00 | 10.507,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO RADIO MIX FM | 22/03/22 A28/03/22 | RADIO PRINCIPAL FM LTDA | 01.865.659/0002-54 | 2186 | 19/04/2022 | 6.192,00 | | | | 411,00 | 1.161,00 | 7.353,00 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO TV RECORD DF | 22/03 a 25/03/2022 | Radio e TelevisAo Capital LTDA | 02.579.308/0001-69 | 2187 | 19/04/2022 | 36.946,56 | | | | 2.452,32 | 6.927,48 | 43.874,04 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|------------------------------|---|--------------------|--|--------------------|------|------------|-----------|-----------|--|----------|----------|-----------|
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | VEICULACAO TV BRASILIA | 22/03 A 11/04/2022 | RADIO E TELEVISAO CV LTDA | 02.374.250/0001-17 | 2188 | 19/04/2022 | 18.938,30 | | | 1.257,03 | 3.550,93 | 22.489,23 |
| Utilidade Pública | Campanha Dia Mundial da Água | CRIAÇÃO | 19/04/2022 | KLIMT | 10.365.754/0001-07 | 2190 | 19/04/2022 | - | 20.386,78 | | 1.997,91 | - | 20.386,78 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO RADIO METROPOLES | 08/06 a 14/06/2022 | CERRADO MIX COMUNICACAOE PRODUCAO EIRELI | 02.311.600/0001-04 | 2231 | 23/06/2022 | 8.405,60 | | | 154,45 | 1.576,05 | 9.981,65 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO RADIO ANTENA 1 | 08/06 a 14/06/2022 | ANTENA UM RADIODIFUSAO LTDA | 48.060.727/0005-14 | 2232 | 23/06/2022 | 5.735,52 | | | 380,69 | 1.075,41 | 6.810,93 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG DA ZULEIKA | 08/06 a 14/06/2022 | ZULEIKA APARECIDA LOPES | 06.957.271/0001-16 | 2233 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG OLHO NEWS | 08/06 a 14/06/2022 | OLHO NEWS SERVICOS DECOMUNICACAO LTDA - ME | 33.059.226/0001-17 | 2234 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG OLHOS DE AGUIA | 08/06 a 14/06/2022 | SR GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICIDADE LTDA | 38.079.810/0001-58 | 2235 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG EG NEWS | 08/06 a 14/06/2022 | EG NEWS LTDA | 04.058.259/0001-44 | 2236 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG DO EMICLES | 08/06 a 14/06/2022 | SOBRADINHO NOTICIAS LTDA ME | 37.104.866/0001-52 | 2237 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG RADIO CORREDOR | 08/06 a 14/06/2022 | 3 LADOS MARKETING DIGITAL E PRODUCAO DE CONTEUDOS LTDA | 18.761.034/0001-64 | 2238 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG DO CAFEZINHO | 08/06 a 14/06/2022 | VOU LA COMUNICACAO E PORTAIS DE INTERNET LTDA | 40.203.149/0001-92 | 2239 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG OLHAR DIGITAL | 08/06 a 14/06/2022 | MARCELO S DA ROCHA SOUSA-BLOG OLHAR DIGITAL | 30.856.625/0001-10 | 2240 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG FERNANDO CORRE | 08/06 a 14/06/2022 | FERNANDO CORREA DA SILVA ME | 01.715.995/0001-30 | 2241 | 23/06/2022 | 1.500,00 | | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO - MIDIA PROGRAMATICA - REDES SOCIAIS | 07/06 a 22/06/2022 | F5 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA | 32.478.995/0001-45 | 2242 | 23/06/2022 | 35.369,31 | | | 649,91 | 6.631,75 | 42.001,06 |

| | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---|--------------------|------|------------|----------|------------|------------|----------|-----------|-----------|------------|
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO - OUTDOOR | 08/06 a 21/06/2022 | ANUNCIART VEICULOS DE PUBLICIDADE EIRELI | 02.683.230/0001-28 | 2243 | 23/06/2022 | 9.500,00 | | | 630,56 | 1.781,25 | 11.281,25 | |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | Impressão em papel outdoor | 23/06/2022 | ABSOLUTE COMUNICACAO E COMERCIO LTD | 13.813.782/0001-20 | 2244 | 23/06/2022 | - | 1.700,00 | | 6,66 | 68,00 | 1.768,00 | |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | ProduCAo de spot de 30 segundos | 23/06/2022 | PRODUCOES AUDIOVISUAIS LTDA | 39.226.435/0001-94 | 2245 | 23/06/2022 | - | 4.400,00 | | 17,25 | 176,00 | 4.576,00 | |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | Produção de hot site | 23/06/2022 | ERLAN CARLOS ALVIN 12824601701 | 28.171.947/0001-84 | 2246 | 23/06/2022 | - | 30.200,00 | | 118,38 | 1.208,00 | 31.408,00 | |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | Criação | 23/06/2022 | KLIMT | 10.365.754/0001-07 | 2247 | 23/06/2022 | - | 45.346,62 | | 4.443,97 | - | 45.346,62 | |
| Utilidade Pública | Descarte Resíduos de Obras | VEICULACAO BLOG DO PA | 08/06 a 14/06/2022 | JOANEMARIA A PEREIRA-PORTAL FOGO DAS NOTICIAS | 37.347.658/0001-84 | 2248 | 23/06/2022 | 1.500,00 | - | | 27,56 | 281,25 | 1.781,25 | |
| | | | | | | | | TOTAL | 442.745,31 | 324.780,40 | - | 32.234,26 | 91.152,76 | 858.678,47 |

I.2 Contrato nº 11/2020

I.2.1 CONTRATADO: Secretaria de Estado da Casa Civil- CNPJ 09.639.459/0001-05

| FINALIDADE | CAMPANHA | VEÍCULO | PERÍODO DE EXECUÇÃO | SUBCONTRATADO | CNPJ | NF AGÊNCIA | DT EMISSÃO | VEICULAÇÃO (a) | PRODUÇÃO (b) | GLOSAS (c) | TRIBUTOS (d) | COMISSÃO DA AGÊNCIA (e) | TOTAL DESPESA (a+b-c+e) |
|-------------------|-------------------|---------|---------------------|---------------|------|------------|------------|----------------|--------------|------------|--------------|-------------------------|-------------------------|
| Publicidade legal | Publicidade legal | DODF | abr/22 | NÃO | | | | 7.849,76 | | | | | 7.849,76 |
| Publicidade legal | Publicidade Legal | DODF | mai/22 | NÃO | | | | 7.660,64 | | | | | 7.660,64 |
| Publicidade legal | Publicidade Legal | DODF | jun/22 | NÃO | | | | 22.195,04 | | | | | 22.195,04 |
| | | | | | | | | TOTAL | 37.705,44 | | | | 37.705,44 |

ANEXO II

2. RESUMO GERAL - SALDOS E DESPESAS COM PUBLICIDADE LIQUIDADAS ATÉ O 2º TRIMESTRE DE 2022

| RESUMO GERAL | Publicidade Institucional | Publicidade Legal | Publicidade de Utilidade Pública | TOTAL |
|---------------------------------------|---------------------------|-------------------|----------------------------------|--------------|
| 1. Dotação Orçamentária (2022) | 600.000,00 | 250.000,00 | 1.650.000,00 | 2.500.000,00 |
| 2. Empenhado (até o trimestre) | 432.000,00 | 250.000,00 | 1.118.000,00 | 2.500.000,00 |
| 3a. Liquidado (no trimestre) | 366.971,15 | 37.705,44 | 495.707,32 - | 900.383,91 |
| 3b. Liquidado acumulado | 370.433,83 | 57.233,44 | 495.707,32 - | 923.374,60 |
| 4. Crédito Orç. Disponível (2022) | - | - | - | - |
| 5. Saldo de empenho 2022 | 229.566,16 | 192.766,56 | 1.154.292,68 | 1.576.625,40 |
| 6. Restos à Pagar RP(2021) acumulado | 121.891,32 | 8.334,88 | 28.921,80 | 159.148,00 |
| 7. Total liquidado 2022 com RP (2021) | 492.325,16 | 65.568,32 | 524.629,12 | 1.082.522,60 |

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2022

Processo: 04012-00004870/2021-85. Interessado: Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB. Assunto: Edital de Procura de Imóvel.

Considerando a recomposição da Comissão de Procura de Imóvel, consoante a publicação da Portaria nº 66, de 1º de agosto de 2022, no DODF nº 144, de 02 de agosto de 2022, página 81, em atenção ao Despacho SETRAB/GAB (92274821), na qualidade de Secretário de Estado de Trabalho do Distrito Federal, substituto, conforme o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 39.002, de 2018, resolvo TORNAR SEM EFEITO o AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL publicado no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2022, página 62.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS

INFORMAÇÃO Nº 214/2022 – SEGEDAM

Processo nº 00600-00005836/2022-46-e; Assunto: Inexigibilidade de licitação – Contratação de instrutora para ministrar curso in company “Como entender e se proteger aplicando a Lei Maria da Penha”.

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referentes aos serviços e R\$ 800,00 (oitocentos reais), concernente à contribuição social patronal (INSS), em favor de JOSÉ ELIAS GABRIEL NETO, CPF: 351.***.***-14, para atender a despesa com a contratação do curso in company, sobre o tema “Como entender e se proteger aplicando a Lei Maria da Penha”, para 1 (uma) turma com até 30 (trinta) participantes, com carga horária de 12 (doze) horas, em data a ser definida, na modalidade EaD, condicionada à verificação da validade das certidões negativas.

Brasília/DF, 29 de julho de 2022.
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001679, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KISSILA NACIF NICOLAI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00002664, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR KISSILA NACIF NICOLAI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00001679, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, Enfermeira, matrícula 01364863, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003122, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ LUIZ PORTO JUNIOR, Professor, matrícula 375853, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 55003122, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200249, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, PAULO FERREIRA DE MOURA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07200197, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, RUBENS JOSÉ MAGALHÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200251, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, BENEDITO NEVES DE CARVALHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 07200252, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, LUCAS VINICIUS RODRIGUES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200208, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200209, de Assessor, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200212, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, ANA MARTA TELES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200260, de Assessor Técnico, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do Cargo, SANDRA PEREIRA MARCELO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200262, de Assessor Técnico, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR BENEDITO NEVES DE CARVALHO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RUBENS JOSÉ MAGALHÃES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ROGÉRIO DA CRUZ SOARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR EDUARDO PEREIRA D'ABADIA DE ABREU para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO FERREIRA DE MOURA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA SELITA SANCHES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO BEZERRA DE SOUSA JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA ALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARTA TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento Eventual, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de abril de 2022, publicado no DODF nº 75, de 25 de abril de 2022, página 37, o ato que nomeou SÉRGIO JOSÉ ELIAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200160, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO LUIS SOUZA BORGES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07200160, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR KAREN SEREJO SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200205, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PAOLA ROPKE ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200205, de Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PAOLA ROPKE ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR JEFFERSON DE ANDRADE DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200259, de Assessor, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200222, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR MARCELA MENDES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200222, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA FRANÇA NOIAR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200221, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022.

NOMEAR ERIKA PRISCILLA MARTINS NOGUEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200221, de Gerente, da Gerência de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VICTOR BATISTA MAIA CHAVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200224, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 09 de maio de 2022.

NOMEAR TAYANE CAMILA DIAS EVANGELISTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07200224, de Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA SELITA SANCHES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLY DOS SANTOS FERNANDES MONTEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 07200255, de Assessor, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROGÉRIO DA CRUZ SOARES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA PEREIRA MARCELO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200257, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JEFERSON DE ANDRADE DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA ANDRADE CAMARGO ZELAYA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200258, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSÉ LUIZ PORTO JÚNIOR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 09000107, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 02 de agosto de 2022

Processo: 00054-00131166/2021-11. Interessado: ST PM RR FRANCISCO ASSIS VICTOR NETO, MATRÍCULA 12.927/5, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA.

I - ACOLHER, como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 20/2022-GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para CONHECER do recurso hierárquico interposto por ST PM RR FRANCISCO ASSIS VICTOR NETO, Mat. 12.927/5, e, no mérito, NEGAR-LHE provimento.

II - Remetam-se os autos à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos nº 04029-00000122/2022-80, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo listados, para realizarem respectivamente os procedimentos de gestão e fiscalização do ajuste firmado com a empresa CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.734.075/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de videoconferência, com garantia de hardware de dois anos para atender as demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no contrato: MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA, CPF nº 011.***.231-**, Assessor - Gestora do Contrato; MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAN, CPF nº 052.***.651-**, Assessor - Fiscal do Contrato.

Art. 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos agentes elencados no artigo 1º, o outro atuará como seu substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

PORTARIA Nº 53, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, no uso das atribuições e das competências que lhe conferem o inciso II do art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no Diário Oficial de Goiás, de 26 de novembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o que consta nos Processos nº 04029-00000123/2022-24, resolve:

Art. 1º Designar os empregados comissionados abaixo listados, para realizarem respectivamente os procedimentos de gestão e fiscalização do ajuste firmado com a empresa KONVERGENTE TELECOMUNICACOES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.859.239/0001-00, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças do Plano PRO da plataforma ZOOM, contemplando a atualização de software e suporte técnico pelo período de 12 meses para atender as demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC em Brasília/DF, conforme especificações estabelecidas no contrato: MARIANA ALVES FERNANDES DA ROCHA, CPF nº 011.***.231-**, Assessor - Gestora do Contrato; MATHEUS PINHEIRO DE ABREU ZORDAN, CPF nº 052.***.651-**, Assessor - Fiscal do Contrato.

Art. 2º Nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares de um dos agentes elencados no artigo 1º, o outro atuará como seu substituto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

VICE GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 18/2015 e considerando a Portaria nº 29/2004, o Decreto nº 25.511/2005, assim como o disposto nos artigos 41 e 43 do Decreto nº 32.598/2010 e no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar RUBENS BEZERRA DE ANDRADE, matrícula nº 1.691.461-9, para atuar como executor, e RAFAEL MARQUES LIMA, matrícula nº 1.693.736-8, para atuar como suplente, do CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2022 - GVG, firmado com a empresa COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA - EPP, CNPJ nº 10.432.571/0001-59, cujo objeto é o fornecimento, sob demanda, de arranjos florais, buquês e coroas, a serem utilizados em eventos oficiais realizados pelo Gabinete do Vice-Governador e em atividades afins, consoante específica a Justificativa de Dispensa de Licitação constante no Projeto Básico e da Proposta, Processo SEI nº 00014-00000609/2022-52.

Art. 2º O executor titular ou o suplente de que trata esta Ordem de Serviço deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar faturas, de acordo com o disposto no inciso II e nos §§ 3º e 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, da Ordem de Serviço nº 08, de 02 de junho de 2022, bem como nos §§ 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e art. 16, Inciso V, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, e conforme Processo SEI nº 00151-00000565/2022-50, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para a servidora ERIKA EMANUELLE SCHRAMM FONSECA, matrícula nº 280.734-3, Gerente de Instrumentos de Gestão de Documentos, da Coordenação do Sistema de Arquivos, do Gabinete, do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 01 de agosto de 2022.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria nº 66, de 14 de julho de 2022, que instituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de promover o levantamento do acervo documental e processual, com vistas à sua transferência, pertencentes à Secretaria Executiva das Cidades e suas unidades orgânicas.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 105, parágrafo único, III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no art. 2º, parágrafo segundo, do Decreto distrital nº 38.555, de 16 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Designar a servidora LUCIANA FERNANDES BENTO, matrícula nº 1.697.999-0, para compor o Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria nº 66, de 14 de julho de 2022, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, em substituição ao servidor CAIO MONTEIRO GOMES, matrícula nº 1.707.459-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 75, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Chefe, da Assessoria Especial, símbolo CNE-03, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO, matrícula nº 1.689.305-0, Secretária Executiva, símbolo CNE-01, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 18/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme Processo SEI nº 04018-00001694/2021-61.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 76, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MICHELLE MAIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 1.699.410-8, Assessora Especial, símbolo CNE- 07, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA, matrícula nº 1.687.060-3, Coordenadora de Articulação de Ações de Governo, símbolo CNE-06, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08/08/2022 a 27/08/2022, por motivo de férias regulamentares da Titular do cargo, conforme Processo SEI 04018-00000036/2022-32.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

PORTARIA Nº 77, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO - SUBSTITUTA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 1.703.656-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, DILSON RESENDE DE ALMEIDA, matrícula nº 1.702.400-5, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08/08/2022 a 22/08/2022, por motivo de férias regulamentares do Titular do cargo, conforme processo SEI nº 04018-00000800/2021-99.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 26 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1.690.107-X, e ANGELLO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE00148, processo nº 00139-00000803/2022-86, cujo objeto é aquisição de três microondas descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800w, capacidade de 30 litros, 220v ou bivolt, cor branca ou cinza. Marca: electrolux-modelo MEF41.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 22 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e

no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ABEDIAS RAMOS FAUSTO, matrícula 1.707.350-2, do Cargo em Comissão, CC - 04, de Assessor Técnico, do Gabinete da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para substituir o servidor ANDRE LUIZ FAGUNDES MANSUR, matrícula 1.691.872-X, do Cargo de Natureza Especial, CNE 07, Assessor, da Assessoria de Planejamento, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, no período de 25/07/2022 a 07/08/2022, em virtude de FÉRIAS da titular.

STANLEY FERREIRA HWANG BOAVENTURA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARK WAY

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 28 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PARK WAY DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e art. 3º, §3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FLAVIA BARROSO DE AGUIAR BEZERRA, matrícula 174.374-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Pessoas, da Administração Regional do Park Way, no período de 29/07/2022 a 07/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

MAURICIO TOMAZ DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO: 00400-00041239/2022-78. INTERESSADA: RAAB SIMÕES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31/12/2021, em caráter excepcional, e para fins de regularização funcional, a cessão da servidora RAAB SIMÕES DOS SANTOS, matrícula nº 1.431.196-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo de Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Secretária Executiva, do Conselho de Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 1º/07/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e § 4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00028101/2022-10, resolve:

DESIGNAR MATHEUS DE SOUZA MARQUES, matrícula nº 281.259-2, para substituir o Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Transporte por Aplicativo, da Diretoria de Controle e Fiscalização da Frota, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO: 00393-00000717/2022-26. INTERESSADA: LUANDA ALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora LUANDA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 91.342-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Liquidação, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou

revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO: 00040-00030691/2021-60. INTERESSADA: XÊNIA VERSIANI PAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, a cessão da servidora XÊNIA VERSIANI PAIVA, matrícula nº 227.760-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência do Espaço de Qualidade de Vida, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Valorização do Servidor, da Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar de 14/07/2022. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO: 04010-00000140/2022-42. INTERESSADO: PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor PETER AUGUSTO MAYER DE AQUINO, matrícula nº 24.617-4, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, no Gabinete, da Secretaria de Estado de Juventude do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 36, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013, arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora CLÁUDIA GOMES PEREIRA, matrícula nº 43.292-X, Técnico de Gestão Fazendária, Especialidade Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08 de maio de 2013, combinado com o artigo 4º, inciso III, da Portaria nº 12/2016 - IPREV-DF e na Decisão nº 4405/2017 - TCDF, a contar de 30 de janeiro de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00028006/2022-16.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária ao servidor OTAVIO RUFINO DOS SANTOS, matrícula nº 109.835-7, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 05 de abril de 2022. Processo SEI-GDF nº 00040-00027090/2022-51.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Distrital nº 3.831, de 14 de março de 2006, bem como o disposto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar CAMILA RODRIGUES TERTULIANO, matrícula 281.445-5, e VITÓRIA DE FARIAS BRAGA, matrícula 281.305-X, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Termo de Credenciamento nº 0230/2021 do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, sob registros SIGGo nºs 45421, 45800, 45774, 45771, 45799 e 45798.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão supervisionar, fiscalizar, emitir relatórios, atestar faturas e acompanhar a execução dos serviços a que se referem os Termos de Credenciamento, entre outras atribuições, de acordo com o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, e com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores designados os respectivos processos dos Termos de Credenciamento e toda a legislação que se fizer necessária ao desempenho das funções como executores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 511, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Compõe o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso "II" do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os Membros a seguir relacionados para compor o Comitê Técnico de Hemoglobinopatias Hereditárias do Distrito Federal - CTHH/DF, sob a coordenação do primeiro:

I. Representantes da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB

Presidente: MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 1707373-1, Chefe da Unidade Técnica da Fundação Hemocentro de Brasília-FHB;

Suplente: FRANCIELE MORAES AMARAL, matrícula 1.401.868-3

II. Representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/DF:

III. Referência Técnica Distrital de Hematologia /CATES/SAIS: serão designados dentre o corpo técnico de Hematologia, titular e suplente, por meio de Ordem de Serviço da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde;

IV. Gerência de Apoio aos Serviços de Urgência e Emergência-GASFURE/DUAEC/CATES/SAIS :

Titular: MARKUS VINÍCIUS REIS BARBOSA MENESES, matrícula 1.443.943-3; e

Suplente: CLÁUDIA GOMES DOS REIS, matrícula 142.525-0.

V. Gerência de Atenção à Saúde de Populações em Situação Vulnerável e Programas Especiais GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS:

Titular: DENISE LEITE OCAMPOS, matrícula 157745-X; e

Suplente: CHRISTIANE VIANA SILVA, matrícula 1.681.854-7.

VI. Representantes da Assessoria da Hemorrede da FHB;

Titular: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, matrícula 353.235-6; e

Suplente: CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1.691.097-4.

VII. Representantes do Hospital da Criança de Brasília - HCB:

Titular: ISIS MARIA QUESADO SOARES MAGALHÃES, matrícula 118326-5; e

Suplente: JOSÉ CARLOS MARTINS CÔRDOBA, matrícula 128105-4.

VIII. Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Materno Infantil - HMIB:

Titular: ROBERTA GAVA TEDESCO HORTA, matrícula 01549162; e

Suplente: MELINA BELINTANI SWAIN, matrícula 173739-2.

IX. Representantes do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional da Asa Norte - HRAN;

Titular: MARGARETE BARBOSA DALDEGAN, matrícula 0.135.278-4; e

Suplente: HUMBERTO LUIZ AGUIAR DE OLIVEIRA, matrícula 0.168.379-9.

X. Representantes do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Ceilândia - HRC;

Titular: LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula 153.149-2; e

Suplente: GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 152747-9.

XI. Representantes do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Taguatinga - HRT;

Titular: AVELINE DA COSTA AZEVEDO, matrícula 0.190.489-2; e

Suplente: NINA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA, matrícula 1.697.279-1.

XII. Representantes do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional do Gama - HRG;

Titular: ELLEN DE LIMA ROCHA, matrícula 189.362-9; e
 Suplente: ADAILTON PINHO ROCHA, matrícula 1.440.065-0.
 XIII. Representantes do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do Hospital Regional de Sobradinho - HRS;
 Titular: FERNANDA QUEIROZ BASTOS, matrícula 1.442.663-3; e
 Suplente: RAFAEL FERNANDES PESSOA MENDES, matrícula 1.694.902-1.
 XIV. Representantes do Serviço de Hematologia e Hemoterapia do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.
 Titular: MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS, matrícula 154.914-6; e
 Suplente: ALEXANDRE BARBOSA SOTERO CAIO, matrícula 136.593-2.
 XV. Representantes da Associação Brasileira de Pessoas com Doença Falciforme - ABRADFAL:
 Titular: LUANA CAROLINA MARTINS; e
 Suplente: ELVIS SILVA MAGALHÃES.
 Art. 2º Revogar a Portaria nº 777, de 07 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 193, de 09 de outubro de 2020, pág. 56.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 27 de julho de 2022

PROCESSO Nº: 00410-00013013/2017-82. INTERESSADO: LEILA BERNARDA DONATO GÖTTMS. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.
 1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência, estabelecida no Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a DISPOSIÇÃO da servidora LEILA BERNARDA DONATO GÖTTMS, Enfermeira, matrícula: 1636677, vinculada ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício na Coordenação de Pesquisa e Comunicação Científica, da Escola Superior de Ciências da Saúde, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 17/05/2022, em observância ao interesse público, e conforme o Processo nº: 00410-00013013/2017-82. 2. Publique-se e se encaminhe ao Núcleo de Profissionais Cedidos e Requisitados (NPCR/GEAP/DIAP/SUGEP/SES) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00133360/2022-97. INTERESSADO: ARLEY ROCHA DE SEVILHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
 1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ARLEY ROCHA DE SEVILHA, da carreira de VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ATENÇÃO COMUNITÁRIA A SAÚDE, cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 1º Classe, Padrão V, matrícula nº: 01841947, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Nº 4 DE PLANALTINA, a contar de 15 de março de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00239621/2022-81. INTERESSADO: FILIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
 1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, FILIPE CAYAN CAMPELO VIEIRA, da carreira de GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE, cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA A SAÚDE - AUX.OP.SERV.DIV.-FARMACIA, AS-04, matrícula nº: 16874196, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC - GERÊNCIA DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, a contar de 17 de maio de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00246252/2022-83. INTERESSADO: DILZA HOLLAND MARTINS SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.
 1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, DILZA HOLLANDMARTINS SILVA, da carreira de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 3ª Classe, Padrão VII, matrícula nº: 16709640, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a)

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO, a contar de 30 de maio de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00332874/2022-23. INTERESSADO: SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO. ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

1. DECLARO VACÂNCIA, com fulcro no artigo 54, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 1º, inciso VII, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, bem como o artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 2º Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ocupado por SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, matrícula nº: 16709764, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - GERÊNCIA DE EMERGÊNCIA, a contar de 08 de julho de 2022, em virtude de sua posse em outro cargo incompatível. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 04016-00065895/2022-23. INTERESSADO: PEDRO RINCONCINTRA DA CRUZ. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, PEDRO RINCONCINTRA DA CRUZ, da carreira de MÉDICO, cargo de MÉDICO - UROLOGIA, 2ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 14415933, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) HBDF - UNIDADE DE UROLOGIA, a contar de 06 de julho de 2022. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00067159/2021-23. INTERESSADO: VALERIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula nº: 1.438.970-3, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 754/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 29/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00067159/2021-23.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00140235/2021-52. INTERESSADO: VILMA FERNANDES DE SOUZA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) VILMA FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº: 142.107-7, cargo Técnico em Gestão e Ass. Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 604/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 01/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00140235/2021-52.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00176269/2019-61. INTERESSADO: SHEILA PEREIRA SOARES. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora SHEILAPEREIRA SOARES, matrícula nº: 1.659.501-7, Enfermeira, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 87723367 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 14/02/2019, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00176269/2019-61.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00254430/2019-44. INTERESSADO: LUCIENEDA SILVA FIGUEIREDO DE MORAIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LUCIENEDA SILVA FIGUEIREDO DE MORAIS, matrícula nº: 138.265-9, Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 717/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 23/06/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00210085/2019-37.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DO SECRETÁRIA

Em 02 de agosto de 2022

PROCESSO Nº: 00060-00305379/2019-46. INTERESSADO: SHEILA SOARES VILAS BOAS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR a servidora SHEILA SOARES VILAS BOAS, matrícula nº: 1658036-2, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 405/2022 - SEEC/SUBSAUDE/DIPEM/GERF, de 26/04/2022, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE, nos termos do Processo nº: 00060-00305379/2019-46.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 464, de 18 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, página 73, o ato que autorizou o afastamento remunerado da servidora GISELE PASQUALI PEIXOTO, matrícula SES-DF nº 192.926-7, ONDE SE LÊ: "...de 07 a 16 de agosto de 2022...", LEIA-SE: "...de 07 a 17 de agosto de 2022...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar LEILAINE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1443014-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA matrícula 1443.323-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, JULIENE DE SOUZA GANDHI, matrícula 1443051-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 189.272-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, FERNANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1442611-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 1.435.864-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, matrícula 1443524-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Região de Saúde de Ceilândia da Superintendência Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar KÉLIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 1686245-7, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 1442952-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 1.688.303-9, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MARLI ALCÂNTARA VILA NOVA, matrícula 1678151-1, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAGDA ABIGAIL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 1701348-8, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LAYSA GOMES ORNELAS, matrícula 1.688.259-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Coordenação do primeiro comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Região de Saúde de Brazlândia da Superintendência Regional de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da SRSOE e de Brazlândia da Ordem de Serviço nº 52, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 40 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 22 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 8º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e considerando o inciso III, § 2º, artigo 29 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA ELCGHDA DE SOUSA, matrícula 14435241, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, KÉLIA CONCEIÇÃO PAIM, matrícula 16862457, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, WELLINGTON SHINECK DE OLIVEIRA, matrícula 14433230, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, LEILANE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 14430142, analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, MAIARA DE AZEVEDO DUARTE, matrícula 14358646, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, VÂNIA BORGES GODINHO, matrícula 135261X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, ELIANE CARDOSO DA SILVA, matrícula 14429527, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, SILAS CÉSAR ALVES DE LIMA, matrícula 16883039, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; SHEILA MARIA ARAÚJO PINHEIRO, matrícula 189272X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, CLAUDINEIA DE ARAÚJO SILVA, matrícula 14428113, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para sob a Presidência do primeiro comporem a Comissão para proceder a Avaliação Especial no estágio probatório dos servidores lotados na Superintendência da Região de Saúde Oeste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Comissão para proceder a Avaliação Especial no Estágio Probatório da Superintendência da Região de Saúde Oeste da Ordem de Serviço nº 62, de 21 de junho de 2021, publicada no DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 45, e demais disposições em contrário.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 05 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora LUDMILLA DE OLIVEIRA ACOSTA, matrícula: 1684955-8, cargo: Fisioterapeuta, pelo período de 1 ano a contar do dia 28/04/2022 até o dia 28/04/2023, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00162505/2022-67.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 04 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora VANESSA PEREIRA DA LUZ FARIAS, matrícula 1676665-2, TECNICO ENFERMAGEM 40 horas semanais, lotada na GENF/HRG/SRSSU/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 02 anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 11/2022, e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00582911/2021-61.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea g, da Portaria nº 396/2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 325, de 14 de julho de 2022, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 2022, pág. 73, o ato que designou a servidora SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, matrícula 17006775, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

DESIGNAR FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Instrução e Formalização de Contratos e Convênios, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 06 junho de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

CESSAR OS EFEITOS a Ordem de Serviço nº 252, de 23 de junho de 2022, publicada no DODF nº 119, de 28 de junho de 2022, pág. 30, o ato que designou a servidora ANA CRISTINA MORAIS, matrícula 17050723, ocupante do cargo de Administradora, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito

Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93.

DESIGNAR FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o Gerente, símbolo CPC-08, da Gerência de Prestação de Contas de Convênio, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 27 junho de 2022. Processo SEI nº 00060-00448875/2019-93

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 34, publicada no DODF nº 27, de 07 de fevereiro de 2020, páginas nº 14 e 15, que designou GILBERTO GRILLO MAGALHÃES JÚNIOR, matrícula 01435965, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAX FABIAN DUTRA DE MELO, matrícula 14015528, ocupante do cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) Chefe, símbolo CPC-03, do Núcleo de Inspeção de Santa Maria, da Gerência de Apoio à Fiscalização, da Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339983/2018-95.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 874, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.975 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 25 dias, prestados PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, nos períodos de 1º de julho de 1992 a 05 de março de 2002 e 1º de julho de 2007 a 25 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 905 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 25 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 27 de dezembro de 1984 a 15 de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.253 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 8 dias, prestados INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, no período de 26 de maio de 1988 a 03 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 875, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Freqüência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pelo CBMDF), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ADRIANA DE SOUZA CARNEIRO, matrícula 1682352-4, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na SES/SRSNO/HRS/GIR/NARP - Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes, no período de 28 de junho de 2022 até 28 de maio de 2023. Processo SEI nº 00060-00289536/2022-64.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 878, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Portaria nº 396/2022, de 20 de junho de 2022 resolve:

TORNAR SEM EFEITO a publicação de Licença Prêmio, constante na ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017, página 26, referente a FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, matrícula 14416271.

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar 840/2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. Administração Central (Nome; Matrícula; Quinquênio/ Período):

GISELE BACELAR PONTES, 01214020, 3º 20/08/1993 14/02/1999, 4º 15/02/1999 13/02/2004, 5º 14/02/2004 11/02/2009, 6º 12/02/2009 10/02/2014, 7º 11/02/2014 09/02/2019; CARMEM LUCIA AMORIM TAVARES, 01436724, 6º 12/11/2014 10/11/2019;

VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA, 1680032X, 01 26/05/2017 07/06/2022;

ROSANGELA PEIXOTO SANTA RITA, 0141190X, 4º 24/09/2016 07/10/2021;

VIVIANE LUIZA DE SENA SANTANA, 1680032X, 1º 26/05/2017 07/06/2022; ELIZABETH DE MENDONÇA MOTA, 01566482, 3º 27/06/2016 25/06/2021; GIRLENE DA C. FREITAS ARAGAO, 16781198, 01 06/02/2017 20/02/2022 ; MARCELO JOSE LOURENCO GOMES, 14414236, 1º 16/01/2013 14/01/2018; ERICA B. DE QUEIROZ RODRIGUES, 01591746, 03 22/01/2017 12/02/2022; DANIELA F. REIS BATISTA VIEIRA, 14368234, 2º 30/11/2016 14/12/2021; ADRIANA SILVA ALMEIDA GUIMARAES, 14363321, 2º 30/11/2016 28/11/2021; DENILZA DE O. CARDOSO DA FONSECA, 16799275, 1º 29/05/2017 08/06/2022; LAYSE OLIVEIRA DE MELO, 14364565, 2º 30/11/2016 30/03/2022; FERNANDA CHARBEL JANQUES SAMPAIO, 14416271, 1º 09/09/2011 19/02/2017, 2º 20/02/2017 21/02/2022.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 879, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pelo Decreto 39.546/2018 e pela Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.975 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 25 dias, prestados PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, nos períodos de 1º de julho de 1992 a 05 de março de 2002 e 1º de julho de 2007 a 25 de setembro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 905 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 25 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 27 de dezembro de 1984 a 15 de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.253 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 8 dias, prestados INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, no período de 26 de maio de 1988 a 03 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 905 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 25 dias, prestados SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no período de 27 de dezembro de 1984 a 15 de julho de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO DO (A) SERVIDOR (A): FERNANDA NOGUEIRA, 171.613-1, TERAPEUTA OCUPACIONAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.253 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 8 dias, prestados INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE, no período de 26 de maio de 1988 a 03 de janeiro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00063-00004194/2021-57.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO matrícula: 110.633-3, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00300885/2022-44.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor NELITO DOS SANTOS FILHO, matrícula: 01246410, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00318301/2022-97.

CONVERTER EM PECÚNIA 20 (vinte) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora VÂNIA VALÉRIA DA SILVA SANTOS, matrícula: 01332481, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00001756/2022-63.

CONVERTER EM PECÚNIA 03 (três) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora SONIA MARTINS GONÇALVES, matrícula: 01364383, na Carreira de Enfermeiro, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00261219/2022-83.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora CLEUSA GOMES, matrícula: 0131114X, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00239839/2022-36.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARINEIDE FERREIRA DA SILVA, matrícula: 01311387, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00266993/2022-81.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LILIAN DE LOURDES MARQUES, matrícula: 01291505, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00284890/2022-01.

CONVERTER EM PECÚNIA 17 (dezesete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor GERSON GIANINI, matrícula 01271180, na Carreira Médica, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00064-00002502/2022-62.

FELLIPE DIENER FONSECA

**COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO
E GESTÃO DO CONHECIMENTO
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO
ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL nos termos do Decreto nº 38.917, de 08/03/2018 e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, aos servidores da carreira Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária a Saúde relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício AGOSTO/2022, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e data da vigência, agrupados por lotação e cargo, conforme processo nº 00060-00001680/2022-89. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

UA10-GPCR

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14349191, ALESSANDRA A. VIANA DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ 14, 10/08/2022; 14349205, IDAIANO IURI MARQUES DOS SANTOS, TQ13 para TQ 14, 10/08/2022; 14349221, FRANCISCO N. GONCALVES PEREIRA, TQ13 para TQ 14, 10/08/2022;

UA 34-SRSCE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 01559370, DENISE DE ALMEIDA DE SOUZA, TQ ESP IV para TQ ESP V, 04/08/2022; 14349264, VANDERSON FRANCLINO DA SILVA, TQ13 para TQ 14, 10/08/2022; 14349795, ANDRE ROLIM DA COSTA, TQ12 para TQ13, 10/08/2022;

UA35-SRSCS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14348551, MARIA DE F. V. DE L. DE ANDRADE, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348594, FLAVIANA DE SOUSA VIANA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348683, OLGANUBIA SANTOS OLIVEIRA, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 14348721, RENATA LOPES DE CARVALHO MORAES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348780, ADAIRTON DOS REIS FERREIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348802, NEUZA M. P. DE ALMEIDA MARTINS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349639, DEBORAH FELIX DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349663, MARILENE SANTOS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349698, MARIA MARLENE DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 14349809, DAMIAO LOPES DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349868, ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349884, CRISTIANE DA SILVA TELES COUTINHO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349957, CLAYTON PEREIRA DA COSTA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022;

UA36-SRROE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14349442, GEILSON MEIRELES SOUZA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14348772, WILLESON CASTRO COSMO, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14348497, ELIANE FERREIRA PIRES, TQ13

para TQ14, 10/08/2022; 14348535, SILVANA NUNES VIANNA RODRIGUES, TQ13 para TQ14, 15/08/2022; 14348608, MIRIAN DO NASCIMENTO NOGUEIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348624, ELISANDRA DA SILVA MACIEL, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348705, NILZA SILVA SOUSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348764, CARINA BARBOSA DOS SANTOS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348829, ALEX PEREIRA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 12/08/2022; 14348837, LEONARDO BATISTA PADRE, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348853, JOZILEIA MARIA DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348896, WALTER GOMES DA SILVA FILHO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348918, RENATA PRIMO CARDOSO, TQ13 para TQ14, 14/08/2022; 14348934, AROLDO ALENCAR DE ARAUJO, TQ13 para TQ14, 14/08/2022; 14348942, ROSANA DOS SANTOS GOMES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348950, MARIA IVANI VAZ NASCIMENTO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348985, GABRIELA LOPES DE CAMPOS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348993, EDILVAN PEREIRA DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 14349000, JAQUELINE DE P. FREITAS DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349027, FLAVIO FRANCINO MASSARANDUBA, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 1434906X, ANA MARIA DOS SANTOS SOUSA, TQ13 para TQ14, 12/08/2022; 14349116, RAILTON XAVIER DE JESUS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349388, MARIA JOSE DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349418, JOSIVAN ALVES DA ROCHA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349507, ROBERVAL DO NASCIMENTO BARBOSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349515, PEDRO ALVES DE SOUZA, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 14349523, FRANCISCA GORETE DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434954X, TIAGO MOREIRA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349558, HAYANE SARAIVA DE ARAUJO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349566, MARCELO CORREIA DA SILVA TORRES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349604, JOSE MAURICIO ALVES ROSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349671, ADRIANA GOMES DE CARVALHO, TQ12 para TQ13, 11/08/2022; 14349787, RICARDO PEREIRA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434985X, ANTONIO DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 14/08/2022; 14350033, HELEN C. DE SOUZA CERQUEIRA, TQ13 para TQ14, 26/08/2022; 14350084, MARCOS ANDRE SOUSA PASSOS, TQ13 para TQ14, 11/08/2022; 14350092, DORIEDISON RODRIGUES PEREIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14350157, RUBENS DE MORAES REIS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14350238, ROSANA GOMES DE ALMEIDA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14353245, DORALICE DE ABREU E SILVA, TQ13 para TQ14, 25/08/2022;

UA37-SRSSU

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14349426, ALTEREDO ALCANTRA DE DEUS FILHO, TQ12 para TQ13, 10/08/2022;

UA38-SRSOS

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14348470, MARIA A. RIBEIRO DA CRUZ SOUSA, TQ12 para TQ13, 26/08/2022; 14348500, JAMIL AZEVEDO LOPES, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14348926, EDSON ALVES DA PAIXAO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349094, EDNA ALBERTO DE SOUZA LIMA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349108, CINTIA DA SILVA GUSMAO DE BARROS, TQ13 para TQ14, 24/08/2022; 14349124, GENESINA ALVES NETA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349132, LUCILENE DOS SANTOS SOARES, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14349167, LUCIANA MELO DOROTEU RODRIGUES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349175, ELIANE VASCONCELOS DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14349183, FRANCISCO E. ALMEIDA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434923X, FABIANA DE LIMA MENDES, TQ12 para TQ13, 13/08/2022; 14349248, OSTON JOSE DE SOUZA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349256, IVANA MARIA SALES MACIEL, TQ13 para TQ14, 17/08/2022; 14349396, THIAGO ALVES DE FREITAS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349485, RICARDO SANDRI, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434968X, TATIANA ALVES DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349981, IVONEIDE XAVIER DE SOUSA, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14350017, CARLOS ALBERTO NEVES PEREIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1435005X, EDUARDO BORGES TEIXEIRA, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14348659, MARIANE B. ALVIM DE OLIVEIRA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14349361, RAQUEL FERREIRA COSTA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14348578, DAGNA PEREIRA DE ARAUJO SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14349779, TERESA CRISTINA CARVALHO CURVINA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022; 14350114, RAFAEL ERICK AUGUSTO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022;

UA39-SRSNO

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 14348489, ELEN CARLA SIMOES MACEDO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434856X, ILDA FERREIRA MAFRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348667, ELIANA MARUNO JUSTINO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 1434890X, MARIA LUIZA BORGES MELO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349078, TAIS BARBOSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349159, FABRICIO SOUSA BARBOSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349434, BRUNO VANDERSON DA SILVA XAVIER, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349450, EDER COELHO DE OLIVEIRA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349531, MARCELO DOS SANTOS SOARES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349612, SUYA MAIA DE SA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349647, THEREZINHA D'ASSUMPCAO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349655, RODRIGO BARBOSA DE CARVALHO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349833, ANDREIA S. DOS SANTOS DE ARAUJO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349892, MARGARENI SAMPAIO DA COSTA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349949, HELENA DE SOUSA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14350041, LOURENNA SANTOS COSTA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349817, LUCINEIDE DA SILVA, TQ11 para TQ12, 10/08/2022;

UA40-SRSLE

049200175- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE -1558692, LUZIA CARNEIRO DA CONCEICAO, TQ ESP IV para TQ V, 01/08/2022; 1558897, MARINALVA CAJADO DOS SANTOS, TQ ESP IV para TQ V, 10/08/2022; 1559397, JOSE ARIZONALDO PEREIRA, TQ ESP III para TQ IV, 04/08/2022; 1650343, CRISTINA DE SOUZA MARTINS, TQ ESP III para TQ IV, 24/08/2022; 14348462, ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS, TQ12 para TQ13, 10/08/2022; 14348632, ALESSANDRA CANDIDO DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348640, WESLEY DA SILVA SANTOS, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348675, CIRO ANDRADE BONFIM, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14348799, ANDREIA G. DE MIRANDA DA SILVA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349019, WILLIAN DE OLIVEIRA DA ROCHA, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14349213, JOELMA C. MEDEIROS DA CONCEICAO, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14350009, EDIRLENE DA S. SANTOS FERNANDES, TQ13 para TQ14, 10/08/2022; 14350475, ROSANGELA DA T. MONTEIRO MAIA, TQ12 para TQ13, 10/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2022, das Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro, Técnica em Enfermagem, Especialista em Saúde Pública e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADM... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151218-8; LUCEIA ALVES COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151230-7; WERNEC GONCALVES RAMOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151243-9; GLENDA LÍCIA DE SOUZA VAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151251-X; ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151290-0; SEBASTIAO HERBERT ALMEIDA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151298-6; GUSTAVO FREITAS FONSECA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151301-X; CARLA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151325-7; CECILEIDE MARCAL ROMERO DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151353-2; ELVANIA SA SARAIVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151354-0; LUCYLENE DE SOUSA SILVA MESSIAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151377-X; AUGUSTO CESAR RIBEIRO NUNES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151494-6; CARLOS ANDRE LEO MOLISANI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151534-9; LUCIANO ROCHA DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151727-9; RODRIGO GONCALVES RAMOS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151739-2; GILDENICE FERNANDES DE OLIVEIRA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151749-X; LANO THIAGO SOARES DE CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151751-1; ADAO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151765-1; WENDEL MOREIRA ROCHA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2022; - 0151776-7; RAPHAEL SOARES DAMASIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151791-0; MARCIO GEORGE SANTOS GUERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151812-7; TASSIA BARREIRA RODRIGUES ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151819-4; FERNANDO CARNEIRO DA COSTA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0194335-9; COSME ALTAMIR NASCIMENTO BATISTA PEREIRA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/08/2022; - 1435344-X; FLAVIO MORAES DAMACENA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/08/2022; - 1435412-8; GABRIELA PARREIRA LOPES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 30/08/2022; - 1435533-7; ANA PAULA LOPES DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/08/2022; - 1439581-9; IARA VALESKA PATRIARCA DE ALBUQUERQUE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 14/08/2022; - 1439588-6; DANIEL OLIVEIRA VALVERDE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/08/2022; - 1439615-7; ANDREIA ROSA FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 06/08/2022; - 1439742-0; LEANDRA JESUINO RODRIGUES AMARAL; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1439980-6; MARINA SILVA CACAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680990-4; OSMAR DA SILVA FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 11/08/2022; - 1681076-7; FABRICIA FIGUEROA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681082-1; THAIANE DAS VIRGENS OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681087-2; JORGE LUIZ DE MORAIS BEZERRIL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022; - 1681098-8; ANDERSON NONATO SANT'ANA SERGIO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681121-6; MICHELLE GONCALVES DUARTE MAIA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/08/2022; - 1681135-6; JOAO PAULO GHESTI; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022; - 1681155-0; ELDA FABRICIO MARINHO; TERCEIRA V;

TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681177-1; ELAINE ROCHA GOULART; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022; - 1681213-1; JULIANO ALVES CARNEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1681254-9; ROBERTO DANTAS DE LIMA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022; - 1687392-0; TAINNARA FREIRE RIBEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 1687395-5; WILIAN GOMES SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 1687408-0; FABIO BARROS MATSUOKA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022; - 1687423-4; ANA ALVES FRANCA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/08/2022; - 1687467-6; SOPHIA DA COSTA LACERDA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022; - 1687546-X; DALCIO MARQUES CORREA MARCAL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687549-4; JESSICA MUNIZ GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 1687558-3; DANIEL SILVA LARANJEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 1687559-1; JUDICEA SILVA BARROS DE LIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 1687577-X; WILLIE PENNA PASSOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 1687602-4; JOELTON DA CUNHA GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687611-3; DILMA SOUZA BARBOZA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/08/2022; - 1687623-7; LEONARDO GOMES DO NASCIMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2022; - 1687624-5; DENIA CRISTINA MARCELINO DE SOUZA PARRINE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 1687651-2; NILDO JOSE DA SILVA GONDIM; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2022; - 1687652-0; PRISCILA MEDEIROS PEREIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - 1687693-8; NASON RAMOS SARMENTO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - 1687714-4; RAIMUNDO NONATO AIRES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/08/2022; - 1687727-6; IVETE BEZERRA ESPINOLA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 1687734-9; ELISMAR BARBOSA GOMES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687770-5; JOSENILDA LIMA DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - 1687771-3; GABRIEL DILLENBURG DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 1687786-1; MARCELO HENRIQUE MOTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687800-0; ROSANE GONCALVES ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 1687801-9; FELIPE TOMAZ PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 1687817-5; SHIRLEY CRISTIANE DOS SANTOS BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0134706-3; ALDINEY MILHOMEM LOPES; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 02/08/2022; - 0139278-6; MARCIO ELISIO SILVEIRA MOTA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022; - 0139306-5; KATIA SILENE DE PAULA ROSA; ESPECIAL III; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139358-8; MICHELE PETRONILIA ALFAIA DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139381-2; ETHIENNE ALBUQUERQUE RODRIGUES RAEFF; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139398-7; GERALDO DONIZETE DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2022; - 0139496-7; ALESSANDRA LUCIA CAVALCANTE DE FREITAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440030-8; JOAO LEITE DE QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440049-9; LEONARDO XAVIER TRAVASSOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/08/2022; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0135000-5; LAURO GONZAGA DA SILVA JUNIOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/08/2022; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0140975-1; LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 14/08/2022; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1660417-2; GISELE DE SOUZA PEREIRA GONDIM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 26/08/2022; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671682-5; ARLENE DE SOUZA LUIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 702024-01 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1435042-4; LEONARDO FIGUEIREDO PINTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 10/08/2022; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151395-8; RENATA RODRIGUES REZENDE DE ALENCAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1687657-1; MARIANA MATOS ROLL; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 1688012-9; FABRINY TATIANE SOUZA RIBEIRO AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2022; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164717-2; MICHELLE DA COSTA MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157324-1; GRAZIELLE LAMAR DE ALMEIDA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157425-6; MARTA PAZOS PERALBA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157443-4; CLEIRE DALIANA LANGKAMMER RODRIGUES BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2022; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1687621-0; FABIANA CHRISTINA OLIMPIA ROCHA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659919-5; LARISSA CORTES PEREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659938-1; CAMILA LACERDA DO NASCIMENTO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659989-6; LAUDIA CRISTINA AMARAL CUNHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660016-9; TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660024-X; ANA CAROLINA RIBEIRO SEHNEM; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660025-8; NELICIA PEREIRA VERAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660026-6; TALITA ORRICO ROCHA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 71120-03 - NUTRICIONISTA; - 1659932-2; JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 01/08/2022; - 7141-03 - BIOMEDICO; - 1687376-9; NINA JARDIM GASPARINI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659959-4; GIOVANNA DE SBOAIA BASTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151182-3;

ADRIANA BUENO GERTRUDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151275-7; WALDIRENE LUIZA DO CARMO MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151385-0; EDNEY FRANCISCO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151696-5; DAYSE FREIRE DE OLIVEIRA SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687824-8; ANNA LOIANNE NOGUEIRA CHEVALIER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - |8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0194424-X; CAROLINE SANDRI DE SOUZA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 24/08/2022; - | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1687835-3; AGENOR DE CASTRO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022 | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681195-X; GLADISTONE ALVES ROCHA; UNICA V; UNICA VI; 28/08/2022; - 1687726-8; MAURO TEIXEIRA LIZ; UNICA IV; UNICA V; 27/08/2022; - 1687874-4; JOAO RODRIGO MATIAS DA SILVA; UNICA I; UNICA II; 30/08/2022; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687799-3; ZEFERINO ANTUNES GOMES JUNIOR; UNICA IV; UNICA V; 30/08/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676790-X; VERONICA CAMPOS SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022.

HBDF...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151671-X; ROBSON NASCIMENTO ALVES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151737-6; ANDRE SOUTO AGUIAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 | 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157271-7; HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 14/08/2022 | 701045-01 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0164743-1; ROBSON GRANJA CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 16/08/2022; - 701045-04 - MEDICO - REUMATOLOGIA; - 0139575-0; GUSTAVO DE PAIVA COSTA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 18/08/2022; - 701049-01 - MEDICO - UROLOGIA; - 0192744-2; MARCUS VINICIUS OSORIO MAROCLO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 06/08/2022; - 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687504-4; DEBORA MARQUEZ NASCENTES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 23/08/2022; - 701072-02 - MEDICO - CIRURGIA VASCULAR; - 0193348-5; CLAUDIO HIDEKI GOTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 03/08/2022; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659939-X; THAIS MARTINS DE SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 | 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151161-0; SANDRA DE OLIVEIRA CAMPOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151302-8; MARIA JOSE DE CASTRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151330-3; ANA CLAUDIA ROMANA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151335-4; LIANE TERESINHA ASTIGARRAGA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151488-1; LUZIA ALVES PEREIRA GUSMAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151551-9; IVAN CORREA AQUINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151553-5; FATIMA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151664-7; NOEMIA DE JESUS BARBOZA CARNEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022.

HOSPITAL DE APOIO...: - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151295-1; LILIANE NAVES LOPES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164716-4; JOCYANE DA SILVA ALEXANDRE ESMERALDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659943-8; WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151282-X; MARIA EUNICE FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151698-1; MARIA DAS GRACAS INACIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151703-1; ELIANE DA SILVA MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151728-7; NEIDE GONCALVES DE TORRES OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151784-8; VALFRIDO CHAVES DA LUZ JUNIOR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQO; - 0139542-4; MARIA EDILMA DA PONTE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 18/08/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676833-7; ALINE FERNANDA FONTINELE MURICI; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022

HSVP...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151658-2; MARIA JOSE GOMES DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1681086-4; VELMA CLENES MOTA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139472-X; RODRIGO DE CARVALHO RODRIGUES PARAGUASSU; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440038-3; FRANCISCO DE PAULA MOTA FURTADO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440095-2; EDIVALDO XAVIER PITAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151155-6; MARLENE BOITRAGO DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151265-X; PAULO MACEDO DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151477-6; LUCIMAR DE CARVALHO DA SILVA NERES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151645-0; JOAO PAULO ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151684-1; ORCELIA SOUZA PENA E SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151705-8; ELIZABETE COSMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151722-8; ELIZETE AMARAL CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151842-9; ELAINE DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - | 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687818-3; ROBSON SANTOS TAVARES; UNICA IV; UNICA V; 24/08/2022; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAQO; - 0193874-6; FABIANA SOUSA ROCHA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 11/08/2022; - 8140-02 - TECNICO

ENFERMAGEM; - 1660172-6; NADIA PEREIRA DE ABREU PINHEIRO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/08/2022

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151216-1; ROBERTA BERNARDES FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 0151419-9; GUSTAVO HENRIQUES ALVES DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151460-1; RUTE BARBOSA ALVES DA CAMARA MUNIZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 0151550-0; SABRINA LUCAS ASSI ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151677-9; FLAVIO JOSE DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151758-9; EULER PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439914-8; IVAN BASTOS ALVARO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439653-X; ALEXSANDRO DE MELO LIMA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022; - 701042-03 - MEDICO - PSQUIATRIA; - 1687464-1; ANDRESSA BARROSO AGUIAR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671680-9; ARMANDO PIQUERA HERNANDEZ; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 19/08/2022; - 701071-01 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 0157108-7; VALERIA NUNES PAZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 08/08/2022; - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687728-4; SUSANE MUNIZ PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687505-2; EUGENIO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151644-2; WENDDIE CASIMIRO DUTRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 0151773-2; TATHIANA ACCIOLY BEZERRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2022; - 0151782-1; MARINA SARAIVA GARCIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157385-3; CARLA CAMILO DE SOUZA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 28/08/2022; - 0157433-7; ADRIANA CARVALHO MELLO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157449-3; DAYSE CRISTINA PEREIRA VIANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659942-X; CAMILA SOUSA COSTA PESSOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660022-3; JULIANA LARISSA MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659910-1; LUCIENE FERNANDES BUENO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2022; - 1659917-9; MICHELLI CRISTINA FERREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659921-7; TATIANA LEONEL DA SILVA COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659950-0; MARTA REGUEIRA DIAS PRESTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660012-6; YONARA CAETANO DE SANTANA STRAUSS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139538-6; ANDREA DE FATIMA MACHADO ADJUTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/08/2022; - 0151185-8; JOSE COSTA AZEVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151202-1; LUCI RAMIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151212-9; SIMONY MENDONCA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151224-2; CYNTHIA DOURADO DE SA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151259-5; EURISLENE DO AMARAL SOARES MOREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151321-4; NEURA ANGELICA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151360-5; FATIMA APARECIDA DOS REIS ULHOA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151394-X; MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151425-3; IEDA DAS DORES SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151458-X; ADAGMAR DA CUNHA FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151471-7; FRANCIEIDE NUNES DE SOUSA FIGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151516-0; DELCY CORREIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151535-7; EVANDRO GETULIO TEIXEIRA FIGUEREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151558-6; MARIA DO SOCORRO BORGES ARAUJO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151583-7; MARTA ROSA SANTANA PIRES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151588-8; VERA LUCIA APARECIDA LOBO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151589-6; THAIS XAVIER REGE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151605-1; SILVANA SOARES LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151612-4; MARCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151641-8; ANTONIA CASSIANO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151709-0; LUCIMARA FERREIRA DE MACEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151717-1; MARCIA REGINA DA SILVA BENTO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151724-4; JANIA MENDES FERREIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151732-5; MARIA ROSENEA PEREIRA DE MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151756-2; LINDAMAR FONTENELE FROTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151547-0; LARRUANA KARISNELLE OLIVEIRA MARQUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139428-2; VANDA CRISTINA DA SILVEIRA SOARES XAVIER; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/08/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181544-X; KARINA MARIA JORDAO DE ALMEIDA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181598-9; ATILA TEIXEIRA STORNI; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181643-8; NILSON MANOEL GREGORIO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681194-1; MARIA DA PENHA SOARES DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/08/2022; - 1681255-7; SILENA MARIA CORREA MARQUES; TERCEIRA V;

TERCEIRA VI; 23/08/2022 | 8043-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB ANAT; - 1687880-9; JEFESON DOS SANTOS DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 0194199-2; RODRIGO HENRIQUE PEREIRA PORTO DOS SANTOS; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 19/08/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687788-8; MICHELLY SILVA PAZUTTI; UNICA IV; UNICA V; 29/08/2022 ; - 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 1681288-3; PAULA CORREIA SANTANA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022 ; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687811-6; THIAGO REZENDE SANTANA; UNICA IV; UNICA V; 29/08/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660082-7; ADRIANA ALVES AMARAL BORGES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676817-5; DENY WENDELL DE JESUS VELOSO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1680982-3; JESSICA PINHEIRO DE PAULA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681011-2; STEPHANIE SOARES GOMES GONCALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681025-2; CLARISSA MARQUES LOBATO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681078-3; GEOVANNA PINHEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681113-5; AMANDA TAVARES SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681131-3; TUANE SOUZA DOS SANTOS PIRES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681178-X; IDAYANE DE SOUSA MOREIRA NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681258-1; MARIANA MEDEIROS FERNANDES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151234-X; MERICLEIA DE MORAES SILVA NOGUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151380-X; RICARDO LEITE BARBOSA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151564-0; PATRICIA CAMPOS SAMPAIO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151578-0; MARIO SERGIO EICHHOLZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151619-1; VANDERLEI ANTONIO DO PRADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151783-X; SANDRA DA CONCEICAO SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 ; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439902-4; FILIPE RODRIGO DOS SANTOS REIS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2022; - 1440121-5; ANDRE LUIS LOPES COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1660095-9; VALERIA DOS SANTOS SOUZA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2022 ; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139173-9; MARIA SUELI DOS SANTOS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139324-3; ABRAHAO SALOMAO NETO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022; - 0139406-1; OTAVIO SOUZA LUCAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2022 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139350-2; EDSON LEAL; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2022; - 0139425-8; WANDER OLIVEIRA MORAIS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 01/08/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157128-1; CAMILA DO CARMO LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/08/2022 ; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687622-9; ALICE PONTE LIMA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022; - 1687706-3; KARINE DOS SANTOS MACHADO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022 ; - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687465-X; LUIZ GUILHERME CRUZ AZEVEDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 24/08/2022; - 1687533-8; LUIS ALVES DE PINHO SEGUNDO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022 ; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687430-7; KARLA CRISTINA GUIMARAES DAL SECCHI; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 14/08/2022; - 1687745-4; EDINO MARTINELLI CAVALCA E SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 ; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151594-2; JULIO CESAR DUTRA PEIXOTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151690-6; KATIA MACEDO REGO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 0151797-X; DIONE DANIELE DE FREITAS ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 | 7041-01 - FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA; - 0165009-2; ROSANE VEIGA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA IV; 16/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0139161-5; MALBA RODRIGUES GOUVEIA MAIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 04/08/2022; - 0157304-7; MAIRA FIGUEIREDO DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157384-5; KAREN VASCONCELOS KUHLMANN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157410-8; MATEUS DE PAULA VON GLEHN; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0165033-5; ELIANE DE ARAUJO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1687503-6; FLAVIA FELIX BORGES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 | 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659896-2; ANA LILIAN BISPO DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1660011-8; MARIA ALICE LEITE COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 | 7241-02 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 1676927-9; JANINE DOS REIS LESSA DE CARVALHO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 11/08/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151120-3; ALESSANDRA BAQUI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151157-2; ONICIA ALVES DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151159-9; KAMILA DAIANNI SILVA LEO MOHAMMAD; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151160-2; TATIANE GOMES ALMEIDA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151174-2; MARIA DAGMAR XAVIER LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151180-7; MARILIA DE SOUZA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151227-7; ROSA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151253-6; FLAVIO ONAIL DOS REIS E SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151287-0; FLAVIO CAMPELO BRASIL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151311-7; WILKA PATRICIA NEVES

LIBERATO DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151345-1; ANDRESSA VAZ ANTARES SIQUEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151348-6; IVANILDE OLIVEIRA SOUSA RIOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151362-1; ANTONIO MARIA GOMES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151366-4; ANDREA FERREIRA GOMES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151369-9; ALINE FERNANDES DA CRUZ; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151386-9; ANGELA NUNES DE ALMEIDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151391-5; ANE SHIRLEY APRIGIO DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151393-1; ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS CARDOSO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151417-2; HELOISA MARIA NOLETO VERAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151436-9; MARLEIDE NASCIMENTO NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151491-1; MARIA FRANCISCA CARDOSO ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151531-4; SONIA MARIA RODRIGUES DE SOUSA FIGUEIREDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151555-1; SANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151634-5; PATRICIA GABRIELA BARRETO DOURADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151635-3; PATRICIA INES DE OLIVEIRA ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151692-2; NEUSELINA BARROS DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151715-5; CARLOS EDUARDO CASTRO DOURADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - | 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0136160-0; MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 31/08/2022; - 0139502-5; GILSON FERREIRA DE CASTRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181379-X; ELAINE DOS SANTOS FREITAS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181543-1; ANA LUCIA BORGES SILVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181688-8; FABRICIO OLIVEIRA COSTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439904-0; CARLA CLARO BRANDAO DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439634-3; RAQUEL CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS QUEIROZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/08/2022; - 1439657-2; FRANCIVALVA SANTOS LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 10/08/2022; - 1440159-2; OTILIA NUNES VIEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1687534-6; BIANCA NERY LISBOA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1681060-0; SUSAN SUELLEN BARROS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660223-4; JOAO BATISTA LOPES DA SILVA; UNICA IX; UNICA X; 23/08/2022; - 1660226-9; ELISANGELA APARECIDA TIBERIO SANTANA; UNICA IX; UNICA X; 19/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151368-0; LEANDRO CAIXETA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151429-6; THIAGO ALMEIDA BARROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151502-0; JOVELINO DA SILVA MOREIRA FARIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1680382-5; JEAN RODRIGO DE ALMEIDA VILLARINHO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 02/08/2022; - 1680842-8; NERIVALDA LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/08/2022; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139237-9; GERALDO LUIZ ALVES DE MENEZES; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2022; - 0139377-4; ELIANE DA CUNHA SOUSA PEREIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2022; - 0139534-3; RONALDO VALENTIM DE SOUZA TEIXEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 11/08/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439562-2; LAERT DA SILVA LAMOUNIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022; - 1439621-1; ROMULO ROGERIO DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 07/08/2022; - 1439641-6; IVAN FERREIRA DO NASCIMENTO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 09/08/2022; - 1439684-X; RENATO GOMES DE AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1439689-0; JUCILENE BARROS DE ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1439956-3; RICARDO FERREIRA CAVALCANTE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440011-1; DEZINALDO GONZAGA PEREIRA DE SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022; - 1440073-1; EMILIO PEREIRA GONCALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139258-1; NELSON TAVEIRA DE SOUSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022; - 0139304-9; EDSON GOMES DE OLIVEIRA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2022; - 0139429-0; WELLITTON GONCALVES RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022 ; - 701018-01 - MEDICO - CIRURGIA GERAL; - 0164863-2; NILVAN BORGES DE MORAES ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 ; - 701023-04 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0141008-3; CEZAR BRENOL RENK; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 24/08/2022 ; - 701037-01 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 0157161-3; MARCO AURELIO NOGUEIRA ANDRIANI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 18/08/2022 ; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671643-4; MARCO BRUNO PESSANHA DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 1671701-5; RICARDO KHALIL LAMIA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022 ; - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687398-X; PAULO D'ARCADIA DE BRITO NETO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687404-8; AMANDA BATISTA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022; - 1687572-9; FABIANA SILVA DOS SANTOS ABREU; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022 ; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687520-6; SILVIA REGINA RAIMUNDO FERREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/08/2022; - 1687633-4; JULIA ANDREA DINIZ LOBATO; TERCEIRA IV;

TERCEIRA V; 24/08/2022 ; - 7070-02 - ADMINISTRADOR; - 1439454-5; LEONARDO DE CARVALHO E CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 14/08/2022; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164745-8; CIBELE MARIA DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157328-4; KELLY RODRIGUES DA COSTA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157426-4; BERNARDINO CAMARA LEAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0164726-1; MARIA BONIFACIO DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 01/08/2022 ; -7110-02 - ENFERMEIRO; - 1439973-3; DOUGLAS PEDRO VIEGAS GOMES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 31/08/2022; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1687403-X; DAYSE MONICA FONSECA FREITAS DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022 |; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139363-4; ANA CELIA SANTOS DE SOUSA FERREIRA; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2022; - 0139554-8; MARCIO FERREIRA PINTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022 ; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659945-4; GABRIELA MEIRELES REBOLCAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2022; - 1660017-7; ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 | 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659954-3; LIDIA LOURENCO CUNHA BRAGANCA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659955-1; RENATA NASCIMENTO VAZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660002-9; SANNA CRISTINA MATOS ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660010-X; MONICA SAID MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1687381-5; LOANE MORGANA SOUZA DE CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022; - 1687432-3; SAMARA MOREIRA DA COSTA DIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151169-6; GRACILENE FERREIRA DOS SANTOS CORREA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151184-X; JAQUELINE OLIVEIRA SILVA DE ALBUQUERQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151208-0; MARTA MARIA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151213-7; MARIA DALVA DA SILVA LELIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151222-6; ANA PAULA DA SILVEIRA BAIA DE MEDEIROS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151223-4; LILIANE GOMES PINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151242-0; CELIA SOARES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151254-4; NEUSA DE FATIMA ROQUE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151257-9; EDILEUSA SIMPLICIO DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151260-9; KELLY CARDOSO DA SILVA SERRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151263-3; FERNANDA GOMES DE LIMA CASTRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151272-2; EVANDA SIMAO DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151279-X; ANDREIA ASSIS SILVA DE MAGALHAES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151283-8; RIVANEIDE TEODORIO DANTAS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151291-9; MICHELLE BRAGA FREIRE DE LUCENA MEDEIROS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151326-5; JANAINA DE CASSIA DA SILVA FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151334-6; MARIA DA LUZ CHAGAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151361-3; ELISABETE RODRIGUIS DE SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151413-X; MARIA DILZA DA SILVA MELO CAVALCANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151421-0; KEILA OLIVEIRA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151441-5; SANDRA MARIA MOTA MEDRADO VIANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151444-X; ILANE MARQUES COSTA VIEGAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151467-9; MARIA APARECIDA LOPES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151548-9; LUDMILLA CAROLINA DUARTE BARBOSA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151616-7; LUCIMAR MOTA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151622-1; JUCUNDA NOGUEIRA DE MORAIS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151624-8; JANAINA PEREIRA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151642-6; ROSIVALDO DA COSTA VAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151685-X; SELMA RAELIANA ALVES DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151695-7; RAQUEL REGES DA CUNHA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151712-0; DAUTIANE SANTOS MOURA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151718-X; RICARDO PEIXOTO ESCOVEDO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151721-X; MARTA TABOSA DE CASTRO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151808-9; CLAUDIA FREIRE DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022 | 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0180388-3; ENI GOMES DA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 03/08/2022 | 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181365-X; MARIA CRISTINA ALVES DE QUEIROZ; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181380-3; CALINA GUEDES DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181399-4; VIVIAN SANTOS FROTA LIEBELT DE MORAIS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181401-X; EDILMA WANUZA RIBEIRO DE BARROS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181424-9; CRISTIANE DOS SANTOS CAETANO GUIMARAES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181430-3; MARCOS ANDRADE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181485-0; ELIENE BRAGA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439609-2; ALISSON PEREIRA DE MENEZES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/08/2022 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181359-5; PAULO ROBERTO CARDOZO JUNIOR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1440102-9; ADMILSON PEREIRA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 29/08/2022; - 1676776-4;

VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439626-2; LIDIANE GOMES ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681128-3; LUCAS STANGHERLIN TAVARES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681133-X; ROSELENE PINHEIRO DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1687550-8; ANNE CAROLINE CALISTO LOPES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 1687612-1; FERNANDA GERMANO RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 1687634-2; MARIA DO CARMO OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022; - 1687708-X; GIRLENE DA SILVA GUEDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022 ; - 8041-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HIST; - 1687359-9; LILIANE LOPES ANDRADE; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022 | 8042-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB HEM; - 1681134-8; ELIS DAIANA MUNIZ ARAUJO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 15/08/2022 ; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1435065-3; ISABELA LOPES EVANGELISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 23/08/2022; - 1439700-5; JOSENILMA ALVES DA COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1439942-3; ANDREA GONCALVES VELOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1440152-5; ALESSANDRO AUGUSTO BRAGA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1660185-8; WELLITON VIEIRA DE JESUS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 15/08/2022 | 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1687366-1; MARIA LUIZA DE PAULA MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022 | 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 1435025-4; ELIANE RODRIGUES DA SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/08/2022; - 1440177-0; KELIANE MENDES DE CALDAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022 ; - 8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687414-5; EUNICE LIMA MARQUES; UNICA IV; UNICA V; 17/08/2022 | 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687676-8; AILTON DAVID DA NOBREGA; UNICA IV; UNICA V; 29/08/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1681214-X; BRUNA INACIO DOS SANTOS SOUSA ARAGO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151158-0; MARIA APARECIDA DE AMORIM; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151509-8; FRANCISCO MICAEL ARAUJO FERNANDES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 0151666-3; GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151798-8; DULCINEIDE DE JESUS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151801-1; WILMAR DE FREITAS LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439628-9; LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/08/2022; - 1439717-X; ANA MARIA SOUZA DE AGUIAR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440098-7; EDILEIA GOMES RIBEIRO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022; - 1660054-1; GISLENE SILVA DE ARAUJO; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 08/08/2022 ; -4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1676711-X; DANILO DE ALMEIDA SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022; - 1681151-8; LEIDA MARIA CARDOSO COSTA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1681272-7; LUCIANE PEREIRA SOARES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1687369-6; LUIZ MIRANDA DE OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/08/2022; - 1687424-2; MARCONI ISRAEL SILVA MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/08/2022 ; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139331-6; KELLY PINHEIRO DE SOUZA BORGES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139342-1; VANDA RIBEIRO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 0139473-8; ROBSON DOS SANTOS ROCHA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/08/2022 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440151-7; WILACE LINO DA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139481-9; ADRIANO SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2022 ; - 701027-04 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139441-X; EVERALDO DA SILVA BRAZ; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 16/08/2022; - 0140963-8; DANDY SHINICHI YAMAUCHI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/08/2022; - 701033-03 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 1687420-X; ANDREIA QUEIROZ NEIVA ALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687758-6; LUCIANA MEISTER; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022 ; | 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164680-X; PAULA JULIANA FOLTRAN FIALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022; - 0164830-6; LENILTON DE SOUSA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 03/08/2022 ; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139261-1; ANA VIRGINIA DA COSTA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 04/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157411-6; CLEONICE MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 28/08/2022 ; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676742-X; PRISCILA LINHARES DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 01/08/2022 ; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659913-6; SILVIA DA PENHA DE LIMA MOREIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659926-8; TATIANA LETICIA RODRIGUES ROSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659930-6; ANA PAULA DE SOUSA MENDES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659946-2; JEANNE SILVA OLIVEIRA MAGALHAES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659953-5; LIDIANE CARVALHO CAVALCANTE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659988-8; JANICE CARDOSO SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660015-0; MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660018-5; PRICILLA GOMES SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660027-4; VITOR

TEIXEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7120-03 - NUTRICIONISTA; - 1687730-6; DEBORAH EVELYN PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022 ; - 7141-03 - BIOMEDICO; - 1687547-8; TATIANE CINQUINI MORAES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022 ; -7150-02 - FONOAUDILOGO; - 1659898-9; MARIA LUIZA GUIMARAES MUNIZ; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659900-4; MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2022; - 1659962-4; KASSIA VALERIA ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660007-X; IRAIDES DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 015126-1; MARCELO CESAR MACHADO DE CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/08/2022 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1687506-0; KARINA CHAVES DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0134839-6; GILDETE CORREA GUTIERREZ; PRIMEIRA V; PRIMEIRA VI; 12/08/2022; - 0151125-4; LILIANE PEREIRA PROENCA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151156-4; SANDRA CARVALHO MEDEIROS FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151173-4; CRISTIANO PRADO GAMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151226-9; ADMES ROMERO DE LIMA FERNANDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151241-2; MARLY PEREIRA DE FARIAS SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151278-1; ELIANA MARIA DE JESUS CUNHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151296-X; CLAUDENY BEZERRA SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151299-4; MARIA DO CARMO GOMES PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151305-2; ANTONIO CARLOS SILVA AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151342-7; HOSANA ROSA VIDAL; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151347-8; LISMAR BATISTA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151350-8; MARLUCE CALISTA IBIAPINA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151373-7; IRENI GUIMARAES DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151384-2; ALVARO CERQUEIRA MOACYR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151398-2; DARILEIDE RUFINA DA SILVA MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151399-0; CARMICELIA DE SANTANA FREITAS; PRIMEIRO III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151404-0; ANA MARIA BARBOSA RIBEIRO MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151407-5; GLECYWANA CUSTODIO PINTO DE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151440-7; MARIA DO SOCORRO ARAUJO CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151470-9; DIRCE NARCISO CARLOS VIANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151473-3; MATILDE LISBOA LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151475-X; SANDRA HELENA SALES COUTINHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151484-9; NELI GOMES DA SILVA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151504-7; SONIA MARIA NAVES DIAMANTE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151505-5; ELIZABETE MARIA DE ARAUJO SALES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151528-4; VALDENICE DA SILVA PIRES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151530-6; MARIA RAIMUNDA ALVES ALENCAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151541-1; MARIA LUCIELMA DE MEDEIROS ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151552-7; JEANE SIQUEIRA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151556-X; VALERIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151567-5; GILMARINA CARVALHO DE OLIVEIRA SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151569-1; SUELAINÉ PATRICIA CORSINO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151591-8; FRANCISCA MARIA DE SOUSA PAULO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151597-7; MARLY RABELO DO REGO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151601-9; SELMA MODESTO SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151607-8; MARIA APARECIDA DE SOUZA MIRANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151615-9; ANA MARIA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151628-0; MARCIA DO ROSARIO REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151629-9; ADRIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151631-0; JOSELITA SOARES LOPES DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151637-X; IRANI GONCALVES DA SILVA DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151647-7; MARLETE D'ABADIA PEREIRA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151656-6; NEUSA BORGES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151665-5; MARIA APARECIDA DE SOUSA NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151681-7; DILTA LIMA NUNES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151687-6; PAOLA FERNANDES PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151691-4; SANDRA MARIA AZEVEDO MARCAL SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151701-5; SCARLATH SILVA MACIEL; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151716-3; MARIA JANEIDE PEREIRA UCHOA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151731-7; ELIANE MARIA BERNARDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151753-8; ISMERINDA VIEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151799-6; VALERIA CRISTINA GONZAGA PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151802-X; WILSON COIMBRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151820-8; MARIA DAS GRACAS LUSTOSA DE CARVALHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 18/08/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151249-8; AIDAMAR LEDES EVANGELISTA DOS SANTOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 15/08/2022; - 0181423-0; MARIA DO ROSARIO DE PAIVA SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 11/08/2022 ; - 8010-04 - TECNICO

ENFERMAGEM; - 0139417-7; SUELY FERREIRA DA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181431-1; JOAO BATISTA GOMES DA MOTA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181484-2; RAFAEL MARQUES DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181511-3; GILMAR ARAUJO DE PAULA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181542-3; SANDRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181604-7; SANDRA ALVES VIEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1440099-5; MARIA AUXILIADORA GOMES DE OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022 | 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1660070-3; JACKSON SOUZA FARIAS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 12/08/2022 | 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439575-4; MARLUCIA ESCORCIO DE MACEDO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/08/2022; - 1439926-1; MARCELA PINHEIRO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681230-1; FLORIPES MARTINS SANTOS DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2022; - 1687443-9; CYNTHIA FIGUEIREDO MOURA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022 ; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1660174-2; CLEDEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022 ; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1687814-0; NATALIA HOTTUM FREITAS DE FARIAS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687609-1; HUMBERTO JOSE FELISBINO; UNICA IV; UNICA V; 27/08/2022 ; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICO; - 0193877-0; VITOR TEIXEIRA DE MIRANDA; SEGUNDA V; SEGUNDA VI; 10/08/2022; - 1439651-3; GABRIELA ALVES RODRIGUES PIMENTA CALDAS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 13/08/2022 ; - 8060-04 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICO; - 0139524-6; DANUZIA MARIA QUEIROZ CRUZ GAMA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660353-2; JOSE PEREIRA DOS SANTOS; UNICA IX; UNICA X; 28/08/2022; - 1660354-0; FRANCISCA MARLENE PEREIRA DA SILVA; UNICA IX; UNICA X; 28/08/2022; - 1687665-2; ERICA DA SILVA; UNICA IV; UNICA V; 30/08/2022; - 1687809-4; POLIANY DE FIGUEIREDO BARBOSA; UNICA IV; UNICA V; 30/08/2022 ; -8074-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687845-0; JOYCE FARIAS LOUZA DE SOUSA; UNICA IV; UNICA V; 30/08/2022; -8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660099-1; MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUSA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 15/08/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676674-1; FRANCISCO WILLIAMS AZEVEDO SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1676692-X; RAIANE ESTEVES DA CONCEICAO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022; - 1676732-2; JULIANO JUNIO QUEZA DA SILVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1681056-2; LUZIA PEREIRA DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681154-2; ALINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022
SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE SUDOESTE...; - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151123-8; ANDRESSA SHARON SAMPAIO SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151131-9; ZULMIRO ALVES DA FONSECA FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151261-7; GLAUBER ALVES PEIXOTO DA ROCHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151341-9; JESSICA MOURA DE SANTANA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151452-0; PAULO MAMORU KOBAYASHI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151513-6; NORBERTO DE ARAUJO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151537-3; CECILIA DE FATIMA GOMES DANTAS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151562-4; MAURILIO MACIEL DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151573-X; CLEONICE DIAS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151577-2; EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151592-6; MARIA ROSILDA RIBEIRO DA CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151699-X; WEMERSON LOPES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151706-6; MARLY LACERDA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151816-X; BIANCA DE SOUSA CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151669-8; ESTER DE ALMEIDA FIRMINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022; - 1439552-5; ALEXANDRE NUNES FERREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/08/2022; - 1439567-3; CRISTIANI DE ALENCAR MENDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022; - 1439568-1; NUBIA DIAS DE MENESES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/08/2022 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0134903-1; CRISTIANE INES DE OLIVEIRA ROCHA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 16/08/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440110-X; MARLINDO LIMA CARDOSO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139454-1; PAULO LUIZ DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 02/08/2022 |; - 701016-02 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0157118-4; CARLOS ALBERTO CAVALCANTE; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 07/08/2022 ; - 701023-03 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1657748-5; GUILHERME HENRIQUE BATISTA MELO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 06/08/2022 ; - 701025-01 - MEDICO - ENDOCRINOLOGIA; - 0165011-4; FLAVIENE ALVES DO PRADO ROMANI; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 701026-03 - MEDICO - GASTROENTEROLOGIA; - 1687474-9; JULIANA BERGA CALIXTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - 1687735-7; BRUNO BARBOSA BANDEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022; - 701027-01 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 0139527-0; JACIREMA SIMONE MACIEL FLOR; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 08/08/2022 ; - 701033-01 - MEDICO -

NEFROLOGIA; - 0164901-9; RAFAELA DO SOCORRO DE SOUZA E SILVA MOURA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 22/08/2022 | 701055-03 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671636-1; LUCIANA MENDES ROCHA RIOS; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022 | - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687535-4; DAVI SILVA DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687574-5; MARCOS VINICIUS BACHIEGA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022 ; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151198-X; MICHELLE ANDREZA FALCAO RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151356-7; MARIANA COSTA SPEHAR; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151544-6; ADEMARIO REGIS DE BRITTO NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 | 7030-02 - PSICOLOGO; - 0151755-4; ADRIANA SANTOS CREPALDI; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 23/08/2022 ; - 7042-03 - FARMACEUTICO BIOQ. LABORATOR; - 1687615-6; LUCIANA TEJERA BJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022 ; - 7100-04 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0139271-9; VERONICA CAVALCANTI DE ANDRADE; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 07/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157371-3; TATIANY CRISTINE SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157375-6; KARIN BASTOS GEORGO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022 ; - 7110-02 - ENFERMEIRO; - 1676912-0; LETICIA DE SOUSA DA SILVA; SEGUNDA I; SEGUNDA II; 09/08/2022 ; - 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1687587-7; CONCEICAO FREITAS MONTEIRO TELES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022 ; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659701-X; RENATA SOUZA MEDEIROS PELLIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659912-8; DEBORA MELO RIBEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659952-7; AMANDA DE MORAES ARAUJO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660019-3; ADRIANA MENDES CARNEIRO SAMPAIO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660021-5; PATRICIA MILHOMEM SA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659911-X; TATIANA ASSIS MOURA LOURENCO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659918-7; JULIANA DE MORAIS CALDEIRA TOLENTINO LISBOA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659922-5; FERNANDA CASTRO DE TEIXEIRA E SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659948-9; SULAMITA DOS SANTOS LINS FREITAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659956-X; OCANIA DA COSTA VALE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659983-7; LUANA BORGES SOUZA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660003-7; LEILA KIYOMI TOYAMA KATO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660008-8; ZENOBIA ROSA ALVES DE ARAUJO LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660009-6; SUZY YURIMI KUSAKAWA MASHUDA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660013-4; KEILA MARTINS DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660031-2; CRISTIANE HARUMI PINHEIRO SHINODA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157339-X; CLEIA DIAS GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/08/2022 | - 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0157083-8; ANA NERY DE LIMA CAIXETA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139418-5; CREUZA APARECIDA MARCELINO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 10/08/2022; - 0151142-4; ANGELA GOMES DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151145-9; LURDES GONCALVES PEDRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151162-9; ALTIENE MACEDO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151186-6; EDMILSON TAVARES DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151228-5; GRASIANE DE SOUZA CRUZ DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151267-6; INGRID RODRIGUES DAS NEVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151281-1; ANGELA MARIA COELHO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151292-7; VALDIVINO PERES NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151304-4; PATRICIA BOTELHO DA CONCEICAO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151315-X; NUBIA NEVES DA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151317-6; AURICILENE PERES DA CUNHA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151318-4; GESSE OLIVEIRA FIGUEIREDO MARTINIANO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151371-0; FRANCILENE RODRIGUES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151400-8; EVA GONCALVES MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151401-6; FRANCISCA SOARES DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151405-9; JULIANA OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151406-7; ILZA DE FATIMA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151411-3; SUELEN MARCIANO DE ALCANTARA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151422-9; ANA MEIRE LIMA COELHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151435-0; ERIKA CRISTINA FERNANDES BRANDAO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151442-3; TANIA MARIA DE SOUSA LINO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151474-1; PATRICIA ALVES DA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151476-8; ANDREA APARECIDA FAGUNDES ANDRADE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151486-5; WELIGTON BARBOSA RIBEIRO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151487-3; DIENES NERY DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151490-3; CLAUDINA VASQUES DE MATOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151527-6; MIRIAN REIS DA SILVA CARMO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151538-1; ELIANE PAIXAO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151540-3; EVANICIA BARBOSA DE LACERDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151545-4; LINDINALVA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151557-8; LUZILENE DE SOUSA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151566-7; SILMONIA MARIA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151574-8; TANIA CURY; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151575-6; ANTONIA COSTA BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151585-3; ELINEIDE RAMOS DE MACEDO BARBOSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151606-X; ELAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151613-2; SANDRA MARIA ORDONES FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151636-1; DULCIMAR SANTOS PAZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151662-0; EDILAMAR MARIA DUARTE FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151674-4; SILVANA ALVES PIMENTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151683-3; MARIA EVANEIDE MANSO DE LIMA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151729-5; DIEGO DOS REIS MACHADO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151752-X; LUIZ CARLOS TEIXEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151767-8; MARIA VALDETE DE MOURA DE FRANCA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151810-0; LUCIANA PONTES DE SOUZA SARAIVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151823-2; GENESIO CORREIA PAZ; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151332-X; DANIELA MONICA CAIXETA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151372-9; MARLENE DOURADO OLIVEIRA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151432-6; DARCI FERREIRA CAMPOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151478-4; MARCOS ANTONIO BARBOSA PALHETA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 1435039-4; TACCIANA FABRINA PUCCINELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 10/08/2022; - 1439654-8; DEGMAR FERREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 03/08/2022; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0139464-9; ROBERTO PAULO DE ANDRADE; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022; - 0139465-7; MARIA OSNAILDA DE OLIVEIRA LIMA DIAS; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022; - 0140973-5; SUELY RODRIGUES DOS SANTOS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 13/08/2022; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181395-1; ADENILZA CORADO DE OLIVEIRA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181429-X; VILMA SOARES GOULART; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181450-8; VALMIR FRANCISCO DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181658-6; FLAMARION COSTA E SILVA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181661-6; SANDRA REGIA DE OLIVEIRA GOMES; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439487-1; JARLENE DE OLIVEIRA DA COSTA SILVA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 02/08/2022; - 1439740-4; ELIZEU RODRIGUES PEREIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440062-6; MARCUS VINICIUS SOARES GUEDES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440100-2; LEANDRO LEITE COSTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1680862-2; DIEGO DE ALMEIDA CAIRES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 07/08/2022; - 1687645-8; ROSILEIDE DOS SANTOS BARBOSA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439593-2; WERICA DE ALMEIDA ILHOA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 02/08/2022; - 1440163-0; LUCIA MARIA DA SILVA BENTES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022 | 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439632-7; FABIANA FURTADO DE AZEVEDO MILANIO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022; - 1681036-8; JANE MAGALHAES SILVA DE OLIVEIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2022; - 1681085-6; PATRICIA KARLA DA SILVA LOPES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 16/08/2022; - 1681102-X; EDILENE DANTAS SAINTJUST; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681141-0; ELIZABETE ADELAIDE DA SILVA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681289-1; ANA DE ARAUJO GONCALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1687329-7; ALESSANDRA ZAGO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 03/08/2022; - 1687613-X; VANIA ROSIMERE SILVA RAMOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 21/08/2022; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1439965-2; ELIZABETH DOS SANTOS ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1439978-4; ROSANGELA ROCHA DO NASCIMENTO ALVES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 31/08/2022; - 1660325-7; LUCIANA MARTINS MACEDO; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 30/08/2022 ; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1659878-4; MICHELLE KAREN TORRES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 14/08/2022; - 1681063-5; ALINE RODRIGUES ALVES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 17/08/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681023-6; LILIAN DANIELE PIRES; UNICA V; UNICA VI; 09/08/2022; - 1687793-4; MAREVAL SOARES ROCHA; UNICA IV; UNICA V; 29/08/2022 ; - 8060-02 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICAO; - 1435273-7; PATRICIA DA SILVA ALVES SOUSA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 22/08/2022; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660173-4; CLAUDIO LELES BRANDAO; UNICA IX; UNICA X; 23/08/2022; - 1660329-X; DIEGO RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA; UNICA IX; UNICA X; 23/08/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676694-6; KELBIANE ERICA FERREIRA DOS SANTOS VIANA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1676792-6; LORENNIA SILVA DE LIMA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1681172-0; LUIS HENRIQUE VIEIRA BARBOSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681174-7; HUDSON DE JESUS RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 29/08/2022; - 1687930-9; MARCIA SALETE LEAL DOS ANJOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022.. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAUDE NORTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151451-2; MARCO ANTONIO MARTINS; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151495-4; WALLACE RODRIGUES DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151503-9; ROSANGELA MARIA

MARQUES; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151526-8; TANIA MARIA DAS NEVES SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 | 4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439676-9; KELLY CRISTINA MEDEIROS DE OLIVEIRA SOUZA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022; - 1440043-X; THAIS SOARES BARBOSA MARQUES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139531-9; MAISA MARIA DE OLIVEIRA CASIMIRO TAKENAKA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 03/08/2022 | 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439580-0; WILLIAN BATISTA DOS SANTOS; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2022; - 1439629-7; CLAUDIO LUCIO BERNARDES JUNIOR; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 08/08/2022 ; - 701013-03 - MEDICO - ANESTESIOLOGIA; - 1687711-X; RENNER SILVEIRA BRAGA COSTA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022 ; - 701016-01 - MEDICO - CARDIOLOGIA; - 0157158-3; MONICA VALERIA CORREIA MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/08/2022 ; - 701033-01 - MEDICO - NEFROLOGIA; - 0164903-5; FLAVIO JOSE CRUZ DOS REIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - 701037-03 - MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGI; - 1687592-3; YURI DE MORAES FACO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022 ; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671642-6; GABRIELA FIGUEIREDO MELARA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 1671683-3; RITA DE CASSIA CIRINEU MOURA RODRIGUES; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 1671744-9; MICHELLE MONTEIRO MERCANTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022 ; - 701071-02 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1439608-4; PRISCILA CARVALHO FREITAS LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/08/2022; - 1439681-5; DANIELLE RAULINO DE SOUZA ANDRADE; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/08/2022; - 701071-03 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 1687411-0; ARTHUR LOBATO BARRETO MELO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022 ; - 701077-03 - MEDICO-MEDICINA EMERGENCIA; - 1687374-2; JOAO RENIS DOMINGUES PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/08/2022 | - 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1687900-7; EDGAR OLIVEIRA SARMENTO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022 ; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164628-1; CAMILA FREITAS DE MELO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157473-6; LUCIA BITTOW; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157489-2; MARIANGELA FILGUEIRAS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0181551-2; MARIA IZANEIDE PEREIRA MARTINS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 11/08/2022 ; - 7110-04 - ENFERMEIRO; - 0139447-9; GUARAI SANTOS SANTANA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 04/08/2022 ; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659894-6; JULIANA SILVA GRIBOSKI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659895-4; GRAZIELE RESENDE DA COSTA MELO MARTINS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659923-3; FABIO DE RESENDE BATISTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659933-0; MARINA COSTA MACHADO OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659934-9; TAYANA CAROLINA SAKAI PASSOS SILVA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659940-3; MARIA GABRIELA LIBERATORI OTTOLINI MACHADO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659947-0; MARCELA CARVALHO LANER; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659951-9; FERNANDA FERREIRA CALDAS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659961-6; ANA CAROLINA GONTIJO PASSOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157123-0; TATIANA QUEIROZ COELHO; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 23/08/2022 | 7161-03 - FISIOTERAPEUTA; - 1687428-5; PEDRO HENRIQUE GONCALVES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 20/08/2022 ; - 7162-01 - TERAPEUTA OCUPACIONAL; - 0193448-1; LUIZA CLAUDIA BERNARDO ABREU; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 04/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151136-X; LORENA DUARTE DE FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151170-X; JANE CARMEM DE SOUZA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151177-7; ANA MARIA PEREIRA DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151201-3; LOIDE DOS SANTOS LEMOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151203-X; GIORGIANA BARBARA SALES OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151214-5; ETELVINA ALVES DE ALMEIDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151215-3; ELIZABETH SANTOS MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151221-8; SOLANGE SEPULVIDA DA SILVA ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151248-X; ANA CLEIDE MARTINS LEITE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151258-7; LUZENI SILVA DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151274-9; DIVINA LUCIA ARRUDA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151288-9; JOSILENE NERES DA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151336-2; CLAUSLENY DA LUZ DAVIDIS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151364-8; ANDREIA GEBRIM DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151365-6; LUCIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA NEVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151370-2; PAULO ROBERTO FRANCISCO RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151379-6; SOLANGE MARIA CZIZESKI SCHREIBER; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151388-5; JOANA DARCI DOS ANJOS VIGILATO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151437-7; FERNANDA TILDE SANTOS SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151461-X; MARIA VILANI NOBRE DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151483-0; JOANE DIAS SIQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151498-9; REGINA DE CARVALHO COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151515-2; LINDOMAR NUNES SANTANA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151519-5; FATIMA APARECIDA BARBOSA PINHEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151523-3; LEIDE SILVA DE JESUS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151570-5; ELIANE ROSA RIBEIRO ANDRADE RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151593-4; JOELMA SALES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151603-5; CLAUDIA D'AUTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151609-4; ELENICE FERREIRA FONTENELE; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151610-8; ANGELA MARIA PEREIRA DE ARAUJO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151633-7; GRAZIELLY DE BRITO SIQUEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151650-7; ANTONIA JOSE PEREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151657-4; NASCILDA DE SOUZA CARVALHO ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151673-6; GEISA SOARES MATOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151697-3; CARLOS ALBERTO SOARES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151723-6; VILMA DIAS DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151725-2; EUDES JUDITH MERCES DE OLIVEIRA FELIX; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151733-3; ROSA ELIANE DE ASSIS RODRIGUES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151760-0; ROSENILDO DA CRUZ SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151794-5; CLAUDELICE DA SILVA RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1435017-3; MARIA LEIDE DE OLIVEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 02/08/2022 ; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0134793-4; VALDETE DE SOUZA OLIVEIRA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 23/08/2022; - 0134921-X; IOLANE ALVES DE SOUZA; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/08/2022; - 0139580-7; FLAVIANE ROSA DA SILVA SOUSA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2022; - 0139597-1; LUCIENE JORGE DO CARMO; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2022 ; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181486-9; JONAS SANTIAGO DE CAMARGO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 0181650-0; SOLANGE ROSA CANGUCU; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439702-1; ERIKA ANDRADE PIRES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 8035-02 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1439573-8; ZEILA SOUSA OLIVEIRA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 01/08/2022; - 1439916-4; FLAVIA PINHEIRO SOUZA MAGALHAES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1681037-6; CAROLINA TEIXEIRA DAS DORES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 25/08/2022; - 1681237-9; EVA ROBERTA DE FREITAS NUNES; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 18/08/2022; - 1681238-7; FERNANDO HENRIQUE CONCEICAO DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2022 ; - 8057-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1681262-X; MICHELLE KATARINA DA SILVA SOUSA; UNICA V; UNICA VI; 28/08/2022 | 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687521-4; MARIA APARECIDA TIMO MOURA; UNICA IV; UNICA V; 24/08/2022; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687847-7; ELIANA MAGALHAES ARAUJO VALVERDE; UNICA IV; UNICA V; 30/08/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676684-9; LUSIA DA SILVA OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022; - 1676686-5; GLEYCIANE LIMA MATOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1676706-3; MAYSA FEITOSA LIRA PAIVA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022; - 1676736-5; IVONE MARTINS MORAIS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022; - 1676754-3; BLENDA MARAISA FERREIRA COSTA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1676755-1; KARINA DOS SANTOS RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1676794-2; IARLA NEVES BOMFIM; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1676819-1; GLEISON LUCIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1676820-5; LAFAYETTE RUBENS LOPES DOS SANTOS; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 02/08/2022; - 1680983-1; KEROLLEN OLIVEIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1687323-8; MARIA JOSE DA SILVA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 13/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151638-8; JANAINA JANARA SIQUEIRA DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 ; -4010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1439907-5; FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1439910-5; DANIEL BASILE SALOMAO; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 | 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139348-0; NEUSA CRISTINA DA COSTA SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440075-8; BENEVALDO FERREIRA DE ALMEIDA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022; - 1440129-0; GIOVANI COLLI; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139539-4; LUIS FERNANDO BEGROW; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 11/08/2022 ; - 701023-02 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 1660204-8; KELEN CRISTINA DAMASCENO REZENDE; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 16/08/2022 ; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671690-6; PAULA RUSKY SANT'ANNA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022 ; - 701079-03 - MEDICO-CIRURGIA GERAL-TRAUMA; - 1687699-7; FILIPE DIOGENIS DA CUNHA PEREIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022; - 1687710-1; MARCELO NEVES CARVALHO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022; - 1687733-0; ITALO MOREIRA DAMASCENO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 ; - 702024-03 - CIRURGIAO DENTISTA; - 1687405-6; CLAUDIA MARIA MITHIE COSTA JOFFELY; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 ; - 7030-03 - PSICOLOGO; - 1687406-4; MARINA FERREIRA FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 28/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0164832-2; MICHELE VIEIRA MIRANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/08/2022 ; - 7120-02 -

NUTRICIONISTA; - 1659914-4; ANNA CLARA BERTAO CATANELI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659925-X; ATALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660020-7; MARIA GORETI VAZ TOSTES; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659927-6; MARINA SANTOS TEIXEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659937-3; JOVANA MARTELLETO DENIPOTI COSTA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659957-8; TAMARA SANT'ANNA DOS SANTOS PINHEIRO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1660006-1; CAROLINA NACFUR MACEDO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 ; - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0157175-3; JULIO CARLOS PELES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 21/08/2022; - 0157189-3; CARLA SOARES LAVALL; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 22/08/2022; - 0157338-1; IGOR DOS SANTOS SABINO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 21/08/2022; - 7161-02 - FISIOTERAPEUTA; - 1439595-9; LUCIANA MACIEL DE ALMEIDA LOPES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 21/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151166-1; MAIZA LOPES GONCALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151206-4; ADRIANA MARIA DA SILVA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151469-5; FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151579-9; DAYANE FATIMA DE DEUS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151582-9; ARMANDA MARIA DE ANDRADE LIMA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151668-X; FRANCILENE MENDES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151730-9; SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0134997-X; MARIA BETHANIA ALVES DA SILVA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 31/08/2022; - 0139497-5; AVERLANIA ALVES DOS SANTOS VIEIRA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 07/08/2022 ; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181599-7; LISSANDRA DOS SANTOS CARVALHO; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439906-7; FRANCINEIA PEREIRA BORGES; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 29/08/2022 ; - 8020-03 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 1687364-5; DOMINGOS JANDERLEI LUIZ DOS SANTOS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 15/08/2022 ; - 8035-03 - ASSISTENTE GAPS TEC THD; - 1676610-5; VIVIANE MARTINS LOPES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 09/08/2022; - 1681235-2; CYNTHIA MENEZES FERREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 21/08/2022; - 8044-02 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1440088-X; KOUNBA DOUCOURE DRAME; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 30/08/2022 ; - 8044-03 - ASSISTENTE GAPS TEC LAB PAT; - 1676800-0; POLLYANA BARCELOS DO LAGO; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 01/08/2022 ; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687480-3; RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO; UNICA IV; UNICA V; 15/08/2022 ; - 8075-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1687648-2; CLEIA APARECIDA FERREIRA; UNICA IV; UNICA V; 23/08/2022 ; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676688-1; REGITON OLIVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1680992-0; FABRICIO CLIVLAN FERREIRA RIBEIRO; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681024-4; ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681035-X; EDILENE DAS CHAGAS RODRIGUES LISBOA COSTA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681065-1; LAYS GOMES PEREIRA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681164-X; TANDARA REGIA RIBEIRO DE SOUSA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022; - 1681165-8; SANDRA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 28/08/2022; - 1681205-0; ALECIA PEREIRA DA SILVA ROCHA; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 22/08/2022.

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151231-5; LUCIANA FERNANDES EMERY; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151439-3; MARIA ALICE BARBOSA HOLANDA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 | 4010-03 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1687495-1; ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 16/08/2022; - 1687692-X; MAURICIO DOUGLAS DE ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 27/08/2022 ; - 6010-02 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1440041-3; AGENOR DE SOUZA MOTA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 28/08/2022; - 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139235-2; EMILIO JOSE DO NASCIMENTO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022; - 0139274-3; IVO CONCEICAO CARDOSO LOPES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022; - 0139282-4; KLEBER VILELA CARDOSO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2022; - 0139451-7; JEZIEL RODRIGUES SILVA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 01/08/2022 ; - 701023-01 - MEDICO - CLINICA MEDICA; - 0157381-0; RAFAEL BARRETO DE LIMA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 17/08/2022 | 701028-04 - MEDICO - HEMATOLOGIA; - 0140996-4; LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI; ESPECIAL III; ESPECIAL IV; 23/08/2022 ; - 701057-01 - MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA; - 0194504-1; FRANCIS DE OLIVEIRA ALVES; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 30/08/2022; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151237-4; JOSE CARLOS CASTELO BRANCO FILHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151392-3; ESTHER ALMEIDA DA SILVA XAVIER; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151584-5; MARINA RUBIA DOS ANJOS DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022 ; - 7110-01 - ENFERMEIRO; - 0157387-X; PALOMA APARECIDA CARVALHO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 0157456-6; TIAGO PESSOA ALVES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 28/08/2022; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151294-3; DOMINGAS SELMA TURIBIO MARTINS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151312-5; EVERSON DE QUEIROZ CRUZ; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151457-1; MARIA APARECIDA LEITE DE SOUZA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151479-2; DIVINA RODRIGUES MONTALVAO;

PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151546-2; FABIANA MARTINS DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022 ; - 8010-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0181609-8; JURINEY PEREIRA DOS SANTOS; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 12/08/2022; - 1434976-0; DENIS PEDRO DE CARVALHO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 03/08/2022 ; - 8140-02 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1660086-X; MARCOS DE FREITAS DUARTE; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 08/08/2022.

DIRETORIA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA... - 4010-01 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0151536-5; DIEGO ALMEIDA PICANCO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151740-6; JOAO ALVES RIBEIRO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 4010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0134883-3; CHRISTIANE ANTHONELLI CAMARA SALLENAVE DE ALENCAR; ESPECIAL IV; ESPECIAL V; 15/08/2022; - 0139426-6; CLAUDIA MATIAS BARBOSA; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 03/08/2022 | 6010-04 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 0139234-4; IVAN MENDONCA DE MELO FILHO; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 02/08/2022 ; - 701027-03 - MEDICO - GINECO.E OBSTETRICI; - 1687390-4; AMANDA DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 31/08/2022 ; - 701040-02 - MEDICO - PEDIATRIA; - 1666251-2; ESTEVAO LIMA DOS SANTOS XAVIER; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/08/2022; - 1666264-4; SUZANA COSTA REIS RORIZ; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/08/2022 ; - 701055-02 - MEDICO - NEONATOLOGIA; - 1671652-3; DANIELLE COSTA NARDI; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 1671689-2; RENATA ARARIFE COELHO DE ALMEIDA; SEGUNDA II; SEGUNDA III; 19/08/2022; - 701056-03 - MEDICO - TER. INT. PEDIATRIC; - 1687555-9; NEYDE MARIA BRITO DE MEDEIROS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 1687610-5; DEBORA MATIAS OLIVEIRA; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 30/08/2022; - 1687641-5; RAQUEL CRISTINE DE PAULA ASSIS; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 22/08/2022 ; - 7030-01 - PSICOLOGO; - 0151289-7; CRISTINA MOREIRA DE AZEVEDO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 0151736-8; ADRIANA DE REZENDE DIAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 23/08/2022; - 7100-01 - ASSISTENTE SOCIAL; - 0164746-6; VALERIA DE OLIVEIRA COSTA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 03/08/2022 | 7110-03 - ENFERMEIRO; - 1687607-5; RENATHA KATHRINI FERNANDES; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 29/08/2022 ; - 7120-02 - NUTRICIONISTA; - 1659929-2; ALANA GOUVEIA DE SIQUEIRA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659984-5; FERNANDA DAMAS DE MATOS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022 | 7141-03 - BIOMEDICO; - 1687439-0; LAIANE DA SILVA CARNEIRO; TERCEIRA IV; TERCEIRA V; 17/08/2022 ; - 7150-02 - FONOAUDIOLOGO; - 1659920-9; CAROLINA COSTA CARDOSO; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659936-5; ERIKA LUISA FIRME LIMA; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 1659958-6; CAMILA GARCIA REIS; SEGUNDA IV; SEGUNDA V; 01/08/2022; - 7900-01 - BIBLIOTECARIO; - 0157124-9; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/08/2022; - 0157131-1; ESTANIS MARTINELE DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 14/08/2022 ; - 8010-01 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0151146-7; SELENE MARIA DE SOUSA LEAL FERREIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151205-6; ANA CELIA ALVES DE SOUSA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151209-9; POLLIANA CARDOSO DE FREITAS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151319-2; MARIA GILES VELOSO DE OLIVEIRA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151324-9; VANIA PEREIRA LEITE; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151378-8; HELENA PATROCINIO DA SILVA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151397-4; NEIVA PEREIRA DE LIMA MOURA; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151433-4; LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151443-1; AIDE PAULA RODRIGUES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151468-7; MARIA SILVANI CORREIA; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151520-9; IVONILDE VIANA DO NASCIMENTO; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151522-5; RAIMUNDA BISPO PINTO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151529-2; CARLENE FERNANDES GUIMARAES; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 0151554-3; CAROLINE ARRUDA BOMFIM; PRIMEIRA I; PRIMEIRA II; 15/08/2022; - 0151675-2; ITACIRA MAIA DE OLIVEIRA; PRIMEIRA I; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151746-5; ELIENE SILVA SANTOS; PRIMEIRA II; PRIMEIRA III; 15/08/2022; - 0151763-5; GILMA DOS SANTOS; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 15/08/2022; - 8010-04 - TECNICO ENFERMAGEM; - 0136089-2; NADIR MAFRA CARNEIRO RODRIGUES SANTANA; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 29/08/2022; - 0139463-0; GLAUCIENE RIBEIRO NEVES; ESPECIAL II; ESPECIAL III; 07/08/2022 ; - 8020-02 - ASSISTENTE GAPS TEC RAD; - 0181689-6; AMADO DA SILVA GARCIA; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 17/08/2022; - 0181690-X; HERNANE GUIDES DE AVELAR; SEGUNDA VI; SEGUNDA VII; 18/08/2022; - 1439612-2; FLAVIO TEIXEIRA MAGALHAES MESQUITA; SEGUNDA III; SEGUNDA IV; 20/08/2022 | 8060-03 - ASSISTENTE GAPS TEC NUTRICA0; - 1680980-7; LARISSA HELENA DE LIMA BRASIL; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 01/08/2022; - 1681150-X; BEATRIZ LAMPER MARTINEZ; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 10/08/2022 ; - 8073-05 - TECNICO GEST ASS PUB SAUDE; - 1660340-0; ALDENIR EMANUEL MARTINS DA COSTA; UNICA IX; UNICA X; 27/08/2022; - 1687744-6; VIVIAN VIEIRA SANTOS; UNICA IV; UNICA V; 27/08/2022; - 8140-03 - TECNICO ENFERMAGEM; - 1676774-8; PAOLA TEIXEIRA MADUREIRA; TERCEIRA VI; TERCEIRA VII; 03/08/2022; - 1681034-1; RAIZA QUEIROZ XAVIER; TERCEIRA V; TERCEIRA VI; 24/08/2022

HOSPITAL DA CRIANCA DE BRASILIA JOSE ALENCAR... - 701040-01 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0157190-7; JOSE TENORIO DE ALMEIDA NETO; PRIMEIRA III; PRIMEIRA IV; 11/08/2022 | 701040-04 - MEDICO - PEDIATRIA; - 0140978-6; RENATA BELEM PESSOA DE MELO SEIXAS; ESPECIAL I; ESPECIAL II; 21/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras de Enfermeiro e Gestão e Assistência Pública à Saúde, admitidos em AGOSTO/2019, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

ADMC...: - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693864X; CAMILA CALVET GUIMARAES; 23/08/2019; TS31; TERCEIRA I; 10,00.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16938704; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO; 27/08/2019; CE31; TERCEIRA I; 9,83.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, ao servidor relacionado abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício no mês de AGOSTO/2022, das Carreiras de Enfermeiro e Gestão e Assistência Pública à Saúde observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07.

Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

ADMC...: - 8110 - ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE; - 1693864X; CAMILA CALVET GUIMARAES; TS31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 23/08/2022.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 7111 - ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNID; - 16938704; MATEUS LOPES DO NASCIMENTO; CE31; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 27/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 24 de outubro de 2005, publicada no DODF nº 206, de 31 de outubro de 2005, página 82, o ato de concessão de 30% de Gratificação de Titulação - GTIT à servidora SUZANA MÁRCIA MODESTO DE AZEVEDO, matrícula 1314351, Médica - Pediatra, referente ao requerimento datado de 23 de setembro de 2005, por já fazer jus, à época, ao percentual que fora publicado.

KARLA PIMENTEL MATTA

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o resultado final da Avaliação no Estágio Probatório dos servidores aprovados, das Carreiras de Enfermeiro, Médica, Cirurgião Dentista e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, admitidos em AGOSTO/2019, relacionados no Anexo desta Ordem de Serviço, observando a ordem das informações: lotação, código/especialidade, matrícula, nome, data de admissão, situação atual, resultado final agrupados por lotação e especialidade, conforme processo SEI nº 00060-00002137/2022-07.

NOVEMBRO/2017- SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16818660; ANDRE REZENDE BRAGA; 17/11/2017; CD31; TERCEIRA I; 10,00.

ABRIL/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16851609; VANILZA ROSA DOS SANTOS; 24/04/2018; TM31; TERCEIRA I; 9,82.

NOVEMBRO/2018 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16887603; RAFAELA TORK PONTES; 20/11/2018; CM31; TERCEIRA I; 9,39.

JUNHO/2019 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16931173; TATIANA ANTUNES BARBOSA; 07/06/2019; CE31; TERCEIRA I; 10,00.

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL após homologação do resultado aprovado do estágio probatório, nos termos do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018, aos servidores relacionados abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício nos meses de AGOSTO/2022, das Carreiras de Enfermeiro, Médica, Cirurgião Dentista e Gestão e Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo -especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência, processo SEI nº 00060-0002137/2022-07. Os

efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

NOVEMBRO/2020 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE...: - 702024 - CIRURGIAO DENTISTA; - 16818660; ANDRE REZENDE BRAGA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 17/11/2020.

JUNHO/2022 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 8140 - TECNICO ENFERMAGEM; - 16851609; VANILZA ROSA DOS SANTOS; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 19/06/2022;

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE...: - 7112 - ENFERMEIRO-OBSTETRA; - 16931173; TATIANA ANTUNES BARBOSA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 07/06/2022.

AGOSTO/2022 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL...: - 701071 - MED. DA FAMILIA E COMUNIDADE; - 16887603; RAFAELA TORK PONTES; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 16/08/2022.

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 263, de 06 de abril de 2021, que institui e regulamenta o funcionamento das Comissões Regionais de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC) nas Superintendências Regionais de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição da Comissão Regional de Sistemas e Informação do Câncer (CRSINC), do HUB – UnB, com a seguinte composição:

I - SAMILLY MARJORE DANTAS LIBERATO CAMPOS, matrícula 2237679, Enfermeira da Unidade de Oncologia;

II - CAROLINA DE SOUZA CUSTÓDIO, matrícula 1432173, Enfermeira da Unidade de Oncologia;

III - REBECA DA NOBREGA LUCENA PINHO, matrícula 2159325, Enfermeira da Unidade de Gestão da Informação; IV – PLÍNIO LEMO BARBOSA SILVA, matrícula 2136434, Chefe da Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 62, de 12 de abril de 2021, publicada no DODF nº 69, de 14 de abril de 2021, página 70, ato que designou a composição da Comissão Permanente Gestora (CPG) e da Comissão Permanente Ampliada (CPA) do e-SUS AB, conforme Portaria nº 152, de 9 de março de 2021.

Art. 2º Designar a composição da Comissão Permanente e-SUS APS que é dividida em 2(duas) subcomissões, a saber: Comissão Permanente Gestora (CPG) e Comissão Permanente Ampliada (CPA), conforme Portaria nº 152, de 09 de março de 2021.

I - Comissão Permanente Gestora (CPG), composta pelos seguintes membros, presidida pelo primeiro:

a) Gerência de Qualidade na Atenção Primária - GEQUALI/DESF/COAPS/SAIS:

Titular - LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 01831259; Suplente - THAÍS ALESSA LEITE, matrícula 16735579.

b) Coordenação de Atenção Primária à Saúde - COAPS/SAIS;

Titular - JÉSSICA BARROS DUARTE, matrícula 17072093; Suplente - EVELYN DE BRITTO DUTRA, matrícula 17026008.

c) Gerência de Processamento de Informações de Atenção Primária - GEPAP/DICS/SUPLANS:

Titular - NAYARA VALENTE DE SOUZA, matrícula 17050146; Suplente - ANGELINA MENDES CARDOSO MINEIRO, matrícula nº 16597958.

d) Gerência de Desenvolvimento - GD/DSI/CTINF:

Titular - LEONARDO CARVALHO DE LIMA matrícula 1680413-9; Suplente - LUIZA MARIA PEREIRA SCHAIDT, matrícula 17035724.

e) Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia - DIT/CTINF

Titular - MÁRCIO CHARLES DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 17048818; Suplente - LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1702448X.

f) Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SUTIC/SPLAN/SEEC:

Titular - LUIZ FELLIPE MELLO SALOMON, matrícula 2651254; Suplente - RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula 2898557.

II - Comissão Permanente Ampliada (CPA), composta pela CPG citada no inciso I, presidida pelo designado na alínea a do inciso anterior, mais os seguintes representantes das Gerências de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (GPMA) das Diretorias de Regionais de Atenção Primária à Saúde (DIRAPS):

a) Região de Saúde Central:

Titular - GILMARA LIMA NASCIMENTO, matrícula 14366649; Suplente - SIMONE LACERDA SANTOS, matrícula 01838393.

b) Região de Saúde Centro-sul:

Titular - ANDRÉ LUIZ DIAS, matrícula 01900005; Suplente - ALINE DE CASTRO SALDANHA BARRETO, matrícula 16596099.

c) Região de Saúde Leste:

Titular - ALINNE MARIANO RAMOS ARRUDA, matrícula 01984470; Suplente - ALYNE COELHO MILHOMEM, matrícula 01834444.

d) Região de Saúde Norte:

Titular - TATIANE CARVALHO BARBOSA, matrícula 01552511; Suplente - LÍVIA CRISTINA BANDEIRA RAMOS, matrícula 16736311.

e) Região de Saúde Oeste:

Titular - STEYCE RAPHAELLE MORAIS NUNES, matrícula 01435754; Suplente - LORENA BEZERRA DA SILVA, matrícula 16973933.

f) Região de Saúde Sudoeste:

Titular - ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula 14434865; Suplente - JAINE CLAUDIA MADUREIRA MENDE, matrícula 01379593.

g) Região de Saúde Sul:

Titular - WILIAN BARBOSA DE ARAUJO, matrícula 01472275; Suplente - AFRA DA CONCEIÇÃO CHAVES ROCHA, matrícula 01983873.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 19/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a AMARILDO DE SOUSA CARVALHO, matrícula 123.796-9, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00470935/2020-98.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 14/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a CARLOS ANTONIO PINTO DE SOUZA, matrícula 125841-9, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00121644/2022-31.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 10/05/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a DELMONT BARROSO DA SILVA, matrícula 126.591-1, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00535443/2018-31.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 22/05/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a FERNANDO ANTONIO BARBOSA DE LUCENA, matrícula 127478-3, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00414751/2020-48.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 22/01/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARCOS ANTONIO PEIXOTO DE CARVALHO, matrícula 139120-8, Médico Cirurgia Plástica, lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00291853/2022-41.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 31/08/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 127255-1, Técnico de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00487228/2019-05.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 16/04/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a GEIZIELA DE LEON BUENO, matrícula 134808-6, Enfermeira, lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00415192/2021-74.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 02/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a EDMILSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 135265-2, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotação no HRAN/SRSC/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00060-00267994/2021-61.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 aos seguintes servidores: MARIA DO SOCORRO FURTADO ESMERALDO, matrícula 0127365-5, 7º quinquênio: 23/07/2017 a 21/07/2022; NEURISANGELA PEREIRA DA FONSECA, matrícula 1680360-4, 1º quinquênio: 05/06/2017 a 03/06/2022; JHADYLLA ESTEPHANE PAES DO PRADO ALMEIDA, matrícula 1680359-0, 1º quinquênio: 30/05/2017 a 28/05/2022; ISABELLA VIEIRA DOS REIS CALCADO, matrícula 16799941, 1º quinquênio: 02/06/2017 a 31/05/2022; ROSELY RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 0137993-3, 4º quinquênio: 20/04/2015 a 17/04/2020; JANICE KESSLER FERNANDES DE MEDEIROS LANDIM, matrícula 1438881-2, 2º quinquênio: 25/06/2017 a 23/06/2022;

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF nº 127, de 05 de julho de 2017, página 27, Na Ordem de Serviço de 20 de abril de 2017, publicado no DODF nº 109, de 08 de junho de 2017, página 23, de BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Matrícula: 0.137.334-X, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 1º 13 de janeiro de 2005 a 12 janeiro de 2005...", LEIA-SE: "...quinquênio: 1º 18 de janeiro de 2000 a 21 de janeiro de 2005...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de março de 2017, publicado no DODF nº 53, de 17 de março de 2017, página 38, de BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Matrícula: 0.137.334-X, ONDE SE LÊ: "...quinquênio: 2º 13 de janeiro de 2005 a 12 janeiro de 2010; 3º 13 de janeiro de 2010 a 12 janeiro de 2015...", LEIA-SE: "...quinquênio: 2º 22 de janeiro de 2005 a 21 janeiro de 2010; 3º 22 de janeiro de 2010 a 21 janeiro de 2015...".

RETIFICAR a publicação de Licença Prêmio publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 40, Na Ordem de Serviço nº 197, de 12 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2021, página 40, de BARBARA MARIA VIEIRA RIVERA VILA, Matrícula: 0.137.334-X, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 16/01/2015 a 14/01/2020...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 22/01/2015 a 19/01/2020...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00357711/2022-53, resolve:

DESIGNAR MARCOS CESAR DE OLIVEIRA MIRANDA, matrícula 250.166-X, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Protocolo e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ARIANE BORGONHA QUERINO, matrícula 196.426-7, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Logística Farmacêutica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 292, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00268037/2022-33, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço 260, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 126, de 07 de julho de 2022, que AUTORIZA a Dispensa de ponto, da servidora ANA CLAUDIA GUTIÉRREZ WIERING, matrícula 01921150, médica pediatra, lotada na Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, pela participação no 17º Congresso Brasileiro de Pneumologia Pediátrica, a ser realizado Rio de Janeiro - RJ, no período de 02 ao 06 de agosto de 2022.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DESIGNAR ALINE ARAUJO VIEIRA SABALA, matrícula 16810244, Supervisora de Serviços da Atenção Primária, para substituir a Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 2 de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00196982/2020-64, resolve:

DESIGNAR FERNANDA SILVA WADIE CASTRO, matrícula 16633555, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula nº 16732634, Gerente da Gerência de Enfermagem, do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, Símbolo CPC-05, no período de 09/08/2022 a 18/08/2022, por motivo de férias da titular.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00289708/2021-19, resolve:

DISPENSAR MARA RUBIA BARBOSA SILVA, matrícula 0195797X, ocupante do cargo Analista Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional às Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA MARRA DOS SANTOS, matrícula 01389882, ocupante do cargo Técnico Gest. Ass. Pub. Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional às Unidades de Atenção Primária da Região Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ROSILDA MARIA DA SILVA, matrícula 0136640-8, no cargo de TEC. GESTÃO E ASSISTENCIA PÚBLICA A SAÚDE, Classe/Padrão AS - 20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, a contar de 18/02/2022, conforme processo 00060-00569970/2021-44.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 175, de 25 de julho de 2022, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 17, o ato que concedeu Abono de Permanência ao servidor ROSILDA MARIA DA SILVA, matrícula 0136640-8, ONDE SE LÊ: "...com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003, a contar de 18/02/2022...", LEIA-SE: "...com fundamento na Emenda Constitucional nº 47/2005, art. 3º, § 1º, a contar de 24/05/2022...", retificada a fim de corrigir a data da concessão e fundamentação, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00569970/2021-44.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.329, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso VIII do artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e tendo em vista o disposto no Artigo 448, inciso IX, do Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): JANETE LOBEL GOMES, 1433868-8, Técnico Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.163 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de agosto de 1987 a 1º de agosto de 1988 e 08 de junho de 1999 a 02 de março de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 285-000547/2014. BERINALDO DE SOUSA LIMA, 1401003-8, Analista Técnico - ASSIST. PPGG, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.037 dias, ou seja, 5 anos, 7 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 09 de abril de 1985 a 31 de março de 1989, 1º de abril de 1989 a 09 de julho de 1990 e 10 de julho de 1990 a 05 de novembro de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00283632/2022-07. IZABEL MENDES DE LIMA, 1685311-3, Enfermeira, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.011 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 11 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 24 de julho de 2015 a 29 de abril de 2018, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00141082/2022-41. VILMA LOPES DAS NEVES, 1677807-3, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.471 dias, ou seja, 9 anos, 6 meses e 6 dias, prestados a Prefeitura Municipal de Posse/GO, no período de 1º de junho de 2007 a 30 de novembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00446688/2021-90.

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do Servidor, a ORDEM DE SERVIÇO de 29 de agosto de 2008, publicada no DODF nº 176 de 04 de setembro de 2008, pág. 38, o ato que averbou o tempo de serviço de ALESSANDRO PAOLO SEQUENZIA, 129.318-4, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 537 dias, ou seja, 1 ano, 5 meses e 22 dias, nos períodos de 22 de julho de 1988, a 10 de março de 1989, 1º de maio de 1988 a 30 de junho de 1988 e 11 de março de 1989 a 9 de novembro de 1989, averbado somente para fins de aposentadoria conforme processo 276.000.846/2008.

WENDEL ANTÔNIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.330, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 83, de 19/01/2021, publicada no DODF nº 13, de 20/01/2021, página 40, que publicou a designação de substituto do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar o servidor THIAGO SERRANO GUIMARAES, matrícula: 1.686.858-7, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Saúde Funcional, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº 00060-00005518/2021-59.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.331, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar pública a conclusão dos trabalhos da Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidentes em Serviço / HRC / SRSOE / SES, a respeito do acidente de trabalho envolvendo o(a) servidor (a) GISELE GONCALVES DIAS VASCONCELOS - Matrícula: 199.045-4, conforme o processo nº 00060-00038719/2021-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.332, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora FLAVIA FONSECA FERNANDES - Matrícula: 1.697.496-4, do cargo de MEDICO - PNEUMOLOGIA, lotada na SES/SR/SGE/DIRASE/GSASI, para participar do 40º Congresso de Pneumologia e Tisiologia, no período de 11/10/2022 a 16/10/2022, à realizar-se na cidade de Campinas, do estado de São Paulo, conforme processo nº 00060-00301408/2022-04.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.017, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00359838/2022-15, resolve:

Art. 1º Dispensar ODILON MARCUS PACHECO SILVA, matrícula 128797-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LETICIA BOTELHO SOARES REGO, matrícula 189146-4, ocupante do cargo de Farmacêutico, para substituir o Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 965, DE 18 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00335074/2022-64, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZABETH SOUZA DUTRA, matrícula 1659562-9, ocupante do cargo de Enfermeira da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar CAMILA DE QUEIROZ OLIVEIRA CARIZZI, matrícula 1673360-6, ocupante do cargo Técnica em Enfermagem para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 5 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 993, DE 21 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00343650/2022-47, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉLIA SENA RIOS NOGUEIRA, matrícula 125.995-4, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar ELIZÁ DE SOUZA LACERDA, matrícula 1697709-2, ocupante do cargo Enfermeira para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Primária nº 3 do Gama, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO DOS REIS FERREIRA CORTES

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00358501/2022-82, resolve:

DISPENSAR FRANCLINA LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.435.989-8, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando-se os efeitos constantes na Ordem de Serviço nº 119, de 1º de julho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019;

DESIGNAR LARISSA FLAVIA ROCHA, Matrícula nº 188.824-2, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoarifado, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DISPENSAR NAYARA RIBEIRO DAMASCENO DA SILVA, Matrícula nº 1.677.756-5, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais e Manutenção Predial, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando-se os efeitos constantes na Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021;

DISPENSAR FRANCLINA LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.435.989-8, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando-se os efeitos constantes na Ordem de Serviço nº 01, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 03, de 06 de janeiro de 2021;

DESIGNAR EULA JAVYS GOMES DE LIMA, Matrícula nº 142.209-X, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais;

DISPENSAR FRANCLINA LIMA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 1.435.989-8, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, revogando-se os efeitos constantes na Ordem de Serviço nº 06, de 13 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 09, 14 de janeiro de 2021;

DISPENSAR ANDERSON ARAÚJO DA SILVA, Matrícula nº 1.707.008-2, Enfermeiro da Família e Comunidade, de substituir o(a) Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do DF, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, revogando-se os efeitos constantes na Ordem de Serviço nº 08, de 14 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022;

DESIGNAR LARISSA FLAVIA ROCHA, Matrícula nº 188.824-2, Analista em Gestão e Assistência Pública a Saúde, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Seção VI, artigo 143 da Lei Complementar nº 840/2011 de 24/12/2011, à servidora CAROLINA DA ROCHA MACHADO TAJRA, MATRÍCULA: 1677809X, CARGO EFETIVO: MÉDICA - PSIQUIATRA, PROCESSO SEI: 00060-00327081/2022-92, QUINQUÊNIO: 1º PERÍODO: 05/12/2016 a 03/12/2021.

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

DESIGNAR CARLA CARVALHO DALAPÍCOLLA, matrícula: 1401991-4, como Gestora do Contrato Nº 037/2020 – NCC/CODAG/FHB em substituição à servidora JUSCIMAR DVINA PEREIRA DE AGUIAR, matrícula 1402051-3, objeto do processo nº 00063-00004560/2020-97.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 230, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pela servidora JULIANA MAURER EHLERT, matrícula 16984161, Analista de Atividades do Hemocentro, Psicóloga, 1109 dias, correspondendo a 03 (três) anos e 14 (quatorze) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/06/2017 a 18/06/2020; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004433/2022-50.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 231, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS SALES, matrícula 14020009, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 362 dias, correspondendo a 12 (doze) meses e 02 (dois) dias, conforme Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal, expedida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 20/05/2010 a 16/05/2011; contados para fins de aposentadoria, licença prêmio e anuênio, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00004364/2022-84.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 232, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO prestado pelo servidor WAGNER RIBEIRO DE MESQUITA, matrícula 14021358, Técnico de Atividades do Hemocentro, Técnico de Laboratório, 274 dias, correspondendo a 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Nº 016/2022, expedida pela Universidade de Brasília, no período de 01/10/2012 a 01/07/2013; 4065 dias, correspondendo a 11 (onze) anos, 01 (um) mês e 20 (vinte) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo 21023010.1.00108/22-2, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social; contados para fins de aposentadoria, com base no artigo 163, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo SEI nº 00063-00003804/2022-86.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 233, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 41.798, de 11 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente para a próxima promoção, situação atual e data de vigência: 1402016-5, ANA PAULA VEIGA TRIERS, Analista de Atividades do Hemocentro, 25, 47, 40, 87, 0, 11, 15/08/2021; 1401921-3, BRUNO RODRIGUES DOS ANJOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 50, 40, 90, 0, 11, 07/07/2021; 1401833-0, CAIQUE FERREIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 78, 25, 103, 26, 11, 09/01/2022; 1402022-X, DANIELE BEZERRA DELABIO FERRAZ, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 56, 40, 96, 1, 11, 09/12/2021; 0353145-7, DEISE CRISTINA DE BRITO LEITE MENDES DOS SANTOS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 15, 41, 40, 81, 0, S1, 11/09/2021; 0353088-4, ELIANA TELES DE GOIS, Analista de Atividades do Hemocentro, 14, 95, 40, 135, 21, S1, 04/06/2022; 1402019-X, ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, 25, 59, 40, 99, 0, 11, 19/08/2021; 1401919-1, FABIANA FIALHO BENATAR, Analista de Atividades do Hemocentro, 25, 45, 40, 85, 0, 11, 01/07/2022; 0353055-8, FERNANDA PIRES, Técnico de Atividades do Hemocentro, 15, 69, 40, 109, 0, S1, 20/04/2022; 1402029-7, FRANCISCA NUBIA S. DE AZEVEDO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 51, 40, 91, 11, 13/11/2021; 1402030-0, GERALDO AFONSO BEZERRA MOTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 50, 40, 90, 0, 11, 20/10/2021; 1401920-5, JULIANA PENTEADO DE LIMA OLIVEIRA, Analista de Atividades do Hemocentro, 25, 139, 40, 179, 12, 11, 08/07/2022; 1402012-2, JULYANA

BORGES BATISTA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 46, 40, 86, 0, 11, 03/06/2022; 0353138-4, MARCIA COUTINHO MARTINS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 15, 52, 40, 92, 0, S1, 29/05/2022; 0353110-4, MARCO ANTONIO MOREIRA D'ALMEIDA E SOUZA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 44, 40, 84, 0, 11, 05/10/2021; 1402017-3, MARIA APARECIDA FERREIRA CAVALCANTE, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 37, 40, 77, 0, 11, 17/08/2021; 1402023-8, MIRIAN DANIELA DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 45, 40, 85, 0, 11, 09/09/2021; 1401989-2, RAFAEL CORTES DE SOUZA, Analista de Atividades do Hemocentro, 25, 57, 40, 97, 0, 11, 06/05/2022; 1401903-5, RODOLFO DUARTE FIRMINO, Analista de Atividades do Hemocentro, 25, 51, 40, 91, 0, 11, 29/03/2022; 1402003-3, VANESSA MENDES DA SILVA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 40, 40, 80, 0, 11, 16/05/2022; 1402021-1, WENDERSON DOS SANTOS MARTINS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25, 37, 40, 77, 0, 11, 24/08/2021. Art. 2º Tornar pública a relação dos servidores que não apresentaram documentação para a obtenção da promoção funcional. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão: 1401923-X, ALINE GABRIELA DE OLIVEIRA FREITAS, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25; 1401912-4, DANIELA VIEIRA CAIXETA, Analista de Atividades do Hemocentro, 35; 1402010-6, FLAVIO LAURINDO MACHADO, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25; 0353035-3, GRAZIELLY TEIXEIRA REZENDE, Técnico de Atividades do Hemocentro, 15; 0353196-1, NELSON MANOEL DIAS ALVES, Técnico de Atividades do Hemocentro, 15; 1401957-4, NILSON CAMPELO SERPA GAMA, Técnico de Atividades do Hemocentro, 25.

OSNEI OKUMOTO

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 512, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento nas disposições do art. 3º, da Portaria nº 1.287, de 27 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE MARÇO DE 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), nº 67 de 07 de abril de 2022, pág. 34, ato que designou os membros dos subcomitês técnicos do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros dos subcomitês técnicos do Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES, a saber:

I - Subcomitê de Governança Digital e de Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS

Titular - LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1831259

Suplente - MARCUS TULIO BATISTA SILVA, matrícula 16973844

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DESIGNAR LUCIEL DE OLIVEIRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.695-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52007603, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163068/2022-24.

DISPENSAR, por ter sido designado para outra Função Gratificada Escolar, GISELE MARIA SOUSA DA HORA WANDERLEY, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 45.323-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006750, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de julho de 2022. Processo 00080-00162995/2022-27.

DESIGNAR REBHECA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.246-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006750, de Supervisor, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00162995/2022-27.

DISPENSAR, por estar sendo designado para outra Função Gratificada Escolar, REBHECA GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 243.246-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008775, de Supervisor, da Escola Classe 01 da Vila Estrutural, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00162995/2022-27.

DISPENSAR HELLEN MARINHO SIMAS FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 237.400-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008505, de Supervisor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de

Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2022. Processo 00080-00165431/2022-46.

DESIGNAR ISIS CRISTINE GOMES DE SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 242.001-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008505, de Supervisor, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165431/2022-46.

DISPENSAR VIVIANE COSTA VALE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.804-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008504, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2022. Processo 00080-00165431/2022-46.

DESIGNAR LILIANE LEITÃO CÂNDIDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.955-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008504, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165431/2022-46.

DISPENSAR, a pedido, ANA PAULA PRUDENTE LIMA ROCHA, Professor de Educação Básica, matrícula 222.396-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008808, de Supervisor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022. Processo 00080-00164199/2022-29.

DESIGNAR LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, Professor de Educação Básica, matrícula 246.054-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008808, de Supervisor, da Escola Classe 407 Norte, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00164199/2022-29.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, RENATA AVELINO DE ÁVILA, Professor de Educação Básica, matrícula 228.543-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008813, de Supervisor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022. Processo 00080-00120633/2022-69.

DESIGNAR PAULA DOS SANTOS REGO CARDOSO, Professor de Educação Básica, matrícula 208.487-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008813, de Supervisor, da Escola Classe Aspalha, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00120633/2022-69.

DISPENSAR HELIA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.217-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148945/2022-37.

DESIGNAR VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008058, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00148945/2022-37.

DISPENSAR, por ter solicitado vacância do cargo efetivo, ALINE VIEIRA DE SOUZA, Monitor em Gestão Educacional, matrícula 225.599-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007065, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de julho de 2022. Processo 00080-00169134/2022-70.

DESIGNAR ALINE VIEIRA DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.368-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007065, de Supervisor, do Jardim de Infância Casa de Vivência, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00169134/2022-70.

DISPENSAR, a pedido, CRISTIANO DA SILVA SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 214.031-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007949, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de julho de 2022. Processo 00080-00165068/2022-69.

DESIGNAR PATRICIA MAIA GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 203.822-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52007949, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 519 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00165068/2022-69.

DISPENSAR, a pedido, NÚBIA DE OLIVEIRA COSTA E ROSA, Professor de Educação Básica, matrícula 206.779-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de Supervisor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00169645/2022-91.

DESIGNAR CAROLINA CASTRO DO VALE FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 210.744-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de Supervisor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00169645/2022-91.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria de 21 de julho de 2022, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2022, página 48, o ato que designou RINAYARA FREIRE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.371-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009001, de Supervisor, do Centro Interescolar de Esportes - CIEF; ONDE SE LÊ: "...Supervisor...", LEIA-SE: "...Chefe de Secretaria...".

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 746, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Voice Over Internet Protocol, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no que tange à prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II; tendo em vista o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa, para prestação de serviços de Voice Over Internet Protocol - VOIP, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no que tange à prestação do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, ligações locais, nacionais e internacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme processo administrativo nº 00080-00238728/2021-57.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes membros:

I - requisitante: AMARAL RODRIGUES GOMES - matrícula 300.499-6;

II - técnico: OTONIEL ÂNGELO PEREIRA GALVÃO - matrícula 214.361-5;

III - administrativo: ADALBERTO RUFINO DA COSTA CRUZ - matrícula 28.077-1.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco;

c) Termo de Referência;

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 747, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica: SORAYA DE MATOS, matrícula 248.251-7, para substituir HUGO FONSECA DE SOUZA, matrícula 225.506-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional Fercal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00168231/2022-45. CELMA BATISTA DA SILVA MOREIRA, matrícula 20.057-3, para substituir ALEXANDRE PEREIRA PINTO, matrícula 44.106-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 30/08 a 28/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00156882/2022-92. FLÁVIO SOARES FIGUEIREDO, matrícula 42.083-2, para substituir ANA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula 20.299-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/02/2022 e de 27/06 a 26/07/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00015324/2022-78. SÉRGIO NASCIMENTO, matrícula 68.050-8, para substituir ALESSANDRO LIMA BRITO, matrícula 214.619-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 11 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/09 a 04/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00152601/2022-22. JULIANA BARBOSA RIBEIRO, matrícula 249.936-3, para substituir EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 219.722-7,

titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 30/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00172076/2022-61. SUZANA SANTOS SOUSA, matrícula 214.679-7, para substituir VERÔNICA MARTINS PEREIRA, matrícula 225.541-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 55 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05/09 a 04/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00163886/2022-27. ANDERSON FERNANDO PINHEIRO DE SOUSA, matrícula 209.573-4, para substituir KYARA SÚSANE ALMEIDA MACIEL, matrícula 209.573-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08 a 22/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00171838/2022-11. FRANCISCO DE SOUZA CARVALHO, matrícula 28.777-6, para substituir WADSON COELHO GARCIA, matrícula 24.264-0, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 416-516 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 08/08 a 06/09/2022 e de 08/09 a 07/10/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00122905/2022-65. MARIA APARECIDA DO CARMO, matrícula 225.443-3, para substituir FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, matrícula 214.042-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 203 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 05 a 19/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00004234/2021-71. ALESSANDRA APARECIDA FARIA PIRES, matrícula 28.799-7, para substituir VANDERLEI SANTOS DA SILVA, matrícula 215.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 404 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 31/08/2022, por motivo de férias e recesso do titular. Processo 00080-00169288/2022-61. ILMA FERREIRA DE ABREU, matrícula 40.930-8, para substituir DAYSE ARMANDO SOARES MENEZES GUIMARÃES, matrícula 215.300-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 614 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06 a 08/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00127479/2022-56. GERMAN ARAÚJO DE SOUZA, matrícula 23.094-4, para substituir LÍVIA GRAZIELLE GONÇALVES ARAÚJO, matrícula 210.218-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 13 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 09/06 a 07/08/2022 e de 08/08 a 05/11/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00136084/2021-63. LUCIANA SOARES FERREIRA DA SILVA, matrícula 239.634-3, para substituir DÉBORA OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 208.439-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe do Setor P Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 26/07 a 11/08/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00100688/2022-52. RONUBIO DE SOUZA SILVA, matrícula 241.084-2, designado para substituir ÉRICA DE LACERDA SILVA SANTOS, matrícula 219.370-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 218 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 22/07 a 31/07/2022 e de 1º a 15/08/2022, por motivo de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00115140/2021-26. GLAUCÉ KELLY NOVAES SCOFIELD FURLETTI, matrícula 32.363-2, para substituir MIRELA CRISTINA CARLOS DA SILVA, matrícula 31.404-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Boa Esperança, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 31/08 a 09/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00009933/2022-98. DANIEL BERNARDES ROCHA, matrícula 215.658-X, para substituir ANA PAULA DE SOUZA PATRÍCIO PRADO, matrícula 201.844-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 da Candangolândia, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 29/07/2022, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00166490/2022-31. LUZIA MOURA DE SOUZA, matrícula 32.335-7, para substituir CARLOS EDUARDO S. VALADARES, matrícula 214.651-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 28/06 a 24/12/2022, por motivo de licença maternidade da Diretora. Processo 00080-00168778/2022-41. ALESSANDRA PATRÍCIA FERNANDES DE ALMEIDA, matrícula 31.210-X, para substituir ANA PAULA BARBOSA DE BRITO, matrícula 207.740-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional 16 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 23/01 a 22/04/2022 e de 23/04 a 22/05/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade e férias do titular. Processo 00080-00035995/2021-74. JOSÉ PAULO BARBOSA SILVA FILHO, matrícula 221.025-8, para substituir JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA

SANTOS FREIRE, matrícula 228.884-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/08/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00171397/2022-49. HELMO FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 29.906-5, para substituir ANA PAULA SILVA DE CASTRO, matrícula 32.109-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06 a 20/04/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00082438/2022-23. CÉLIA DE SOUSA MARTINS, matrícula 22.823-0, para substituir LUCIANO PARAGUASSU TOMÉ, matrícula 34.255-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 11 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 30/09/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00161925/2022-51.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 748, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar e dispensar os servidores a seguir da função de substituto eventual em caso de afastamentos ou impedimentos legais:

DISPENSAR MÁRCIA CRISTINA LIMA DINIZ, matrícula 201.866-7, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166100/2022-23.

DESIGNAR JANAÍNA VIEIRA PINTO, matrícula 204.946-5, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação Institucional, Símbolo CPC-08, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00166100/2022-23.

DISPENSAR SORAIA CRISTINA REAL, matrícula 206.912-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 0000080-00168960/2022-00.

DESIGNAR ISMAIL WERMSON VILAR EVANGELISTA, matrícula 248.574-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituição de Gerente, da Gerência de Convênios e Parcerias, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00168960/2022-00.

DESIGNAR CÁSSIA LUIZA DE OLIVEIRA MAZZA, matrícula 672327, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para substituição de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, Símbolo CNE-03, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00169924/2022-55.

DISPENSAR ERIC CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 203.063-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170833/2022-62.

DESIGNAR THIAGO FREIRE, matrícula 228.723-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Atenção ao Novo Ensino Médio, Símbolo CPC-08, da Diretoria de Ensino Médio, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo 00080-00170833/2022-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 749, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar DIANA TAVARES DA COSTA, matrícula 220.321-9, para substituir MARIA APARECIDA DA SILVA PRADO, matrícula 37.383-4, titular do cargo de Gerente, da Gerência de Programas, Projetos e Parceria em Tempo Integral, Símbolo CPC-08, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, no dia 30/05/2022, por motivo de abono do titular. Processo SEI 00080-00170201/2022-07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137 de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR FRANCISCA FREITAS DE CALDAS SILVA, matrícula 21.630-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 08, Padrão 3, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00019237/2022-39.

APOSENTAR FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MELO, matrícula 300.728-6, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00009032/2022-45.

APOSENTAR JOÃO CARLOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 48.076-2, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 08, Padrão 3, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00012395/2022-68.

APOSENTAR MARIA BEATRIZ ALVES COUTINHO SOUZA, matrícula 208.662-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 19, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo 00040-00018489/2022-41.

APOSENTAR ROBERTO CARNEIRO PEDROSA, matrícula 36.587-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo 00040-00020470/2022-64.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA SILVERIO BORGES, matrícula 33.477-4, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000200777/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTÔNIO BENEVIDES DO RÊGO FILHO, matrícula 40.315-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional /Condutor de Veículos, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00089666/2022-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARMOSITA DE MOURA AQUINO, matrícula 200.518-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00023047/2021-96.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDINALVA DOS SANTOS SOUZA, matrícula 33.102-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00012582/2022-01.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEOMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 58.985-3, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro Suplementar do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049381/2021-70.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLEONICE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula 38.548-4, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00062453/2022-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLOVES SANTANA, matrícula 42.361-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de

2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00014326/2022-40.

CONCEDER APOSENTADORIA a HELIO JUSTINO DE ANDRADE, matrícula 47.030-9, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00208093/2021-63.

CONCEDER APOSENTADORIA a IVONE PEREIRA DOS SANTOS SILVA, matrícula 44.069-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00000835/2022-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEANE LACERDA DE SOUSA, matrícula 45.980-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00004151/2022-62.

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ DE CAMPOS, matrícula 47.123-2, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-000026193/2021-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a KÁTIA SIMONE DA SILVA MACIEL, matrícula 23.233-5, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00049595/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a LISA DORA DE CASTRO LOPES, matrícula 45.261-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00128115/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CONCEIÇÃO PACIFICO DE SOUSA, matrícula 33.070-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00081161/2019-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE MATOS, matrícula 24.109-1, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional/Serviços Gerais, Nível 10, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00022279/2022-16.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA DE CASTRO, matrícula 37.666-3, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00051528/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA a MÁRCIA REGINA DA SILVA CARDOSO, matrícula 25.486-X, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 10, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do (artigo 3º-90) 00080-00088269/2022-35 40h

CONCEDER APOSENTADORIA a RIVANIA DE ARAUJO RESENDE, matrícula 201.783-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00179103/2021-46.

CONCEDER APOSENTADORIA a SONIA MARIA DE SOUSA, matrícula 32.199-0, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00172232/2021-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a ULLYENE AZEVEDO E SOUZA DA ROCHA, matrícula 33.411-1, no Cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo 00080-00006330/2022-34.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 385 de 28 de julho de 2022, publicada no DODF de 29 DE julho de 2022, o ato que concedeu aposentadoria ao servidor HUMBERTO JOSE LOPES, matrícula 23.359-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo nº 00080-00108320/2020-71.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 29.872-7, ANNA PAULA SOUZA DE CARVALHO, 00080-00158915/2022-39, INSS, Sobradinho/DF, Professor, 01/04/1993 a 07/02/1994, 01/03/1994 a 09/05/1996, 1.114 dias para aposentadoria; 39.543-9, FRANCEROSE CLARA DA COSTA DA SILVA, 00080-00120432/2022-61, INSS, Belém/PA, Professor, 02/02/1998 a 05/04/1999, 428 dias para aposentadoria; 47.247-6, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, 00080-00171516/2022-86, INSS, Lins/SP, Vigilante, 17/09/1988 a 24/03/1992, 1.285 dias para aposentadoria; 200.680-4, MARIA LÚCIA DA SILVA LUSTOSA, 00080-00091951/2022-13, INSS (SEE-DF), Goiânia/GO, Professor, 30/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 28/05/1994, 29/05/1994 a 08/06/1994, 09/06/1994 a 15/07/1994, 25/08/1994 a 22/12/1994, 24/02/1995 a 08/06/1995, 09/06/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 30/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 23/02/1996 a 19/04/1996, 03/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 26/03/1997 a 23/12/1997, 1.049 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 222.319-8, TATIANA OLIVEIRA SANTANA, 00080-00164464/2018-92, Prefeitura Municipal, Itaberaba/BA, Professor, 30/06/1999 a 30/06/2009, 3.286 dias para aposentadoria e reenquadramento; 237.791-8, FLÁVIO VIEIRA PAULO, 00080-00171209/2022-82, INSS, Brotas/SP, Não Declarado, 07/06/1986 a 14/01/1988, 01/01/2015 a 19/06/2016, 1.123 dias para aposentadoria; 237.791-8, FLÁVIO VIEIRA PAULO, 00080-00171209/2022-82, INSS (EMBRATEL), Brotas/SP, Não Declarado, 15/01/1988 a 28/07/1998, 3.848 dias para aposentadoria; 237.791-8, FLÁVIO VIEIRA PAULO, 00080-00171209/2022-82, INSS (EMBRATEL), Brotas/SP, Não Declarado, 29/07/1998 a 31/12/2014, 6.000 dias para aposentadoria; 241.222-5, SUE HELLEN LANGAMER DE OLIVEIRA PEIXOTO, 00080-00168528/2022-19, INSS (SEE-DF), Capivari/SP, Professor, 03/03/2011 a 19/12/2011, 09/02/2012 a 20/12/2012, 15/02/2013 a 06/03/2013, 30/04/2013 a 19/12/2013, 10/02/2014 a 22/12/2014, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 09/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 2.252 dias para aposentadoria; 243.852-6, VANESSA GONÇALVES PEREIRA VASCO, 00080-00101058/2021-14, INSS (SEE-DF), Belém/PA, Professor, 21/03/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 20/12/2012, 07/03/2013 a 19/12/2013, 13/02/2014 a 31/08/2014, 01/09/2014 a 22/12/2014, 07/05/2015 a 24/06/2016, 13/07/2016 a 02/08/2016, 03/08/2016 a 17/08/2016, 18/08/2016 a 23/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 29/05/2019, 2.483 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/07/2005, da Gerência de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração e Recursos Humanos da Subsecretaria de Apoio Operacional da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 135, de 19/07/2005, página 08, que concedeu averbação de tempo de serviço a CÉLIO ANTÔNIO CLÁUDIO DIAS, matrícula 64.118-9, processo nº 080.004405/2005, ONDE SE LÊ: "...INSS; Brasília-DF; função: diversas; período(s): 04/02/74 a 11/03/74, 06/05/75 a 30/04/79, 25/08/ 80 a 31/03/81; efeito(s): 1.711 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...INSS; Brasília-DF; função: diversas; período(s): 04/02/74 a 11/03/74, 25/08/ 80 a 31/03/81; efeito(s): 255 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...CODEPLAN; Brasília-DF; função: Auxiliar de Artes; período(s): 06/05/1975 A 30/04/1979; efeito(s): 1.456 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22/06/2001, O Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 122, de 27/06/2001, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLOVIS DA SILVA, matrícula 23.552-0, processo nº 080-003648/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 330 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...330 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/07/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº

146, de 03/08/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDECI BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula 28.720-2, processo nº 080-006563/2005, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 367 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...367 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28/07/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 146, de 03/08/2005, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLAUDECI BARBOSA ALBUQUERQUE, matrícula 28.720-2, processo nº 080-006563/2005, ONDE SE LÊ: "...55 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...55 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/06/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 119, de 27/06/2005, página 43, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO SOCORRO MARQUES DE SANTANA, matrícula 31.343-2, processo nº 080-003115/2002, ONDE SE LÊ: "...Maria do Socorro Marques de Santana, Efeito(s):163 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...Maria do Socorro Marques Macedo, Efeito(s): 163 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/07/1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/1999, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELAINE APARECIDA DE SOUSA, matrícula 31.889-2, processo nº 082-007776/1999, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 699 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...699 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/05/2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 88, de 09/05/2018, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA TERESA FERNANDES, matrícula 32.328-4, processo nº 00080-00046553/2018-58, ONDE SE LÊ: "...268 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...268 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/07/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 136, de 22/07/2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDNA DE ARAÚJO, matrícula 32.919-3, processo nº 00080-00197566/2018-94, ONDE SE LÊ: "...24 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...24 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/01/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 23, de 01/02/2002, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE SILVA DOS SANTOS, matrícula 33.054-X, processo nº 080-000152/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 1.019 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...1.019 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/10/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 208, de 30/10/2017, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA VILANI DA SILVA ARAUJO, matrícula 33.265-8, processo nº 080-008307/2017, ONDE SE LÊ: "...339 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...339 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/12/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 231, de 05/12/2001, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA TEREZA DO NASCIMENTO COIMBRA ALVERGA, matrícula 34.268-8, processo nº 080-016153/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 276 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...276 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/04/2006, a Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 70, de 10/04/2006, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAURO ROMÃO TARACHUK, matrícula 34.275-0, processo nº 080-032803/2006, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 420 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...420 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELMA MARINHO CORREA DE ALMEIDA, matrícula 34.575-X, processo nº 080-021018/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 740 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...740 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/03/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 52, de 17/03/2003, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELMA MARINHO CORREA DE ALMEIDA, matrícula 34.575-X, processo nº 080-021018/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 243 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...243 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 35.178-4, processo nº 082-017344/1998, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 564 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...564 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 01/02/1999, do Diretor da Divisão de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 23/02/1999, página 18, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 35.178-4, processo nº 082-017344/1998, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 174 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...174 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/03/2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03/03/2016, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANTÔNIA ALDECI LIRA KANASHIRO, matrícula 35.253-5, processo nº 080-000716/2016, ONDE SE LÊ: "...473 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...473 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21/03/2006, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 29/03/2006, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MAGNA REJANE VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 35.839-8, processo nº 080-001103/2006, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 695 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...695 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA FÉ BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 36.704-4, processo nº 080-000857/2001, ONDE SE LÊ: "...479 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...479 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/06/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21/06/2001, página 92, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA FÉ BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula 36.704-4, processo nº 080-000857/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 160 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...160 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/06/2015, do Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05/06/2015, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, matrícula 36.714-1, processo nº 080-011275/2014, ONDE SE LÊ: "...811 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...811 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/12/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26/12/2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a AMARILDE BATISTA DA SILVA, matrícula 38.473-9, processo nº 080-017857/2002, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 545 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...545 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/01/2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 34, de 18/02/2019, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEIDE APARECIDA XAVIER MALVESSI, matrícula 39.878-0, processo nº 00080-00002193/2019-63, ONDE SE LÊ: "...09/10/1997 a 20/10/1997, 29/10/1997 a 23/12/1997, 04/05/1998 a 31/12/1998, 310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/10/1997 a 20/10/1997, 29/10/1997 a 23/12/1997, 04/05/1998 a 15/12/1998, 294 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27/04/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 87, de 07/05/2010, página 47, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILÉM GONÇALVES PRESTES, matrícula 210.670-1, processo nº 471-000115/2010, ONDE SE LÊ: "...Certidão Expedida...", LEIA-SE: "...Certidão Expedida INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 25/03/1997 a 23/12/1997, 274 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 391, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 20.326-2, MARIA FRANCISCA LOPES, 00080-00168694/2022-15, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 14/11/1992 a 14/07/1993, 243 dias para aposentadoria; 20.391-2, ANA PAULA SOARES ALVES, 00080-0018113/2022-96, INSS, Gama/DF, Não Declarado, 15/08/1988 a 09/10/1990, 10/10/1990 a 05/09/1991, 21/09/1992 a 19/03/1993, 20/03/1993 a 22/07/1993, 1.422 dias para aposentadoria; 38.559-X, MARCELA ANISIA CARNEIRO ISAAC, 00080-00172180/2018-70, Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF, Brasília/DF, Cargo em Comissão de Encarregado de Registro de Controle da Procuradoria Jurídica, 18/08/1990 a 01/02/1995, 1.629 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 42.385-8, AILTON ALVES MILITÃO, 00080-00162319/2022-53, INSS, Ipatinga/MG, Diversos, 01/09/1986 a 30/10/1987, 11/02/1988 a 16/12/1988, 735 dias para aposentadoria; 202.050-5, AMARAL RODRIGUES GOMES, 00080-00095004/2022-93, INSS, Bataguassu/MS, Garagista, 09/03/1996 a 10/03/1999, 1.097 dias para aposentadoria; 204.150-2, MARIA ELIZABETE FERREIRA, 00080-00060173/2022-11, INSS, Tangará da Serra/MT, Diversos, 01/11/1997 a 01/02/1999, 02/02/1999 a 03/03/2002, 1.584 dias para aposentadoria; 209.556-4, FABIOLA BRANDINO CHAVES, 00080-00167884/2022-15, INSS, São João da Boa Vista/SP, Não Declarado, 01/10/1994 a 31/03/1995, 16/05/1997 a 01/10/1997, 01/08/1998 a 01/10/1998, 02/10/1998 a 30/12/1999, 02/05/2000 a

31/10/2000, 01/11/2000 a 02/10/2001, 02/01/2003 a 11/07/2003, 12/07/2003 a 30/12/2003, 02/01/2004 a 13/09/2004, 14/09/2004 a 01/08/2005, 2.298 dias para aposentadoria; 209.627-7, CLEUBER CORREIA ROCHA JÚNIOR, 00080-00157763/2020-95, INSS, Cuiabá/MT, Não Declarado, 12/02/1990 a 25/09/1990, 08/05/1995 a 05/08/1995, 02/06/1997 a 07/07/1997, 352 dias para aposentadoria; 209.627-7, CLEUBER CORREIA ROCHA JÚNIOR, 00080-00157763/2020-95, INSS (SEE-DF), Cuiabá/MT, Professor, 17/03/1994 a 29/05/1994, 07/06/1994 a 10/10/1994, 11/10/1994 a 22/12/1994, 15/08/1995 a 21/12/1995, 16/05/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 30/09/1996, 01/10/1996 a 31/10/1996, 01/11/1996 a 21/12/1996, 606 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 209.627-7, CLEUBER CORREIA ROCHA JÚNIOR, 00080-00157763/2020-95, INSS (SEE-DF), Cuiabá/MT, Professor, 22/05/2000 a 21/12/2000, 214 dias para aposentadoria; 213.485-3, ALEXANDRE BERNARDES CARAPETO, 00080-00168144/2022-98, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 05/01/2003 a 20/03/2003, 03/11/2003 a 10/01/2004, 26/04/2004 a 11/04/2005, 04/11/2006 a 04/04/2007, 24/08/2009 a 07/02/2010, 815 dias para aposentadoria; 220.191-7, CAROLINE CUNHA VENÂNCIO DA SILVA, 00080-00166869/2022-41, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/10/1997 a 31/01/1998, 01/08/2003 a 23/01/2004, 02/02/2004 a 15/12/2010, 25/05/2011 a 09/07/2012, 3.220 dias para aposentadoria; 220.191-7, CAROLINE CUNHA VENÂNCIO DA SILVA, 00080-00166869/2022-41, INSS (SEE-DF), Cuiabá/MT, Professor, 20/04/1999 a 30/11/1999, 11/05/2000 a 21/12/2000, 01/08/2001 a 28/12/2001, 600 dias para aposentadoria; 220.191-7, CAROLINE CUNHA VENÂNCIO DA SILVA, 00080-00166869/2022-41, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 16/12/2010 a 24/05/2011, 160 dias para aposentadoria; 229.064-2, JANETE GOMES PEREIRA BRITO, 00080-00165995/2022-89, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 01/09/2005 a 24/12/2005, 24/02/2006 a 20/12/2006, 03/08/2007 a 18/12/2007, 29/02/2008 a 18/12/2008, 03/06/2009 a 15/06/2009, 14/05/2010 a 09/07/2010, 29/07/2010 a 31/08/2010, 13/10/2010 a 20/12/2010, 05/04/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 12/02/2014 a 12/02/2014, 27/03/2014 a 27/03/2014, 28/03/2014 a 13/07/2014, 1.687 dias para aposentadoria; 229.961-5, LEONALDO DE ALBUQUERQUE, 00080-00216135/2019-15, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 02/04/2001 a 01/07/2014, 4.839 dias para aposentadoria; 239.290-9, ANDRÉIA SANTOS BENVINDO RADICA, 00080-0009071/2021-12, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 02/07/2012 a 26/02/2018, 2.066 dias para aposentadoria e reenquadramento; 239.495-2, TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 00080-00165868/2022-80, INSS (SEE-DF), Taguatinga/DF, Professor, 10/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 11/02/2014 a 22/12/2014, 10/02/2017 a 26/02/2018, 1.634 dias para aposentadoria; 241.659-X, LUDMILA LANNA GUILLEN, 00080-00116489/2022-66, INSS, Taguatinga/DF, Professor de Música, 04/08/1997 a 05/10/2007, 3.715 dias para aposentadoria; 246.060-2, ELAINE ALVES DA SILVA, 00080-00150772/2022-17, Prefeitura Municipal, Luziânia/GO, Professor, 20/09/2010 a 01/05/2012, 590 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.060-2, ELAINE ALVES DA SILVA, 00080-00150772/2022-17, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 01/06/2012 a 02/08/2020, 2.942 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.085-8, NOEME SILVA LOBATO, 00080-00005372/2021-77, Prefeitura Municipal, Cidade Ocidental/GO, Professor, 14/05/2004 a 27/07/2020, 5.915 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.466-7, GUILHERME AQUINO SILVA, 00080-00166695/2022-17, Prefeitura Municipal, Planaltina/GO, Professor, 11/02/2008 a 02/08/2020, 4.551 dias para aposentadoria e reenquadramento.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17/12/2020 O Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 238, de 18/12/2020 PÁG. 56, que concedeu averbação de tempo de serviço a SAMARA DE SOUZA MARANHÃO, matrícula 38.545-X, processo nº 00080-00069899/2017-43, ONDE SE LÊ: "...INSS (SEE-DF), MANHUAÇU/MG, professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 09/03/2006 a 20/12/2006, 11/02/2011 a 19/12/2011, 10/02/2012 a 30/09/2012, 22/11/2012 a 20/12/2012, 1.412 dias para aposentadoria...; LEIA-SE: FORMOSAPREV, Formosa / GO, professor, 21/02/2011 a 15/02/2013, 726 dias para aposentadoria e reenquadramento..."; LEIA-SE: "...INSS (SEE-DF), MANHUAÇU/MG, professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 09/03/2006 a 20/12/2006, 11/02/2011 a 20/02/2011, 686 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.938 dias para efeito de aposentadoria de ANTÔNIA SOBRINHO DA SILVA, matrícula 179.329-2, processo nº 00080-00195631/2019-28, averbado conforme publicação no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 28, referente ao(s) período(s) de 14/05/1987 a 30/12/1988 e 01/06/1990 a 31/01/1994.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 1.270 dias para efeito de aposentadoria de ANTÔNIA SOBRINHO DA SILVA, matrícula 179.329-2, processo nº 00080-00195631/2019-28, averbado conforme publicação no DODF nº 51, de 17/03/2020, página 28, referente ao(s) período(s) de 13/05/2004 a 21/12/2004, 25/04/2005 a 20/12/2005, 24/03/2006 a 20/12/2006, 06/03/2007 a 18/12/2007 e 11/02/2008 a 14/10/2008.

DESAVERBAR o tempo de serviço de 774 dias para efeito de aposentadoria de ANTÔNIA IREUDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 202.527-2, processo nº 469.000397/2013, averbado conforme publicação no DODF nº 005, de 08/01/2014, página 18, referente ao(s) período(s) de 01/04/1995 a 13/05/1997.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 392, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.323-3, ENEIDE MADALENA RODRIGUES BITTENCOURT, 00080-00132471/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/07/2022; 23.452-4, KHRISSELY GUIMARAES DE OLIVEIRA LOPES, 00080-00112166/2022-01, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22/07/2022; 24.384-1, MANOEL JOSE DE MORAIS, 00080-00170085/2021-37, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/11/2016 a 13/02/2022; 24.607-7, MARCOS PATRÍCIO DE OLIVEIRA, 00080-00108116/2022-11, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 27/06/2022; 24.389-2, MARLA CRISTINA DE LELES PEREIRA, 00080-00122167/2022-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2022; 27.554-9, JANICE DOMINGUES DOURADO E SILVA, 00080-00200289/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/02/2022; 27.342-2, CLEONICE JACQUELINE NEGRAO RODRIGUES, 00080-00132212/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2022 a 11/07/2022; 27.481-X, MARA CRISTINA DE OLIVEIRA DORBACAO NUNES, 00080-00094934/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/04/2022 a 28/04/2022; 31.284-3, SANDRA MOREIRA SALDANHA, 00080-00102698/2022-22, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2022; 32.112-5, IARA MARIA FERREIRA RIBEIRO, 00080-00107332/2022-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2022; 33.241-0, DENISE MENDES FRANCA, 00080-00087773/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/02/2022; 33.140-6, DORALINA DE CARVALHO COSTA, 00080-00093614/2022-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/04/2022; 33.786-2, SIMONE MOREIRA DA SILVA, 00080-00129984/2022-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/06/2022; 34.073-1, LUZIA DE FATIMA SILVA ARAUJO, 00080-00131579/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2022 a 11/07/2022; 34.742-6, ANITA ALVES BARROS, 00080-00139308/2022-70, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/04/2022; 36.181-X, DAOMANDA JOSE DUARTE, 00080-00236308/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/12/2021; 36.313-8, CATIA REGINA TENORIO DE LIMA, 00080-00159130/2022-83, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2022; 36.470-3, ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 00080-00102725/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/04/2022; 37.155-6, MARILEIDE ARAUJO LEITE MELO, 00080-00138958/2022-06, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2022; 39.424-6, WAGNER ZEFERINO GOMES, 00080-00051828/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/02/2022; 43.997-5, SIRLEY BARROS DE OLIVEIRA, 00080-00040446/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/03/2022; 44.883-4, ILDENEIDE PEREIRA DA SILVA, 00080-00058464/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/03/2022; 45.977-1, VANIA LUCIA FURTADO MENEZES PELLEGRINEL, 00080-00052019/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/06/2022; 45.716-7, MAURILIO DO REGO RODRIGUES, 00080-00142536/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/10/2021; 45.265-3, MIRIAM SENA GONCALVES, 00080-00046511/2022-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/03/2022; 47.141-0, MANOEL JOSE POCIANO JUNIOR, 00080-00234464/2021-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/04/2022; 47.539-4, ALICE MARIA DE SOUSA, 00080-00102778/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/07/2022; 47.347-2, JACYARA CAVALCANTE DE PAULA, 00080-00166122/2021-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/05/2022; 48.466-0, ROSEANE APARECIDA GONCALVES DE MORAIS ALVES, 00080-00089253/2022-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2022; 67.810-4, MAGDA AVELINA DA SILVA, 00080-00151290/2022-84, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2022; 67.659-4, ELIDA MARIA ALVES, 00080-00104883/2019-56, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 10/07/2022; 200.681-2, SILVANA BEZERRA DA SILVA, 00080-00068447/2022-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/07/2022; 200.290-6, REGIA DE FATIMA MACHADO CRUZ SILVA, 00080-00075044/2022-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/04/2022;

202.294-4, TADEU ANTONIO SILVA CRUZ, 00080-00042570/2020-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/02/2022; 216.505-8, OZELITA FERNANDES DOS SANTOS, 00080-00122339/2022-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/04/2022; 219.957-2, ROSANA MARIA SOARES, 00080-00108012/2022-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2022; 300.970-X, AURINEIDE IOLANDA ALVES NOGUEIRA DANTAS, 00080-00096371/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10/06/2022; TORNAR SEM EFEITO a concessão do abono de permanência da servidora ROBERTO TADEU RAMOS, matrícula 65.139-7, processo 00080-00200740/2021-99, publicada no DODF nº 99, de sexta-feira, 27 de maio de 2022 e a concessão do abono de permanência da servidora MARIA BERNARDETE DINIZ CARVALHO, matrícula 44.838-9, processo 00080-00109220/2021-42, publicada no DODF nº 208, de segunda-feira, 08 de novembro de 2021.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 393, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, a contar de 01/08/2022, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora GABRIELLE TERESA ARAÚJO DE JESUS, matrícula nº 223.965-5, sem remuneração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, de Gerente, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Sambaíba Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, enquanto perdurar a situação, conforme processo nº 00080-00168575/2022-54.

AUTORIZAR, a contar de 26/07/2022, o afastamento nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, à servidora SORAYA PIRES PINHEIRO, matrícula nº 214.870-6, sem remuneração, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Recanto da Emas, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00080-00172479/2022-19.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 394, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora ANGÉLICA MARIA FERREIRA CASTANHEIRA, matrícula nº 38.878-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/11/2022 a 31/10/2025, conforme processo nº 00080-00143339/2019-20.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 395, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "m" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 10% na jornada de trabalho, à servidora ERIKA ALVES RODRIGUES, matrícula 203.119-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 179/2022 - SUBSAUDE e processo nº 00080-00111623/2022-32.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM VILNER BORGES DE FREITAS, Matr. GDF 1.679.553-9, Gerente/Piloto, símbolo GMSI-4, da Gerência de Segurança Operacional, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas

atribuições, o TC QOPM LOTUS VIEIRA LINS, Matr. GDF 1.692.647-1, Chefe/Piloto, Símbolo CPE-05, da Unidade Especial de Transporte Aéreo, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 1º/08/2022 a 16/08/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI nº 00428-00001852/2022-62.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 92099087, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 28 de julho de 2022, o Major FAGNER DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 50.659/1, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 311, DE 1º DE JULHO 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.571/2017, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT PMRR ANTÔNIO NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 11.588/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, 26, Inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 348, DE 27 DE JULHO 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.234/2010, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 3º SGT PMRR JESUS DA SILVA PINTO, matrícula nº 12.538/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos, 87, inciso II, e 96, Inciso V, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com os artigos 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, e isentá-la do imposto de renda, de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 Da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, § 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018 c/c o Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988 e por ser portador de moléstia especificada em lei.

DIRLEI ANTÔNIO NUNES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA DLF Nº 251, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme ofício SEI-GDF nº 172/2019 - PMDF/GCG/SAD/SSLOG, o CAD PM JÚLIO CÉSAR SOUSA MENDES, MAT. 73.821/2, da Função de 2º Membro e DESIGNAR o 3º SGT QPPMC EDIMILSON DIAS FERREIRA JÚNIOR, Mat. 199.819/6, para a Função de 2º Membro, referente ao Contrato Administrativo n. 763/2017, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A.

Art. 2º A Comissão Central de Executores ficará composta pelos seguintes membros: 1º TEN QOPMA ALEXANDRE HONÓRIO DA SILVA, Mat. 23.195/9, na Função de Presidente, 2º SGT QPPMC SIDNEY CÉSAR DE OLIVEIRA XAVIER, Mat. 73.082/3, na Função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC EDIMILSON DIAS FERREIRA JÚNIOR, Mat. 199.819/6, na Função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso IX, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e com o item 1 da Instrução Normativa nº 10, de 07 de abril de 1997, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA, Agente de Polícia, Matrícula nº 77.314-X, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 36/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o leiloeiro Luciano Gonçalves Borba Assunção, objeto do Processo nº 00052-00014101/2022-49, que dispõe sobre despesas com a prestação de serviços especializados de leiloeiro legalmente habilitado;

Art. 2º Designar ANDRÉ LUIZ DA SILVA MELO, Agente de Polícia, Matrícula nº 224.446-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 37/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Aeromot - Aeronaves e Motores S/A., objeto do Processo nº 00052-00005483/2022-10, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de imageamento aéreo;

Art. 3º Designar HUMBERTO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, Matrícula nº 75.897-3 e BRUNO DE OLIVEIRA SILVA, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 213.304-9, para desempenharem a função de Executores do Contrato nº 40/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Disruptec Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003431/2021-28, que dispõe sobre despesas com prestação de serviços de Solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado do ambiente tecnológico da PCDF;

Art. 4º Designar ALEXANDRE ERNO LAUERMAN, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.490-2, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 39/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Click Net Brasil Telecomunicação Ltda-ME, objeto do Processo nº 00052-00022878/2021-04, que dispõe sobre despesas com fornecimento de serviço de links de comunicação de dados;

Art. 5º Designar ANA LUÍZA ALMEIDA ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.774-X, para desempenhar a função de Executora do Contrato nº 38/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Dropreal Brasil Ltda., objeto do Processo nº 00052-00003383/2022-59, que dispõe sobre despesas com prestação de serviços especializados em análise de vulnerabilidades em sites;

Art. 6º Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Minas Placa Ltda., objeto do Processo nº 00052-00004149/2022-49, que dispõe sobre despesas com aquisição de plaquetas de tombamento e cola;

Art. 7º Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas CVD Comercial Ltda., Corolline Comércio de Produtos para Escritório Ltda. e L J Comércio Varejista de Utilidades Ltda., objetos do Processo nº 00052-00001878/2022-43, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de consumo para copa e cozinha;

Art. 8º Designar CINTHIA MARIA RABELO ROLIM, Agente de Polícia, Matrícula nº 192.356-0, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Yanne Cursos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00018231/2022-51, que dispõe sobre despesas com participação em curso;

Art. 9º Designar RAFAEL GUIMARÃES PINHEIRO, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 58.525-4, para desempenhar a função de Executor dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda EPP, Comercial de Descartáveis e Materiais de Limpeza Ltda., Comercial Debeche Textil Eireli, Infinity Pharma Comércio e Representação de Medicamentos Ltda., Ponto do Artesão Comércio e Distribuição Ltda-EPP, Sucesso Comércio e Serviços Ltda e H. S. Calore Simonetti, objetos do Processo nº 00052-00024981/2021-81, que dispõe sobre despesas com aquisição de kits de higiene pessoal básica;

Art. 10. Designar HANNA FLAVIA GOMES SOARES E SILVA, Perita médico-legista, Matrícula nº 237.744-6, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Cienlab Equipamentos Científicos Ltda., objeto do Processo nº 00052-00009318/2022-37, que dispõe sobre despesas com aquisição de aparelho misturador homogeneizador;

Art. 11. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Ler Livraria e Papelaria Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019214/2022-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de clips para papel niquelado;

Art. 12. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa DADB Representações Comércio e Serviços Ltda-ME, objeto do Processo nº 00052-00007480/2021-30, que dispõe sobre despesas com aquisição de pilhas alcalinas;

Art. 13. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Pablo Luis Martins, objeto do Processo nº 00052-00030468/2021-29, que dispõe sobre despesas com aquisição de lixeiras;

Art. 14. Designar HISLANIA RENI MARTINS MONTEIRO DOS SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.903-3, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Rafa Paper Distribuidora Eireli, objeto do Processo nº 00052-00019569/2022-20, que dispõe sobre despesas com aquisição de pastas de PVC;

Art. 15. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Yoxx Produtos de Limpeza Ltda., objeto do Processo nº 00052-00019559/2022-94, que dispõe sobre despesas com aquisição de álcool 70%;

Art. 16. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda - EPP e Y S Dias Comércio de Papelaria - ME, objetos do Processo nº 00052-00019930/2022-18, que dispõe sobre despesas com aquisição de canetas e grameadores;

Art. 17. Designar MAUREN MANFRON SANTOS, Agente de Polícia, Matrícula nº 188.519-7, para desempenhar a função de Executora do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e o Instituto dos Auditores Internos do Brasil, objeto do Processo nº 00052-00017146/2022-75, que dispõe sobre despesas com participação em curso;

Art. 18. Designar CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MELLO, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.051-6, para desempenhar a função de Executor do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Instrutherm Instrumentos de Medição Ltda., objeto do Processo nº 00052-00025565/2021-08, que dispõe sobre despesas com aquisição de detectores de metais;

Art. 19. Dispensar FLÁVIA PINE LEITE, Perita Criminal, Matrícula nº 244.846-7 e designar BRUNO HENRIQUE MONTEIRO LEITE, Perito Criminal, Matrícula nº 224.755-X, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato nº 42/2020-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Agilent Technologies Brasil Ltda., objeto do Processo nº 052-00003557/2019-88, que dispõe sobre despesas com serviços de manutenção e treinamento, sob demanda, para um Cromatógrafo Líquido acoplado a Espectrômetro de Massas do tipo Q-TOF, incluindo seus acessórios;

Art. 20. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Prime Comércio de Material de Construção Eireli, objeto do Processo nº 00052-00014753/2022-83, que dispõe sobre despesas com aquisição de tinta;

Art. 21. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor Substituto dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Allem Venceslau da Silva Bernardino, GGV Comercial Eireli, Sandu Comercio e Distribuição de Produtos Eireli-ME e Y S Dias Comércio de Papelaria-ME, objetos do Processo nº 00052-00012427/2022-31, que dispõe sobre despesas com aquisição de material de manutenção;

Art. 22. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor Substituto dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Dinâmica Distribuidora e Comércio Varejista de Eletrodomésticos Eireli, Nova Atacadista para Construção Ltda. e Open Construções e Reformas Ltda., objetos do Processo nº 00052-00010895/2022-71, que dispõe sobre aquisição de construção e elétrico;

Art. 23. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor Substituto dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas AAZ Comercial Ltda-EPP, Ferragens Líder Gama Comércio e Serviços Ltda-EPP e Szata Comércio Varejista Ltda., objetos do Processo nº 00052-00012360/2022-35, que dispõe sobre aquisição de material elétrico e eletrônico;

Art. 24. Designar WALLENSTEIN GOMES DE ANDRADE, Agente de Polícia, Matrícula nº 47.234-4, para desempenhar a função de Executor Substituto do Contrato celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a empresa Open Construções e Reformas Ltda., objeto do Processo nº 00052-00012099/2022-73, que dispõe sobre aquisição de material hidráulico;

Art. 25. Designar MIRIAM MARIANO PERSON, Agente Policial de Custódia, Matrícula nº 87.746-8, para desempenhar a função de Executora Substituta dos Contratos celebrados entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e as empresas Big Chaves Comercio e Serviços de Chaves, Carimbos e Sistema de Segurança Ltda. e HBL Carimbos e Placas Industria e Comercio Ltda., objetos do Processo nº 00052-00022810/2021-17, que dispõe sobre despesas com aquisição de carimbo automático;

Art. 26. Designar ANDREA MIRANDA COSTA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.999-8, para desempenhar a função de Executora Substituta do Contrato nº 04/2022-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Construtora Concretiza Eireli, objeto do Processo nº 00052-00003111/2020-97, que dispõe sobre despesas com construção da 35ª Delegacia de Polícia;

Art. 27. Dispensar DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.942-4, e designar JURANDYR ALVES DE MIRANDA JÚNIOR, Agente de Polícia, Matrícula nº 224.877-8, para desempenhar a função de Executor do Contrato nº 13/2021-PCDF, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, e a Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda., objeto do Processo nº 00052-00017489/2020-78, que dispõe sobre despesas com locação de imóvel;

Art. 28. Designar LUCIANO AURELIO DE ALMEIDA ROCHA, Agente de Polícia, Matrícula nº 57.603-4, para desempenhar a função de Executor do Acordo de Cooperação Técnica Nº 06/2022-PCDF, celebrado entre a Polícia Civil, e a Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal, a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e o Colégio Notarial do Brasil, objeto do Processo nº 0052-002117/2015, que dispõe sobre o estabelecimento de procedimentos para permitir aos usuários dos serviços cartoriais do Distrito Federal, a utilização do sistema SIIC de identificação Civil, mantido pela PCDF e, em contrapartida, permitir acesso eletrônico a informações sobre registros de pessoas naturais que constam na Central de Informações do Registro Civil - CRC e aos dados constantes nas escrituras e procurações que constam no sistema CENSEC;

Art. 29. Os atos praticados pelos executores designados por meio da presente Ordem de Serviço com data retroativa, e que se refiram as atribuições próprias de sua função no acompanhamento da execução dos contratos para os quais foram designados, bem assim dos demais, com relação aos atos praticados desde a assinatura do contrato, e anteriores a publicação da presente ordem de serviço, são ratificados e convalidados, na forma da legislação vigente;

Art. 30. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 479, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27º, inciso XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Instrução nº 283, de 12 de maio de 2022, que trata do afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado para o Distrito Federal, do servidor SAMUEL MORGAN TEIXEIRA COSTA, matrícula nº 250.691-2, Agente de Trânsito, para cursar o Mestrado em Transportes, na Universidade de Brasília - UnB, nos termos e justificativas constantes do Requerimento SEI-GDF - DETRAN/DG/DIRPOL/GERCOP (92131378), acostado ao Processo SEI: 00055-00030835/2022-91.

Art. 2º Determinar a Gerência de Controle Operacional de Trânsito/DIRPOL e a Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito-DETRAN-DF que promovam eventual regularização das folhas de ponto do servidor supracitado junto ao Núcleo de Registro Funcional/GERPES/DIRAG, caso seja necessário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 480, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR DANIEL VAZ DANTAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.462-6, para substituir MARCOS ROBERTO CESAR DA SILVA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.158-4, Gerente, Símbolo CPC-06, da Gerência de Fiscalização Administrativa e Análise de Recursos de Credenciados - GERFAD, da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - COCREP, do DETRAN/DF, no período de 15 a 24/08/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00060660/2022-46.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 203, DE 20 DE JULHO 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Registrar a instauração de SINDICÂNCIA nº 220220016/2022-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 043/2022-SEAPE, Processo SEI-GDF 04026-00020207/2022-69, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais JILIANY ALVES PEREIRA, mat. nº 197.104-2, FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, mat. nº 1.686.063-2, e LILIAN DE CARVALHO PORTELA SOARES, mat. nº 176.176-5, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 217, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JORGE LUIZ ÁVILA COUTINHO, matrícula 181.568-7 e RENATO BARREIRO SILVA, matrícula 187.571-X, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente Local do Contrato de Prestação de Serviço nº 045/2019 - SSP, no CDP II, oriundo do Processo SEI nº 04026-00019850/2020-88, firmado com a empresa NUCTECH DO BRASIL LTDA, que tem por objeto o acréscimo de 20% ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2019- SSP, para locação de mais 02 (dois) Scanners Corporais, com manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e cursos de treinamento para os operadores das máquinas, nos termos nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 2º Aos executores designados no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 218, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00632, emitida em favor da empresa JUME'S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00026949/2022-06, que tem por objeto a aquisição de 20 (vinte) Escovas de aço, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 219, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores HUGO ALEXANDRE DE AZEVEDO, matrícula 178.552-4 e GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00586, emitida em favor da empresa CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, Processo SEI-GDF nº 04026-00027133/2022-91, que tem por objeto a aquisição de 100

Cabos elétricos - item 02 e 100 Cabos elétricos - item 04, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores EDIVAN ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 197.761-X e MATHEUS SURER DA COSTA REIS, matrícula nº 187.549-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00580, emitida em favor da empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, Processo SEI-GDF nº 04026-00021254/2022-20, que tem por objeto a aquisição de 102.000 unidades de Sabonete Líquido para banho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

DEFERIR a concessão de Adicional de Qualificação – AQ, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, por ordem de nome, matrícula, cargo, percentual do adicional, vigência e número do Processo SEI: JILIANY ALVES PEREIRA, 197.104-2, Polícia Penal, 4%, 05/07/2022, 04026-00028070/2022-91; KARLA DIAS DE CARVALHO, 187.542-6, Polícia Penal, 4%, 05/07/2022, 04026-00027896/2022-32; CAMILA DE FREITAS ROCHA, 1.686.165-5, Polícia Penal, 4%, 05/07/2022, 04026-00027826/2022-84; JOÃO RODRIGUES ROLA, 180.440-5, Polícia Penal, 4%, 06/07/2022, 04026-00026726/2022-31; JULLIERME RODRIGUES MOURA, 192.475-3, Polícia Penal, 4%, 04026-00028336/2022-03; ELISNETE GOMES CAMPELO ROCHA, 180.124-4, Polícia Penal, 4%, 06/07/2022, 04026-00028310/2022-57; ALESSANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA, 185.480-1, Polícia Penal, 4%, 02/07/2022, 04026-00027731/2022-61; FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, 1.686.191-4, Polícia Penal, 4%, 05/07/2022, 04026-00028207/2022-15; ROBSON CLÉCIO BARROS DE OLIVEIRA, 193.646-8, Polícia Penal, 4%, 06/07/2022, 04026-00028215/2022-53; GUSTAVO CHAGAS DA SILVA, 1.686.065-9, Polícia Penal, 4%, 27/06/2022, 04026-00026620/2022-37; EMERSON DE ALMEIDA FONSECA, 176.570-1, Polícia Penal, 4%, 01/07/2022, 04026-00027599/2022-97; GABRIEL MOREIRA SOARES, 176.201-X, Polícia Penal, 4%, 17/05/2022, 04026-00020784/2022-51; ARTHUR OLIVEIRA GONZALEZ, 1.686.099-3, Polícia Penal, 4%, 08/07/2022, 04026-00028765/2022-72; ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA, 1.666.816-2, Polícia Penal, 4%, 15/07/2022, 04026-00029650/2022-03; MAYSON ALOISIO NUNES, 178.416-1, Polícia Penal, 4%, 13/07/2022, 04026-00029235/2022-41; MARÍLIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 178.382-3, Polícia Penal, 4%, 15/07/2022, 04026-00029697/2022-69; AILTON PESSOAS CARNEIRO, 177.815-3, Polícia Penal, 4%, 08/07/2022, 04026-00023186/2022-33; RICARDO AURÉLIO REIS, 1.686.221-X, Polícia Penal, 4%, 14/07/2022, 04026-00029411/2022-45; ROSIVAN BARRETO DOS SANTOS, 197.086-0, Polícia Penal, 4%, 07/07/2022, 04026-00028484/2022-10; WENDEL CASTRO SILVA, 197.890-X, Polícia Penal, 4%, 07/07/2022, 04026-00028518/2022-76; EDY CARLOS MARTINS BRITO DE SOUSA, 176.042-4, Polícia Penal, 4%, 04/07/2022, 04026-00027854/2022-00;

RENALDO ALEX DE SOUZA, 176.541-8, Polícia Penal, 4%, 07/07/2022, 04026-00028520/2022-45; WENDELL GONÇALVES COSTA, 178.422-6, Polícia Penal, 4%, 06/07/2022, 04026-00028413/2022-17; BRUNO GONÇALVES SANTOS, 176.639-2, Polícia Penal, 4%, 07/07/2022, 04026-00028429/2022-20; DENILZO GOMES DA SILVA, 178.625-3, Polícia Penal, 4%, 25/06/2022, 04026-00026478/2022-28; ANA MARTA CINTRA RIBEIRO, 176.107-2, Polícia Penal, 4%, 06/07/2022, 04026-00028273/2022-87; JAQUELLINE PEREIRA ALVES, 180.122-8, Polícia Penal, 4%, 15/07/2022, 04026-00006967/2022-63; JOSÉ PEDRO DE ALENCAR NUNES, 1.686.136-1, Polícia Penal, 4%, 19/07/2022, 04026-00029991/2022-71; FRANCISCA ELISANDRA SATURNINO ALVES, 193.721-9, Polícia Penal, 4%, 19/07/2022, 04026-00024870/2022-32; HUGO AURELIO TINOCO BARROS, 1.682.719-8, Polícia Penal, 4%, 20/07/2022, 04026-00030112/2022-53; MARCOS VINÍCIUS VAZ, 197.139-5, Polícia Penal, 4%, 19/07/2022, 04026-00030074/2022-39; NAIR SERRA DA SILVA, 192.467-2, Polícia Penal, 4%, 11/07/2022, 04026-00028837/2022-81; ISAAC NUNO CARVALHO DE AZEVEDO, 194.834-2, Polícia Penal, 4%, 25/07/2022, 04026-00030601/2022-13; MIKE WILKERSON DE OLIVEIRA REIS, 176.372-5, Polícia Penal, 4%, 28/07/2022, 04026-00031237/2022-09; WAGNER SOUZA DO NASCIMENTO, 1.682.713-9, Polícia Penal, 4%, 23/07/2022, 04026-00023113/2022-41; GUSTAVO JORGE ESTRELA, 194.657-9, Polícia Penal, 4%, 26/07/2022, 04026-00030867/2022-58; MARCELO GUIMARÃES RODRIGUES, 193.696-4, Polícia Penal, 4%, 27/07/2022, 04026-00030874/2022-50; SABRINA ROSSO PEREIRA DE SOUZA, 190.608-9, Polícia Penal, 4%, 29/07/2022, 04026-00026843/2022-02; RONIVALDO PIRES MONTEIRO, 197.083-6, Polícia Penal, 4%, 27/07/2022, 04026-00031041/2022-14; RODRIGO NERES RODRIGUES CERVO, 176.119-6, Polícia Penal, 4%, 24/07/2022, 04026-00030585/2022-51; YURI MADEIRA AYRES, 1.686.198-1, Polícia Penal, 4%, 27/07/2022, 04026-00030991/2022-13; NADYA PEREIRA PORTELA, 192.489-3, Polícia Penal, 4%, 27/07/2022, 04026-00030958/2022-93; ROSANGELA MENDONÇA SILVA, 181.560-1, Polícia Penal, 4%, 28/07/2022, 04026-00030565/2022-80; MÁRCIO FERNANDO DE ALMEIDA BARRETO, 194.946-2, Polícia Penal, 4%, 21/07/2022, 04026-00030362/2022-93; LUCAS GUEDES PIRES, 1.686.190-6, Polícia Penal, 4%, 21/07/2022, 04026-00030334/2022-76; LUANA GESTEIRA DE ALMEIDA, 195.065-7, Polícia Penal, 4%, 21/07/2022, 04026-00030309/2022-92; JOSÉ HENRIQUE AGASSI UZZO, 1.686.076-4, Polícia Penal, 4%, 20/07/2022, 04026-00030183/2022-56; NIZO COELHO DANTAS, 1.686.184-1, Polícia Penal, 4%, 18/07/2022, 04026-00029754/2022-18; DANYELLE COUTO DE QUEIROZ, 1.686.082-9, Polícia Penal, 4%, 14/07/2022, 00050-00007238/2022-01; TAISSIE VIEIRA MACIEL, 176.041-6, Polícia Penal, 4%, 11/07/2022, 04026-00027140/2022-93; WENDEL PEDRO DIAS, 192.508-3, Polícia Penal, 4%, 30/07/2022, 04026-00030717/2022-44; LILIAN MÁRCIA ROCHA, 107.114-9, Analista Técnico Assistencial em PPGG, 4%, 08/07/2022, 04026-00028685/2022-17.

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, bem como pelo artigo 3º, inciso I, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas – GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. ROSILENA FERNANDES LIMA, 106.921-7, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 25%, 01/08/22, 04026-00029481/2022-01; IONE MARQUES ROMUALDO, 38641-3, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 15%, 01/08/2022, 04026-00028691/2022-74; SIMONE MIGUEL, 106.924-1, Analista Técnico-Assistencial em PPGG, 15%, 01/08/2022, 04026-00030798/2022-82;

VALESSA DE SOUSA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso X, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 54 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Processo SEI GDF Nº 00090-00016005/2022-42, resolve: DECLARAR VACÂNCIA do cargo de Técnico de Transportes Urbanos - Técnico de Contabilidade: ocupado por IVANEIDE SARMENTO BASILIO DA SILVA, matrícula nº 176.583-3, Classe 2ª, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 19 de julho de 2022, em virtude de posse em outro cargo inacumulável.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso I, alínea b, da Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090.00026638/2019-63, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor JOSE NILMAR CARDOSO GUEDES, matrícula nº 180.742-0, Técnico em Transporte Urbano, lotado na Gerência de Documentação e Arquivo/SEMOB, para participação em competição desportiva, no período de 07 a 13 de agosto de 2022, na cidade de São Paulo/SP, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GERSON BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 192.170-3, para substituir o servidor LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula nº 215.241-X, no cargo de Diretor de Faixas de Domínio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/08/2022 a 13/08/2022, por motivo de participação do titular do cargo no 24º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 16º do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar Público o nome dos servidores autorizados a realizar o teletrabalho parcial no âmbito da Diretoria de Gestão de Pessoas - DIGEP, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF 00113-00002234/2022-47. DANIEL HENRIQUE DE NOVAES, matrícula: 224.016-5; JONH WAINH VIEIRA LIMA, matrícula 93.468-2; JENAÍMA LEITE BARROSO CASTRO, matrícula 223.516-1.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 59, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 31, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) SILVANIR DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 224676-7, para substituir o(a) servidor(a) Estêvão Gonçalo Timo, matrícula nº 221484-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Operações de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 01/08/2022 a 19/08/2022, em razão do titular do cargo substituir o Gerente de Controle Operacional Substituto no mesmo período.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor GLAYDSON REIS NASCIMENTO, matrícula nº 197.444-0, para substituir a servidora JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 223.865-9, no cargo de Diretora de Educação de Trânsito, da Diretoria de Educação de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 08/08/2022 a 12/08/2022, em razão da participação da titular do cargo no 24º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 756, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL ARAGÃO DE SOUZA MENDES CARVALHO, matrícula 0246897-2, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, para exercer atividades de interesse comum às duas Unidades, no Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. Em razão da designação, a folha de frequência da servidora será atestada pelo Secretário.

Art. 2º Revoga-se integralmente a Portaria nº 565, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 757, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no Art. 19, § 5º e Art. 51, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do processo 00400-00045543/2022-94, resolve:

Art. 1º Exonerar, por não ter entrado em exercício no prazo legal, MARIA ALICE BARROSO DE MELO, do cargo de Especialista em Assistência Social- Especialidade: Serviço Social, da Carreira da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 08/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 758, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o Art. 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, com o Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, e com o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, prorrogação do afastamento no país, mediante dispensa de ponto, da servidora NATÁLIA ALMEIDA BEZERRA, matrícula nº 198.045-9, Técnico Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, para participar de Doutorado em Antropologia Social, na Universidade de Brasília, no período de 25/08/2022 a 24/02/2024, sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 759, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, matrícula nº 2444410, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 16/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 2º, inciso I, alínea "j" da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no artigo 30º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado da avaliação especial de estágio probatório dos servidores conforme a seguir: por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, conceito, data de ingresso e homologação: 2443821, ANTONIA DE FATIMA SIQUEIRA DE BRITO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 19/04/2022; 2443740,

TATIANE FERREIRA WOICIECHOSKI, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 19/04/2022; 0244383X, DAVI ALVES MORAES DE ALMEIDA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 19/04/2022; 2443880, EDBERGIA ALVES DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 19/04/2022; 2443902, RAISSA MORAES CHAGAS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 19/04/2022; 2440415, HELANGE PEREIRA PINHO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 27/05/2019, 25/04/2022; 2440563, ERIKA DE SOUSA RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 27/05/2019, 25/04/2022; 2443899, ROSANA GONCALVES SALDANHA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 25/04/2022; 2443856, SARA CRISTINA FIUZA ADORNO DE SOUZA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 02/08/2019, 25/04/2022; 2443724, BRUNA STHEFANY SOUZA DOS REIS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/08/2019, 25/04/2022; 2443929, THAIS MARINHO DE ARAUJO SOUZA DIAS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/08/2019, 25/04/2022; 2444402, BARBARA COELHO FERREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/08/2019, 25/04/2022; 2443848, SUZANA GLEICE SANTIAGO RIOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 07/08/2019, 25/04/2022; 2444798, LUCIANE DE OLIVEIRA BARRETO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 2444569, THIAGO HENRIQUE DE SOUZA HERRERA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 14/08/2019, 25/04/2022; 2443775, VINICIUS TAVARES MACHADO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 01/08/2019, 27/04/2022; 2445093, JULIANA DE OLIVEIRA, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 19/08/2019, 19/04/2022; 2444429, ELIETE FERREIRA DOS SANTOS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 05/08/2019, 25/04/2022; 2443937, SARA BORBA VIEIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/08/2019, 25/04/2022; 2444399, VALMO ALVES PEREIRA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 06/08/2019, 25/04/2022; 2444534, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 0244481X, JONATAS DANIEL FERREIRA DE JESUS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 2445344, GABRIELA MATHEUS MESSIAS SILVA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 26/08/2019, 25/04/2022; 2444410, ADRIANA DE LIMA MENDONÇA LOPES, ESOCIO - PSICÓLOGO, APROVADO(a), 06/08/2019, 25/04/2022; 2444585, JESSICA AGUIAR RODRIGUES, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 08/08/2019, 25/04/2022; 2444526, JOCICERO BEZERRA SILVA JUNIOR, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 09/08/2019, 25/04/2022; 2444763, GERLANE RUFINA DE SOUSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/08/2019, 25/04/2022; 2444771, MAYARA RAFAELA SILVA BARBOSA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/08/2019, 25/04/2022; 2444461, PRISCILA ALVES PEREIRA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 2444879, DAIANA DE FARIA VIANA, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 19/08/2019, 25/04/2022; 0244531X, JORGE ADAMMO GALVAO DE BARROS, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 30/08/2019, 25/04/2022; 2444887, JOÃO PAULO ALVES DURÃES, ESOCIO - PEDAGOGO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 2444755, ALESSANDRO ARAUJO DA SILVA RODRIGUES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/08/2019, 25/04/2022; 2444704, ANNA SAMYRA OLIVEIRA PAIVA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO(a), 12/08/2019, 25/04/2022; 2444747, RONEY FERREIRA DA CUNHA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 12/08/2019, 25/04/2022; 2444895, RAUCIANE GOMES, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 13/08/2019, 25/04/2022; 2444976, ALAN DE ARAUJO BOTELHO, AGENTE SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 14/08/2019, 25/04/2022; 2445050, EDIELSON CRISOSTOMO DOS SANTOS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 15/08/2019, 25/04/2022; 2445085, DANIELA BARBOSA DE LIMA, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 16/08/2019, 25/04/2022; 2445166, JONATHAS RAFAEL CAMACHO T. DOS SANTOS, TÉCNICO SOCIOEDUCATIVO, APROVADO(a), 26/08/2019, 25/04/2022; 2443791, THAISA EMERICK MENEZES PARREIRA, ESOCIO - ASSISTENTE SOCIAL, APROVADO(a), 01/08/2019, 17/05/2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, c/c com o Art. 144 da LC nº 840/2011, resolve:

INTERROMPER a Licença para Tratar de Interesse Particular, a contar de 29/07/2022, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 58, de 15 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 33 de 16 de fevereiro de 2022, pelo prazo de 2 (dois) anos, sem remuneração, com início em 24/02/2022, relativo ao servidor RAPHAEL JOSE VIEIRA ROCHA, ocupante do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula nº 02381281, em conformidade com o Processo nº 00400-00007528/2022-48.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), criada pela Ordem de Serviço nº 167, de 28 de abril de 2021, dos contratos firmados com a Companhia de Energética de Brasília (CEB), para fazer constar o seguinte:

Art. 2º Designar PAULA ARAUJO LANDIM, matrícula nº 249.621-6, em substituição a WILLIAM YAMAGUTI, matrícula nº 0175.677-X, para a composição da Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica (CPE), na função Fiscal Setorial Titular - SUAG.

Art. 3º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, DODF nº 66, de 05/04/2017; na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, DODF nº 80, de 27/04/2017; na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, DODF nº 84, de 08/05/2017; e outras que lhe sobrevierem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora MONICA FERNANDES BURKHARDT, Auditor Atividades Urbanas, Matrícula 40.926-X, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme processo SEI-GDF nº 00390-00006646/2022-50, com vigência a contar de 09 de maio de 2022.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ELIANE SANTOS DA SILVA, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, Matrícula 43.357-8, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00030585/2021-89, com vigência a contar de 11 de julho de 2021.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 18 (dezoito) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JOSÉ LUIZ PEREIRA, matrícula 34757-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Padrão TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005721/2022-79.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor JAIME DE ALCANTARA VELOSO, matrícula 100.757- 2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005717/2022-19.

EDSON ROHDEN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor VICTALIANO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula 100.774-2, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe ÚNICA, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-000055816/2022-92.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 38, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 105, inciso III e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e ainda, considerando a instrução constante Portaria nº 25, de 25 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio da Reciclotech para atuar no recebimento, triagem, armazenamento, guarda, cautela e distribuição de bens de informática oriundos de doação, bem como sua destinação às entidades credenciadas.

Art. 2º A Comissão Permanente de Patrimônio do Reciclotech será composta pelos seguintes servidores na qualidade de membros titulares: LUCAS CANDEIRA ALBUQUERQUE TEOTONIO, matrícula 02738929, que atuará enquanto Presidente, PATRICIA MOUTINHO CORREIRA, matrícula 0277609X, DAYANE TAVARES DA SILVA VERAS, matrícula 02771497, e ANDERSON FREIRE BARBOSA, matrícula 02737329.

Art. 3º A Comissão Permanente de Patrimônio do Reciclotech será composta pelos seguintes servidores na qualidade de membros suplentes: IONIORODRIGUES SARRALHA NETO, matrícula 0278646-X; MARCIO ANDRE SILVA BARROS, matrícula 02788942, PHELIPPE GOIS PEREIRA, matrícula 02789558 e ANDRE PHILIPPE DE JESUS TAVARES, matrícula 02794330.

Art. 4º Em casos de necessidade, o Presidente da Comissão Permanente de Patrimônio da Reciclotech poderá convocar membros suplentes para atuarem nas demandas que possam vir a requerer maior força de trabalho de forma permanente e/ou eventual.

Art. 5º A Comissão Permanente de Patrimônio da Reciclotech deverá obedecer os regramentos dispostos na Portaria nº 25, de 25 de março de 2021, bem como nos demais normativos cabíveis.

Art. 6º Nas situações de omissão e/ou impedimento do presidente, o servidor ANDERSON FREIRE BARBOSA deverá atuar nessa qualidade. Repetindo-se a situação de omissão e/ou impedimento, tal função deverá ser exercida pela servidora PATRÍCIA MOUTINHO CORREIRA ou por outro servidor indicado pelo Subsecretário de Administração Geral ou pelo Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

Art. 7º Os membros desta comissão de patrimônio permanente estão submetidos à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, sendo possível a aplicação de sanções disciplinares aos servidores que dificultarem o trato administrativo dos processos, não comparecerem aos recebimentos de equipamentos dos órgãos e demais condutas que sejam prejudiciais a boa condução dos procedimentos.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 26, de 30 de março de 2021.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISIO DONIZETH GOMES LUZ

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

PORTARIA Nº 42, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de Junho de 2018, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

REGULARIZAR a AVERBAÇÃO de tempo de serviço prestado por FÁTIMA DOS REIS DE PAULA, matrícula 1200294-1, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Coordenação de Bolsas e Eventos, da Superintendência Científica Tecnológica e de Inovação, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, concedida por meio da INSTRUÇÃO Nº 68, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 182 de 24 de setembro de 2018, página 15, para que passe a contar o tempo correto de 3.671 (três mil seiscentos e setenta e um) dias correspondente à Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 01/02/1979 a 31/08/1983; 02/01/1984 a 21/02/1986; 10/03/1986 a 18/04/1986; 10/08/1986 a 21/09/86; 10/10/1986 a 18/11/1986; 10/12/1986 a 31/12/1986; 01/08/1988 a 30/09/1988; 26/04/2001 a 01/12/2001; 23/03/2006 a 20/12/2006; 13/08/2007 a 18/09/2007; 11/09/2007 a 02/01/2009; e 2.304 (dois mil e trezentos e quatro) dias correspondentes à Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada, compreendendo o período de 22/02/1986 a 09/03/1986; 22/04/1986 a 09/05/1986; 22/06/1986 a 09/08/1986; 22/09/1986 a 09/10/1986; 19/11/1986 a 09/12/1986; 01/01/1987 a 31/05/1988; 01/07/1988 a 31/07/1988; 01/01/1989 a 31/01/1990; 20/05/1990 a 12/06/1990; 01/07/1990 a 12/08/1990; 19/09/1990 a 12/10/1990; 19/11/1990 a 12/12/1990; 01/01/1991 a 31/01/1994 contados para efeito de aposentadoria, e não 5.967 (cinco mil e novecentos e sessenta e sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, compreendendo os períodos de 01/02/1979 a 31/08/1983; 02/01/1984 a 21/02/1986; 10/03/1986 a 18/04/1986; 10/08/1986 a 21/09/1986; 10/10/1986 a 18/11/1986; 10/12/1986 a 31/12/1986; 01/08/1988 a 30/09/1988; 26/04/2001 a 01/12/2001; 23/03/2006 a 20/12/2006; 13/08/2007 a 18/09/2007; 19/09/2007 a 02/01/2009; e conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Governo do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Gestão Previdenciária Integrada, compreendendo o período de 22/02/1986 a 09/03/1986; 22/04/1986 a 09/05/1986; 22/06/1986 a 09/08/1986; 22/09/1986 a 09/10/1986; 19/11/1986 a 09/12/1986; 01/01/1987 a 31/05/1988; 01/07/1988 a 31/07/1988; 01/01/1989 a 31/01/1990; 20/05/1990 a 12/06/1990; 01/07/1990 a 12/08/1990; 19/09/1990 a 12/10/1990; 19/11/1990 a 12/12/1990; 01/01/1991 a 31/01/1994. Processo 00193-00000600/2018-59 (SEI).

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 43, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR IVONE SOCORRO PITA DEZANETI, matrícula 1.700.466-7, Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-07, para substituir ANDREY RANK DE VASCONCELOS, matrícula 1.691.070-2, Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, da Fundação de Apoio à Pesquisa do DF, Símbolo CNE-03, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 44, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXIII, do Regimento Interno, resolve:

DESIGNAR EVELIN COSTA DE MOURA SILVA, matrícula: 1.200.298-4, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, para substituir RODRIGUES JÚNIOR DA SILVA, matrícula: 1.200.287-9, Gerente, da Gerência de Contratos e Convênios, da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação, desta Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, símbolo CPC-08, no período de 03/08/2022 a 12/08/2022, por motivo de férias do titular.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 22, DE 28 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria Conjunta nº 07, de 07 de abril de 2022, que constitui a Comissão Julgadora, responsável pela análise e julgamento da licitação para o Concurso Público Nacional de Arquitetura para a seleção de projeto legal de edificação para abrigar equipamento público comunitário de caráter cultural – Museu Nacional da Bíblia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do Art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, com fundamento no Art. 25 do seu Estatuto Social, resolve:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 07, de 07 de abril de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

II - RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, matrícula nº 91.439-8, Subsecretário do Conjunto Urbanístico de Brasília, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal;

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 161, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519-9, das atribuições de membro da Comissão Permanente de Fiscalização dos Eventos relacionados aos Projetos Apoiados pelo Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal e/ou incentivados pelo Programa de Incentivo Fiscal - CPPEFAC-PIF, designada por meio da Portaria nº 121, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 56.

Art. 2º Designar a servidora RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA, matrícula nº 240.519-9, para as atribuições de membro da Comissão Permanente encarregada da Execução de Serviços de Apoio às Unidades Administrativas, Equipamentos Multiculturais (Próprios Culturais), e Eventos Realizados e/ou Apoiados - CPESA pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, designada por meio da Portaria nº 122, de 10 de junho de 2022, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, página 57.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, art. 2º, inciso VI, alínea "I", publicada no DODF nº 78, de 27/04/2020, página 08, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos da Lei Distrital nº 5.190, de 26 de setembro de 2013 e da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data da concessão e processo. GRETA NOIRA ALBUQUERQUE ARAÚJO LABOISSIERE, 174.878-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 25%, 23/07/2022, 01/08/2022, 00150-00002111/2022-41.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, 2%, 11/07/2022 00150-00004296/2022-29; ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 238.610-0, Músico, 4%, 21/7/2022, 00150-00004683/2022-65; IAN ALENCAR DE LACERDA FERRAZ, 241.632-8, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 00150-00004692/2022-56; ILMAR DANTAS MENDONÇA, 172.579-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2%, 10/03/2022, 00150-00003980/2018-15; ÉRICA LIMA AMBROSIO, 241.407-4, Analista de Atividades Culturais, 4%, 13/06/2022, 00150-00007943/2018-78; SIMONE PEIXOTO CURADO, 158.457-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 12/7/2022, 00150-00003029/2021-53.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais, MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.650.444-8, Auxiliar de Atividades Culturais, e MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestor(a) da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Soulballet” – Processo nº 00150-00004454/2022-41, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, matrícula nº 241.746-4, Técnico de Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “Ciranda Cultural” – Processo nº 00150-00002316/2022-27, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada constante do art. 5º, inciso II da Portaria/SEDES nº 25, de 28 de março de 2022, a vista do art. 222 e 223 e parágrafos, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo da servidora RAQUEL FIRME DA FONSECA SANTOS, matrícula nº 1896709, Técnica em Assistência Social, do exercício do cargo, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar 00431-00024453/2022-20, publicado na Ordem de Serviço 21, de 26 de julho de 2022, no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 29, a contar 27 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do servidor GILBERTO RODRIGUES MOTA, matrícula nº 1041703-3, Auxiliar em Assistência Social, tendo em vista a instauração do Processo Administrativo Disciplinar 00431-00024456/2022-63, publicado na Ordem de Serviço 21, de 26 de julho de 2022, no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 29, a contar 27 de julho de 2022, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, nos termos no Art. 222, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Salvo motivo de caso fortuito ou força maior, o servidor afastado não poderá comparecer à repartição de onde foi afastado, exceto quando autorizado pela autoridade competente ou pela Comissão Processante, conforme Art. 222, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 147, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, em conformidade com a Portaria SEDUH nº 33, de 29 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05/04/2022, pág. 67, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a autorização do regime de teletrabalho para servidora RAQUEL SAUDE BERNARDES ARCANJO, matrícula 269.999-0, Assessora Especial, lotada na Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, processo SEI nº 00390-00007091/2022-63.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho para a servidora ALINE DA NOBREGA OLIVEIRA, matrícula 276.526-8, Assessora, da Diretoria de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 14 de julho de 2022, processo SEI nº 00390-00002725/2022-91.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 16, inciso V, do Decreto 42.462, de 30 de agosto de 2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO, o desligamento do regime de teletrabalho do servidor FABRÍCIO DE AGUIAR SENA, matrícula 278.614-1, Assessor, Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, Secretaria Executiva de Planejamento e Preservação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 12 de julho de 2022, processo SEI nº 00390-00008002/2021-15.

DENNILSON CANTANHEDE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 188, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade de serviço extraordinária, resolve:

SUSPENDER a contar de 01 de agosto de 2022, por necessidade de serviço, as férias da servidora MAÍRA BARBOSA DE CASTRO, matrícula 279.121-8, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao primeiro período do exercício de 202, marcadas para: 01 de agosto de 2022 a 09 de agosto de 2022, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

PORTARIA Nº 189, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista pelo Item XVI, da Portaria nº 12, de 08 de abril de 2019, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2019, página 21, e considerando as razões de necessidade de serviço extraordinária, resolve:

SUSPENDER a contar de 02 de agosto de 2022, por necessidade de serviço, as férias do servidor MÁRCIO ROGÉRIO ALMEIDA ARAÚJO, matrícula 277.297-3, Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, referentes ao segundo período do exercício de 2022, marcadas para: 01 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2022, restando-lhe 09 dias de férias a serem usufruídos em momento oportuno.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO**

PORTARIA Nº 59, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Exonerar PEDRO MUNIZ SOUZA SILVA, matrícula nº 279.862-X do Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 60, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do Processo SEI nº 00197-0000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Nomear ALEX ALVES LOPES, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo CA-III, da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEN DE SERVIÇO 09, DE 27 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, com base nas atribuições que lhe confere o Art. 28 do Regimento Interno da Adasa, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 01, de 29 de janeiro de 2016; no uso da competência delegada pelo Artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 17/2022-Adasa, publicada no DODF nº 50, de 15 de março de 2022, página 11; e o que consta no Processo SEI nº 00197-00001864/2022-01, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula nº 266.958-7, como Executor do Contrato nº 02/2022, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal – Adasa e a empresa ISTI Infomática e Serviços Ltda.-ME, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de 320 (trezentas e vinte) licenças de solução de proteção de Antivírus e AntiSpam (endpoints), mediante adesão à Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 009/2022, da Prefeitura Municipal de Anápolis.

Art. 2º Designar o servidor LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula 182.196-2, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MANOEL MARTINS

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 187, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar para apuração de quem deu causa à prescrição de que trata o processo SEI nº 00391-00000946/2019-00, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar JOSIAS PEREIRA LOPES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula nº 215.196-0; LEONARDO CAMERINO SILVA ANTUNES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.407-0; e ANA PRISCILLA MIRANDA NAIFF, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 0266480-1; para,

sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Designar RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula nº 266.506-9, como substituta eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 190, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

AUTORIZAR a suspensão de prazo do afastamento para participar de programa de pós-graduação stricto sensu, no período de 12/07/2022 a 07/01/2023, referente à licença maternidade, nos termos do inciso IX do artigo 130 da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 29 do Decreto nº 34.023/2012, da servidora LUIZA BRASILEIRO REIS PEREIRA, matrícula 263.975-0, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Especialidade Controle Ambiental, conforme processo 00391-00000275/2021-93.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 191, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

SUSPENDER o usufruto das férias do servidor JEOVANE LUCIO DE OLIVEIRA, matrícula: 16605683, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurado ao servidor o usufruto do saldo remanescente para 08/09/2022 a 17/09/2022.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO**SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 72, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "ARRAIÁ CHAPEÚ DE PALHA".

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019 e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o INSTITUTO SOCIAL E CULTURAL LUARTE, referente à realização do projeto ARRAIÁ CHAPEÚ DE PALHA, a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1;

II - KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES, matrícula: 0275008-2 e

III - JOSE AILTON FERREIRA LIMA, matrícula: 0281245-2.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor KLEVER MONTEIRO SOARES ANTUNES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

PORTARIA Nº 74, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída pelo artigo 1º, inciso V da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, pág. 15, e tendo em vista o disposto no artigo 128, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER por necessidade de serviço, o usufruto das férias da servidora FERNANDA TAVARES LINHARES ALVARENGA, matrícula 275.442-8, Ouvidora, marcadas para o período de 04/07/22 a 13/07/22, referente ao exercício de 2022, a contar de 04/07/22, assegurando-lhe o direito a fruição em período a ser marcado oportunamente.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 07 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Declarar a perda do cargo público dos servidores EUGENIO MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 58.327-8 e ADAMASTOR CASTRO E LINO DE ANDRADE

JUNIOR, matrícula nº 58.508-4, em função da decisão judicial exarada nos autos da Ação Penal nº 20070710380139.

Art. 2º Determinar a publicação na forma de Portaria e a remessa do Processo nº 00052-00019936/2022-95 à Polícia Civil do Distrito Federal, para as anotações funcionais pertinentes e demais providências cabíveis, com comunicação ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8, Assessor Especial e MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula nº 194.897-0, Auditor de Controle Interno, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 03/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto é provimento do serviço b-Cadastrados, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00005754/2019-09.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES, matrícula nº 279.328-8, Assessor Especial e MARCELLO DOS SANTOS VILAÇA, matrícula nº 194.897-0, Auditor de Controle Interno, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 05/2022, celebrado entre a CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO, cujo objeto é a contratação de serviços de emissão de certificado Digital SSL A1, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00000349/2022-91

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF deverá disponibilizar o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho das funções de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a PATRICK GUSMÃO FÉLIX, matrícula nº 274.825-8, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 05/2020 - CGDF x HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI ME, cujo objeto é a prestação de serviços para a aquisição de 1 (um) Certificado Comodo Multi-Domínio SSL (OV) 4 Adicionais San Inluso, para o serviço de Correio Eletrônico e 06 (seis) Certificados Sectigo InstantSSL OV, para servidores WEB, totalizando 07 (sete) Certificados Digitais, conforme consta do Processo SEI nº 00480-00002226/2020-53.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo inciso XV, do art. 1º, da Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar GLEBSON DE CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 79.229-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em substituição a PATRICK GUSMÃO FÉLIX, matrícula nº 274.825-8, para atuar como SUPLENTE do Contrato nº 07/2021 - CGDF x HOST SERVER DO BRASIL INFORMÁTICA EIRELI ME, cujo objeto é a aquisição de 1 (um) Certificado Digital SSL Wildcard SSL - InstantSSL WILDCARD OV - Raiz Internacional, conforme consta do processo 00480-00004284/2021-72

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta CGDF disponibilizará o processo ao servidor, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 244, de 26 de julho de 2022, publicada no DODF nº 140, de 27 de julho de 2022, página 31, o ato que nomeou JOSÉ RIBAMAR QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1.443.217-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON ENEDINO DAS CHAGAS, matrícula 94.056-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 252, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

REVOGAR, a Portaria nº 275, de 10 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 173, de 14/09/2021, página 83, que designou PATRÍCIA DOS REMÉDIOS DE CARVALHO MOREIRA, matrícula 240.062-6, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR DORCAS FONSECA DE CARVALHO GUMARÃES, matrícula 47.010-4, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR KATARINA TULER LIMA, matrícula nº 244.840-8, como substituto eventual do Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Administração de Fundos e Prestação de Contas, da Unidade de Orçamento, Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 255, DE 29 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, LUIS ROBERTO CAVALIERI DUARTE, matrícula nº 165.347-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, das Audiências de Custódia e Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 01 de agosto de 2022.

NOMEAR PRISCILA DA SILVA RODRIGUES MOURA, matrícula nº 245.780-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-17, de Chefe, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, das Audiências de Custódia e Tutela Coletiva dos Presos Provisórios, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 256, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, ANDRE LUIZ PEREIRA COIMBRA, matrícula 235.428-4, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ LUIZ PEREIRA COIMBRA, matrícula 235.428-4, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, NADJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 251.431-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR NADJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 251.431-1, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula 248.400-5, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, matrícula 197.025-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal;

TORNAR SEM EFEITO a retificação, publicada no DODF nº 143 de 01 de agosto de 2022, página 36, referente à nomeação da servidora NADJA MACHADO VASCONCELOS ERNESTO, matrícula 251.431-1.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 257, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR MAGNA MARIA COSTA DOS SANTOS MOREIRA, matrícula 1.200.299-2, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Diretoria de Análise Processual, do Departamento de Controle Interno, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO BRUNO BEZERRA SAMPAIO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Eventos, da Assessoria de Cerimonial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THAYLA CAMILA MOURA HIERT, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Audiovisual, da Coordenação de Mídias Digitais, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JHENNYFER MAYARA DA ROCHA SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE LOURDES DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE LOUBET BARROS LINO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Mediação, da Diretoria de Atividade Psicossocial, da Subsecretaria de Atendimento Psicossocial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, BARBARA COSME BURELLO, matrícula 248.550-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BARBARA COSME BURELLO, matrícula 248.550-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-16, de Assessor Especial, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, WALERIA JUSTINO DUTRA, matrícula 251.464-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Interação Acadêmica, Pesquisa, Extensão, Produção de Conteúdo e Desenvolvimento de Tecnologias, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR WALERIA JUSTINO DUTRA, matrícula 251.464-8, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO PEREIRA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Interação Acadêmica, Pesquisa, Extensão, Produção de Conteúdo e Desenvolvimento de Tecnologias, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA AMORAS MAGALHÃES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado em outro cargo, MARCOS VINICIUS OLIVEIRA, matrícula 251.465-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor

Técnico, da Gerência de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS VINICIUS OLIVEIRA, matrícula 251.465-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Interação Acadêmica, Pesquisa, Extensão, Produção de Conteúdo e Desenvolvimento de Tecnologias, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada em outro cargo, BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, matrícula 249.614-3, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Secretaria, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DE JESUS RODRIGUES, matrícula 249.614-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Gestão Administrativa e Secretaria, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR POLYANA PEREIRA DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Gestão Administrativa e Secretaria, da Escola de Assistência Jurídica, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAIRO ALVES MONTEIRO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 246, de 27 de julho de 2022, publicada no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página 79, o ato que nomeou FERNANDO MARTINS CAVALCANTE, matrícula 181.317-X, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 249, de 28 de julho de 2022, publicada no DODF nº 143, de 1º de agosto de 2022, página 36, o ato que nomeou VALÉRIA REJANE FERNANDES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-12, de Assessor Técnico, da Gerência de Formação Continuada, Promoção da Educação em Direitos, Cidadania e Sustentabilidade, da Escola de Assistência Jurídica, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria nº 190, de 1º de julho de 2022, publicada na Edição Extra do DODF nº 56-A, de 1º de julho de 2022, página 26, o ato que nomeou MARCIA CARINA CASTELO BRANCO ZAMPIRON, matrícula 248.374-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidor, da Ouvidoria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 259, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCONI GONÇALVES BRASILEIRO DE SANTANNA, matrícula 242.280-8, do Cargo em Comissão, CNE-05, de Chefe, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de agosto de 2022.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 260, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR DAVID SÉRGIO DA SILVA BRITO, matrícula nº 92.608-6, como substituto eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR TÂNIA APARECIDA FONSECA, matrícula nº 43.726-3, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo Administrativo, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 259, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, a partir de 12/08/2022, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIELA CILDA CHAUL CRUZ, matrícula nº 1533, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Secretaria das Sessões.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 00001-00002057/2022-39. Contrato-PG nº 24/2022-NPLC, assinado em 29/07/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 21/2022-CLDF, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa WETALK TECNOLOGIA DAINFORMACAOLTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.880.630/0002-84, Contratada. Objeto: aquisição de licenças anuais do software ZOOM do tipo Zoom Business Host. Valor: R\$ 52.920,00. Unidade gestora 010101; gestão 00001; unidade orçamentária 01101; programa de trabalho 0112682042557 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação; Subtítulo: 2627 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação - CLDF - PLANO PILOTO; fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ. Nota de empenho: 2022NE00466, com valor de R\$ 52.920,00, emitida em 01/08/2022. Vigência: 85 (oitenta e cinco) dias, contados de sua assinatura (29/07/2022 a 21/10/2022), com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, o Sr. WAGNER RICARDO DE LIMA – Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo 00001-00021057/2021-57. Contrato-PG Nº 39/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, associação civil sem fins lucrativos, CNPJ 00.474.973/0001-62, Contratada. Objeto: prorrogação da vigência contratual referente a cláusula sexta do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 14/09/2022 a 13/09/2023. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o Contrato prorrogado por este Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria da CLDF, no elemento de despesa nº 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário Geral, e, pela Contratada, MARCELLO NASCIMENTO – Representante.

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.036.000/0001-14. Objeto do Aditivo: acréscimo contratual referente à cláusula sexta do contrato, de modo a alterar o valor total estimado do serviço prestado no contrato de R\$ 5.124.776,24 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.363.535,04 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). O acréscimo contratual corresponde a 24,17%, respeitando o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Subtítulo: 0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDAFUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL.; Elemento de Despesa: 3390-37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO- Representante Legal. EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO) Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.036.000/0001-14. Objeto do Aditivo: acréscimo contratual referente à cláusula sexta do contrato, de modo a alterar o valor total estimado do serviço prestado no contrato de R\$ 5.124.776,24 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.363.535,04 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). O acréscimo contratual corresponde a 24,17%, respeitando o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Subtítulo: 0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDAFUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL.; Elemento de Despesa: 3390-37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO- Representante Legal. EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO) Processo nº 00001-00033316/2020-10. CONTRATO-PG Nº 35/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa JME SERVIÇOS INTEGRADOS E EQUIPAMENTOS EIRELL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.036.000/0001-14. Objeto do Aditivo: acréscimo contratual referente à cláusula sexta do contrato, de modo a alterar o valor total estimado do serviço prestado no contrato de

R\$ 5.124.776,24 (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.363.535,04 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil quinhentos e trinta e cinco reais e quatro centavos). O acréscimo contratual corresponde a 24,17%, respeitando o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993. Programa de Trabalho: 01.031.8204.8505 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA; Subtítulo: 0021 - PUBLICIDADE E PROPAGANDAFUNCIONAMENTO DA TV LEGISLATIVA DA CLDF-DISTRITO FEDERAL.; Elemento de Despesa: 3390-37 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, SUZANA SOBREIRA DA SILVA NASCIMENTO- Representante Legal.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00001-00028815/2022-49. Favorecido: INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IA BRASIL). Valor: R\$ 4.000,00. Objeto: Participação dos servidores Darlan de Lima Barbosa (matrícula 18.325), Antônio Augusto Nascimento de Queiroz (matrícula 18.493), Antônio Victor Schramm Fonseca (matrícula 23.401) e Jonathas Albuquerque Ferreira Pinto Bandeira (matrícula 23.182), lotados na Unidade de Auditoria Interna da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no 42º Congresso Brasileiro de Auditoria Interna (CONBRAI), nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2022. Amparo Legal: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 28 de julho de 2022, pelo Secretário-Geral e Ordenador de Despesas, MARLON CARVALHO CAMBRAIA.

COMUNICADO

De ordem do Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, informo que, em atendimento ao contido no Despacho GAB DEP. DELMASSO (0867352), a Audiência Pública, a fim de debater a proposta contida no Requerimento 3.390/2022, sobre o Projeto de Lei nº 2641/2022 que denomina Avenida dos Ipês o logradouro público que especifica, previamente agendada para 03 de agosto de 2022, com início às 19h, na SQNW 111, Bloco A do Setor Noroeste, foi cancelada.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA
 Secretário-Geral/Presidência

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA/DESERTA
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

Processo nº 00001-00014046/2022-00. Objeto: Aquisição de material permanente, para atendimento das demandas da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme a quantidade e especificações constantes no item 3 do Termo de Referência – Anexo I do Edital. Licitação FRACASSADA para o grupo 1 (Itens 1 e 2); Itens 3; 4; 5 e 6; e DESERTA para o Item 7; em virtude das licitantes não atenderem as exigências constantes no edital e/ou especificadas para os objetos. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
 Pregoeiro

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL E DA COMISSÃO GERAL DE ÉTICA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, E A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA E DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, NA FORMA ABAIXO.

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representado pelo Governador do Distrito Federal, Sr. IBANEIS ROCHA, a CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada pelo Secretário de Estado-Chefe de Casa Civil do Distrito Federal, Sr. GUSTAVO ROCHA, e a COMISSÃO GERAL DE ÉTICA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RENATO OLIVEIRA RAMOS, todos com sede no Palácio do Burití, 1º andar, Brasília-DF, CEP 70.075-900, e, de outro lado, a UNIÃO FEDERAL, neste ato representada pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, Gen. LUIZ EDUARDO RAMOS, por intermédio da COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, vinculada ao Presidente da República, com sede no Palácio do Planalto - Anexo 3 - 1º andar - Ala "B" - Sala: 209 - Telefone: 61-3411-2924, CEP 70150-900 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Presidente da Comissão de Ética Pública, Sr. ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA, e da SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Palácio do Planalto - Anexo 3, 1º andar - Ala "B", Sala 213 - Telefone: 61-3411- 2681, CEP: 70150-900 - Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Controle Interno da Presidência da República, Sr. EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES, todos designados conjuntamente como PARTES, resolvem celebrar o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRO – DO OBJETO

Este PROTOCOLO tem por objeto definir as intenções das PARTES com a finalidade de promover ações integradas, apoio mútuo e intercâmbio de experiências, informações, tecnologias e metodologias relativas:

- (i) à governança e ao modo de funcionamento das Comissões responsáveis por garantir a ética e as regras de comportamento que devem permear a Administração Pública e a atuação de seus agentes;
- (ii) ao aperfeiçoamento da modelagem de atos normativos legais e infralegais relativos à ética pública, com o intuito de estabelecer uma estrutura de incentivos que conduza à conduta ética e proba do agente público, promovendo seu alinhamento virtuoso ao interesse público;
- (iii) à conduta ética do agente público que opera com maior proximidade junto ao setor privado, no atual paradigma de atuação do Estado;
- (iv) à instituição de melhores práticas na gestão da ética pública no âmbito da Administração Pública;
- (v) à disponibilização de mecanismos de divulgação com vistas a difundir boas práticas relativas à ética na Administração Pública, por meio da disponibilização de instrumentos de comunicação corporativos, tais como: redes sociais e links de páginas eletrônicas institucionais nos respectivos portais eletrônicos na rede mundial de computadores – internet, observada a política de comunicação de cada Ente;
- (vi) à promoção de eventos conjuntos sobre temas de interesse comum, situação na qual cada Unidade arcará com as despesas decorrentes da execução das atividades sob a sua responsabilidade;
- (vii) à promoção conjunta de treinamentos e cursos de capacitação, incluindo o compartilhamento dos insumos e materiais destinados às atividades de ensino, respeitado o direito à consignação expressa de autoria, e ressalvado o sigilo de informações específicas; e
- (viii) ao aperfeiçoamento da coordenação, avaliação, supervisão e gestão dos Sistemas de Gestão da Ética Pública das partes, por meio do uso de sistemas de tecnologia da informação institucionais, painéis de business intelligence – BI, otimização de recursos já disponíveis e compartilhamento de informações relativas ao suporte necessário à gestão dos Sistemas.

CLÁUSULA SEGUNDA – INTENÇÕES DAS PARTES

AS PARTES declaram ser sua intenção adotar todos os procedimentos técnicos, legais, financeiros, jurídicos, econômicos, de tecnologia da informação e de articulação política que estejam ao seu alcance ou constituam objeto de sua atuação institucional, para concretização do objeto definido na CLÁUSULA PRIMEIRA, observando os aspectos legais pertinentes e conforme instrumento próprio a ser celebrado, quando cabível.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

AS PARTES se obrigam, a partir da celebração deste PROTOCOLO e conforme deverá constar em instrumento próprio a ser celebrado, a não ceder, transferir ou subrogar os direitos e atribuições deste instrumento sem o prévio consentimento dos demais participantes.

CLÁUSULA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente PROTOCOLO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as PARTES.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO terá vigência por 60 (sessenta) meses, com início a partir da data de sua publicação, podendo ter seu prazo prorrogado, a critério das partes, mediante acordo formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

O presente PROTOCOLO poderá ser denunciado por qualquer das PARTES, a qualquer tempo, livre de ônus, em decorrência do descumprimento de quaisquer cláusulas, de perda do objeto ou em face do interesse público, mediante comunicação por escrito aos demais participantes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o que não implicará qualquer direito à indenização, cabendo a cada unidade a responsabilidade e o eventual ônus de compromissos assumidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente PROTOCOLO será providenciada pela União, no Diário Oficial da União, e pelo Distrito Federal, no Diário Oficial do Distrito Federal, em consonância com o que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento, assim como as dúvidas surgidas em decorrência de sua execução, serão resolvidos preferencialmente mediante entendimento entre as PARTES, ouvidos os seus representantes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que integrarão este instrumento.

Subcláusula única – caso não seja possível a resolução prevista no caput, deverão os signatários solicitar o deslinde da controvérsia pela Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 37 da Lei 13.140, de 26 de junho de 2015, utilizando-se, para tanto, da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal – CCAF, instituída pela Portaria nº 1.281, de 27 de setembro de 2007, do Advogado-Geral da União.

CLÁUSULA NONA – DA ELEIÇÃO DE FORO

Para dirimir eventuais controvérsias que não possam ser solucionadas administrativamente, na forma da CLÁUSULA OITAVA, é competente o foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal.

E, por estarem de acordo, assinam as PARTES o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.

LUIZ EDUARDO RAMOS

Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

ANTONIO CARLOS VASCONCELLOS NÓBREGA
Presidente da Comissão de Ética Pública

EDSON LEONARDO DALESCIO SÁ TELES
Secretário de Controle Interno da Secretaria-Geral da Presidência da República

IBANEIS ROCHA
Governador do Distrito Federal

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA****EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - 91670789 (*)**

O DISTRITO FEDERAL POR MEIO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE OBRAS – CPLO, torna público aos licitantes e demais interessados, nos termos dos §§ 2º e 3º, Inciso III, do art. 21 da Lei nº 8.666/93:

1) EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022, que se realizará em 18/08/2022.

OBJETO: – Execução da obra de Urbanização de área pública com estacionamento e calçadas com acessibilidade, situado na SNO Quadra 01, Conjuntos H e I do Setor Norte – Gama/DF, com área total 3.153,90 m² (três mil, cento e cinquenta e três vírgula nove metros quadrados), no valor de R\$ 386.371,04 (trezentos e oitenta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quatro centavos), Processo nº: 0131-000399/2017.

Recebimento dos envelopes (Habilitação e Proposta de Preços) do Edital nº 01/2022 em 18/08/2022, às 09h30min, no Edifício Sede da Administração Regional do Gama, Área Especial s/nº – Setor Central – Gama.

As licitantes interessadas em participar do referido processo licitatório deverão acessar os arquivos disponibilizados no site oficial da Administração Regional do Gama (www.gama.df.gov.br), atender as exigências da Tomada de Preços, conforme exigências editalícias.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no sítio eletrônico www.gama.df.gov.br, ou poderão ser adquiridos no Edifício Sede, endereço supramencionado, havendo a necessidade de os interessados portarem pen-drive ou, ainda por meio de pagamento das cópias deste edital, recolhidas ao Banco de Brasília S.A – BRB, por meio do Documento de Arrecadação – DAR, (Taxa de Expediente), código 3473, CNPJ da Administração Regional do Gama: 33.524.869/0001-94, calculada por meio da seguinte equação = número de cópias/folhas x R\$0,20 para custear a reprodução gráfica do edital, conforme dispõe a Portaria nº 116, de 11/06/2008 combinado com o § 5º do artigo 32 da Lei 8666/93.

Demais informações podem ser adquiridas por meio dos contatos da Comissão Permanente de Licitação, quais sejam: telefone/WhatsApp (61) 98199-1196 e e-mail cplo@gama.df.gov.br.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 142, de 29 de julho de 2022, página. 80.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022**

Processo nº 00137-00000928/2022-62. Das partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ, representada por LUCIANE GOMES QUINTANA, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS, representada por ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE e a ASSOCIAÇÃO GALÁTICOS FUTEBOL CLUBE, inscrito sob o CNPJ: 14.299.177/0001-45: O presente termo se sujeita a Lei Distrital nº 448/1993, e do Decreto nº 39.690/2019. Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade I e II do Art. 10 do Decreto nº 39.690/2019. O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5 do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6 do mesmo normativo. O logradouro, objeto do presente Termo, encontra-se localizado na Área Especial do Campo Sintético da QE 38, Guará II - DF, Brasília/DF. DAS ATRIBUIÇÕES: Os participantes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência por 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de

termo aditivo entre as partes. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, na qualidade de Secretário de Estado e Projetos Especiais do Distrito Federal, LUCIANE GOMES QUINTANA, na qualidade de Administradora Regional do Guará; pelo PARTICIPANTE: ASSOCIAÇÃO GALÁTICOS FUTEBOL CLUBE, inscrito sob o CNPJ: 14.299.177/0001-45, representado pelo Sr. WYKEDA DA SILVEIRAS, CPF XXX.731.631-XX, RG 2.XXX.428 expedido por SSP/DF, na qualidade de adotante.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2022NE00148

PROCESSO: 00139-00000803/2022-86 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, CNPJ: 10.793.812/0001-95. OBJETO: aquisição de três microondas; Descrição: em aço inoxidável, potência mínima de 800w, capacidade de 30 litros, 220v ou bivolt, cor branca ou cinza. marca: electrolux-modelo MEF41, item nº 01 da Ata de Registro de Preços nº 0175/2021 - SEEC.VALOR: O valor total da aquisição é de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047064/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00021629/2022-68 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.853.090/0001-14, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: serviços técnicos especializados destinados à realização do Concurso Público para o provimento de 17 (dezesete) vagas para o cargo de Agente de Vigilância Ambiental - AVAS e 102 (cento e duas) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com formação de cadastro reserva. DA ASSINATURA: 01/08/2022. DA VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais, pela CONTRATANTE, e TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foi julgado improcedente o recurso interposto pela empresa Modelar Tecnologia da Informação, contra o resultado de julgamento do item 1 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagrou-se vencedora a empresa Parâmetro Soluções Gerenciais, no valor total de R\$ 140.400,00. Processo nº 00480-00002588/2021-03. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022

TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 - UASG 974002

A Comissão Permanente de Licitação, da Subsecretaria de Compras e Licitações - SCG, da Secretaria de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), torna público a Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da reforma da cobertura edifício Anexo do Palácio do Buriti, com área de 1.300m2, com fornecimento de mão de obra, materiais, peças, componentes, equipamentos, ferramentas e elementos necessários e adequados à execução dos serviços, conforme condições e especificações constante no Edital e seus Anexos, nos Projetos Arquitetônico e Complementares, e demais anexos, em atendimento às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e às normas e legislações vigentes pertinentes, e que devido a erro no sistema GOV/COMPRAS a data foi alterada. Valor estimado: R\$ 1.040.331,89. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Unidade Orçamentária: 130103 (Secretaria de Economia do Distrito Federal). Programa de Trabalho: 04.122.8203.3943.0001. Elemento de despesa: 4.4.90.51. Fontes: 183. Abertura das propostas dia 18/08/2022, às 9h. Processo nº 00040-00025864/2020-47. O edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.economia.df.gov.br. Informações pelo e-mail: colic.scg@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022

EDSON DE SOUZA

Presidente da Comissão

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0077/2022

A Diretoria de Sistema de Registro de Preços, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0077/2022, de Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo para expediente (clipes, colas, corretivo e outros), a fim de atender a demanda dos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, CONVOCA as empresas classificadas em primeiro lugar: RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 30.735.649/0001-11; LER LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 10.863.879/0001-59; GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 14.396.046/0001-86; AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP - CNPJ: 15.449.518/0001-84; ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - CNPJ: 34.021.009/0001-09; ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 39.564.618/0001-10, a assinarem eletronicamente a Ata de Registro de Preços, em até 5 dias úteis, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=9 e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Sistema de Registro de Preços/COSUP/SCG/SPLAN/SEEC: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília/DF CEP 70.075-900.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora de Sistema de Registro de Preços

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações constantes no Processo nº 00040-00034529/2021-11, apresentadas pelo Grupo de Trabalho Seleção DFAG, Portaria nº 240, de 01 de setembro de 2021, em especial o Projeto Básico - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTDFAG (77808514), alterado pela Errata SEI-GDF Nº 1/2022 - SEEC/SUGEP/UACEP/DICON/GTDFAG (81329713); a Proposta Técnica (79120790, 79120791, 79120792, 79120793, 79120794, 79120796, 79120797, 79120798 e 79120799); o opinativo jurídico exarado na Nota Jurídica Nº 185/2022 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (85978279); a análise jurídica constante do Parecer Jurídico nº 395/2022 - PGDF/PGCONS (91403198) empreendida na Nota Técnica Nº 29/2022 - SEEC/SEGEA/SUAG/CODIR (92075061); o Ato Autorizativo de Dispensa de Licitação (92075137), subscrito pelo Ordenador de Despesas, e em observância ao disciplinado no art. 26 da Lei nº 8.666/93, DECIDO: RATIFICAR a dispensa de licitação para a contratação, nos termos do inciso XIII, art. 24, da Lei nº 8.666/1993, com o INSTITUTO AMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - IADES, inscrito no CNPJ sob o nº 11.432.298/0001-25, que tem por objeto a execução de serviços técnicos especializados para a realização e organização do concurso público para o provimento de 74 (setenta e quatro) vagas para o cargo de Analista e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Técnico da Carreira Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, nos termos do Anexo IV, da Lei de diretrizes Orçamentária de 2022, e formação de cadastro reserva, com prazo de vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da legislação em vigor, para a execução de seu objeto e prazo indeterminado para as ações judiciais eventualmente propostas. Gilvanete Mesquita da Fonseca, Secretária Executiva de Gestão Administrativa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 25, DE 29 DE JULHO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112, da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB:

00040.0000030137/2021-82, GEP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3488/2021, 61.075.594/0048-58, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

EDITAL Nº 26, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 129, de 30 de junho de 2022, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000020051/2021-41, MEDIAL BRASIL S/A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6652/2021, 27.229.900/0001-61, APLICAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA, COM REEXAME NECESSÁRIO, LUCAS GIAROLA E SILVA, 51877/GO. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A

EXTRATO EDITAL DE ESPORTE 2022/001

O Instituto BRB de Desenvolvimento Humano e Responsabilidade Socioambiental divulga a relação dos 04 projetos selecionados na primeira edição do Edital de Esportes nº 2022/001 que disponibiliza recursos financeiros por meio de seleção e apoio de projetos de iniciativas na área esportiva, no âmbito do Distrito Federal ou na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), que visam a estimular o fortalecimento do esporte EXCLUSIVAMENTE de FUTEBOL AMADOR no Distrito Federal e ampliação do acesso da população a projetos neste segmento, a partir do apoio financeiro a projetos capazes de promover a inclusão social de crianças e adolescentes por meio do Esporte, de acordo com os temas de interesse e condições elencadas no Edital. Valor estimado total do Edital: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). As OSCs selecionadas no Edital de Esporte 2022-001 são: OSC - APAE-DF Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF // OSC - Projeto Integral de Vida - Pró-Vida // OSC - Instituto Bola no Chão, Livro na Mão // OSC - IBRES - Instituto Bombeiro de Responsabilidade Social.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0020/2020
Processo: 04001-00000759/2021-85 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MAXICOR CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0020/2020. DO VALOR: R\$ 6.453,28 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00300; DATADO DE: 02/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 6.453,28 (seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 19/12/2021 a 18/12/2022. DA ASSINATURA: 01/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, JOUBERT ARIEL PEREIRA MOSQUERA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0024/2020
Processo: 04001-0000057/2021-00 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE GINECOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0024/2020. DO VALOR: R\$ 19.691,10 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00383; DATADO DE: 30/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 19.691,10 (dezenove mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/12/2021 a 16/12/2022. DA ASSINATURA: 16/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, KÁTIA SORAIA DE SENA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0074/2021
Processo: 04001-00000114/2021-42 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSL SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0074/2021. DO VALOR: R\$ 78.249,20 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00704; DATADO DE: 15/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 78.249,20 (setenta e oito mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2022 a 09/02/2023. DA ASSINATURA: 08/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIANA MARTINS FRANCO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0083/2021
Processo: 04001-00000118/2021-21 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e RADIOGRAPH CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0083/2021. DO VALOR: R\$ 35.455,74 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00898; DATADO DE: 29/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 35.455,74 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2022 a 09/02/2023. DA ASSINATURA: 09/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, THALES QUEIROZ SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0084/2021
Processo: 04001-00000117/2021-86 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0084/2021. DO VALOR: R\$ 2.410,34 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00852; DATADO DE: 26/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 2.410,34 (dois mil quatrocentos e dez reais e trinta e quatro centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/02/2022 a 09/02/2023. DA ASSINATURA: 09/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, GABRIELA GOMES DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0108/2021
Processo: 04001-00000322/2022-22 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CREDCIADA, e BAHMAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0108/2021. DO VALOR: R\$ 44.307,75 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00821; DATADO DE: 22/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 44.307,75 (quarenta e quatro mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/02/2022 a 19/02/2023. DA ASSINATURA: 19/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, FAYER BAHMAD JÚNIOR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0110/2021
Processo: 04001-00000153/2021-40 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURUGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0110/2021. DO VALOR: R\$ 336.095,00 (trezentos e trinta e seis mil noventa e cinco reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00552; DATADO DE: 01/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 336.095,00 (trezentos e trinta e seis mil noventa e cinco reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/03/2022 a 05/03/2023. DA ASSINATURA: 04/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, SEBASTIÃO JOSÉ FERREIRA NETO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0189/2021
Processo: 04001-00000338/2021-54 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e NUTRIMED CENTRO DE MEDICINA NUTRICIONAL LTDA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0189/2021. DO VALOR: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00536; DATADO DE: 29/10/2021; VALOR DO EMPENHO: R\$ 325,50 (trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/05/2022 a 05/05/2023. DA ASSINATURA: 04/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, WALDECI FIDALGO CUNHA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0211/2021
Processo: 04001-00000342/2021-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e INFINITA ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR S/A, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0211/2021. DO VALOR: R\$ 10.045,20 (dez mil quarenta e cinco reais e vinte centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00265; DATADO DE: 20/04/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.045,20 (dez mil quarenta e cinco reais e vinte centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/04/2022 a 27/04/2023. DA ASSINATURA: 26/04/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, ANA PAULA PINHEIRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0262/2021
Processo: 04001-00000403/2021-41 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e RAC - RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA, na qualidade de

CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0262/2021. DO VALOR: R\$ 32.006,64 (trinta e dois mil seis reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00320; DATADO DE: 11/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 32.006,64 (trinta e dois mil seis reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/05/2022 a 14/05/2023. DA ASSINATURA: 13/05/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, JOÃO EDUARDO SIMONATTO e NATALIA LIMA SIMONATTO, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0328/2021
Processo: 04001-00000119/2022-56 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e OTOCATEDRAL CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0328/2021. DO VALOR: R\$ 3.297,26 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00358; DATADO DE: 23/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.297,26 (três mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/07/2022 a 28/07/2023. DA ASSINATURA: 28/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, MARIANA QUEIROZ PINTO SAMPAIO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0331/2021
Processo: 04001-00000819/2021-60 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e NUTROLOGIA BRASILIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 0331/2021. DO VALOR: R\$ 5.587,64 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00524; DATADO DE: 27/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.587,64 (cinco mil quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 31/07/2022 a 30/07/2023. DA ASSINATURA: 30/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0498/2021
Processo: 04001-00000815/2022-62 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDCIANTE, e S.M SALES PSICOLOGIA, na qualidade de CREDCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00765; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/06/2022 a 13/06/2023. DA ASSINATURA: 13/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDCIADA, SIDELI MARGALHÃES SALES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDCIAMENTO Nº 0517/2021
Processo: 04001-00000813/2022-73 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de

CRENCIANTE, e LC SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00766; DATADO DE: 18/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/06/2022 a 18/06/2023. DA ASSINATURA: 18/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FLÁVIA ULHOA PIMENTEL, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000123/2022-14. Interessado: REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 30.405.505/0001-05. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 673,40 (seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos). A Diretora-Presidente Substituta do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 02 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000271/2021-58. Interessado: CLÍNICA CONSOLIDAÇÃO, TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA LTDA, CNPJ nº 21.009.897/0001-94. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 7.347,34 (sete mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos). A Diretora-Presidente Substituta do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 02 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA. Substituta.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000474/2021-44. Interessado: TATIANA MEDICINA E IMAGEM LTDA, CNPJ nº 02.575.678/0001-28. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 91.212,55 (noventa e um mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 02 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000836/2021-05. Interessado: HOSPITAL SÃO MATEUS, CNPJ nº 10.793.027/0001-32. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 105.925,08 (cento e cinco mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, Substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 02 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000827/2021-14. Interessado: ASMEPRO ASSOCIAÇÃO MÉDICA E SAÚDE HUMANA, CNPJ nº 32.701.881/0001-64. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 116.840,53 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos). A Diretora-Presidente do INAS/DF, substituta, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os

dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 02 de agosto de 2022. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, autoriza a realização de despesa mediante Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022 - Edital de Credenciamento nº 01/2020 e processo 00060-00156924/2022-60, cujo objeto é a Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS, reconhecida em favor da empresa POLITECNICA SAUDE LTDA - CNPJ 02.498.976/0001-61, no montante de R\$ 7.667.438,34 (sete milhões, seiscentos e sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), realizada em conformidade ao Edital de Credenciamento acostado, com fundamento no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 01 de agosto de 2022, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046795/2022- SES-DF. SIGGO: 046795. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ELITE ORTOPEDIA LTDA ME, CNPJ nº 20.974.766/0001-84. Objeto: a aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – FIXADORES EXTERNOS, contemplado na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021 – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante e será celebrado a cada execução, em conformidade com o Art. 57 da 8666/93.. Valor do Contrato: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260160002. Natureza da Despesa: 3390.30. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06850. Valor de empenho inicial: R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta reais). Emitido em 12/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00302126/2022-16. Data de Assinatura: 01/08/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: ELISEU DA SILVA BATISTA. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 069/2017. SIGGO: 35367. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI – GDF nº 07/2020– PGDF/PRCONS (5912773) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 – MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho, nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87027245/87027323), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 25.836.836,64 (vinte e cinco milhões, oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 28.197.059,76 (vinte e oito milhões, cento e noventa e sete mil cinquenta e nove reais e seis centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.153.069,72 (dois milhões, cento e cinquenta e três mil sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) para R\$ 2.349.754,98 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,13510873%, conforme apresentado na Nota Técnica 106 (87034010). Resumidamente, os valores contratuais são:

| VALOR DO CONTRATO 069/2017 - Base CCT 2022 | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------|
| Mão de Obra | Custo Unitário Mensal por Posto | Custo Unitário Anual por Posto | Quantidade de Postos | Total Mensal por Posto | Total Anual por Posto |
| Vigilante Diurno | R\$ 14.981,60 | R\$ 179.779,20 | 67 | R\$ 1.003.767,20 | R\$ 12.045.206,40 |
| Vigilante Diurno Armado | R\$ 15.014,70 | R\$ 180.176,40 | 15 | R\$ 225.220,50 | R\$ 2.702.646,00 |

| | | | | | |
|---|---------------|----------------|-----|------------------|-------------------|
| Vigilante Noturno | R\$ 16.922,46 | R\$ 203.069,52 | 52 | R\$ 879.967,92 | R\$ 10.559.615,04 |
| Vigilante Noturno Armado (rateio por 4) | R\$ 16.708,20 | R\$ 200.498,40 | 12 | R\$ 200.498,40 | R\$ 2.405.980,80 |
| Supervisor Diurno Motorizado | R\$ 19.091,32 | R\$ 229.095,84 | 1 | R\$ 19.091,32 | R\$ 229.095,84 |
| Supervisor Diurno Motorizado | R\$ 21.209,64 | R\$ 254.515,68 | 1 | R\$ 21.209,64 | R\$ 254.515,68 |
| Valor Mensal | | | 148 | R\$ 2.349.754,98 | |
| Valor para o Período de 12 Meses | | | | | R\$ 28.197.059,76 |

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10301820285170052-10302820285170005-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000-100000000-138003463. Nota de Empenho: 2022NE05812-2022NE05846-2022NE05881-2022NE05885. Valor de empenho inicial: R\$74.740,40 (setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e quarenta centavos)- R\$ 1.966,85 (um mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)-R\$ 98.342,63 (noventa e oito mil trezentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos)-R\$ 21.635,38 (vinte e um mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos). Emitido em 13/06/2022-13/06/2022-14/06/2022-14/06/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global-3-Global-3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00392905/2018-19. Data de Assinatura: 29/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 071/2017. SIGGO: 35385. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (44840409) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022- SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87126495) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300037), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 36.600.209,28 (trinta e seis milhões, seiscentos mil duzentos e nove reais e vinte e oito centavos) para R\$ 39.950.663,04 (trinta e nove milhões, novecentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 3.050.017,44 (três milhões, cinquenta mil dezessete reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 3.329.221,92 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos);

O aumento corresponde a um percentual de 9,15419290%, conforme apresentado na Nota Técnica 146 (89224032).Resumidamente, os valores contratuais são:

| Valor do Contrato nº 071/2017 - Base CCT 2022 | | | | | |
|---|--------------------------|--------------------------------|----------------------|------------------|-------------------|
| Mão de Obra | Custo Unitário por Posto | Custo Unitário Anual por Posto | Quantidade de Postos | Total Mensal | Total Anual |
| Vigilante Diurno Desarmado | R\$ 14.876,72 | R\$ 178.520,64 | 92 | R\$ 1.368.658,24 | R\$ 16.423.898,88 |
| Vigilante Diurno Armado | R\$ 14.917,20 | R\$ 179.006,40 | 17 | R\$ 253.592,40 | R\$ 3.043.108,80 |
| Vigilante Noturno Desarmado | R\$ 16.596,54 | R\$ 199.158,48 | 80 | R\$ 1.327.723,20 | R\$ 15.932.678,40 |
| Vigilante Noturno Armado (rateio por 4) | R\$ 16.609,06 | R\$ 199.308,72 | 18 | R\$ 298.963,08 | R\$ 3.587.556,96 |
| Supervisor Diurno Motorizado | R\$ 19.044,20 | R\$ 228.530,40 | 2 | R\$ 38.088,40 | R\$ 457.060,80 |
| Supervisor Noturno Motorizado | R\$ 21.098,30 | R\$ 253.179,60 | 2 | R\$ 42.196,60 | R\$ 506.359,20 |
| Valor Mensal | | | 211 | R\$ 3.329.221,92 | |
| Valor para o Período de 12 Meses | | | | | R\$ 39.950.663,04 |

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações.Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10301820285170005. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000. Nota de Empenho: 2021NE09293. Valor de empenho inicial: R\$10.000,00 (dez mil reais)-R\$10.000,00 (dez mil reais). Emitido em 19/07/2022. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00393025/2018-60. Data de Assinatura: 29/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL

Espécie: 1º Apostilamento Unilateral - Convênio nº 019/2017 - SES-DF. Processo nº 00064-00003447/2021-47. Convenientes: DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS I - BRASÍLIA. CNPJ: nº 06.099.229/0001-01. RESUMO DO OBJETO: 1.1. A fixação dos valores da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino Conveniada, referente à efetiva execução do estágio no 1º semestre de 2020, conforme tabela de valores referenciais monetários constantes da Portaria nº 1008, de 11 de Dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237 de 13 de Dezembro de 2019, no valor de R\$2.226,50 (dois mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição doc. Sei-GDF nº 72799264; e 1.2. A aplicação de MULTA nº 01/2022, no valor de R\$ 333,97 (trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), assim como a SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO de acordo com o Ofício nº 61/2022 - FEPECS/DE/UAG/GECONV (85934827), nos termos do art. 4º, § 3º c/c o art. 10, III c/c Art. 11 "a" da Portaria 252, de 19 de dezembro de 2014, c/c o art. 87, da Lei nº 8.666/1993, por não formalizar o 6º Termo de Apostilamento, descumprindo as obrigações assumidas no convênio. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ajuste, não expressamente modificadas por este Instrumento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 29/07/2022. Autoridade Competente: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL

Espécie: 2º Apostilamento Unilateral - Convênio nº 019/2017 - SES-DF. Processo nº 00064-00003633/2021-86. Convenientes: DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS I - BRASÍLIA. CNPJ: nº 06.099.229/0001-01. RESUMO DO OBJETO: 1.1. A fixação dos valores da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino Conveniada, de estágios no 2º semestre de 2020, conforme tabela de valores referenciais monetários constantes da Portaria nº 1008, de 11 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 237, de 13 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 29.376,78 (vinte e nove mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), conforme a Planilha de Apuração de Contribuição (contrapartida) doc. Sei-GDF nº 72800045; e 1.2. A aplicação de MULTA nº 03/2022, no valor de R\$ 4.406,52 (quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), assim como a SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO, de acordo com o Ofício nº 62/2022 - FEPECS/DE/UAG/GECONV (85938858), nos termos do art 4º, § 3º e art. 10, III c/c Art. 11 "a" da Portaria 252, de 19 de dezembro de 2014, c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por não formalizar o 7º Termo de apostilamento, descumprindo as obrigações assumidas no convênio. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ajuste, não expressamente modificadas por este Instrumento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 29/07/2022. Autoridade Competente: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL

Espécie: 4º Apostilamento Unilateral - Convênio nº 019/2017 - SES-DF. Processo nº 00064-00000888/2022-57. Convenientes: DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS I - BRASÍLIA. CNPJ: 06.099.229/0001-01. RESUMO DO OBJETO: 1.1. A fixação dos valores da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino Conveniada, referente à efetiva execução do estágio no 2º semestre de 2021, conforme tabela de valores referenciais monetários constantes da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 51.596,14 (cinquenta e um mil quinhentos e noventa e seis reais e quatorze centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição doc. Sei-GDF nº 77551443; e 1.2. A aplicação de MULTA nº 08/2022, no valor de R\$ 7.739,42 (sete mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos), assim como a SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO, de acordo com o Ofício nº 64/2022 - FEPECS/DE/UAG/GECONV (85974538), nos termos do art. 4º, § 3º

c/c o art. 10, III c/c art. 11 "a" da Portaria 252, de 19 de dezembro de 2014, c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por não formalizar o 8º Termo de Apostilamento, descumprindo as obrigações assumidas no convênio. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ajuste, não expressamente modificadas por este Instrumento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 29/07/2022. Autoridade Competente: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL

Espécie: 3º Apostilamento Unilateral - Convênio nº 019/2017 - SES-DF. Processo nº 00064-00003634/2021-21. Convenientes: DISTRITO FEDERAL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES-DF), com interveniência da FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS) e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, mantenedora da Instituição de Ensino UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP - CAMPUS I - BRASÍLIA. CNPJ: nº 06.099.229/0001-01. RESUMO DO OBJETO: 1.1. A fixação dos valores da contrapartida a cargo da Instituição de Ensino Conveniada, referente à efetiva execução do estágios no 1º semestre de 2021, conforme tabela de valores referenciais monetários constantes da Portaria nº 886, de 17 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, no valor de R\$ 42.008,83 (quarenta e dois mil oitenta e oitenta e três centavos), conforme Planilha de Apuração de Contribuição doc. Sei-GDF nº 72819504; e 1.2. A aplicação de MULTA nº 01/2022, no valor de R\$ 6.301,32 (seis mil trezentos e um reais e trinta e dois centavos), assim como a SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO, de acordo com o Ofício nº 63/2022 - FEPECS/DE/UA/G/GECONV (85940404), nos termos do art. 4º, § 3º c/c o art. 10, III c/c art. 11 "a" da Portaria 252, de 19 de dezembro de 2014, c/c o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, por não formalizar o 8º Termo de Apostilamento, descumprindo as obrigações assumidas no convênio. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do ajuste, não expressamente modificadas por este Instrumento. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 29/07/2022. Autoridade Competente: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07698

Processo: 00060-00351215/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003169. VALOR: R\$ 9.705,36 (nove mil setecentos e cinco reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07699

Processo: 00060-00351215/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003641 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003169. VALOR: R\$ 111.886,32 (cento e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07700

Processo: 00060-00350106/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROXICLOROQUINA COMPRIMIDO 400MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003372. VALOR: R\$ 234.690,00 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07701

Processo: 00060-00349644/2022-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VIC PHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 39.032.974/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOREXIDINA SOLUCAO AQUOSA 10 MG/ML (1%) FRASCO 1000 ML - SOLUCAO TOPICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000267/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003365. VALOR: R\$ 5.475,60 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07706

Processo: 00060-00329678/2022-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000307/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003579 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003116. VALOR: R\$ 15.260,00 (quinze mil duzentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07708

Processo: 00060-00351890/2022-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003395. VALOR: R\$ 174.487,50 (cento e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07714

Processo: 00060-00330269/2022-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - C. I. D. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 28.467.674/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATILHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003091. VALOR: R\$ 17.091,00 (dezesete mil noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07715

Processo: 00060-00346127/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 1000 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003788 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003295. VALOR: R\$ 6.961,50 (seis mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07716

Processo: 00060-00348507/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TERLIPRESSINA (ACETATO) PO LIOFILO INJETAVEL IMG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 000319/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003342. VALOR: R\$ 231.978,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07717

Processo: 00060-00348565/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003344. VALOR: R\$ 136.590,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07718

Processo: 00060-00348565/2022-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000033/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003344. VALOR: R\$ 8.178,00 (oito mil cento e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07721

Processo: 00060-00349539/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROPIVACAÍNA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 7,5MG/ML AMPOLA OU FRASCO AMPOLA 20ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000416/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003363. VALOR: R\$ 11.160,60 (onze mil cento e sessenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07722

Processo: 00060-00351489/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPAFENONA COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003387. VALOR: R\$ 117,00 (cento e dezesseite reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07723

Processo: 00060-00351941/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000273/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003901 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003396. VALOR: R\$ 5.888,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07724

Processo: 00060-00351533/2022-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 35.472.743/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVATATINA COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000424/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003894 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003389. VALOR: R\$ 3.368,75 (três mil trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07726

Processo: 00060-00327826/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000339/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003546 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003086. VALOR: R\$ 74.925,00 (setenta e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07727

Processo: 00060-00327577/2022-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA DE LENTULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000317/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003528 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003066. VALOR: R\$ 687,00 (seiscentos e oitenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07728

Processo: 00060-00325816/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMPARINA USO ODONTOLÓGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO COMBUSTÍVEL ÁLCOOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000406/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003491 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003034. VALOR: R\$ 892,44 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07730

Processo: 00060-00351519/2022-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO P ATÉ 40 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000040/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003388. VALOR: R\$ 4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07731

Processo: 00060-00352957/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ Nº 74.400.052/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003398. VALOR: R\$ 36.550,00 (trinta e seis mil quinhentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07732

Processo: 00060-00352957/2022-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL 3 ALBE LTDA. CNPJ Nº 74.400.052/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUCAO AQUOSA A BASE DE POLIHEXANIDA PARA LIMPEZA DE LESÕES, conforme Ata de Registro de Preço nº 000295/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003398. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07733

Processo: 00060-00341753/2022-72. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUCONAZOL SOLUCAO INJETAVEL 2 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000177/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003265. VALOR: R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07734

Processo: 00060-00290819/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ADUNA COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 10.814.203/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA COM FIO GUIA PARA MARCAÇÃO PRÉ CIRÚRGICA 20G X 10 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 000127/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003178. VALOR: R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07735

Processo: 00060-00348748/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000411/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003852 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003352. VALOR: R\$ 29.241,00 (vinte e nove mil duzentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07741

Processo: 00060-00351409/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPTOPRIL COMPRIMIDO SULCADO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000243/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003385. VALOR: R\$ 46.282,50 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07743

Processo: 00060-00339783/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXORRUBICINA LIPOSSOMAL PEGULADO SUSPENSAO INJETAVEL 2MG/ML FRASCO AMPOLA 10ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003719 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003238. VALOR: R\$ 18.950,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07745

Processo: 00060-00347433/2022-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 100 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 000150/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003320. VALOR: R\$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07746

Processo: 00060-00339614/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARFILZOMIBE 60MG P6 PARA SOLUÇÃO PARA PERFUSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 000166/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003714 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003233. VALOR: R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07751

Processo: 00060-00327799/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000032/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003533 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003073. VALOR: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE07763

Processo: 00060-00325426/2022-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP. CNPJ Nº 38.082.407/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAPATILHA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000282/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003539 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM003084. VALOR: R\$ 38.385,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 02/08/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

| NÚMERO DO PROCESSO | EMPRESA | VALOR (R\$) |
|------------------------|--------------------|----------------|
| 00060-00044557/2022-52 | MEDIALL BRASIL S.A | R\$ 332.331,35 |

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2022 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto a

Solicitação de Registro de Preços, para eventual aquisição de Equipamento (OTOSCÓPIO), a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital (Processo 00060-00144298/2019-63), para análise e manifestação técnica quanto ao pedido de esclarecimento apresentado. Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 –
NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: TERUMO BCT TECNOLOGIA MEDICA LTDA - CNPJ nº 10.141.389/0001-49. Objeto: alterar o cronograma de entrega. Processo nº 00063-00002289/2020-55. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Assinam em, 26 de julho de 2022, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: LUÍS EDUARDO MORATO.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSO DE AQUISIÇÃO - PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 105/2022 e Nº 106/2022,
EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 105/2022 (EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL) - Pedido de Cotação para aquisição de Kit Instrumental para o setor de Odontologia e Cirurgia Bicamaxilofacil e Cirurgia Geral do HRSM; PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 106/2022 (EMENDA PARLAMENTAR DISTRITAL) - Pedido de Cotação para aquisição de Kit Instrumental para o setor de Odontologia e Cirurgia Bicamaxilofacil e Cirurgia Geral do HRSM
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com

01) Pedido de Cotação nº 105/2022 (Emenda Parlamentar Distrital) - Período de acolhimento de propostas inicia em 02/08/2022 às 10h00min até o dia 08/08/2022 às 23: h59min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 234271546);
02) Pedido de Cotação nº 106/2022 (Emenda Parlamentar Distrital) - Período de acolhimento de propostas inicia em 02/08/2022 às 10h00min até o dia 08/08/2022 às 23: h59min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO ID 234278914);
Informações e questionamentos referentes ao processo poderão ser solicitadas por meio do e-mail: emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia útil para o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES/AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 158,159 e 160/2022 E
SELEÇÃO DE FORNECEDORES 161/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir:

1) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 158/2022 - Avental de procedimento não estéril; 2) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 159/2022 - Esparradrapo cirúrgico 10cm x 4,5m em carretel; 03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 160/2022 - Água para injetáveis ampola 10 ml; 04) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 161/2022 - Medicamentos quimioterápicos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 158/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/08/2022 às 08h00min até o dia 04/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234348544);
02) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 159/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/08/2022 às 08h00min até o dia 04/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234349928);
03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 160/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/08/2022 às 08h00min até o dia 04/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234359829);
04) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 161/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 03/08/2022 às 08h00min até o dia 09/08/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 234350134).

Informações referentes aos processos de Aquisição Imediata poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.medicamentos@igesdf.org.br e compras.materiais@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO DA MODALIDADE CONVITE Nº 01/2022
PROCESSO 00080-00049352/2021-16 - UASG 450432
RETIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação do GDF, resolve em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/1993 e disposições do Edital de Licitação, torna público o AVISO DE REABERTURA - do CONVITE nº 01/2022, cujo objeto prevê a Obra de adaptação da acessibilidade na Escola Técnica, localizada na EQNN 14, Área Especial, Ceilândia/RA IX-DF, compreendendo criação de rampa de acesso à guarita e alteração do portão de pedestre principal; concepção de rota acessível através de calçadas no estacionamento e complemento de grama na lateral; instalação de portão de veículos no estacionamento lateral; a pintura das novas demarcações de vagas e instalação de sinalizações; substituição da rampa de acesso à edificação e retirada de um portão existente; adequação de grelha de água pluvial na rota acessível; criação de balcão de atendimento; demarcação de áreas reservadas para cadeirantes em ambientes internos; substituição de rampa no pátio central e adequação de sanitários acessíveis dentro dos banheiros existentes nesta área; Correção de rodapés e soleiras com desníveis; acréscimo de plataforma de elevação inclinada no auditório e demais adequações para acessibilidade neste espaço; instalação de piso tátil e alerta além de placas informativas em braile em todos os ambientes. Abertura às 10 horas do dia 11/08/2022, horário de Brasília. O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <https://www.educacao.df.gov.br/convite/>. Revoga-se a data anterior, em virtude de adequação do calendário.

RENI FERNANDES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 09/2022 - (UASG 450432) PROCESSO: 00080-00070915/2021-27

O Presidente da Comissão da Secretaria de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar o INDEFERIMENTO dos recursos interpostos, pelas licitantes: FH10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP; e CQO CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA., contra o julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 09/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CEPI - CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA PRIMEIRA INFÂNCIA - TIPO 1, DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA/FNDE, A SER LOCALIZADO NA QUADRA 510, CONJUNTO 19, LOTES 01/02, RA XV - RECANTO DAS EMAS/DF. Processo 00080-00070915/2021-27. Dessa forma, ficam as licitantes: - Construtora Costa Junior Ltda. - CNPJ nº 00.904.946/0001-82; - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; - CQO Construtora Queiroz Oliveira Ltda - EPP - CNPJ nº 06.224.599/0001-23; - Engemag Construtora e Incorporadora Ltda. - CNPJ nº 04.837.549/0001-96; - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; - Planarte Engenharia Ltda. - EPP - CNPJ nº 33.476.193/0001-00; e - Infra-Engeth Infra-Estrutura, Construções e Comércio Ltda. - CNPJ nº 02.237.437/0001-79, convocadas à próxima fase da licitação, que trata da abertura dos envelopes de preços, que ocorrerá na data de 05/08/2022 às 10hs, horário de Brasília.

RENI FERNANDES

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA 10/2022 - (UASG 450432) PROCESSO: 00080-00111073/2021-71

O Presidente da Comissão da Secretaria de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela licitante FH10 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, contra o julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 10/2022, que tem por objeto a contra o julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA nº 09/2022. Processo nº 00080-00111073/2021-71. Dessa forma, ficam as licitantes: 1 - COMBRASEN - Companhia Brasileira de Soluções em Engenharia Ltda. - CNPJ nº 06.043.260/0001-20; 2 - GCE S/A - CNPJ nº 05.275.229/0001-52; 3 - ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 37.068.772/0001-75, convocadas à próxima fase da licitação, que trata da abertura dos envelopes de preços, que ocorrerá na data de 08/08/2022 às 14:30h, horário de Brasília.

RENI FERNANDES

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:
CONVOCAR o(a) servidor(a) GILENO MOYSES SANTOS JUNIOR, matrícula nº 02481502, impreterivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e ainda pelo telefone (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00104917/2022-16, que trata de EXONERAÇÃO DE CARGO COMMISSIONADO.

CONVOCAR o(a) servidor(a) ELISANGELA GOMES CHAVES, matrícula nº 00384844, impreterivelmente até 03 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, na W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar, nesta Capital, no horário das 8h às 17h e ou pelo e-mail: gpag.sugep@se.df.gov.br e ainda pelo telefone (61) 3901-2393, para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00095529/2022-29, que trata de EXONERAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2021
PROCESSO SEI Nº 00054-00085424/2020-07 - PARTES: DF/PMDF x BE BUSINESS APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Alteração contratual com vistas a REPACTUAÇÃO dos preços do contrato firmado entre as partes em 25/01/2021, nos termos previstos no Edital de Pregão Eletrônico nº 49/2020-PMDF e na cláusula quinta do contrato, com base na Informação Técnica nº 22/2022 PMDF/DLF/DICC (Doc. Sei nº 90974992), no Parecer Técnico nº 1593/2022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. Sei nº 88497829) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. Sei nº 91883809). VALOR: O valor mensal do contrato repactuado, é de R\$ 741.470,19 (setecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e dezenove centavos), perfazendo o valor total anual (25/01/2022 a 24/01/2023) de R\$ 8.793.773,98 (oito milhões, setecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000047, de 11/01/2022. FONTE DE RECURSO: 0100000000. Unidade Emitente: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 01/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: BRUNA SOARES GODOI SOUSA, na qualidade de Sócia proprietária.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020
PROCESSO SEI nº 00054-00108884/2019-79 - PARTES: DF/PMDF x FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços, por Instituição de Ensino Superior, para realizar cursos de especialização, em nível de pós-graduação, para a capacitação (treinamento e aperfeiçoamento) de policiais militares, do quadro efetivo do Comando-Geral da Corporação - CG do Departamento de Logística e Finanças - DLF do Departamento de Gestão de Pessoal - DGP e do Departamento de Controle e Correição - DCC, por mais 17 (dezessete) meses, de 30/07/2022 até 31/12/2023, no Parecer Técnico nº 159712022-PMDF/DLF/ATJ (Doc. SEI n. 88722834) e no Despacho do Chefe do DLF (Doc. SEI nº 88723388), ASSINATURA: 21/07/2022. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada; ETINICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO, na qualidade Diretora-Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00468
PROCESSO SEI nº 00054-00092200/2022-13 - Nota de Empenho Ordinário n. 2022NE00468, emitida em 28/07/2022, UG: 220103, Programa de Trabalho: 06181821785170175, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES ME. CNPJ: 19.897.713/0001-28, no valor de R\$ 29.275,90. OBJETO: 06(seis) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo água pressurizada - AP, classe A, 75 litros. - Unidade: serviço; 1.421 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC, 6Kg. - Unidade: serviço; 06 (seis), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS ABC, 12Kg. - Unidade: serviço e 02 (duas), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, Descrição: manutenção de 2º nível em extintores de incêndio tipo PQS carreta, 50Kg. - Unidade: serviço. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 107/2021 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preço nº 222/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Referência: Processo Administrativo 00054-00030603/2022-61, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito

adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 77.330,29(setenta e sete mil trezentos e trinta reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030574/2022-37, Interessado: APROSS - Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 18.496,87 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030597/2022-41, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 150.110,46 (cento e cinquenta mil cento e dez reais e quarenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030592/2022-19, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 290.050,12 (Duzentos e noventa mil e cinquenta reais e doze centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00006332/2022-22, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, CNPJ 00.025841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 14.867,25 (quatorze mil oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 1º de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00151572/2021-08, Interessado: APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA, CNPJ 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 6.401,73 (seis mil quatrocentos e um reais e setenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00151566/2021-42, Interessado: Associação dos Profissionais de Serviços da Saúde em Brasília - APROSS, CNPJ nº 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00130608/2021-10, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A., CNPJ nº 00.025.841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 100,66(cem reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00077041/2021-38, Interessado: COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DF, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 117.201,19(cento e dezessete mil, duzentos e um reais e dezenove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2020, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030602/2022-16, Interessado: Hospital Prontonorte, CNPJ nº 00.511.816/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 71.099,73(setenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00005283/2022-19, Interessado: HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A, CNPJ 00.025841/0001-53. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 480,20 (quatrocentos e oitenta reais e vinte centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00026299/2022-57, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 29.451,86 (vinte e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00023159/2022-27, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 536.188,27 (quinhentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00023359/2022-80, Interessado: APROSS - ASSOCIAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA, CNPJ 23.471.994/0001-20. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no

presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 517.587,28 (quinhentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00030646/2022-46, Interessado: HOSPITAL MARIA AUXILIADORA S/A, CNPJ nº 38.000.485/0001-96. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.855,66 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2019, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Referência: Processo Administrativo 00054-00064294/2019-27, Interessado: ICB - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA, CNPJ 11.859.927/0001-06. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária para a quitação da despesa no ano corrente, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 1.377,09 (um mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos), referente a prestação de serviços médicos para atender os beneficiários da PMDF no ano de 2018, em atendimento à Lei 4.320/64 e à Decisão nº 2507/2019 – TCDF. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM, Chefe do DSAP.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 08/2020, TERMO PADRÃO Nº 14/2002. PROCESSO Nº 054.002.313/2016. EDITAL Nº 02/2017 O Distrito Federal, por meio do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, representado por CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, daqui em diante denominado CONTRATANTE e a Empresa CETTRO CENTRO DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA (Nome Fantasia: VITTA CENTRO AVANÇADO DE RADIOTERAPIA), CNPJ: 00.520.237/0008-70, localizada no endereço: SHLS Quadra 716, Conjunto A, Bloco A, Parte 1 e 2 Subsolo, Asa Sul, Brasília-DF, telefone: (61) 3429-2900, e-mail: comercial@cettro.com.br, representada por MARCO MURILO BUSO, R.G. 211***1-49***80 SSP-GO, CPF nº 455.***.***-53 e DANIEL DUARTE ALVES, R.G. 22.***.***2 SSP-SP, CPF nº 301.***.***-74, na qualidade de Representantes Legais, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 08/2020, celebrado em 01 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 194, de 13 de outubro de 2020, objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2022 e encerrando-se em 31 de agosto de 2023, com base no inciso II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, com a ressalva de que a qualquer tempo a Administração poderá rescindir o contrato, caso o objeto da presente contratação pública que é oriunda de contratação direta por credenciamento seja regularmente licitado pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal ou seja lançado novo edital de credenciamento, bastando, para tanto, manifestação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do contrato. JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA.

POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00007322/2019-65. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação Brasileira de Peritos Papiloscopistas - ASBRAPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso por mais 12 (doze) meses, conforme Ofício nº 77/2022 - ASBRAPP (89868644-SEI), Manifestação 6854/2022-ASS.DAG (89972976-SEI) e Despacho (89973309-SEI). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 19/07/2022. SIGNATÁRIO S: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Maíra Alves Lacerda da Silveira Pereira, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº 06/2022 - PCDF X ANOREG/DF X ARPEN/SP

PROCESSO Nº 0052-002117/2015 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal - ANOREG/DF X Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo - ARPEN/SP X Colégio Notarial Do Brasil - Conselho Federal - CNB-CF. OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para permitir aos usuários dos serviços cartoriais do Distrito Federal, a utilização do sistema SIIC de identificação Civil, mantido pela PCDF e, em contrapartida, permitir acesso eletrônico a informações sobre registros de pessoas naturais que constam na Central de Informações do Registro Civil - CRC e aos dados constantes nas escrituras e procurações que constam no sistema CENSEC, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, em respectivo Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo: Luiz Carlos Vendramin Júnior. Pela Associação dos Notários e Registradores do Distrito Federal: ALLAN NUNES GUERRA. Pelo Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal: Giselle Oliveira de Barros, na qualidade de Presidentes.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 06/2022-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

PROCESSO Nº 00052-00022695/2021-81. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Jetfly Revendedora de Combustíveis Ltda. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor total do Contrato de R\$ 1.189.500,00 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 1.353.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e três mil reais), a partir da data da solicitação, ou seja, 27 de junho de 2022, conforme Manifestação Técnica Nº 6832/2022 (89783783-SEI), Despacho (89784634-SEI) e Memorando Nº 90/2022 (89635704-SEI), nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Carlos Gdavevici Junqueira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 36/2022-PCDF

PROCESSO Nº 00052-00014101/2022-49 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Luciano Gonçalves Borba Assunção. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ofício nº 6/2022 - SEEC/SUAG/COGIN/DIPAT/GECAL (87312707 e 89476923), do Edital de Credenciamento nº 01/2019-SEFP/SAGA/SCG/COL/DICOM (87300185-SEI), do Termo de Referência (87300139), da Ata de Reunião Preparatória para Realização de Leilão nº 1/2022-PCDF (89739068), do Parecer Jurídico SEI-GDF nº 175/2019-PGDF/PGCONS (87300679), do Despacho PCDF/DGPC/DAG/GAB (89788487), da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, dos Decretos nº 21.981, de 19/10/1932, e nº 22.427, de 01/02/1933, da Instrução Normativa nº 113/2010, expedida pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio da Secretaria de Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, da Instrução Normativa DREI nº 17, de 5 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, além do disposto no Parecer nº 400/2013 – PROCAD/PGDF e do Acórdão nº 1557/2004 – Plenário do Tribunal de Contas da União. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de leiloeiro legalmente habilitado para realização do Leilão nº 01/2022-PCDF (HIGEIA), com vistas à alienação de material ferroso para reciclagem siderúrgica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subsequentes exercícios, observado o limite estabelecido no Inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993. DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Luciano Gonçalves Borba Assunção, na qualidade de leiloeiro.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 21/2022-PCDF PROCESSO Nº 00052-00000212/2022-78 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aldi Roldão Cabral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99299, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 727,38 (setecentos e vinte e sete reais e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Aldi Roldão Cabral.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 26/2022-PCDF PROCESSO Nº 00052-00000251/2022-75 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Paulo Augusto de Sousa. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus,

Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SZL68513, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 642,39 (seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos). DATA DE ASSINATURA: 07/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Paulo Augusto de Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 29/2022-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00014491/2022-57 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Júlio César de Oliveira Silva. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT100 PLUS, Calibre .40 S&W, Número de Série SHS63135, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 1.468,40 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 04/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Adquirente: Júlio César de Oliveira Silva.

EXTRATO DO CONTRATO DE VENDA DIRETA DE ARMA DE FOGO Nº 34/2022-PCDF
PROCESSO Nº 00052-00000250/2022-21 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Rogério Borges Cunha. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Distrital nº 6.381/2019, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 41.027/2020 e, no âmbito da Polícia Civil, Portaria nº 104/2020 - DGPC. OBJETO: Alienação da arma de fogo Marca Taurus, Modelo PT640, Calibre .40 S&W, Número de Série SBW99307, ao adquirente, por ocasião de sua aposentadoria, nos exatos termos do disposto na Lei Distrital nº 6.381/2019. VALOR TOTAL: R\$ 880,04 (oitocentos e oitenta reais e quatro centavos). DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Adquirente: Rogério Borges Cunha.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00005483/2022-10 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Aeromot - Aeronaves e Motores S/A. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Projeto Básico (88590032-SEI), Proposta da Empresa (82542030-SEI), Parecer Jurídico Nº 212/2022 - PGDF/PGCONS (88078679-SEI), Nota Técnica Nº 73/2022 - PCDF/DGPC/ASS (89314398-SEI), Despacho (89323002-SEI) e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (81167001, 83216935 e 83663829-SEI), baseados no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de imageamento aéreo, consoante específica o Projeto Básico e a Proposta da Empresa. VALOR TOTAL: R\$ 1.394.000,00 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 339039.85. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE000995. Data de Emissão: 04/07/2022. Valor: R\$ 857.000,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual(is) e sucessivo(s) período(s), a critério do CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente (Lei Federal nº 8.666/93). DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. Pela Contratada: Guilherme Roberto da Cunha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2022-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00003383/2022-59 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Droupreal Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 16/2022-PCDF (87030368-SEI), Termo de Referência (82862500-SEI), Proposta da Empresa (88666282-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.04/2019 e IN 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto prestação de serviços especializados em análise de vulnerabilidades em sites (web), para uso da Delegacia Especial de Repressão aos Crimes Cibernéticos, conforme condições e especificações constantes dos Anexos do Edital, consoante específica o Edital nº 16/2022-PCDF. VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.35.04. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE001006. Data de Emissão: 06/07/2022. Valores: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Modalidade: Estimativo. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta)

meses, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Manoel Felipe Ramos, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2022-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00022878/2021-04 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Click Net Brasil Telecomunicação Ltda-ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2022-PCDF (89057687-SEI), Termo de Referência (86938410-SEI), Proposta da Empresa (90066405-SEI), Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.04/2019 e IN nº 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de links de comunicação de dados baseado em circuito de fibra óptica dedicado para acesso à Internet com velocidade de 1Gbps, com no mínimo 64 endereços de IPV4, incluindo serviços ANTI-DDOS, suporte técnico integral pelo período de 36 (trinta e seis) meses. VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 66.600,00 (sessenta e seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 33.90.40.13. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE0001032. Data de Emissão: 12/07/2022. Valor: R\$ 9.312,00 (nove mil, trezentos e doze reais). Modalidade: Global. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Wallace Feitosa Salviano, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2022-PCDF

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO Nº 00052-00003431/2021-28 – PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Disruptec Brasil Ltda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-PCDF (84022965-SEI), do Termo de Referência (81453775-SEI), das Propostas da Empresa (91309625 e 91309759-SEI) e da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.04/2019 e IN nº 05/2017 - MPOG. OBJETO: O Contrato tem por objeto prestação de serviços de Solução de gerenciamento de acesso lógico privilegiado do ambiente tecnológico da PCDF, com garantia de atualização de versões por 48 (quarenta e oito) meses, contemplando serviços técnicos de instalação, configuração, suporte, operação assistida e treinamento, consoante específica o Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2022-PCDF. VALOR TOTAL: O valor total do Contrato é de R\$ 1.414.000,00 (um milhão quatrocentos e quatorze mil reais), sendo R\$ 1.149.570,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais), referente a aquisição de software e R\$ 264.430,00 (duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e trinta reais), referente a serviços e treinamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 73901; Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053; Natureza da Despesa: 44.90.40.05, 33.90.40.10, 33.90.40.13, 33.90.40.20. Fonte de Recursos: 100 (FCDF). NOTA DE EMPENHO: 2022NE0001059 e 2022NE0001060. Data de Emissão: 15/07/2022. Valores: R\$ 1.149.570 (um milhão, cento e quarenta e nove mil quinhentos e setenta reais), referente a aquisição de software e R\$ 179.170,00 (cento e setenta e nove mil cento e setenta reais), referente a serviços e treinamento. Modalidade: Ordinário e Estimativo, respectivamente. PROCEDÊNCIA DOS RECURSOS: Lei Orçamentária da União nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas nos orçamentos seguintes. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 48 (quarenta e oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no interesse da contratante, conforme artigo 57, inciso II, da lei nº 8666/93. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Benito Augusto Galiani Tiezzi, na qualidade de Delegado-Geral em exercício. Pela Contratada: Rodrigo Perdigão, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2020-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00020820/2019-01. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Tecnofoto Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Nº 6706/2022-Ass.DAG (88788030-SEI) e Despacho (88788787-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: José Alberto de Sousa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 43/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002

PROCESSO Nº 00052-00020944/2020-12. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Nova Formalta Indústria e Comércio de Materiais Militares Eireli-EPP. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o

dia 20 de setembro de 2022, conforme Manifestação nº 6978 (90798641-SEI), Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (90799378-SEI), nos termos do Art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 20/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Sílvia Rachel Barros, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00003809/2021-93. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Patrícia Mara da Silva Textos e Dados - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, conforme Manifestação Técnica nº 7050 (90798641-SEI), Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (91385467-SEI), nos termos do Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Patrícia Mara da Silva, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 90/2021-PCDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002
PROCESSO Nº 00052-00021015/2020-21. PARTES: Distrito Federal/Polícia Civil X Euro Truck Implementos Rodoviários Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/09/2022, conforme Manifestação Técnica Nº 6888/2022-Ass.DAG (90252759-SEI) e Despacho - PCDF/DGPC/DAG/GAB (90257806-SEI), nos termos do disposto no artigo 57, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei nº 8.666/93, e à luz da regra do Artigo 110, Parágrafo único, da mesma lei. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 06/07/2022. SIGNATÁRIOS: PELO DISTRITO FEDERAL: Robson Cândido da Silva, na qualidade de Delegado-Geral. PELA CONTRATADA: Evandro José de Araújo, na qualidade de Representante Legal.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2022
Partes: DETRAN-DF e CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. Processo: 00055-00005078/2022-17. Objeto: Publicações de atos oficiais e demais matérias de interesse do DETRAN/DF, a contar de 02/08/2022. Valor contratado: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para 60 (sessenta) meses. Dotação Orçamentária: Nota de Empenho nº 2022NE00752, de 13/05/2022, Programa de Trabalho 061318217850500009, Fonte de Recurso 220, Evento 400091, Natureza da despesa: 339139, Modalidade: Estimativo, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Data da assinatura: 28/07/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO - Diretor-Geral e JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Subsecretário de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00580
PROCESSO: 04026-00021254/2022-20. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CLAUDIA GOMES DE SOUZA DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ 08.717. 511/0001-30. OBJETO: SABONETE LÍQUIDO PARA BANHO, TODOS OS TIPOS DE PELE, COM PIGMENTAÇÃO TRANSPARENTE, FRASCO COM 500 ML, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUIDO NO INTERIOR, COM TAMPAS FLIP-TOP (NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS COM BICO DOSADOR). CONTENDO EM SUA EMBALAGEM NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU ANVISA. MARCA: SENSITIVE/NOBILE COSMÉTICOS. ITEM: 10, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 03/2022 SEAPE e Ata de Registro de Preços nº 35/2022 SEAPE. VALOR R\$ R\$ 264.180,00 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e oitenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 22/07/2022. Prazo de Entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00586
PROCESSO: 04026-00027133/2022-91. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CONSTRUTORA CAVAGNI PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ

12.448.599/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO (CABO ELÉTRICO), A FIM DE ATENDER ESTA SEAPE E AS UNIDADES PRISIONAIS, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 053/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0194/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00632
PROCESSO: 04026-00026949/2022-06. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JUME'S MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 19.225.144/0001-74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (ESCOVA DE AÇO), para atender demanda da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e da Unidades Prisionais, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 003/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0082/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.122.8217.2396.0095; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 28/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE
PROCESSO: 04026-00036374/2021-41; INTERESSADO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Aplico a penalidade contratual de ADVERTÊNCIA à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na Rua Dr. João Caruso, 2115, Erechim/RS, CEP: 99706-250, com fulcro no Art. 2º, I do Decreto Distrital nº 26.851/2006, Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e Art. 87, I, Lei nº 8666/93, de acordo com registro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF. Pelo Distrito Federal: WENDERSON SOUZA E TELES, Secretário de Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022
PROCESSO nº: 00113-00010020/2022-44; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: NEXUS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.590.845/0001-47; OBJETO: retificação da cláusula de VALOR para: R\$ 5.486.509,85 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos); DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e pela empresa: VALÉRIA SALGUEIRO DA ROCHA.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020
PROCESSO: 00113-00002731/2019-40; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: CONSÓRCIO DF-001, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, ARP ENGENHARIA LTDA e a LEO & BORBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.326.648/0001-03; 33.475.526/0001-87; 04.629.063/0001-62 e 03.716.075/0001-61; OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, a contar de 08/08/2022 até 06/11/2022. O novo prazo de vigência expirar-se-á em 31/12/2022; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor-Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR; Pela Contratada: Eng. LUCIANO NEVES GARCIA; Eng. JOÃO CARLOS PIMENTA; Eng. MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA e Eng.ª MARCELA AIRES BORBA.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 49/2022
PROCESSO: 00113-00020664/2021-60; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: BM SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita nº CNPJ nº 00.466.250/0001-11; OBJETO: Execução de obras de restauração do pavimento asfáltico da Rodovia Distrital DF-180 ENTR. BR-060 e ENTR. DF-290. EMBASAMENTO LEGAL: Concorrência nº 006/2022, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.1475.1199; III - Natureza da Despesa: 4490.51; IV - Fonte de Recursos: 135, ID-O; VALOR: R\$ 14.854.501,23 (quatorze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e um reais e vinte e três centavos); PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos; PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 02/08/2022; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela Empresa: MARCUS BARBOSA MENDONÇA.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de kit guincho cinta de amarração, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00011465/2022-41. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 114.369,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de material permanente - aquisição de acessórios para cozinha e dependências do DER-DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00012282/2022-43. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 19 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 164.881,70. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022**

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo - aquisição de vassourão do tipo gari, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00013310/2022-40. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 22 de agosto de 2022, com valor estimado de R\$ 27.697,50. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022 (*)
PROCESSO: 113-00007652/2022-21**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 059/2022, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de tubos de ferro e chapa de ferro (Material de Sinalização Vertical Viária), conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: SANDU Comércio E Distribuição De Produtos EIRELI CNPJ: 19.806.688/0001-20, valor R\$ 70.265,00 (setenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais); Lote 2: SANDU Comércio E Distribuição De Produtos EIRELI CNPJ: 19.806.688/0001-20, valor R\$ 210.795,00 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e cinco reais); Lote 3: EDYTUDO Comercio De Ferragens E Variedades Ltda. ME CNPJ: 10.214.272/0001-48, valor R\$ 114.995,00 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e cinco reais); Lote 4: EDYTUDO Comercio De Ferragens E Variedades Ltda. ME CNPJ: 10.214.272/0001-48, valor R\$ 344.985,00 (trezentos e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Total geral da licitação: R\$ 741.040,00 (setecentos e quarenta e um mil e quarenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 942.248.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, páginas 77 e 78.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA PROCESSO: 00400-00053079/2020-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E A OSC INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA. Este instrumento tem por objeto o registro das alterações no plano de trabalho aprovadas pelo Conselho de Administração do FDCA/DF, na 62ª Reunião Ordinária do Conselho, bem como para registro de alteração na "CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO", conforme novo Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGISTRO DAS ALTERAÇÕES CONSTANTES NO NOVO PLANO DE TRABALHO: Plano de Trabalho: No Objeto, para especificar as crianças atendidas pelo projeto (pág. 2); No Objetivo Geral, para especificar as crianças atendidas pelo projeto (pág. 3); Na Meta 2, incluindo "pagamento do seguro do veículo" (pág. 4); Na Metodologia, alteração do texto da Etapa 1, Meta 2, de "Adquirir os bens permanentes direcionados nas atividades propostas, banner e plotagem" para "Adquirir os bens permanentes direcionados nas atividades propostas, confeccionar banner e plotagem do carro e pagamento do seguro." (pág. 6); Na Metodologia, alteração do texto da Etapa 1, Meta 3, de "Aquisição de kits de uniformes para aula de balé: 1 collant com saia, 1 sapatilha, 2 meias-calças, 1 rede coque, uniformes para uso diários e figurino para apresentação final (1 collant com saia, 1 meia-calça, 1 sapatilha e adereço para o cabelo)." para "Aquisição de kits de uniformes para aula de balé: 1 collant com saia, 1 sapatilha, 2 meias-calças, 1 rede coque, uniformes para uso diário." (pág. 6); Na Metodologia, alteração do texto da Etapa 1, Meta 4, de "Aquisição de frutas 3 (três) vezes na semana para o lanche saudável das crianças." para "Aquisição de frutas para o lanche saudável das crianças." (pág. 7); Na Metodologia, alteração do texto da Etapa 2, Meta 6, de "Contratação de um profissional facilitador de dança para desenvolver as atividades de balé e um profissional facilitador de judô, durante o tempo de vigência do projeto, no regime MEL." para "Contratação de profissionais facilitadores de dança para desenvolver as atividades de balé e um profissional facilitador de judô, durante o tempo de vigência do projeto, no regime MEL." (pág. 7); Na Metodologia, alteração do texto da Etapa 3, Meta 8, de "As aulas serão ministradas por facilitadores, devidamente capacitados, em consonância ao calendário proposto, para as 3 turmas de crianças, sendo dois encontros para atividade de balé e dois encontros para atividade de judô semanais por turma, com duração de 1 hora e três encontros três turmas no sábado para comunidade." para "As aulas serão ministradas por facilitadores, devidamente capacitados, em consonância ao calendário proposto, sendo, no caso das crianças de 2 a 5 anos, seis encontros para atividade de balé e seis encontros para atividade de judô durante a semana, com duração de 1 hora e três encontros do balé no sábado para crianças de 6 a 8 anos da Comunidade da Chácara Santa Luzia." (pág. 8); No Resumo das Despesas do Projeto, com diminuição de R\$ 0,94 (noventa e quatro centavos) no valor total do projeto, alteração no Total Subvenção Social de R\$ 442.489,38 para R\$ 454.801,44 e alteração no Total Auxílio Investimento de R\$ 131.547,74 para R\$ 119.234,74 (pág. 17). Segue quadro-resumo atualizado das despesas:

| Resumo das Despesas do Projeto | Valor (R\$) |
|--------------------------------|----------------|
| 1 - Total Subvenção Social | R\$ 454.801,44 |
| 2 - Total Auxílio Investimento | R\$ 119.234,74 |
| 3 - TOTAL DO PROJETO (1+2) | R\$ 574.036,18 |

Planilha Orçamentária: No valor do item "10 - Automóvel com 7 lugares" de R\$ 114.334,00 para R\$ 102.021,00; No valor do item "12 - Plotagem para o automóvel" de R\$ 3.100,00 para R\$ 250,00; Inclusão do item "33 - Seguro do Carro 2022"; Inclusão do item "34 - Seguro do Carro 2023"; Inclusão do item "35 - Uniforme Kit de balé Masculino (regata, bermuda e sapatilha)"; Inclusão do item "36 - Uniforme Kit de balé (colô rosá, saia rosa, meia calça, sapatilha, rede)"; Nos valores de Subvenção Social e Auxílio Investimento, conforme quadro-resumo do item 1.9. Tabela de Detalhamento de Encargos: Não sofreu alterações. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1 Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2 O valor global dos recursos públicos da parceria após a suplementação de recursos no valor de R\$ 15.344,00 (quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais) é de R\$ 574.036,18 (quinhentos e setenta e quatro mil trinta e seis reais e dezoito centavos), sendo R\$ 454.801,44 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e um reais e quarenta e quatro centavos) a título de Subvenção Social e R\$ 119.234,74 (cento e dezoito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento. 2.3 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.908 II - Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016 III - Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42 IV - Fonte de Recursos: 100 e 320. 2.4 O empenho inicial é de R\$ 432.635,36 (quatrocentos e trinta e dois mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), sendo R\$ 301.087,62 (trezentos e um mil oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00039, emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 159.685,86 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), na modalidade Ordinária, Nota de Empenho nº 2022NE00011, emitida em 04/03/2022, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 188.535,68 (cento e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e cinco reais e oito centavos), na modalidade Global, além da subtração do valor total de R\$ 47.133,92 (quarenta e sete mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos), anulado pela Nota de Empenho nº 2021NE00089, emitida em 13/12/2021, sob o evento nº 400105, na modalidade Ordinária, e R\$ 131.547,74 (cento e trinta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00040, emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400097, no valor de R\$ 116.203,74 (cento e dezesesseis mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos), na modalidade Ordinária e Nota de Empenho nº 2022NE00056, emitida em 27/04/2022, sob o evento nº 400097, no valor de

R\$ 15.344,00 (quinze mil trezentos e quarenta e quatro reais), na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária à conta do exercício subsequente. CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 02/08/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: HENRIQUE CÉSAR FERREIRA DE ANDRADE, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2021-SEJUS - SIGGO Nº 04467

PROCESSO: 00400-00035448/2020-11. PARTES: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa AIRES TURISMO LTDA. OBJETO: Promover a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93; promover o ajuste orçamentário do Contrato, pactuado em R\$ 90.000,01 (noventa mil reais e um centavo), reduzindo-o em 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), passando ao valor total de R\$ 60.000,01 (sessenta mil reais e um centavo). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 44.101; II – Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS-DF; III – Natureza da Despesa: 33.90.33; e IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00002, emitida em 14/01/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo, reforçada pela Nota de Empenho nº 2022NE00827, emitida em 25/07/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de setembro de 2022 a 14 de setembro de 2023. DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA na qualidade de Secretário-Executivo. Pela CONTRATADA: MARIA TEREZINHA PEREIRA AIRES na qualidade de Sócia-Diretora.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 125, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ILDA APARECIDA ALVES SANTANA, ***.710.621.**, 04017-00030928/2021-13, DOMINGAS ALVES DA SILVA, ***.728.271.**, 0452-001289/2013, RONIVALDO MACHADO DE OLIVEIRA, ***.652.401.**, 0361-002547/2016, ARMÊNIA ALMEIDA DE ANDRADE, ***.981.757.**, 04017-00014645/2021-16, EDIFREDO DE JESUS RIBEIRO, ***.209.611.**, 04017-00014643/2021-27, COSME FERREIRA DOMINGUES, ***.540.301.**, 04017-00010617/2021-20, CLEUTON BOUGLEUX, ***.265.731.**, 0361-002965/2016, ANA JOAQUIM OLIVEIRA, ***.723.806.**, 0452-001242/2013, ISABEL JOAQUINA DE ARAÚJO, ***.007.911.**, 0452-001262/2013, OTÁVIO AMÉRICO MEDEIROS BRASIL, ***.282.392.**, 0361-002694/2016, SINESIO GOMES DOS SANTOS, ***.792.581.**, 0361-002201/2016, ISAIAS BARBOSA DE BRITO, ***.410.083.**, 0361-002340/2016, CLÁUDIO LUIZ DA SILVA, ***.546.441.**, 0361-002204/2016, SUELEN MARIA GARCIA E SILVA, ***.872.021.**, 0361-002159/2016, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORIAH, 05.273.898/0001-95, 0361-002203/2016, ROSA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, ***.228.751.**, 0361-002063/2016, CONDOMÍNIO PLACA DA MERCEDES, 13.834.112/0001-90, 0361-002223/2016, RAQUEL PONTES DA ROCHA, ***.375.821.**, 0361-002195/2016, ULISSES MODESTO MENEZES - ME, 12.225.864.0001-90, 0361-002259/2016, MARIA HELENA RAMOS TAVARES, ***.772.377.**, 0361-002160/2016, CLEITON NUNES SOARES, ***.680.131.**, 0361-002120/2016, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, ***.251.685.**, 0361-001416/2016, SÔNIA REGINA NASCIMENTO OLIVEIRA, ***.663.881.**, 0361-001413/2016, FLÁVIO LUIZ LIMA RIBEIRO, ***.141.061.**, 0361-002207/2016, OSWALDO ANTÔNIO ALVES FILHO-ME, 00.521.062/0001-49, 0361-002194/2016, PRISCILA PAULINO GUIMARÃES, ***.282.471.**,

0361-002134/2016, KLEDYSTON MARCONI BEZERRA DA SILVA, ***.516.981.**, 0361-002133/2016, ANTÔNIA DAURIVAN GURGEL ARAGÃO, ***.803.071.**, 0361-002129/2016, LUCIMAR GOMES DOS SANTOS PRADO, ***.102.671.**, 0361-002128/2016, ANTONIO DA SILVA MENDONÇA, ***.005.491.**, 0361-002125/2016, MARIA DE JESUS SILVA, ***.669.411.**, 0361-002064/2016, RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS, ***.693.381.**, 0361-000898/2017, SALVARE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, 11.268.565/0002-51, 0361-004437/2017, DUO ARQUITETURA & DESIGN S/S LTDA, 00.124.456/0001-63, 0361-001466/2017, SIMONE MARIA BOLOGNANI DE SOUZA E SILVA JABOUR COSTA, ***.257.641.**, 0450-000790/2012, RAYUELA LIVRARIA E BISTRÔ LTDA, 06.023.903/0001-74, 0450-002136/2011, CASA RGS - COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES LTDA-EPP, 10.880.140/0001-55, 0450-001875/2010, DAGMAR DIAS PEREIRA, ***.264.741.**, 0361-006630/2017, DJALMA DE MIRANDA LOPES FILHO, ***.316.897.**, 0361-002205/2017, FRANCISCO HERMILIO DE SOUSA, ***.428.681.**, 0361-006738/2017, ZILMA DE OLIVEIRA ALENCAR, ***.038.021.**, 0361-002190/2016, GERALDO DA SILVA SOARES, ***.849.241.**, 0361-006582/2017, KARLA SANTOS DE BASTOS, ***.133.721.**, 0361-003265/2017, HOSANI FERREIRA DE LIMA, ***.736.541.**, 0361-000565/2017, ACADEMIA CORPO A CORPO FITNESS LTDA ME, 19.724.895/0001-35, 0361-004898/2017, CLAUDIO APARECIDO ALVES PEREIRA, ***.027.461.**, 0361-005807/2017, RICARDO DE ARAUJO PEREIRA, ***.683.847.**, 0361-005211/2017, SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 21.333.974/0001-67, 0361-002537/2016, MARIA SUELY OLIVEIRA DA SILVA, 13715012/0001-44, 0361-002570/2016, ANTONIO VALDEMIR RODRIGUES, ***.704.781.**, 0361-001565/2017, JOSE TAVARES DE MELO - ME, 03.798.913/0001-93, 0361-000637/2017. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9122/2019, publicado no DODF em 01/08/2019. ASSINATURA: 29/07/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 31/07/2022 para 31/07/2023.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 47.889,65 (quarenta e sete mil e oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), passando o total contratual de R\$ 143.668,95 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 191.558,60 (cento e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS. Cláusula sétima: 7.1. Para os índices II e IO será adotada a variação do IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), conforme Art. 171 do RILC.ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA: Ichiro Hirano.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ Nº 00082.024/0001-37

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na Sede da Companhia, em formato virtual, no dia 10 de agosto de 2022, às 10 horas, com a seguinte ORDEM DO DIA: I - Eleger membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, em conformidade com o Estatuto Social da Caesb.

PEDRO CARDOSO DE S. FILHO

Presidente

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB GERAÇÃO S.A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 009/2022-CEB Geração S.A. Partes: CEB GERAÇÃO S.A., e a EVOLUE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E APOIO LTDA, - Assinatura: 28/07/2022, Objeto: contratação de empresa especializada para a elaboração e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO de acordo com a Norma Regulamentadora nº 07 do Ministério do Trabalho e Previdência, incluindo a realização dos exames médicos clínicos e complementares. Valor total: R\$ 42.060,00 (Quarenta e dois mil e sessenta reais). Período de vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados da assinatura do presente instrumento contratual. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. PRISCILA PARIS MENDONÇA.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE JULGAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 006/2021 – DECOMP/DA – processo nº 00112-00003286/2020-05, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, na forma da Ata de Sessão Pública, do dia 02/08/2022 (Sei 92367074), após análise das propostas de preços, processou a classificação e julgamento, proclamando vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA, com o valor global de R\$ 5.906.624,93, 2º lugar: C.Q.O. CONSTRUTORA QUEIROZ OLIVEIRA LTDA, com o valor global de R\$ 6.207.000,00, 3º lugar: AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 6.270.248,65 e 4º lugar: CIVIL ENGENHARIA LTDA, com o valor global de R\$ 6.343.593,53. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços oriundo ao cumprimento do contrato Emergencial nº 15/2021. Objeto: 2.1 - Constitui objeto do presente termo o reconhecimento de dívida da DEVEDORA, em virtude de serviços prestados pela CREDORA. A DEVEDORA tem pleno conhecimento do dever de indenizar no valor de R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) à CREDORA conforme aprovado na manifestação 85359667 e nota de empenho 86225901 nos autos do processo 00071-00000929/2021-92. 2.2 - O crédito que se confere à CREDORA é decorrente da repactuação do contrato emergencial nº 15/2021, face à Convenção Coletiva de Trabalho - 81959975 2.3 - Os serviços foram devidamente prestados como consta nos autos do processo 00071-00000929/2021-92. Processo nº 00071-00000929/2021-92. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Valor: R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA; pela Empresa: EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA: DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA (Representante Legal).

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Espécie: Termo de Reconhecimento de Dívida referente a prestação de serviços oriundo ao cumprimento do contrato Emergencial nº 15/2021. Objeto: 2.1 - Constitui objeto do presente termo o reconhecimento de dívida da DEVEDORA, em virtude de serviços prestados pela CREDORA. A DEVEDORA tem pleno conhecimento do dever de indenizar no valor de R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos) à CREDORA conforme aprovado na manifestação 85359667 e nota de empenho 86225901 nos autos do processo 00071-00000929/2021-92. 2.2 - O crédito que se confere à CREDORA é decorrente da repactuação do contrato emergencial nº 15/2021, face à Convenção Coletiva de Trabalho - 81959975 2.3 - Os serviços foram devidamente prestados como consta nos autos do processo 00071-00000929/2021-92. Processo nº 00071-00000929/2021-92. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2022. Valor: R\$ 83.305,91 (oitenta e três mil trezentos e cinco reais e noventa e um centavos). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA; pela Empresa: EUROSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA: DIOGO ENRICK VIEIRA DE ALMEIDA (Representante Legal).

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

EXTRATO DE VENCEDOR LICITAÇÃO

Espécie: PE 02/2022. As CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. declara a empresa MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI, de CNPJ 03.138.540/0001-24 vencedora da licitação. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia e Arquitetura para construção de estruturas de portaria, construção de guaritas de controle de acesso na Portaria 02, construção de estrutura completa da Portaria 03 e construção de alambrado nas Portarias 02 e 03 na Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. - CEASA/DF, situada no SIA, Trecho: 10, Lote nº: 05, Brasília/DF. É necessário ressaltar que, em todas

as construções e adequações estão inclusos os serviços de obras de fundação e estruturas, pavimentação, instalações hidrosanitárias, elétricas, telefônicas e complementares no âmbito da CEASA/DF. Processo nº 00071-00000788/2020-27.

JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Presencial - PP nº 02, 03, 04 e 05/2022 dia 15 de agosto de 2022, processo nº 00071-00000523/2019-95, cujo objeto: Ocupação de espaço padronizado e individualizado, disponível na CEASA/DF mediante Termo de Permissão Remunerada de Uso – TPRU, no endereço: (PP 02) Pavilhão B10 B Box 03, com metragem de 278,25 m². Início da sessão de disputa: 15 de agosto de 2022, às 09:00 h; (PP 03) Pavilhão B10 B Box 05, com metragem de 278,25 m². Início da sessão de disputa: 15 de agosto de 2022, às 14:00 h; (PP 04) Pavilhão B10 B Box 06, com metragem de 278,25 m². Início da sessão de disputa: 22 de agosto de 2022, às 09:00 h; (PP 05) Pavilhão B10 B Box 07, com metragem de 278,25 m². Início da sessão de disputa: 22 de agosto de 2022, às 14:00 h, destinados ao comércio em nível de atacado de produtos alimentícios de natureza típica, exemplos de hortifrutigranjeiros, cereais e pescados e atividades que estejam em consonância com a missão da CEASA/DF, nas condições em que se encontra o box. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024 e endereço eletrônico licitações@ceasa.df.gov.br.

JOHNNY PEREIRA TRAJANO DA SILVA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO**

**TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO
CHAMADA UK - ACADEMIES - FELLOWSHIP, RESEARCH MOBILITY, YOUNG
INVESTIGATOR AWARD**

CONFAP - CNPq - THE UK ACADEMIES 2018/2019

Processo: 00193-00001290/2019-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DA CHAMADA UK - ACADEMIES - FELLOWSHIP, RESEARCH MOBILITY, YOUNG INVESTIGATOR AWARD CONFAP - CNPq - THE UK ACADEMIES 2018/2019 - Nº 49/2022 - Chamada UK - Academies - Fellowship, Research Mobility, Young Investigator Award Confap - CNPQ - The UK Academies 2018/2019; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Marta Helena de Freitas como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: conceder apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "A Religião e o Cérebro Social". NOTA DE EMPENHO 2022NE00383, Data: 30/03/2022, Valor: R\$ 29.400,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0014; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: MARTA HELENA DE FREITAS; como INSTITUIÇÃO EXECUTORA: LEANDRO GENÓFNO CERUTTI e ADRIANA PELIZZARI. Renata de Castro Viana - Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL 07/2022 – FAP Participa

**EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.**

Processo: 00193-00001349/2022-26. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 289/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Thiago de Carvalho Rodrigues Doca, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) 6th Brazilian Conference on Composite Materials. NOTA DE EMPENHO 2022NE00760, Data: 22/07/2022, Valor: R\$ 8.450,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Thiago de Carvalho Rodrigues Doca.

Processo: 00193-00001360/2022-96. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 296/2022 - Edital nº 07/2022 - FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Aurelio Oliveira Marques, como OUTORGADO/COORDENADOR.

OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no (a) II Congresso Internacional de la Red Iberoamericana de Estudios Nietzsche - RIEN. NOTA DE EMPENHO 2022NE00773, Data: 22/07/2022, Valor: R\$ 12.000,00, Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022 SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Aurelio Oliveira Marques. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00734

PROCESSO nº 00150-00004454/2022-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO LIVRE ACESSO, CNPJ nº 12.487.717/0001-99. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO: "SOULLBALLET", A SER EXECUTADO NA REGIÃO DE CEILÂNDIA NORTE, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 99.983,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750236, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de agosto de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00735

PROCESSO nº 00150-00002316/2022-27. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a (o) CASA DE CULTURA TELAR - CCT, CNPJ nº 33.523.259/0001-76. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "CIRANDA CULTURAL", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 003 dias. Do Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750250, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de agosto de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 51/2022

PROCESSO Nº 00150-00004454/2022-41

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO LIVRE ACESSO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.487.717/0001-9, neste ato representada por FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JÚNIOR, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Soullballet", a ser executado na região de Ceilândia Norte, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 99.983,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0236; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 99.983,00 (noventa e nove mil novecentos e oitenta e três reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00734, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA:

3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 02/02/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: LUISA ALVES LEITÃO RODRIGUES, Matrícula nº 241.501-1, Analista de Atividades Culturais, MARA ESTELA DE SÁ DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1650444-8, Auxiliar de Atividades Culturais, e MARIANA GIUBERTTI GUEDES GREENHALGH, Matrícula nº 240.920-8, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: Brasília - DF, 01 de agosto de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: FRANCISCO DE ASSIS APOLINÁRIO JÚNIOR.

TERMO DE FOMENTO Nº 52/2022

PROCESSO Nº 00150-00002316/2022-27

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA TELAR – CCT, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.259/0001-76, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Ciranda Cultural", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621990750250; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00735, emitida em 01/08/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/05/2023. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: JOSIANE DE CASSIA MARTINS REIS, Matrícula nº 241.746-4, Técnico de Atividades Culturais, LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 240.597-0, Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 01/08/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 14/2022 (*)

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 08/2019-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa AMC Informática LTDA - CNPJ nº 62.541.735/0001-80, consoante Processo nº 0100150-00001273/2019-67. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços detalhado na planilha (91973549) com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93. BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa - Brasília, 22 de julho de 2022.

(*) Republicado por ter sido enviado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 25 de julho de 2022, página 82.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SECEC**

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2022-SECEC, Processo SEI/GDF 00150-00002007/2022-57, o objeto "contratação de empresa especializada em serviços de projeção mapeada arquitetural e outros serviços técnicos e de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço, produção de vídeo em animação, aplicação de máscara para adequação das imagens ao formato do espaço), com experiência e comprovação de projeção mapeada em grandes prédios ou monumentos, com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa" foi adjudicado em favor da empresa:

| LOTE | EMPRESA/CNPJ | Valor Contratado |
|-------|--|------------------|
| 01 | PRO VIDEO LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA ME - CNPJ 13.542.814/0001-08 | 288.000,00 |
| TOTAL | | 288.000,00 |

O resultado do Julgamento do Pregão em referência encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111.00005918/2018-71; ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 52/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada, em postos noturnos e diurnos, com cessão de mão-de-obra e fornecimento de materiais e equipamentos, necessários à perfeita execução dos serviços a serem realizados no Edifício Sede da TERRACAP, situado no SAM/N - Bloco F, Brasília-DF; no Anexo I (Arquivo Central do NUDOC); no Anexo II (Depósito Central) e no Anexo III (Núcleo de Topografia) - SGON QD 5 Lote 10/11, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo IV (Núcleo de Transportes) - SGON QD 5 Lotes 11 e 12, Asa Norte, Brasília-DF; no Anexo V (Marcenaria e Serralheria) - SGON QD 4 Lote 01, Asa Norte, Brasília-DF; TORRE TV DIGITAL, situada no Setor Taquari SHTQ - Trecho 2 Quadra 200 Conjunto 01, Lotes 1 a 4, na Região Administrativa XVIII - Lago Norte; no SRPN - Setor Recreativo Parque Norte - Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha - Brasília/DF; e em imóveis de propriedade da TERRACAP, para Suplementar recursos no valor de R\$ 2.071.631,83 (dois milhões, setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos), em decorrência da alteração quantitativa dos postos de serviços contratados, em função de adequações visando melhor prestação dos serviços de vigilância além do acréscimo para atender a demanda do Aeródromo Botelho, bem como, contratar, também, 02 (dois) postos de vigilância desarmada equipada com motocicleta e celular de 24 horas diárias; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 455, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3637ª Sessão, realizada em 28/07/2022, considerando o Parecer Jurídico nº 300/2022-COJUR/DIJUR, datado de 21/07/2022; VIGÊNCIA: Até 09/11/2022; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/07/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004131/2021-97; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 64/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA –TERRACAP E PURÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA OBJETO: Aditar o referido contrato, cujo objeto é o fornecimento de 2.100 (dois mil e cem) garrafas de 20 litros de água mineral sem gás, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de referência, para Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir da data de seu vencimento, ou seja, a partir do dia 08/09/2022 até o dia 08/09/2023, na forma do art. 71, caput, da Lei nº 13.303/2016 e artigo 124 da Resolução nº 267/2020-CONAD/TERRACAP e da Cláusula Quinta do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 100/2022, da Diretoria de Administração e Finanças da TERRACAP, realizada em 26/07/2022; VALOR: R\$ 10.269,00 (dez mil e duzentos e sessenta e nove reais); DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/07/2022; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/CONTRATADA: JALLES DANIEL ALVES.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

| | |
|------------------------------|--|
| Processo: | 00111-00007571/2021-04 |
| Modalidade/número: | Pregão Eletrônico nº 12/2022 |
| Tipo: | Menor Preço por lote |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente em geral, para atender as necessidades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, conforme especificações constantes nos Lotes 01, 02 e 03. |
| Valor estimado (R\$): | O valor estimado para a presente aquisição e de R\$ 48.349,19 (quarenta e oito mil trezentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), e foi estabelecido pela Gerência de Compras – GECOP, por meio de pesquisa de mercado, onde R\$ 29.671,20 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) Lote 01, R\$ 2.013,33 (dois mil treze reais e trinta e três centavos) Lote 02 e R\$ 16.664,66 (dezesseis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Lote 03, conforme estabelecido no Item 17 do Termo de Referência, anexo I do Edital. |
| Data/hora abertura: | de 16/08/2022, às 15 h |
| Retirada do Edital e anexos: | Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços. |

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA

1/2022

Empreendimento: Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga

| DADOS GERAIS | | | | | | | |
|------------------------------------|--|---|---|--|--|-------------------|--|
| Processo nº | SEI/GDF nº 0390-000596/2016 | | | Tipo de EIV | Intervenção viária. | | |
| Empreendimento | Túnel Rodoviário e Boulevard na Avenida Central de Taguatinga - DF | | | Áreatotal de intervenção | 75.000 m² | | |
| Previsão legal | Art. 4º, IV da Lei 6744/2020 - "aprovação de grandes intervenções viárias objeto de licenciamento ambiental". | | | Enquadramento em EIV | Atestado de Viabilidade EIV nº 2/2020 (42191681). | | |
| Localização | Avenida Central de Taguatinga, Taguatinga, DF. | | | Interessado | Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF. | | |
| Descrição | Projeto executivo do Túnel Rodoviário e Boulevard da Avenida Central de Taguatinga. | | | | | | |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO/AUTORIA | | | | | | | |
| Nome | Formação | Registro no Conselho Profissional | | Comprovante de Responsabilidade Técnica | | | |
| A Rossetto Filho EPP | CNPJ: 29.079.618/0001-70 | CAU: PJ51313-1 | | | | | |
| Adelcke Rossetto Filho | Engenheiro Civil | CREA DF 1726/D - (86856940) | | 072020002550 | | | |
| Adelcke Rossetto Netto | Arquiteto e Urbanista | CAU A36230-1 - (86856940) | | SI11392009100CT001 | | | |
| Aécio Manoel Cipriano Guimarães | Arquiteto e Urbanista | CAU A66392-1 - (86856940) | | SI11406024100CT001 | | | |
| Fernando Antonio Nogueira Filho | Engenheiro Civil | CREA DF 16086/D - (86856940) | | 720200026697 | | | |
| Isadora Banducci Amizo | Arquiteta e Urbanista | CAU A71168-3 - (86856940) | | SI11396745100CT001 | | | |
| Juliana Andrade Borges de Sousa | Arquiteta e Urbanista | CAU A69869-5 - (86856940) | | SI9505845100CT001 | | | |
| DOCUMENTOS TÉCNICOS | | | | | | | |
| Termo de Referência | TR 001/2021 (56749187) | Data | 01/03/2021 | Relatório Técnico Final | (86918460) | Data | 20/05/2022 |
| Pareceres Técnicos (CPA/EIV) | Parecer Técnico nº 10/2020 (39575821); Parecer Técnico nº 14/2020 (41416238); Parecer Técnico nº 35/2021 (69330737); Parecer Técnico nº 45/2022 (80439717); e Parecer Técnico nº 51/2022 (86917629). | | | | | | |
| Decisão CPA/EIV | Não se aplica | x | Se aplica | Decisão nº 01/2020 - 22/04/2020 (38990641) | | | |
| Audiência Pública | Data | 03/10/2012 | Divulgação | | | | |
| | Ata | (32525357) AJL/SODF (85684207) (82159116) e AJL/ SEDUH (85684461) | | | | | |
| Termo de Compromisso | Não se aplica. | | Data de emissão | - | DODF | - | |
| ESTUDOS APROVADOS | | | | | | | |
| Estudos aprovados | x | Relatório de Impacto Ambiental Complementar (RIAC) | (41540346), conforme art. 25, VII, da Lei 5022/2013, e respectiva LAS 014/2017(41416201). | | | | |
| | x | Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) | Volume 1 (86856262); Volume 2, parte 1/2 (86856642); Volume 2, parte 2/2 (86856777); Anexo 01 (86856940); Anexo 2 (86861074); Anexo 3 (86861164); Anexo 4 (86861359); Anexo 5 (86861536); Anexo 6 (86861661); Anexo 7 (86861811); e Anexo 8 (86862257). | | | | |
| | x | Diretrizes de Paisagismo - DIPA 01/2022 | (83846512) | | | | |
| | x | Diretrizes para Intervenção Viária | (86180732) | | | | |
| | x | Relatório Técnico Impacto sobre Sistema de Tráfego | Insero no EIV | | | | |
| | x | Projetos de Trânsito | Anexos 4 (86861359) e 5 (86861536) | | | | |
| | x | Anteprojeto | SIV 200/2000 - Anexo 3 (86861164) | | | | |
| | | Ficha de enquadramento em PGV-CAP | Não se aplica | | | | |
| | Termo de Anuência DETRAN | Não se aplica | | | | | |
| MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS | | | | | | | |
| Item | Medidas mitigadoras | Elaboração de Projeto | | Aprovação de Projeto | | Execução | |
| | | Prazo | Responsável | Prazo | Órgão responsável | Prazo | |
| 1 | Planejamento e publicidade das intervenções no espaço público | Faseamento das interdições e restrições da circulação de pedestres, buscando liberar o quanto antes o acesso amplo aos lotes que se encontram prejudicados pela presença dos tapumes. | 1 mês | Construtora | 1 mês | SODF/SEDUH | 1 mês |
| 2 | Elaboração de projeto e obras para desvios de tráfego de veículos, calçadas e travessias de pedestres e estacionamentos provisórios | Elaborar o projeto a partir da avaliação das interferências no sistema viário e espaços públicos que comprometam ou dificultem a mobilidade e a acessibilidade física na AID e AII do empreendimento. Observar os impactos negativos gerados pelas interferências na estrutura viária existente, durante as várias etapas da obra, nas áreas de interferência (vias a fechar ou a serem abertas, equipamentos e sinalização a serem instalados, intervenções físicas, intervenções humanas em horários determinados de pico, etc.). Incluir sinalização temporária, desvio de calçadas, ciclovias e rotas de pedestres e ciclistas, entre outros. | 1 mês | Construtora | 1 mês | SODF/Detran | 1 mês |
| 3 | Adequação de projeto SIV 200/2020 | 3.1. Atender as diretrizes elaboradas pela SEDUH. Atender as Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SEDUH, constantes do Parecer Técnico nº 45/2022 CPA/EIV (80439717) e as Diretrizes Urbanísticas complementares para o parque urbano proposto no Boulevard (83846512). | 3 meses | Construtora | 1 mês | SODF/SEDUH/Detran | A ser feito quando da implantação do projeto |

| | | | | | | | |
|---|--|--|----------|--------------|----------|--|--|
| 3 | Adequação de projeto SIV 200/2020 | 3.2. Especificar vagas para carga e descarga e Corpo de Bombeiros. Deve-se observar que a permissão para o estacionamento de carga e descarga deve ocorrer apenas fora das horas de pico, sendo vedado entre as 06:00 às 09:00 e entre as 17:00 às 19:00, nos horários de fluxos de maior demanda do Boulevard. | 3 meses | Construtora | 1 mês | Detran (Projeto de Sinalização de trânsito) | A ser feito quando da implantação do projeto |
| | | 3.3. Aumentar a área de baía de ônibus local. Ajustar a dimensão e a geometria das baias de ônibus localizadas nas vias marginais, consoante parecer a ser emitido pela SEMOB. | 3 meses | Construtora | 1 mês | SODF/SEDUH/Detran | A ser feito quando da implantação do projeto |
| | | 3.4. Compatibilizar o Projeto SIV com o Projeto de Sinalização de Trânsito, devidamente aprovado pelo DETRAN, atendendo aos seguintes itens elencados: a) A localização das faixas de travessia de pedestres, cruzamentos rodociclovitários, semáforos e vagas especiais, deverão ser pré-aprovados pelo Detran, para previsão da acessibilidade. b) Os raios de giro deverão ser compatíveis aos movimentos de conversão dos veículos, permitindo o movimento completo dentro da faixa de rolamento, com atenção especial para as vias com circulação de ônibus e atender às dimensões mínimas do Decreto da norma viária do Distrito Federal. c) Apresentar solução para acessos de veículos existentes na Av. Central, atendendo aos parâmetros exigidos pela legislação ou autorizações/ aprovações pré-existentes. | 3 meses | Construtora | 1 mês | Detran (Projeto de Sinalização de trânsito) | A ser feito quando da implantação do projeto |
| | | 3.5 Retirar as vagas de estacionamento nos trechos onde é verificado conflito dos automóveis com a ciclovia; Redução do número de vagas e atendimento aos idosos e PcD; taxi, carga e descarga e Corpo de Bombeiros (que devem ser especificados no projeto e não foram); Caso se mantenha alguma vaga adjacente ao canteiro central, deve haver o afastamento devido, que permita a descida segura do veículo e a pavimentação de faixa adequada à caminhada dentro do canteiro. | 1 mês | Construtora | 1 mês | Detran e Corpo de Bombeiros | A ser feito quando da implantação do projeto |
| | | 3.6 Realocar as faixas de pedestres próximas a interseções com giro à direita. Na entrada do Boulevard Sul, no sentido Plano Piloto, onde os fluxos das Avenidas SAMDU Sul e Elmo Serejo confluem para acesso ao Boulevard, a implantação de primeira faixa de pedestres reduz a área de acumulação de veículos na aproximação do semáforo o que impactará o acesso desses fluxos oriundos da Elmo Serejo e da Av. SAMDU Sul. Deve haver a criação de recuo das faixas de pedestre situadas muito próximas às áreas de conversão, para dar espaço para acomodação dos veículos, como na via St. Central C6. | 1 mês | Construtora | 1 mês | Detran | A ser feito quando da implantação do projeto |
| 4 | Requalificação urbanística na AID | 4.1. Implantação integral do projeto paisagístico do Boulevard. Deve ser implantada a quantidade de massa arbórea prevista, obedecendo o número mínimo de espécies plantadas, conforme quadro no projeto SIV 200/2020. | 12 meses | Construtora | 1 mês | SODF/SEDUH | 6 meses |
| | | 4.2. Requalificação das rotas de acesso à área de intervenção. Requalificação das calçadas indicadas no EIV, com arborização adequada, das rotas que dão acesso à área de intervenção, com expansão do padrão de arborização do Boulevard nas calçadas de todo o Setor Central, dentro da AID, sobretudo aquelas mais próximas à Avenida Central. Destaca-se, principalmente, a relevância da intervenção nas passagens pedonais da Quadra C12 e as vias entre as Quadras QNA 5 e QNA 7, que ligam a Praça do Relógio à Praça do DL. | 12 meses | SODF | 12 meses | SODF | 12 meses |
| | | 4.3. Requalificação da Avenida das Palmeiras. Melhoria das calçadas (manutenção da pavimentação, correção de desníveis e retiradas de bloqueios ao fluxo de pedestres). Reestabelecimento do sentido de circulação dos veículos anterior ao início das obras. | 12 meses | SODF | 12 meses | SODF/Detran | 12 meses |
| | | 4.4 Requalificação urbana para adequação de estacionamentos implantados. Elaboração de projeto e execução de projeto de requalificação urbana segundo as Diretrizes para Intervenção Viária - SEDUH/SEGESP/COGEST/DIOEST (86180732) e demais legislações de trânsito, nos locais indicados no EIV. | 12 meses | SODF | 12 meses | SODF/Detran | 12 meses |
| 5 | Requalificação de espaços culturais e de convivência na AID | 5.1. Requalificação da Praça do Relógio. Execução de obras do projeto de requalificação da praça em desenvolvimento pela COPROJ/SEDUH. | 24 meses | SEDUH | 6 meses | SEDUH/Detran (se tiver sinalização de trânsito, como estacionamento ou ciclovia) | 12 meses |
| | | 5.2. Requalificação do Complexo Cultural, que abriga a Escola Taguatinguense de Letras, o Teatro da Praça e a Biblioteca de Braille. Elaboração e execução do projeto de requalificação da edificação. | 24 meses | SEDUH | 6 meses | SEDUH | 24 meses |
| 6 | Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID | 6.1 . Integração da ciclovia projetada. Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovia indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente, conforme indicado no EIV. | 6 meses | SEMOB/SEDUH | 2 meses | SEMOB/SEDUH/Detran/DER | 2 meses |
| | | 6.2 Elaboração de estudo de avaliação de desempenho do trânsito para a Av. Central, no Boulevard, para ajustes operacionais no período após a implantação. Verificar a necessidade de possíveis ajustes de circulação ou de geometria viária que colaborem com a segurança e fluidez do trânsito, observando por exemplo, a necessidade de implantação de retorno no extremo oeste da Av. Central, próximo à Av. SAMDU. | 24 meses | Detran/SEMOB | 2 meses | Detran/SEMOB | 6 meses |
| 7 | Elaboração de projeto e os planos semafóricos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas | Implantação de um plano semafórico compatível com as tecnologias usadas pelo DETRAN e que priorize o pedestre, o ciclista e sistema de transporte público do BRT. | 3 meses | Detran/SEMOB | 1 mês | Detran/SEMOB | 2 meses |

Tabela 1 : Indicação das medidas mitigadoras identificadas no EIV.

Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 174 a 176. (86856777)

Ilustrações:

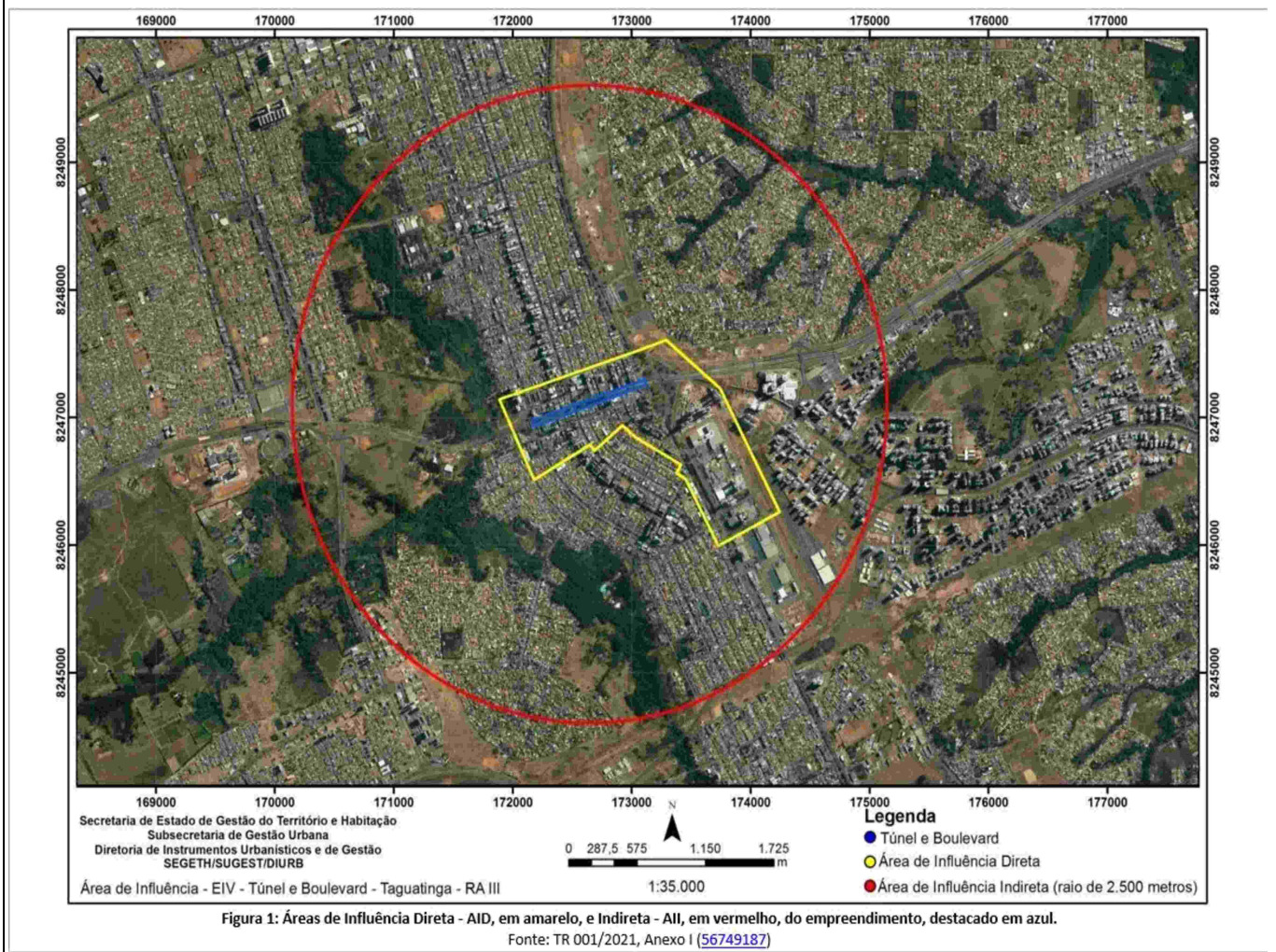




Figura 3: Indicação de áreas para regularização de estacionamentos implantados sem SIV, objeto da medida mitigadora 4.4.
 Fonte: EIV Vol. 2, Parte 2/2, pág. 169. (86856777)

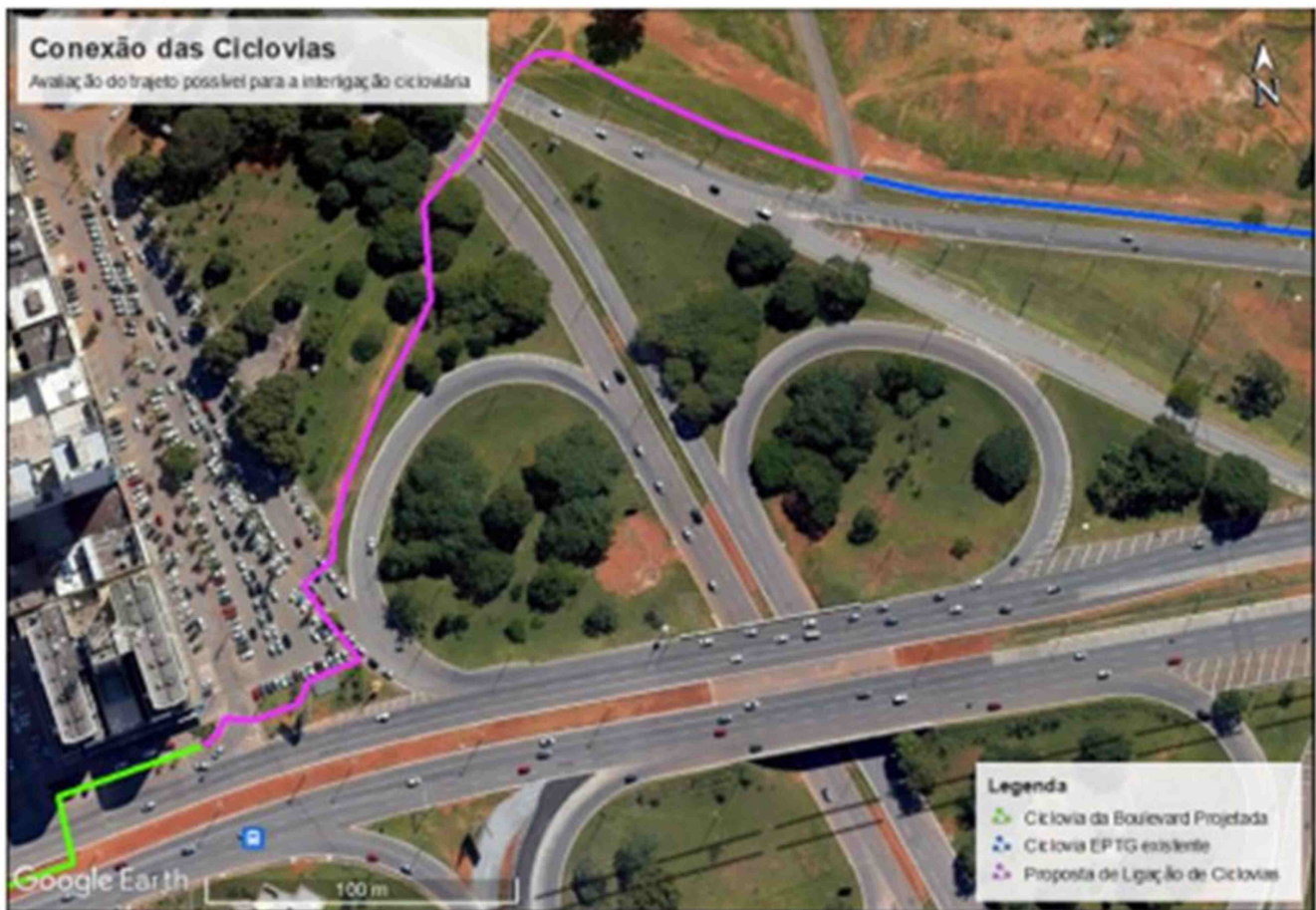


Figura 4: Proposta de ligação cicloviária ao trecho de ciclovia existente.
 Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 170. (86856777)

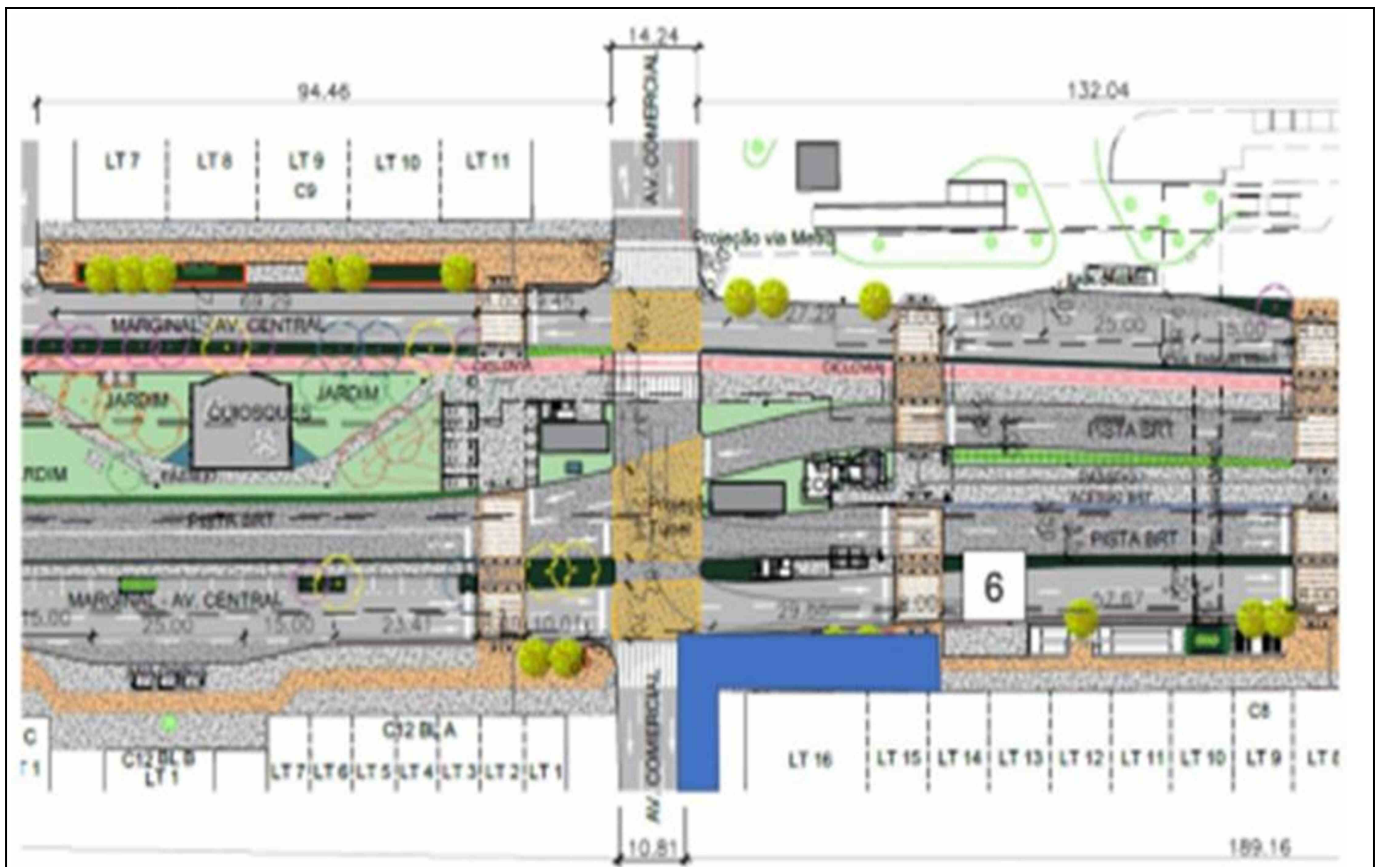


Figura 5: Ajuste de projeto para criação de passeio compartilhado que permitirá a interligação de ciclovias previstas na Comercial Sul e Av. Boulevard.
 Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 171. (86856777)

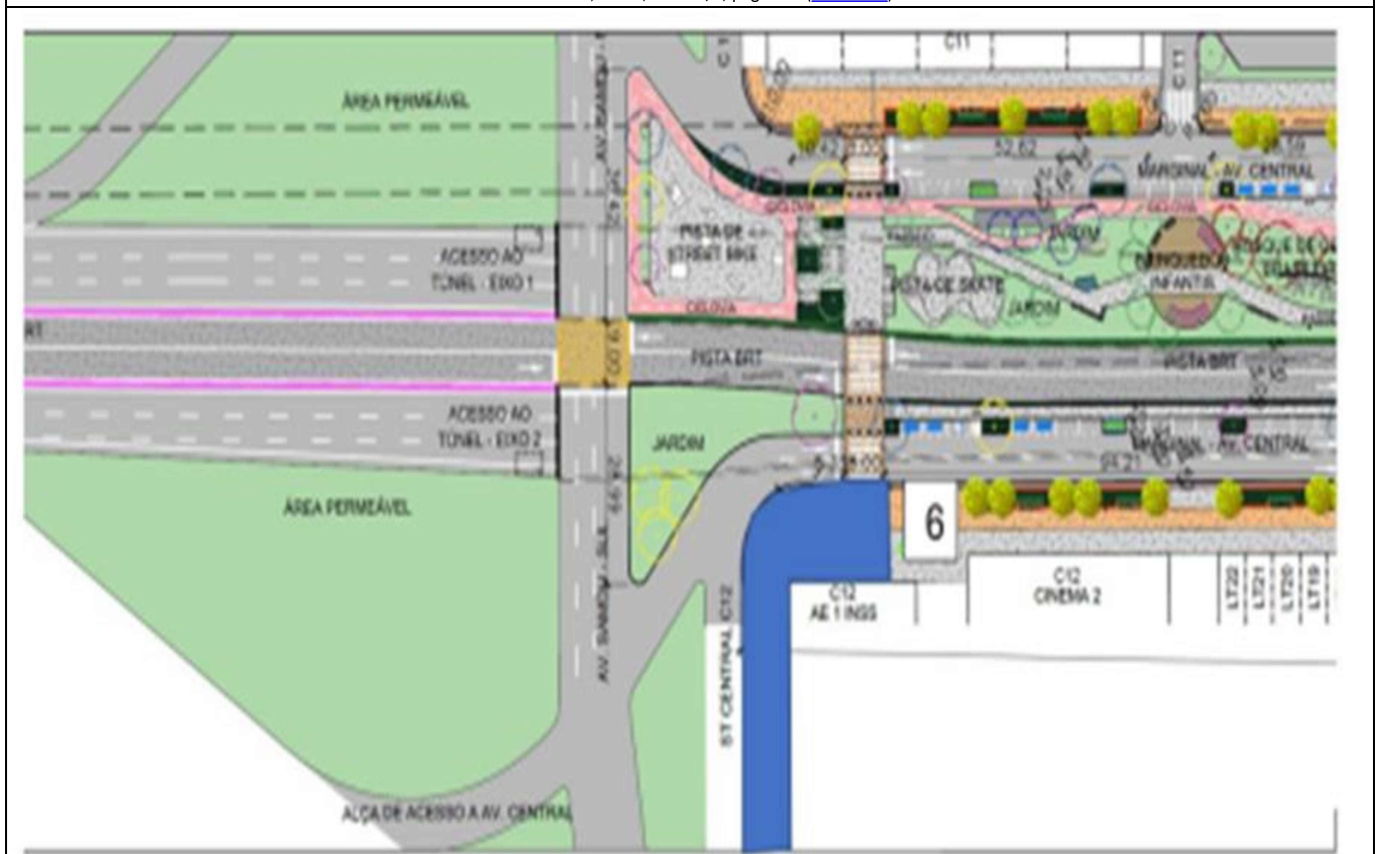


Figura 6: Ajuste de projeto para criação de passeio compartilhado que permitirá a interligação de ciclovias previstas na SAMDUBÁ e Av. Boulevard.
 Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 171. (86856777)



Figura 7: Esquema ilustrativo com indicação das medidas 4 e 5.

Fonte: EIV, Vol. 2, Parte 2/2, pág. 173. (86856777)

RECOMENDAÇÕES/COMPLEMENTAÇÕES

O EIV em sua versão final, apreciada no Parecer Técnico nº 51/2022 - SEDUH/GAB/CPA-EIV (86917629), apresenta as seguintes recomendações para as medidas mitigadoras:

| Medida | Recomendações: |
|--------|---|
| 3 | <p>Adequação de projeto SIV 200/2020:</p> <p>3.1. Atender as diretrizes elaboradas pela SEDUH O Projeto SIV 200/2020 deve atender às Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SEDUH, constantes do Parecer Técnico nº 45/2022 CPA/EIV (80439717) e as Diretrizes Urbanísticas complementares para o parque urbano proposto no Boulevard (83846512), como condição para sua aprovação junto à SUPROJ/SEDUH.</p> <p>3.5. Retirar as vagas de estacionamento nos trechos onde é verificado o conflito dos automóveis com a ciclovia. Redução do número de vagas e atendimento aos idosos e PcD; Taxi, carga e descarga e Corpo de Bombeiros (que devem ser especificados no projeto e não foram). Caso se mantenha alguma vaga adjacente ao canteiro central, deve haver o afastamento devido, que permita a descida segura do veículo e a pavimentação de faixa adequada à caminhada dentro do canteiro. (ver Figura 2)</p> |
| 4 | <p>Requalificação urbanística na AID: as intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos. A área de intervenção objeto das medidas 4.2 e 4.3 estão identificadas na Figura 7.</p> <p>4.2. Requalificação das rotas de acesso à área de intervenção. Recomenda-se a expansão do padrão de arborização do Boulevard para as calçadas adjacentes que dão acesso à área de intervenção, no intuito de proporcionar trajetos sombreados e melhor integrados à proposta projetual, e, por consequência, mais agradáveis para os usuários.</p> <p>4.4 Requalificação urbana para adequação de estacionamentos implantados A área de intervenção da medidas está identificada na Figura 3.</p> |
| 5 | <p>As intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos. A área de intervenção objeto das medidas 5.1 e 5.2 estão identificadas na Figura 7.</p> |

| | |
|--|---|
| 6 | <p>Plano de circulação incluindo os vários modais para a AID: as intervenções que envolvem projeto, seguindo o devido rito processual, devem ser precedidas de diretrizes dos órgãos afetos.</p> <p>6.1 . Integração da ciclovia projetada. Elaboração e execução de projeto para integração da ciclovia indicada no Boulevard com o sistema cicloviário já existente e com as propostas nos projetos de requalificação das Avenidas SAMDU, Comercial e Hélio Prates. (ver Figuras 4, 5 e 6) O projeto de requalificação do Binário Av. SAMDU Norte x Av. Comercial Norte apresentado no MDE 146/2017 propõe uma ciclovia margeando os Quarteirões Leste da Av. Comercial. Na chegada à Av. Central, essa ciclovia poderá ser integrada à proposta de requalificação da Praça do Relógio (medida mitigadora 5.1), permitindo a passagem do fluxo cicloviário até o canteiro central da Av. Boulevard. Destaca-se que, como o MDE 146/2017 não detalha como será essa chegada ao Setor Central, deve ser compatibilizado esse projeto como medida mitigadora.</p> <p>6.2 Elaboração de novo estudo de tráfego para a Av. Central, no Boulevard, para ajustes operacionais no período após a implantação. Como o projeto do BRT Oeste ainda estará em implantação, deve ser elaborado um estudo de avaliação de desempenho do trânsito, 2 anos após a implantação do empreendimento da Av. Boulevard, de forma a proceder os ajustes operacionais necessários nas programações semafóricas inicialmente estabelecidas com o funcionamento do BRT e dos demais modais de transporte previstos. Verificar a necessidade de possíveis ajustes de circulação ou de geometria viária que colaborem com a segurança e fluidez do trânsito, observando por exemplo, a necessidade de implantação de retorno no extremo oeste, após o Boulevard da Av. Central, próximo à Av. Samdu.</p> |
| 7 | <p>Elaboração dos planos semafóricos</p> <p>7.1 Elaboração dos planos semafóricos sobre a implantação de cruzamentos e travessias semaforizadas. Resalta-se que a implantação dos planos semafóricos depende de uma articulação DETRAN/SEMOB para viabilizar a implantação de um plano semafórico compatível com as tecnologias usadas pelo DETRAN e que priorize o pedestre, o ciclista e sistema de transporte público do BRT. Essa articulação deve envolver os parâmetros de como deverá funcionar o sistema de BRT (a cargo da SEMOB), considerando que esse sistema ainda estará em implantação na Av. Elmo Serejo, por exemplo. Assim, a partir da continuação do projeto de BRT, os planos semafóricos deverão ser continuamente revistos para englobar novas fases do projeto BRT Oeste.</p> |
| VALOR TOTAL ESTIMADO DAS MEDIDAS | |
| Não se aplica. | |
| GARANTIA CONTRATUAL | |
| Não se aplica. | |
| <p>MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA Secretário de Estado</p> | |
| <p>Observações:</p> <p>1 - Este Certificado de Viabilidade de Vizinhança tem validade de 2 anos, contados da publicação do DODF, desde que não haja mudança de projeto.</p> <p>2 - A alteração de projeto está sujeita a complementação do estudo podendo implicar em novo Certificado.</p> <p>3 - O licenciamento deve respeitar as disposições contidas neste Certificado.</p> <p>4 - Devem constar dos documentos de licenciamento todas as disposições deste Certificado.</p> <p>5 - O não cumprimento das medidas na forma indicada neste Certificado invalidam o licenciamento do EIV aprovado.</p> <p>6 - Os órgãos, as entidades ou as concessionárias devem ser comunicados quanto ao licenciamento do empreendimento para conhecimento e acompanhamento da implementação das medidas de prevenção, recuperação, mitigação e compensação, conforme as respectivas competências.</p> <p>7 - Os prazos previstos no cronograma físico podem sofrer alterações em casos de inadimplemento por parte do Compromitente ou por motivo de caso fortuito e força maior.</p> <p>8 - Os prazos ficam interrompidos até cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.</p> <p>9 - Os prazos serão retomados e continuados quando do cumprimento das obrigações do Compromitente e da superação dos motivos de caso fortuito e força maior.</p> <p>10 - O cumprimento das medidas está sujeito à fiscalização de agentes do Governo do Distrito Federal ou empresas concessionárias de serviços públicos.</p> <p>11 - O cumprimento das obrigações deste Certificado deverá ser comunicado à CPA/EIV.</p> | |

CONVOCAÇÃO PARA A 21ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do Art. 3º da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, concomitante ao contido no inciso II do Art. 13 do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e em cumprimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, CONVOCA os conselheiros do Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – CAF/FUNDURB, para a 21ª Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2022, às 9h, em sessão virtual, por meio da Plataforma Zoom, Link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/82190996945?pwd=RnhGcVVOEEExcFE0b0JaXRTElFDQT09>

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 926209

Processo: 0390-00000466/2022-64. Objeto: Aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores ultrawide 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme especificações constantes no Termo Referência, Anexo I do Edital. O pregoeiro responsável pelo mencionado certame comunica a suspensão "sine die" da licitação supracitada para revisão do Termo de Referência, tendo em vista apontamentos feitos em Pedidos de Esclarecimentos. Informações pelo telefone: (61) 3214-4043.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2022
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 00390-00007494/2021-21; Interessado: INC 28 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito

Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I, III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre INC 28 BRASAL INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 39.286.198/0001-57 e o Distrito Federal, para a utilização de 2.481,53m² em nível de Subsolo para Garagem e 37,94m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP e 1.781,70m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 227,58m² no mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação de Projeto (Documento SEI nº 90483820), em área contígua à Projeção "K", da Superquadra Noroeste 105 (cento e cinco) – SQNW 105, do Setor de Habitações Coletivas Noroeste (SHCNW) - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0138-000274/2011; Interessado CARPA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. O Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro no IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre CARPA ADMINISTRACAO DE BENS LTDA, CNPJ nº 15.331.948/0001-05 e o Distrito Federal, para a utilização de 18,90m² em Nível de Subsolo para Instalação Técnica – Poço Inglês, conforme Atestado de Habilitação de Projeto nº 162/2022 (Doc. SEI/GDF 89113592), em área contígua à EQNM 21/23, Bloco "B", Lote 02, Ceilândia – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 0302-000457/2011; Interessado: REAL ENGENHARIA 010 LTDA; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I, II "b", III "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, entre REAL ENGENHARIA 010 LTDA, CNPJ nº 18.423.581/0001-30 e o Distrito Federal, para a utilização de 3.385,93m² em nível de Subsolo para Garagem e 70,49m² em mesmo nível para Instalação Técnica – Central de GLP, 31,99m² em nível de solo para Torres de Circulação Vertical, e 1.876,14m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, bem como 30,61m² no mesmo nível para Instalação Técnica – Laje Técnica, conforme Atestado de Habilitação de Projeto (Documento SEI nº 90483820), em área contígua à Projeção "O" da SWS-500 do SHCSW - Brasília – Distrito Federal. MARIANA ALVES DE PAULA.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE
VIZINHANÇA (RIVI)

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - QUADRA 16 DO SCIA

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - convida todos os interessados para a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do ESTUDO DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIVI) para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental (LICENÇA PRÉVIA - LP) do empreendimento denominado Parcelamento de Solo Urbano - SCIA -Setor Complementar de Indústria e Abastecimento – Quadra 16, localizado na Região Administrativa do SCIA – RA XXV. INTERESSADO: Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP. Processo SEI 00391-00013832/2017-50. Em virtude das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus estabelecidas pelo Governo do Distrito Federal, bem como visando uma maior participação, a Audiência Pública será realizada de forma VIRTUAL, com transmissão ao vivo, no dia 06 de setembro de 2022, com início às 19h00min e encerramento previsto para às 21h45min. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso e participação serão divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública. Os estudos, regulamento da audiência e demais documentação poderão ser acessados por meio do endereço eletrônico www.ibram.df.gov.br.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, por intermédio de sua Comissão de Locação de Imóveis, torna público o aviso de procura de imóvel de terceiros, tipo galpão, localizado, preferencialmente, na região do Setor de Indústria e Abastecimento – SIA ou Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte – SAAN, para locação realizada por contrato, com prazo inicial de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura, prorrogável, de conformidade com a legislação que rege a matéria e interesses das partes, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Locação de Imóvel nº 01/2022, objeto do Processo SEI nº 04012-00004870/2021-85, conforme as seguintes condições: Locação de imóvel de terceiros, tipo galpão, com área disponível para locação e ocupação entre 3.700m² (três mil e setecentos metros quadrados) e 4.500m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), para alocação e ocupação da Unidade II da Fábrica Social, bem como servir de depósito de materiais do Programa RENOVADF e atender demandas logísticas do Programa LAB-INCLUi, entre outras necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, contendo espaços para as aulas teóricas dos referidos programas e projetos de capacitação, instalações para escritórios com dimensionamento das áreas mínimas e máximas construídas, espaços para arquivos, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, copas e refeitórios, banheiros, banheiros para pessoas com deficiência – PcDs, recepção, atendimento ao público, acessibilidade, salas de apoio aos terceirizados, vestiários, entre outros, com divisórias em alvenaria e/ou dry-wall e adaptações para PcDs de responsabilidade do CONTRATADO/LOCADOR, dentre outras especificações e condições descritas no Edital e correspondente Projeto Básico. As propostas deverão ser encaminhadas à Comissão de

Locação de Imóveis, devidamente digitalizadas e identificadas para o correio eletrônico: gabinete@setrab.df.gov.br, ou presencialmente na Unidade de Protocolo da SETRAB/DF, situada no Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte - SEPN, Quadra 511, Bloco A - Bairro Asa Norte (CEP 70750-541), devidamente lacrada e identificada, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas e estar em conformidade com o citado edital e seus anexos. Deverá, ainda, a proposta estar datada, conter nome ou razão social do proponente, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato, conter os valores unitários por metro quadrado e mensais expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação e deverá estar assinada pelo responsável legal. O Edital de Chamamento Público e seus anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico da SETRAB: www.trabalho.df.gov.br. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação deste aviso, ou seja, até às 17 horas, do dia 13 de agosto de 2022. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF reserva-se ao direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades do Órgão, que estejam dentro das especificações legais e submetidos à avaliação de preço de mercado. As propostas que não atenderem às exigências do Edital e seus anexos não serão consideradas. Mais informações poderão ser obtidas por meio do correio eletrônico citado acima, ou por meio do telefone: (61) 3773-9302.

JOSÉ MESSIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo SEI nº 00480-00005754/2019-09. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso XVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Provimento do serviço de Cadastros. Valor: R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00134. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 29.07.2022. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pelo SERPRO, RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, substituto e ANDERSON ROBERTO GERMANO, Gerente de Departamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

Processo SEI nº 00480-00002584/2022-06. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação, com base no inciso XVI, do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Contratação de serviços de emissão de certificado Digital SSL A1, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil. Valor: R\$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.8681; Natureza da Despesa: 33.90.40; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00283. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Assinatura: 29.07.2022. Signatários: pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal; pelo SERPRO, RAFAEL OLIVEIRA FERREIRA, Superintendente de Relacionamento com Clientes de Novos Negócios, substituto e ANDERSON ROBERTO GERMANO, Gerente de Departamento.

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2022

PROCESSO Nº 00020-00028675/2022-62. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI. (CNPJ nº 14.181.341/0001-15). Edital de Pregão Eletrônico nº 026/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional e agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais. ASSINATURA: 29/07/2022. VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. NOTA DE EMPENHO: o empenho inicial é de R\$ 40.000,40 (quarenta mil, reais e quarenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00327, emitida em 21/07/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade global. COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 120901/12901 – Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; II – Programa de Trabalho: 03.122.8203.4220.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.33. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, na qualidade de Representante Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00008844/22-44; Beneficiária: MARCIA HELENA DA SILVA; Evento: Seminário Nacional – A Primeira Infância e os Tribunais de Contas; Local do evento: Fortaleza - CE; Período de realização do evento: 03 a 05/08/2022; Quantidade de diárias: 3,5 (três e meia).

SECRETARIA DE CONTAS
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2022

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 00600-00002836/2020-22, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5299, de 25/05/2022, autorizado a notificação por edital do Sr EDSON ANTÔNIO AMÉRICO, inscrito(a) no CPF sob o nº 066.***.***.68, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, recolher o débito de R\$ 117.529,63 (atualizado em 25.06.2020), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 1058/2021. Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no “TCDF push” de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse. Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolodigital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília/DF, 28 de julho de 2022
ANTONIO CARLOS DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento, sob demanda, de alimentos para coffee break, em atendimento às necessidades do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos eventos de capacitação como treinamentos, cursos, seminários e reuniões técnicas de interesse institucional da Corte. Processo: 00600-00005129/2022-50-TCDF. Valor estimado: R\$ 243.694,00; enquadramento: natureza: 3.3.90.30.15 – Material de Consumo; classificação funcional e programática 01.122.8231.8517.0019 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 16.08.2022, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 282/2022
PROCESSO: 04024-00007941/2022-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/08/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 282/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Fentanila, Macrogol e Oxacilina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 246/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 246/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 08/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Concentrador Fecal, Equipos, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Nova Hospitalar Comercial e Importação Eireli-ME, pelo valor total de R\$ 41.480,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais); item 02 para empresa NL Comércio Exterior Ltda, pelo valor total de R\$ 11.550,00 (Onze mil, quinhentos e cinquenta reais); item 03 para empresa Neoflex Biotecnologia Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais); item 04 para empresa Cinco - Confiança Indústria e Comércio Ltda, pelo valor total de R\$ 11.900,00 (Onze mil e novecentos reais); item 05 para empresa All Support Comércio e Assistência Técnica Ltda-ME, pelo valor total de R\$ 5.237,28 (Cinco mil,

duzentos e trinta e sete reais e vinte oito centavos); itens 06 e 08 para empresa Hospitech Serviços Ltda, pelo valor total de R\$ 1.210,00 (Um mil, duzentos e dez reais); item 07 para empresa Vittamed Distribuição de Medicamentos e Produtos Para a Saúde Eireli, pelo valor total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 252/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 252/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 11/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Eletrodo de Agulha, Eletrodo de Superfície, Linha de paciente,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para empresa Neurosoft do Brasil Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 16.174,00 (Dezesseis mil, cento e setenta e quatro reais). Os itens 03, 04 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 269/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 269/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 29/07/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Isavuconazol), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa, pelo valor total estimado de R\$ 117.215,28 (Cento e dezesseis mil, duzentos e quinze reais e vinte oito centavos). Brasília/DF, 02 de agosto de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-124/2022

RECICLE A VIDA COOPERATIVA DE TRABALHO
DE CATADORES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CNPJ: 22.884.599/0001-06 - NIRE: 5340001017-1

A Diretora administrativa da Recicle a Vida Cooperativa de Trabalho de Catadores do DF, inscrita no NIRE: 5340001017-1 e CNPJ: 22.884.599/0001-06, em substituição do presidente, conforme Art. 52, item I e IX do Estatuto Social, convoca com base no Art. 51º do Estatuto Social, 60 (sessenta) cooperados em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na QNM 28 Módulo B Área Especial – Ceilândia Norte/DF, no dia 12 de agosto de 2022, em primeira convocação às 08h, com a presença de 2/3 dos cooperados, não alcançado, em segunda convocação às 09h, com a presença de metade mais um do número total de cooperados e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 10h, com a presença mínima de 10 cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1. Eleição e posse de diretor presidente; 2. Assuntos gerais. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.

EDILÉIA DA SILVA ALA
Diretora administrativa

ABRITTA POSTOS DE SERVIÇOS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA / AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação / Autorização Ambiental nº 94/2022, para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço ADE Conjunto 05, lote 28 – Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.987-180. Processo: 00391-00000780/2022-19. Abrittra Postos de Serviços Ltda, CNPJ: 10.668.863/0001-95.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO
DO DISTRITO FEDERAL - SINDIVESTE/DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Presidente do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal – SINDIVESTE/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no inciso XIV do art. 22 e art. 34 do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das indústrias do vestuário situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125 Ed. SESI Brasília, sala de reunião, no dia 10 de agosto de 2022, quarta-feira, às 10h em primeira convocação e às 10h30 em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre o seguinte assunto: a) Atualização do endereço da nova Sede do Sindicato das Indústrias do Vestuário do Distrito Federal – SINDIVESTE/DF, na Receita Federal e Ministério do Trabalho, SIA Trecho 2 Lote 1.125 Ed. SESI Brasília. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.

WALQUIRIA PEREIRA AIRES
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE
ALIMENTAÇÃO DE BRASÍLIA - SIAB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O Presidente do Sindicato das Indústrias de Alimentação de Brasília – SIAB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca as empresas associadas do segmento para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na Sala de Reuniões de nº 12, localizada no SIA Trecho 2 Lote 1.125, 1º andar – Brasília/DF, no dia 10 de agosto de 2022, às 15h30 em primeira e às 16h em segunda e última convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Prestação de Contas do SIAB, exercício 2021; b) Assuntos Gerais. Brasília/DF, 02 de agosto de 2022.

PEDRO MORAES NICOLA
Presidente